PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 141/2026

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, centro, JAPIRA-Pr, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará às **10H00** do dia **26/11/2026**, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações", Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO**, conforme quantitativos e especificações constantes no estudo Técnico preliminar e termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	INÍCIO – 10/11/2026 ÀS 10:00 HORAS FIM – 26/11/2026 ÀS 08:30 HORAS
DATA DA SESSÃO:	26/10/2026
HORÁRIO DA SESSÃO:	10:00 HORAS
PLATAFORMA:	BLL (www.bllcompras.org.br)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA:	ITEM 31 (COTA PRINCIPAL) E ITEM 153 (COTA PRINCIPAL)
LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI:	TODOS EXCETO 31 E 153
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES:	R$ 0,05 (CINCO CENTAVO)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A presente licitação é composta por 347 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE) lotes, conforme especificado no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente licitação ocorrerá por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, ferramenta informatizada integrante do Sistema BLL, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

2.2. O procedimento será divulgado na Plataforma BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.3. Poderão participar desta Licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

2.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente CADASTRADOS na plataforma BLL.

2.5. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma BLL.

2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.4. O impedimento de que trata o item 2.7.2.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.7.6. A vedação de que trata o item 2.7.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, o licitante mais bem classificado, terá o prazo de 2 (duas) horas após convocação do pregoeiro, para apresentar os documentos de habilitação, nos termos do Inc. II do Art. 63 da Lei n° 14.133/2021.

3.2.2. Os documentos de habilitação e proposta de preço deverão ser anexados exclusivamente na plataforma BLL, nos campos disponibilizados pela mesma, ficando sob responsabilidade do participante, sob pena de inabilitação em caso de não cumprimento da exigência.

3.2.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

3.7. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total ofertado do item e lote;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (CINCO CENTAVOS).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

5.10.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos.

5.11.2. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.1. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

5.18.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.1.3. Cadastro Nacional de Justiça -CNJ Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

6.1.4. Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública- TCE (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx)

6.1.5. Consulta Consolidada Pessoa Jurídica- TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

6.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.7.1 e 3.7 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade dos documentos assinados pelo representante da empresa.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

8.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

8.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8. O edital de licitação para registro de preços deverá dispor:

8.8.1. sobre as condições para alteração de preços registrados;

8.8.2. a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

8.8.3. as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

8.9. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.1. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.1.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.2.1.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.2.1.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.2.1.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA
Fls.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://JAPIRA.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra quando solicitada;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do endereço de e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço https://bll.org.br/.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Para a presente licitação serão utilizados os seguintes recursos orçamentários:

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Administração	04.122.0003.2006	3.3.90.30	07.00 20.00 16.00 21.00 23.00	00000	00460

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Saúde	10.122.0007.2026	3.3.90.30	07.00 20.00 16.00 21.00 23.00	00544	02682 EA
	10.301.0007.2027			00558	03012 EA
	10.301.0007.2027			00568	03019 E
	10.303.0007.2029			00375	03392
	10.304.0007.2030			00372	03521 EA

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Educação	12.122.0005.2015	3.3.90.30	07.00	00000	01275
			20.00 16.00 21.00 23.00	0103	01280
				0104	01290

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Assistência Social	08.122.0008.2033	3.3.90.30	07.00 20.00 16.00 21.00 23.00	00000	03760
				00565	03762 EA
				00744	03770
				00744	03770 EA
	08.245.0008.2036			00565	03952 EA
				00741	03950
				00741	03950 EA
				00828	03958 EA
				00835	03960
				00835	03960 EA
	08.243.0008.2037			00000	04130
				00854	04132 EA
	08.244.0008.2039			00000	04270
				00841	04272 EA

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Cultura, Lazer e Turismo	13.392.0006.2023	3.3.90.30	07.00 20.00 16.00 21.00 23.00	00000	02520
	27.695.0006.2024			00000	02600

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Agricultura	20.122.0009.2042	3.3.90.30	07.00 20.00 16.00 21.00 23.00	00000	04440
	20.606.0009.2043			00000	04560
	20.606.0009.2043			00000	04680

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Esportes	11.001.2781.2046	3.3.90.30	07.00 20.00 16.00 21.00	00000	04890

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

			23.00		

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Obras	15.122.0004.2008	3.3.90.30	07.00 20.00 16.00 21.00 23.00	00000	00750

14. DA INDICAÇÃO DE MARCAS DE REFERÊNCIA

14.1. Serão indicadas marcas de referência para alguns itens da presente licitação, visando possibilitar a melhor compreensão da descrição dos objetos a serem licitados.

14.2. Vale ressaltar que os participantes não possuem qualquer obrigação de fornecer os equipamentos da mesma marca indicada como referência, podendo oferecer também equipamentos de qualidade igual ou superior ao referencial.

14.3. Segue a lista referencial:

Lote	Descrição	Marca de Referência (Equivalente ou Superior)
11	**Linguiça calabresa defumada**, de carne suína, curada e defumada, de primeira qualidade, conforme RIISPOA, IN MAPA nº 04/2000 e normas vigentes, sem glúten. Embalagem íntegra, selada e rotulada, com validade, lote e inspeção sanitária. Transporte e entrega sob refrigeração, com veículo de câmara fria para distâncias superiores a 15 km.	**Aurora, Frimesa, Perdigão, Sadia.**
12	**Linguiça toscana**, fresca, resfriada, elaborada exclusivamente com carne suína, de primeira qualidade, conforme IN MAPA nº 04/2000, RIISPOA e demais normas vigentes, sem glúten. Embalagem íntegra e rotulada, com validade, lote e inspeção sanitária. Fornecimento e transporte sob refrigeração, com veículo de câmara fria para distâncias superiores a 15 km.	**Aurora, Frimesa, Perdigão, Sadia.**
13	**Linguiça fina**, fresca, elaborada exclusivamente com carne suína, toucinho e condimentos naturais, de primeira qualidade, conforme IN MAPA nº 04/2000 e demais normas vigentes, sem glúten. Deverá apresentar características próprias, estar livre de sujidades e matérias estranhas, com embalagem íntegra, rotulada e inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM). Fornecimento e transporte sob refrigeração, com veículo de câmara fria para distâncias superiores a 15 km.	**Frimesa, Pamplona, Aurora, Lar.**
15	**Mortadela**, peça inteira, produto cárneo industrializado e cozido, de primeira qualidade, elaborada com carnes suínas e/ou de aves, toucinho e ingredientes permitidos pela legislação vigente, conforme normas do MAPA e RIISPOA, sem glúten. Deverá apresentar textura, cor, odor	**Aurora, Perdigão, Sadia, Frimesa.**

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	e sabor característicos, sem sujidades, matérias estranhas ou sinais de deterioração, acondicionada a vácuo e rotulada, com registro de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM). Transporte e armazenamento sob refrigeração, mantendo a cadeia de frio.	
16	**Salsicha** tipo hot dog, resfriada, de primeira qualidade, produzida com carnes de origem animal e ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características sensoriais próprias e sem sinais de deterioração. Embalada a vácuo, em embalagem íntegra de 3 kg, devidamente rotulada e com registro de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM). Transporte e armazenamento sob refrigeração, conforme RIISPOA e demais normas vigentes.	**Sadia, Perdigão, Aurora, Frimesa, Seara**
17	**Presunto cozido**, peça inteira, de primeira qualidade, elaborado com carne suína, conforme normas do MAPA, RIISPOA e demais legislações vigentes, sem glúten. Deverá apresentar características sensoriais próprias, sem sujidades ou sinais de deterioração, acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, devidamente rotulada e com registro de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM). Transporte, armazenamento e entrega sob refrigeração, com veículo de câmara fria para distâncias superiores a 15 km.	**Frimesa, Aurora, Perdigão, Sadia**
21	**Biscoito cream cracker** (água e sal), de primeira qualidade, crocante, com sabor característico e sem sinais de deterioração. Embalagem íntegra, lacrada e rotulada, contendo 400 g, com informações exigidas pela legislação vigente. Fornecido em caixas com 20 unidades de 400 g cada.	**Marilan, Vitarella, Bauducco**
22	**Biscoito maisena**, de primeira qualidade, crocante, com sabor característico e elaborado conforme legislação vigente. Embalagem íntegra, lacrada e rotulada, contendo 350 g, com informações exigidas pela legislação. Fornecido em caixas com 20 pacotes de 350 g cada.	**Marilan, Vitarella**
23	**Biscoito rosquinha**, de primeira qualidade, crocante, com sabor e odor característicos, elaborado conforme legislação vigente, contendo glúten. Embalagem íntegra, lacrada e rotulada, com validade mínima de 90 dias, contendo 400 g. Fornecido em caixas com 20 pacotes de 400 g, nos sabores chocolate, coco, leite ou similares.	**Marilan, Vitarella**
31	**Café torrado e moído**, categoria superior, 100% arábica, de primeira qualidade, moagem fina, pó homogêneo, com aroma e sabor característicos e isento de impurezas ou alterações sensoriais. Acondicionado a vácuo em embalagem de 500 g, íntegra, lacrada e rotulada conforme legislação vigente. Fornecido em fardos com 10 pacotes de 500 g.	**Casa Verde, 3 Corações**
39	**Farofa temperada** pronta, à base de farinha de milho ou mandioca, de primeira qualidade, com temperos e ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando características próprias e isenta de umidade,	**Zaeli, Kisabor, Sinhá, Pinduca**

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	mofo, impurezas e matérias estranhas. Embalagem íntegra, lacrada e rotulada, contendo 500 g e informações exigidas pela legislação. Atender às normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.	
48	**Extrato de tomate** de primeira qualidade, obtido da polpa de tomates sadios e maduros, com consistência, cor, sabor e aroma característicos, isento de impurezas e matérias estranhas. Embalagem íntegra, lacrada e apropriada para alimentos, contendo 300 g e informações exigidas pela legislação vigente. Atender às normas sanitárias aplicáveis.	**Elefante, Quero.**
53	**Maionese tradicional**, de primeira qualidade, cremosa e homogênea, com sabor e características próprias, isenta de glúten e sem corantes. Embalagem íntegra e adequada para alimentos, contendo 500 g, conforme legislação vigente.	**Hellmann's, Liza, Hemmer.**
54	**Mostarda** pronta para consumo, de primeira qualidade, cremosa e homogênea, com sabor e características próprias, isenta de glúten e conforme legislação vigente. Frasco íntegro e lacrado, contendo 680 g, com validade mínima de 6 meses.	**Hemmer, Predilecta, Zaeli.**
66	**Leite condensado**, de primeira qualidade, cremoso e homogêneo, obtido de leite e açúcar, sem glúten e conforme legislação vigente. Embalagem longa vida íntegra, contendo 395 g, com validade e informações exigidas pela legislação. Fornecido em caixas com 24 unidades.	**Piracanjuba, Italac, Nestlé.**
71	**Achocolatado em pó instantâneo,** de primeira qualidade, à base de cacau, açúcar e ingredientes permitidos pela legislação vigente, com boa solubilidade e características próprias. Embalagem íntegra e lacrada, contendo 400 g, com validade mínima de 8 meses e informações exigidas pela legislação. Fornecido em fardos com 30 unidades.	**Nescau, Toddy.**
72	**Goiabada em barra**, de primeira qualidade, elaborada com polpa de goiaba e açúcar, de consistência firme, textura homogênea e características próprias. Embalagem íntegra e lacrada, contendo 300 g, com validade mínima de 6 meses e informações exigidas pela legislação vigente. Atender às normas sanitárias aplicáveis.	**Predilecta, Cepêra.**
82	**Chá mate solúvel**, à base de extrato de erva-mate, de primeira qualidade, com boa solubilidade em água e características próprias de sabor e aroma, conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 40 g, íntegras e lacradas, fornecidas em caixas com 25 unidades. Atender às normas sanitárias aplicáveis.	**Leão, Barão, Real.**
83	**Catchup** tradicional, de primeira qualidade, elaborado à base de tomate, com consistência homogênea e sabor característico.	**Zaeli, Quero.**
85	**Sardinha em conserva**, de primeira qualidade, limpa, eviscerada e pré-cozida, acondicionada em óleo comestível ou no próprio suco, com textura, aroma e sabor característicos.	**Gomes Da Costa, Coqueiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

88	**Amaciante de roupas concentrado**, de primeira qualidade, com ação de maciez e perfume prolongado, indicado para roupas e tecidos em geral. Deve apresentar consistência homogênea, fácil diluição em água e fragrância agradável.	**Ypê, Girando Sol, Comfort.**
90	**Água sanitária**, de primeira qualidade, à base de hipoclorito de sódio, com ação desinfetante, bactericida e alvejante, indicada para limpeza e higienização de superfícies, ambientes e tecidos compatíveis.	**Qboa, Ypê.**
92	**Desinfetante de uso geral**, de primeira qualidade, indicado para limpeza, higienização e desinfecção de superfícies e ambientes, com ação antimicrobiana e fragrância agradável.	**Pinho Sol, Ypê, Girando Sol.**
93	**Cera líquida**, na cor amarela, indicada para conservação, proteção e realce do brilho de pisos, móveis de madeira, laminados e superfícies compatíveis. Deve proporcionar acabamento uniforme, proteção contra ressecamento, umidade e poeira, com fácil aplicação e sem deixar resíduos.	**Bravo, Brilho Fácil.**
94	**Desengordurante líquido**, de primeira qualidade, indicado para limpeza geral e remoção de gorduras, resíduos e sujeiras em superfícies laváveis, com ação eficiente e secagem adequada.	**Cif, Veja, Mr Músculo.**
95	**Sabão em pó** para lavagem de roupas, de primeira qualidade, com rápida dissolução, alto poder de limpeza e remoção de manchas, sujeiras e odores, adequado para tecidos brancos e coloridos.	**Tixan Ypê, Omo, Ariel.**
97	**Saponáceo cremoso** com cloro ativo, de primeira qualidade, indicado para limpeza pesada e remoção de gorduras, manchas, limo e sujeiras incrustadas em superfícies laváveis, proporcionando limpeza e brilho.	**Cremoso Ypê, Sapólio Radium, Cif, Brilux.**
98	**Saponáceo em pó multiuso**, de primeira qualidade, indicado para limpeza pesada e remoção de gorduras, manchas, limo e sujeiras incrustadas em superfícies laváveis, proporcionando limpeza e brilho.	**Sapólio Radium, Bombril, Sany, Brilux.**
100	**Detergente líquido – 500 ml**. Concentrado, de primeira qualidade e biodegradável, indicado para lavagem de louças, utensílios e superfícies laváveis, com alto poder desengordurante e boa formação de espuma.	**Ypê, Limpol, Minuano.**
101	**Detergente líquido – 5 L**. Concentrado, biodegradável, de primeira qualidade, indicado para lavagem de louças, utensílios e superfícies laváveis, com alto poder desengordurante, boa formação de espuma e elevado rendimento.	**Ypê, Limpol, Minuano.**
102	**Aromatizador de ar em aerossol**, de primeira qualidade, indicado para perfumar ambientes, proporcionar sensação de frescor e auxiliar na neutralização de maus odores, com fragrância agradável e duradoura.	**Bom Ar, Glade, Via Aroma, Ultra Fresh.**
103	**Inseticida aerossol**, de primeira qualidade, indicado para controle de insetos voadores e rasteiros, como mosquitos, moscas, baratas e formigas, com ação rápida e eficaz.	**Sbp, Mortein, Raid,**

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

104	**Inseticida concentrado**, de primeira qualidade, indicado para controle de insetos rasteiros e voadores, como baratas, formigas, mosquitos e moscas, com ação rápida e efeito residual.	**K-Othrine, Fendona, Demand.**
128	**Esponja de louça dupla face**, de primeira qualidade, com espuma macia e manta abrasiva resistente, indicada para limpeza de louças, utensílios e superfícies, com boa durabilidade e resistência ao desgaste	**Cotch-Brite, Bombril, Esfrebom.**
130	**Limpador de pisos de uso geral**, de primeira qualidade, indicado para limpeza de porcelanatos, cerâmicas, laminados, vinílicos, mármores, granitos e demais superfícies laváveis, com eficiente remoção de sujeiras e fragrância agradável.	**Ypê, Casa & Perfume, Uau, Veja.**
133	**Sabonete infantil em barra**, de primeira qualidade, com formulação suave e hipoalergênica, indicado para higiene diária da pele delicada infantil, proporcionando limpeza suave, hidratação e maciez	**Johnson's Baby, Granado, Pom Pom, Huggies, Turma Da Mônica.**
139	**Shampoo infantil**, de primeira qualidade, hipoalergênico e com fórmula suave, indicado para higiene dos cabelos e couro cabeludo infantil, proporcionando limpeza, hidratação e maciez, com tecnologia sem lágrimas e fragrância delicada.	**Johnson's Baby, Trá Lá Lá.**
141	**Condicionador infantil**, de primeira qualidade, com fórmula suave, indicado para uso diário, proporcionando hidratação, maciez e facilidade para pentear, com ação desembaraçante e fragrância delicada.	**Johnson's Baby, Trá Lá Lá.**
142	**Creme para pentear infantil**, de primeira qualidade, indicado para todos os tipos de cabelo, com fórmula suave, ação desembaraçante, proporcionando maciez, leveza e controle do frizz, com fragrância delicada.	**Trá Lá Lá, Johnson's Baby, Baruel, Turma Da Mônica, Salon Line Kids.**
151	**Lenço umedecido infantil**, de primeira qualidade, macio, resistente e hipoalergênico, indicado para higiene da pele de bebês e crianças, com fórmula suave, sem álcool etílico e ação hidratante.	**Huggies, Johnson's Baby, Babysec, Mili, Cremer.**
153	**Papel higiênico** de primeira qualidade, folha dupla, macio, resistente e absorvente, com textura suave e acabamento uniforme, proporcionando conforto e eficiência durante o uso.	**Neve, Mili, Personal.**
160	**Tira limo líquido**, de primeira qualidade, indicado para remoção de mofo, bolor, limo, manchas de umidade e sujeiras impregnadas em banheiros, azulejos, pisos, rejuntes e demais superfícies laváveis, com ação rápida e eficiente.	**Azulim, Cif.**
162	**Vassoura de pelo sintético**, de primeira qualidade, com cerdas macias e resistentes, indicada para varrição de ambientes internos e superfícies delicadas, proporcionando eficiente remoção de poeira e sujeiras sem danificar os pisos.	**Varrebras.**
167	**Saco plástico – 15L** para acondicionamento de resíduos comuns, de primeira qualidade, na cor preta, resistente a	**Serlixo, Bompack, Wyda, Lusafilm, Plast Leo, Nobre, Altaplast.**

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	rasgos, perfurações e rompimentos, indicado para coleta e descarte de resíduos.	
168	**Saco plástico – 30L** para acondicionamento de resíduos comuns, de primeira qualidade, na cor preta, resistente a rasgos, perfurações e rompimentos, indicado para coleta e descarte de resíduos.	**Serlixo, Bompack, Wyda, Lusafilm, Plast Leo, Nobre, Altaplast.**
169	**Saco plástico – 50L** para acondicionamento de resíduos comuns, de primeira qualidade, na cor preta, resistente a rasgos, perfurações e rompimentos, indicado para coleta e descarte de resíduos.	**Serlixo, Bompack, Wyda, Lusafilm, Plast Leo, Nobre, Altaplast.**
170	**Saco plástico – 60 L** para acondicionamento de resíduos comuns, de primeira qualidade, na cor preta, resistente a rasgos, perfurações e rompimentos, indicado para coleta e descarte de resíduos.	**Serlixo, Bompack, Wyda, Lusafilm, Plast Leo, Nobre, Altaplast.**
171	**Saco plástico – 100 L** para acondicionamento de resíduos comuns, de primeira qualidade, na cor preta, resistente a rasgos, perfurações e rompimentos, indicado para coleta e descarte de resíduos secos e úmidos em ambientes institucionais.	**Serlixo, Bompack, Wyda, Lusafilm, Plast Leo, Nobre, Altaplast.**
172	**Saco plástico – 150 L** para acondicionamento de resíduos comuns, de primeira qualidade, na cor preta, resistente a rasgos, perfurações e rompimentos, indicado para coleta e descarte de resíduos secos e úmidos em ambientes institucionais.	**Serlixo, Bompack, Wyda, Lusafilm, Plast Leo, Nobre, Altaplast.**
182	**Queijo tipo mussarela**, de primeira qualidade, elaborado com leite pasteurizado, de textura firme e homogênea, coloração uniforme e sabor e aroma característicos, próprio para consumo	**Frimesa, Aurora, Tirol.**
183	**Iogurte integral,** de primeira qualidade, obtido por fermentação láctea de leite integral pasteurizado, com textura cremosa e homogênea, consistência adequada e sabor e aroma característicos, disponível em sabores diversos.	**Danone, Nestlé, Frimesa.**
184	**Creme de leite UHT**, de primeira qualidade, com consistência cremosa e homogênea, sabor e aroma característicos, indicado para utilização em preparações culinárias doces e salgadas.	**Frimesa, Piracanjuba, Italac, Nestlé.**
187	**Margarina com sal**, de primeira qualidade, à base de óleos e/ou gorduras vegetais, com textura homogênea, consistência cremosa, fácil espalhabilidade, sabor e aroma característicos, indicada para consumo e uso culinário	**Qualy, Delícia.**

15. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

15.1. Será solicitada apresentação de amostra dos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 31, 48, 53, 54, 72, 82, 83, 85, 88, 90, 92, 95, 101, 153, 167, 168, 169, 170, 171 ,172, 182, 183, 184, 187**. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Fls.

15.2. As amostras deverão ser entregues na sala do Departamento de Licitações e Contratos localizada na Sede da Prefeitura municipal de Japira, localizada na Avenida Alexandre Leite dos Santos, n° 481, Centro, Japira-PR, CEP 84.920-000, das 08h00 (oito horas) às 12h00 (doze horas) e das 13h00 (treze horas) as 17h00 (dezessete horas) de dias úteis, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame ou da convocação da empresa para fornecimento de amostra. O prazo poderá ser prorrogado perante apresentação de justificativa da empresa e aceite pelo Pregoeiro.

15.3. As amostras serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas e padrões mínimos de aceitabilidade previstos no Termo de Referência.

A análise das amostras consistirá na verificação do atendimento integral às especificações técnicas de cada produto, conforme a descrição detalhada dos itens, constante em documento anexo a este Termo de Referência, a qual também se encontra disponibilizada por meio do link indicado no tópico 4 deste Termo de Referência, na Tabela de Valores.

Também poderão ser avaliados critérios relacionados à qualidade, rendimento, composição, acondicionamento, durabilidade, integridade das embalagens e demais características inerentes aos produtos, incluindo, quando aplicável, aspectos como sabor, cor, aroma, textura e aparência.

15.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema..

15.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

15.7. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.8. A apresentação das amostras será dispensada caso o licitante classificado indique em sua proposta de preços que fornecerá os materiais da marca/modelo apresentado como referencial, conforme tópico 14 deste Edital, uma vez que tais marcas e modelos foram tidos como adequados para satisfazer a necessidade administrativa.

16. DA VALIDADE DOS ITENS LICITADOS

16.1. No ato da entrega dos alimentos, estes só serão aceitos se estiverem com no máximo 1/4 de comprometimento de sua validade, contados da data de sua fabricação, ou seja, validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil dos alimentos.

17. DA EXCLUSIVIDADE DE LOTES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

17.1. Todos os lotes serão disputados exclusivamente por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (cf. LC n° 123/2006), uma vez que os valores dos lotes não ultrapassam o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **EXCETO OS LOTES 31 E 153.**

17.2. Tendo em vista que o valor dos lotes **31 E 153** ultrapassam o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o item será parcelado em 2 lotes, sendo um deles COTA RESERVADA PARA A DISPUTA EXCLUSIVA DE ME E EPP e o outro a COTA PRINCIPAL.

17.2.1.As parcelas exclusivas para disputa exclusiva de ME e EPP referentes aos lotes supramencionados equivalem aos seguintes lotes da contratação:

17.2.1.1. Os Lotes **346 E 347** equivale a (COTA RESERVADA) para disputa ME e EPP e os Lotes **31 E 153** (COTA PRINCIPAL).

17.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para as cotas reservadas, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

17.2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço

17.2.4. Será dada prioridade para aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.3. Para os lotes não exclusivos, serão aplicados os critérios de tratamento diferenciado para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) – LC n.º 123/2006, os quais serão restritos apenas no caso de empate.

17.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

17.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito.

17.4.1. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

17.5. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. As atas decorrentes desta contratação terão validade de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogados, por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021. Juntamente com a prorrogação do prazo de vigência será admitida a renovação dos quantitativos da licitação.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
JAPIRA

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BLL Compras e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO III – Documentos para Habilitação

ANEXO IV– Modelo de Proposta

ANEXO V – Minuta de ata de registro de Preços

JAPIRA/PR, 01 de Outubro de 2026,

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Fls.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Base para a elaboração do Edital de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Memorando nº: 105/2026

Secretaria Demandante: Secretaria de Administração e Planejamento

Data da Elaboração: 21/08/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, § 1º)*

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha e outros materiais destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)*

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha e outros materiais destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais. Os referidos itens são indispensáveis para o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Administração Pública, contribuindo diretamente para a manutenção das condições adequadas de trabalho, organização dos ambientes institucionais e qualidade dos serviços prestados à população.

Os materiais de higiene e limpeza são essenciais para garantir a conservação, asseio e salubridade dos espaços públicos, proporcionando ambientes adequados tanto para servidores quanto para usuários dos serviços públicos. Os gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, por sua vez, são necessários para apoio às rotinas internas, reuniões, eventos, capacitações e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

O consumo desses materiais ocorre de forma contínua e variável, conforme a demanda de cada unidade administrativa, tornando necessário o adequado planejamento das aquisições para evitar desabastecimento e prejuízos à continuidade dos serviços públicos. Ressalta-se ainda que o contrato atualmente vigente se encontra em fase de encerramento, sendo necessária a realização

de nova contratação para assegurar a continuidade do fornecimento dos itens necessários ao funcionamento da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o abastecimento regular das Secretarias Municipais, assegurando eficiência administrativa, continuidade das atividades públicas e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'b')*

Após o levantamento das necessidades das Secretarias Municipais, verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, enxoval, utilidades e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das rotinas administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará a realização das aquisições de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, proporcionando maior controle do abastecimento, melhor planejamento das aquisições, redução de estoques excessivos e desperdícios e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações dos setores responsáveis, observando as especificações, quantitativos, padrões de qualidade, prazos, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de qualidade, conservação, acondicionamento, higiene, segurança e validade, quando aplicáveis, observadas as exigências sanitárias e regulamentares pertinentes a cada categoria de produto. Os gêneros alimentícios deverão apresentar condições adequadas para consumo, enquanto os materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, enxoval, utilidades e demais itens deverão estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas.

Caso sejam constatadas avarias, defeitos, irregularidades ou desconformidades nos produtos fornecidos, a contratada deverá realizar a substituição ou reposição dos itens, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação formal, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

Os custos decorrentes da retirada, transporte, substituição ou reposição dos produtos em desconformidade serão de responsabilidade da contratada.

Considerando a natureza dos objetos, não se aplica a exigência de manutenção técnica preventiva ou assistência técnica contínua, devendo a contratada, contudo, assegurar a regularização ou substituição dos produtos que apresentarem desconformidades durante a execução do fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'c')*

A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais mínimos, de modo a assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, a regularidade no abastecimento e o atendimento adequado às demandas das Secretarias Municipais, conforme segue:

• Entregar os materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas, cumprindo rigorosamente os prazos definidos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual deverão constar, obrigatoriamente, as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dos produtos;

• Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

• Os itens deverão ser entregues no(s) local(is) indicado(s) por cada Secretaria requisitante, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor o transporte, carga, descarga e manuseio dos produtos;

• Garantir que os produtos sejam transportados e entregues em condições adequadas de armazenamento, conservação e higiene, de forma a evitar danos, contaminações ou prejuízos à qualidade, especialmente no caso de gêneros alimentícios;

• Nos casos em que o fornecedor esteja localizado a uma distância superior a 15 (quinze) quilômetros do local de entrega, os produtos que demandem controle de temperatura, especialmente carnes, aves, produtos cárneos, frios, embutidos e demais alimentos refrigerados ou congelados, deverão ser transportados em veículos apropriados, devidamente equipados com sistema de refrigeração, de modo a assegurar a manutenção da cadeia de frio e a integridade dos produtos até a entrega, observando-se as temperaturas estabelecidas na legislação sanitária aplicável e, quando houver, as condições específicas indicadas pelo fabricante. Para produtos cárneos, deverão ser observadas, conforme sua classificação, as condições de refrigeração e congelamento previstas na regulamentação do Ministério da Agricultura e Pecuária, incluindo,

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

como referência, temperatura de até 4 °C para produtos resfriados e de -12 °C ou inferior para produtos congelados, sem prejuízo de requisitos mais restritivos previstos na legislação ou na rotulagem do produto;

• No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, salvo quando a natureza do produto possuir prazo de validade inferior, hipótese em que deverá ser apresentado em condições adequadas de consumo e utilização, mediante prévia aceitação da Administração.

• Garantia de qualidade dos produtos fornecidos, devendo o fornecedor adotar política de substituição, troca ou reembolso em casos de itens danificados, impróprios para consumo ou em desacordo com as especificações exigidas;

• Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor;

• Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os produtos que apresentarem avarias, defeitos, irregularidades ou que estejam em desacordo com as especificações;

• Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

• Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo previsto, sendo vedado o fornecimento de itens com validade reduzida que comprometa sua utilização;

• Atender às normas sanitárias, de vigilância e de segurança alimentar vigentes, especialmente no fornecimento de gêneros alimentícios, garantindo produtos adequados ao consumo humano;

• As embalagens deverão estar íntegras, devidamente lacradas, identificadas e em conformidade com as exigências legais, não sendo admitidos produtos com embalagens violadas, danificadas ou inadequadas;

• Cumprir todas as normas aplicáveis de saúde, segurança e meio ambiente, adotando boas práticas de armazenamento, transporte e manipulação dos produtos;

• Possuir capacidade logística e operacional para atender, de forma contínua e eficiente, às demandas das Secretarias Municipais, inclusive em entregas parceladas, conforme necessidade da Administração.

• Para determinados itens, conforme especificado no Termo de Referência, será exigida a apresentação de amostras para avaliação da qualidade e da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observados os prazos e condições previstos no instrumento convocatório.

• Da indicação de marcas ou modelos:

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

As marcas de referência indicadas ao final da descrição de determinados itens serão utilizadas exclusivamente como parâmetro de qualidade e referência, com a finalidade de facilitar a descrição, a identificação e a compreensão das características do objeto, sendo admitidos produtos de qualidade equivalente, similar ou superior.

Para fins de melhor visualização e compreensão, as informações referentes aos itens constarão da planilha anexa ao Termo de Referência, disponibilizada por meio da Tabela 1 do **item 04**, correspondente à tabela de valores. Logo abaixo da referida tabela de valores, será apresentada uma tabela específica contendo os itens para os quais foram indicadas marcas de referência, a fim de facilitar sua identificação e consulta.

A indicação das marcas não possui caráter exclusivo ou restritivo, considerando a possibilidade de existência de outros produtos que apresentem características, desempenho e qualidade compatíveis ou superiores às especificadas neste instrumento, em consonância com o disposto na alínea "d" do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o entendimento do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 2.401/2006 – Plenário.

O atendimento a tais requisitos é indispensável para assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, a continuidade dos serviços públicos e a adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo eficiência, segurança e conformidade com a legislação vigente.

1.TABELA DE VALOR

GÊNEROS ALIMENTICIOS: CARNES, DERIVADOS E EMBUTIDOS.					
LOTE	Produto/Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	**BACON** ESPECIFICAÇÕES: BACON EM MANTA, OBTIDO DA BARRIGA SUÍNA (PANCETA), RESFRIADO, SUBMETIDO A PROCESSO DE CURA E DEFUMAÇÃO, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS INSTITUCIONAIS E DEMAIS APLICAÇÕES CULINÁRIAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR EQUILÍBRIO ADEQUADO ENTRE CARNE E GORDURA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E UNIFORME, VARIANDO ENTRE TONS ROSADOS NA CARNE E BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO NA GORDURA, SEM MANCHAS ESCURAS, ALTERAÇÕES DE COR OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER PRODUZIDO POR PROCESSO DE CURA COM SAL E INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PODENDO CONTER CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, APRESENTANDO SABOR, AROMA E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ADEQUADO AO FATIAMENTO E PREPARO CULINÁRIO, COM CONSISTÊNCIA FIRME E SEM SINAIS DE RANÇO OU ALTERAÇÕES SENSORIAIS INDESEJÁVEIS.	KG	125	32,00	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Fls.

	O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS, BOLORES, ODORES ANORMAIS OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INDIQUEM COMPROMETIMENTO DE SUA QUALIDADE SANITÁRIA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, APROPRIADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER RESFRIADO E TRANSPORTADO SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO, OBSERVANDO A MANUTENÇÃO DA CADEIA DE FRIO QUANDO APLICÁVEL. ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM DEVERÃO SER REALIZADAS COM VEÍCULO EQUIPADO COM CÂMARA FRIA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.				
2	**CARNE BOVINA, MÚSCULO.** ESPECIFICAÇÕES: CARNE BOVINA EM CUBOS, TIPO MÚSCULO, SEM GORDURA APARENTE E SEM SEBO, RESFRIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE ADITIVOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU QUALQUER ELEMENTO QUE COMPROMETA SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS, BEM COMO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MICRORGANISMOS PREJUDICIAIS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE SELADA, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO EM QUILOGRAMAS (KG), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO DURANTE TODA A CADEIA DE FORNECIMENTO SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, GARANTINDO SUA QUALIDADE E SEGURANÇA SANITÁRIA. **O PRODUTO DEVERÁ SER RESFRIADO E TRANSPORTADO SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO. ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM DEVERÃO SER REALIZADAS COM VEÍCULO EQUIPADO COM CÂMARA FRIA.**	KG	380	30,50	11.590,00
3	**CARNE BOVINA MOÍDA** ESPECIFICAÇÕES: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, PATINHO, SEM GORDURA APARENTE E SEM SEBO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, OBTIDA DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE ADITIVOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER ELEMENTOS QUE COMPROMETAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS, BEM COMO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MICRORGANISMOS PREJUDICIAIS. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE,	KG	520	42,49	22.094,80

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DEVERÃO SER REALIZADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA SANITÁRIOS DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO EM TEMPERATURA ADEQUADA DE REFRIGERAÇÃO DURANTE TODA A CADEIA DE FORNECIMENTO. **O PRODUTO DEVERÁ SER RESFRIADO. ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM DEVERÃO SER REALIZADAS COM VEÍCULO EQUIPADO COM CÂMARA FRIA**				
4	**CARNE BOVINA – ALCATRA** ESPECIFICAÇÕES: CARNE BOVINA, ALCATRA, EM PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, PODENDO SER FORNECIDA TAMBÉM EM CONDIÇÃO ADEQUADA DE CONSERVAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO, OBTIDA DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SENDO ISENTO DE SEBO, ADITIVOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER ELEMENTOS QUE COMPROMETAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS, BEM COMO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MICRORGANISMOS PREJUDICIAIS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO EM QUILOGRAMAS (KG), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. **O PRODUTO DEVERÁ SER RESFRIADO. ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM DEVERÃO SER REALIZADAS COM VEÍCULO EQUIPADO COM CÂMARA FRIA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO ADEQUADA DA CADEIA DE FRIO DURANTE O TRANSPORTE.**	KG	430	49,19	21.151,70
5	**CARNE BOVINA – COXÃO MOLE** ESPECIFICAÇÕES: CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, EM PEÇA INTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, OBTIDA DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, APRESENTANDO ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SENDO ISENTO DE SEBO, ADITIVOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER ELEMENTOS QUE COMPROMETAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS, BEM COMO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MICRORGANISMOS PREJUDICIAIS. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO EM QUILOGRAMAS (KG), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. **O PRODUTO DEVERÁ SER RESFRIADO. ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM DEVERÃO SER REALIZADAS COM VEÍCULO EQUIPADO COM CÂMARA FRIA,**	KG	440	41,08	18.075,20

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	GARANTINDO A MANUTENÇÃO ADEQUADA DA CADEIA DE FRIO DURANTE O TRANSPORTE.				
6	**CARNE SUÍNA – PALETA** ESPECIFICAÇÕES: CARNE SUÍNA TIPO PALETA, RESFRIADA, EM CUBOS, SEM GORDURA APARENTE E SEM SEBO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR CARACTERÍSTICA ROSADA, ODOR PRÓPRIO E AUSÊNCIA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE PELE, EXCESSO DE NERVURAS, CARTILAGENS, APONEUROSES E RESÍDUOS INDESEJÁVEIS, BEM COMO ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE COMPROMETAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS, PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. **AS CONDIÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DEVERÃO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA CADEIA DE FRIO E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A ENTREGA FINAL, SENDO OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM CÂMARA FRIA QUANDO AS ENTREGAS OCORREREM A DISTÂNCIA SUPERIOR A 15 KM.**	KG	320	13,27	4.246,40
7	**CARNE SUÍNA – PERNIL** ESPECIFICAÇÕES: CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, RESFRIADA, EM CUBOS, SEM OSSO, SEM GORDURA APARENTE E SEM SEBO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DE ANIMAIS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR CARACTERÍSTICA ROSADA, ODOR PRÓPRIO E AUSÊNCIA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE EXCESSO DE NERVURAS, CARTILAGENS, APONEUROSES E RESÍDUOS INDESEJÁVEIS, BEM COMO ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE COMPROMETAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS, PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. **AS CONDIÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DEVERÃO GARANTIR A MANUTENÇÃO DA CADEIA DE FRIO E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A ENTREGA FINAL, SENDO OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO COM CÂMARA FRIA QUANDO AS ENTREGAS OCORREREM A DISTÂNCIA SUPERIOR A 15 KM**.	KG	350	17,85	6.247,50
8	**FRANGO INTEIRO** ESPECIFICAÇÕES: CARNE DE FRANGO TIPO INTEIRO, CONGELADO, LIMPO, EVISCERADO, SEM CABEÇA, PÉS,	KG	585	8,50	4.972,50

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	PESCOÇO E VÍSCERAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DE AVES SADIAS E ABATIDAS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR CARACTERÍSTICA UNIFORME, ODOR PRÓPRIO E AUSÊNCIA DE MANCHAS, HEMATOMAS, SUJIDADES, PARASITAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA CONFORMAÇÃO, COM PELE ÍNTEGRA, SEM EXCESSO DE GELO OU SINAIS DE DESCONGELAMENTO INADEQUADO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM DEVERÃO SER REALIZADAS COM VEÍCULO EQUIPADO COM CÂMARA FRIA**. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL.				
9	**CARNE DE FRANGO – COXA E SOBRECOXA** ESPECIFICAÇÕES: CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DE AVES SADIAS, ABATIDAS E PROCESSADAS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL, APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME, VARIANDO DE ROSA-CLARO A ROSA SUAVE, ODOR PRÓPRIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, MANCHAS, HEMATOMAS, SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, COM PELE ÍNTEGRA E ADEQUADAMENTE ADERIDA, PODENDO CONTER OSSO, COM TEOR DE GORDURA COMPATÍVEL COM O CORTE, SEM EXCESSO DE APARAS, SEM EXCESSO DE GELO SUPERFICIAL E SEM INDÍCIOS DE DESCONGELAMENTO OU RECONGELAMENTO. A ADIÇÃO DE ÁGUA DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO PODENDO EXCEDER 6% (SEIS POR CENTO). DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, CONSTITUÍDA DE MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE, ÍNTEGRO E DEVIDAMENTE SELADO, CAPAZ DE GARANTIR A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, ISENTA DE SUJIDADES, PERFURAÇÕES, ROMPIMENTOS OU SINAIS DE VIOLAÇÃO. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE.	KG	710	15,90	11.289,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM DEVERÃO SER REALIZADAS COM VEÍCULO EQUIPADO COM CÂMARA FRIA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO E FISCALIZAÇÃO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE, SENDO ACEITOS PRODUTOS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
10	**CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO** ESPECIFICAÇÕES: PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, OBTIDO A PARTIR DE AVES SADIAS, ABATIDAS, PROCESSADAS E INSPECIONADAS EM ESTABELECIMENTO REGISTRADO JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL COMPETENTE, CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR PEITO DE FRANGO, PODENDO CONTER O MÚSCULO ACESSÓRIO (FILÉ INTERNO), DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME VARIANDO DE ROSA-CLARA A ROSA SUAVE, TEXTURA FIRME, ASPECTO BRILHANTE, SUPERFÍCIE ÍNTEGRA E ODOR CARACTERÍSTICO DE PRODUTO CONGELADO, ISENTO DE ODORES DESAGRADÁVEIS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, HEMATOMAS, MANCHAS ESCURAS, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE. DEVERÁ SER ISENTO DE ADITIVOS NÃO AUTORIZADOS, TEMPEROS, CONSERVANTES INDEVIDOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, CARTILAGENS EM EXCESSO, RESÍDUOS, SUJIDADES, PARASITAS OU QUAISQUER CONTAMINANTES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA CONSUMO OU ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS. DEVERÁ SER FORNECIDO CONGELADO, MANTENDO SUAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO DURANTE TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E ENTREGA. ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM SERÁ NECESSÁRIO O USO DE VEÍCULO COM CÂMARA FRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE SELADA, EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	520	15,87	8.252,40
11	**LINGUIÇA DEFUMADA** ESPECIFICAÇÕES: LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, ELABORADO PREDOMINANTEMENTE COM CARNE SUÍNA E TOUCINHO, CURADO E DEFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO RIISPOA (DECRETO FEDERAL Nº 9.013/2017), INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 04/2000 E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA, PODENDO CONTER CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, PIMENTA, COENTRO, NOZ-MOSCADA E CONDIMENTOS NATURAIS, ALÉM DE INGREDIENTES E ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, TAIS COMO PROTEÍNA VEGETAL, PROTEÍNA DE COLÁGENO, REGULADOR DE ACIDEZ (LACTATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO), REALÇADOR DE SABOR	KG	300	27,32	8.196,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
JAPIRA

	(GLUTAMATO MONOSSÓDICO), ANTIOXIDANTE (ISOASCORBATO DE SÓDIO), AROMATIZANTE NATURAL DE EXTRATO DE ALECRIM, CONSERVADOR (NITRITO DE SÓDIO) E CORANTE (ÁCIDO CARMÍNICO), DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES LEGAIS ESTABELECIDOS. PRODUTO NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DO PROCESSO DE CURA E DEFUMAÇÃO, TEXTURA FIRME, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA ADEQUADA AO CORTE, SUPERFÍCIE ÍNTEGRA, ODOR AGRADÁVEL E SABOR CARACTERÍSTICO DA LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM ASPECTO PASTOSO, ESFARELADO, ODOR RANÇOSO, COLORAÇÃO ANORMAL OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, BOLORES, FRAGMENTOS ÓSSEOS, TECIDOS INFERIORES OU MATÉRIAS ESTRANHAS, BEM COMO APRESENTAR RENDIMENTO ADEQUADO APÓS PREPARO, SEM LIBERAÇÃO EXCESSIVA DE GORDURA OU LÍQUIDOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DO PRODUTO DEVERÃO SER REALIZADOS SOB REFRIGERAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO. ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM SERÁ NECESSÁRIO O USO DE VEÍCULO COM CÂMARA FRIA. **MARCAS DE REFERÊNCIA: AURORA, FRIMESA, PERDIGÃO, SADIA, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
12	**LINGUIÇA - TOSCANA** ESPECIFICAÇÕES: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, FRESCA, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, ELABORADA EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUÍNA, RESFRIADA, SEM ADIÇÃO DE CARNE BOVINA, CARNE DE AVES OU CARNES DE OUTRAS ESPÉCIES. OBTIDA DE MATÉRIA-PRIMA INSPECIONADA E PROCESSADA EM ESTABELECIMENTO SOB FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 04/2000, RIISPOA (DECRETO FEDERAL Nº 9.013/2017) E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA, CONTENDO CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL E ESPECIARIAS NATURAIS, PODENDO CONTER INGREDIENTES E ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO DERIVADOS DE SOJA, DESDE QUE DEVIDAMENTE DECLARADOS NA ROTULAGEM. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, TEXTURA FIRME, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, SUCULÊNCIA ADEQUADA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SENDO COMERCIALIZADO EM GOMOS ÍNTEGROS, SEM ROMPIMENTOS E SEM EXCESSO DE GORDURA APARENTE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM ASPECTO PASTOSO, ESFARELANDO, ODOR RANÇOSO, COLORAÇÃO ANORMAL OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS, FRAGMENTOS ÓSSEOS EXCESSIVOS, TECIDOS INFERIORES OU QUALQUER ELEMENTO QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA E APTIDÃO PARA CONSUMO. A ROTULAGEM DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	KG	360	19,91	7.167,60

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM). O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO SOB REFRIGERAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO. ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM SERÁ NECESSÁRIO O USO DE VEÍCULO COM CÂMARA FRIA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL. **MARCAS DE REFERÊNCIA: AURORA, FRIMESA, PERDIGÃO, SADIA, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR**.				
13	**LINGUIÇA - FINA** ESPECIFICAÇÕES: LINGUIÇA TIPO FINA, FRESCA, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, TOUCINHO SUÍNO E CONDIMENTOS NATURAIS CARACTERÍSTICOS, CONFORME OS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 04/2000 E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES APLICÁVEIS AOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM ITEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TEXTURA FIRME, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, SUCULÊNCIA ADEQUADA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SUPERFÍCIE ÍNTEGRA E BOA ACEITAÇÃO SENSORIAL. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM ASPECTO PASTOSO, ESFARELANDO, ODOR RANÇOSO, COLORAÇÃO ANORMAL, PRESENÇA EXCESSIVA DE CARTILAGENS, FRAGMENTOS ÓSSEOS, TECIDOS INFERIORES, MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ CONTER CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL E ESPECIARIAS NATURAIS, PODENDO CONTER DERIVADOS DE SOJA, COM OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÃO DE ALERGÊNICOS NA ROTULAGEM, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE SELADA, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA CONTAMINAÇÕES E PRESERVANDO SUA QUALIDADE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO E FISCALIZAÇÃO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE, SENDO ACEITOS PRODUTOS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO SOB REFRIGERAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO. ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM SERÁ NECESSÁRIO O USO DE VEÍCULO COM CÂMARA FRIA. **MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIMESA, PAMPLONA, AURORA, LAR OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	KG	280	33,33	9.332,40

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

14	**CHARQUE** ESPECIFICAÇÕES: CHARQUE BOVINO, PRODUZIDO A PARTIR DE CARNE BOVINA SUBMETIDA A PROCESSO DE SALGA E DESIDRATAÇÃO, ELABORADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA VERMELHO-AMARRONZADA UNIFORME, TEXTURA FIRME, CONSISTÊNCIA ADEQUADA E ODOR PRÓPRIO DO PRODUTO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, RANÇO, FERMENTAÇÃO OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEOR DE UMIDADE COMPATÍVEL COM SUA CATEGORIA, SUPERFÍCIE SECA, SEM EXCESSO DE LÍQUIDOS LIVRES, MANTENDO EQUILÍBRIO ADEQUADO ENTRE CARNE E GORDURA, COM GORDURA DE COLORAÇÃO CLARA E ASPECTO UNIFORME. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS, BOLORES, MATERIAIS CONTAMINANTES OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, SEGURANÇA OU CONDIÇÕES DE CONSUMO. DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE CARNE BOVINA INSPECIONADA, PROCESSADA EM ESTABELECIMENTO REGISTRADO JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL COMPETENTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E DE ALIMENTOS VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO CHARQUE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA, PREFERENCIALMENTE A VÁCUO OU EM SISTEMA QUE ASSEGURE ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO OU IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 75% DO PRAZO TOTAL ESTABELECIDO PELO FABRICANTE, CONTADO DA DATA DE FABRICAÇÃO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	85	62,89	5.345,65
15	**MORTADELA** ESPECIFICAÇÕES: MORTADELA, PEÇA INTEIRA, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, COZIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADA COM CARNES SUÍNAS E/OU DE AVES, TOUCINHO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO MAPA, RIISPOA E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SUPERFÍCIE ÍNTEGRA, BOM RENDIMENTO APÓS O FATIAMENTO E MANUSEIO, SENDO ISENTO DE EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGENS, FRAGMENTOS ÓSSEOS, IMPUREZAS, MOFO, MANCHAS, ODORES DESAGRADÁVEIS, ASPECTO PEGAJOSO, EXCESSO DE LÍQUIDOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. PODERÁ CONTER DERIVADOS DE SOJA, DEVENDO A INFORMAÇÃO SOBRE ALERGÊNICOS CONSTAR NA ROTULAGEM, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN. EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO	KG	200	16,81	3.362,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE, SENDO ACEITOS PRODUTOS REGISTRADOS NO SIF, SIE OU SIM, E SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO, MANTENDO-SE A CADEIA DE FRIO, EM CONFORMIDADE COM O RIISPOA (DECRETO FEDERAL Nº 9.013/2017) E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. **MARCAS DE REFERÊNCIA: AURORA, PERDIGÃO, SADIA, FRIMESA, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
16	**SALSICHA** ESPECIFICAÇÕES: SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDA A PARTIR DE CARNES DE ORIGEM ANIMAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE EXCESSO DE UMIDADE, LIMOSIDADE, MANCHAS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ODORES DESAGRADÁVEIS, IMPUREZAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOM RENDIMENTO APÓS O PREPARO, MANTENDO SUA TEXTURA, ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, SEM DESINTEGRAÇÃO EXCESSIVA DURANTE O COZIMENTO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 3 KG, GARANTINDO A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE, SENDO ACEITOS PRODUTOS REGISTRADOS NO SIF, SIE OU SIM, E ATENDER INTEGRALMENTE AO RIISPOA (DECRETO FEDERAL Nº 9.013/2017) E ÀS DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. **MARCAS DE REFERÊNCIA: SADIA, PERDIGÃO, AURORA, FRIMESA, SEARA OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR**.	KG	275	13,83	3.803,25
17	**PRESUNTO** ESPECIFICAÇÕES: PRESUNTO COZIDO, PEÇA INTEIRA, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO A PARTIR DE CARNE SUÍNA, COZIDO E RESFRIADO, CONFORME OS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), RIISPOA E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES APLICÁVEIS AOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA FIRME, CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO ROSADA UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SUPERFÍCIE ÍNTEGRA E BAIXO ÍNDICE DE EXSUDATO, SENDO ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, CARTILAGENS, FRAGMENTOS ÓSSEOS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	433	32,20	13.942,60

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ POSSUIR COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM PRODUTO DA CATEGORIA, PODENDO CONTER INGREDIENTES, ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A INFORMAÇÃO DE ALERGÊNICOS DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA ROTULAGEM, QUANDO APLICÁVEL. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE A VÁCUO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO E FISCALIZAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SENDO ACEITOS PRODUTOS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E ENTREGA DEVERÃO OCORRER SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM SERÁ NECESSÁRIO O USO DE VEÍCULO COM CÂMARA FRIA **MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIMESA, AURORA, PERDIGÃO, SADIA, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR**.				

GENEROS ALIMENTICIOS: SECOS E ESTOCÁVEIS

LOTE	Produto/Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
18	**ARROZ BRANCO TIPO 1 – CLASSE LONGO FINO** ESPECIFICAÇÕES: ARROZ BRANCO BENEFICIADO E POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS INTEIROS, SADIOS, LIMPOS, SECOS, DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E UNIFORME, LIVRES DE ODORES ESTRANHOS, ESTANDO ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, INSETOS, LARVAS, PARASITAS, FRAGMENTOS, MOFO, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, INTEGRIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ADEQUADO PADRÃO DE QUALIDADE, RENDIMENTO E COCÇÃO, COM GRÃOS QUE MANTENHAM SUAS CARACTERÍSTICAS APÓS O PREPARO, COMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTES DE 5 KG, CONFECCIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, INCOLOR, ATÓXICA E DEVIDAMENTE VEDADA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MANUSEIO. OS PACOTES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM FARDOS CONTENDO UNIDADES DE 5 KG, DEVIDAMENTE ORGANIZADOS E PROTEGIDOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, PESO	FARDO	124	159,84	19.820,16

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE QUALIDADE E ROTULAGEM APLICÁVEIS, APRESENTANDO PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM A DATA DE ENTREGA E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO FINAL. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: FARDO COM 6 PACOTES DE 5 KG CADA, TOTALIZANDO 30 KG.				
19	**AÇÚCAR CRISTAL** ESPECIFICAÇÕES: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PENEIRADO, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CRISTAIS HOMOGÊNEOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, UMIDADE EXCESSIVA, EMPEDRAMENTO, MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, INSETOS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ADEQUADO PADRÃO DE PUREZA E QUALIDADE, ATENDENDO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE VEDADA, CONTENDO 5 KG DE PRODUTO, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MANUSEIO. OS PACOTES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM FARDOS CONTENDO 6 UNIDADES DE 5 KG CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONSTANDO AS RESPECTIVAS INFORMAÇÕES NOS PACOTES INDIVIDUAIS, E ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE ROTULAGEM VIGENTES.	FARDO	151	90,12	13.608,12
20	**AÇÚCAR REFINADO** ESPECIFICAÇÕES: AÇÚCAR REFINADO, CLASSIFICAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, CONSTITUÍDO ESSENCIALMENTE POR SACAROSE, APRESENTANDO TEOR MÍNIMO DE SACAROSE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA A CATEGORIA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, ASPECTO HOMOGÊNEO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ESTANDO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, UMIDADE EXCESSIVA, EMPEDRAMENTO, MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITAS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. PRODUTO NATURALMENTE ISENTO DE GLÚTEN, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE IDENTIDADE, QUALIDADE E ROTULAGEM PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO E DEVIDAMENTE VEDADO, CONTENDO 5 KG DE PRODUTO. OS PACOTES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM FARDOS CONTENDO 6 UNIDADES DE 5 KG CADA,	FARDO	76	121,99	9.271,24

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	GARANTINDO ADEQUADA PROTEÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM A DATA DE ENTREGA, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO E CONSERVAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO.				
21	**BISCOITO (ÁGUA E SAL)** ESPECIFICAÇÕES: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (ÁGUA E SAL), DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS ADEQUADAS AO CONSUMO HUMANO, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, CONSISTÊNCIA FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, COM LEVE TEOR DE SAL, ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, SABOR OU ODOR ESTRANHOS, SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA QUALIDADE SENSORIAL, COM ASSAMENTO UNIFORME, SEM EXCESSO DE QUEBRA, QUEIMA, RESSECAMENTO OU PRESENÇA DE MASSA CRUA, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DOS BISCOITOS TIPO ÁGUA E SAL. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS, PROTEGENDO O PRODUTO CONTRA CONTAMINAÇÕES E DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXAS CONTENDO 20 UNIDADES DE 400 GRAMAS CADA.** DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GARANTINDO PADRÃO DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS PRODUTOS DA CATEGORIA **MARCAS DE REFERÊNCIA: MARILAN, VITARELLA, BAUDUCCO, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	CX	157	128,72	20.209,04
22	**BISCOITO MAISENA** ESPECIFICAÇÕES: BISCOITO TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, CONSISTÊNCIA ADEQUADA, COLORAÇÃO UNIFORME E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA QUALIDADE SENSORIAL, COM ASSAMENTO UNIFORME, SEM EXCESSO DE QUEBRA, RESSECAMENTO, QUEIMA OU ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUAS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS.	CX	153	139,70	21.374,10

	DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 350 GRAMAS DE PRODUTO, GARANTINDO SUA ADEQUADA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ALÉRGICOS: CONTÉM GLÚTEN E DERIVADOS DE TRIGO, PODENDO CONTER LEITE, SOJA E OUTROS ALERGÊNICOS, CONFORME DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. **O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXAS CONTENDO 20 PACOTES DE 350 GRAMAS CADA.** DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE APLICÁVEIS À CATEGORIA, GARANTINDO SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO AO CONSUMO. **MARCAS DE REFERÊNCIA: MARILAN, VITARELLA, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.** APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 PACOTES DE 350 G CADA, TOTALIZANDO 7 KG.				
23	**BISCOITO / ROSQUINHA** ESPECIFICAÇÕES: BISCOITO TIPO ROSQUINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, DEVENDO APRESENTAR FORMATO CARACTERÍSTICO EM ARO, TEXTURA CROCANTE, CONSISTÊNCIA ADEQUADA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SABORES OU ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXCESSIVA, MOFO, SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PODENDO SER FORNECIDO EM SABORES DIVERSOS, DESDE QUE MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA CATEGORIA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, BOA CROCÂNCIA, ADEQUADO GRAU DE ASSAMENTO E INTEGRIDADE FÍSICA, COM BAIXO ÍNDICE DE QUEBRAS, GARANTINDO QUALIDADE E ACEITABILIDADE PARA CONSUMO. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO REMANESCENTE DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. **O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXAS CONTENDO 20 PACOTES DE 400 GRAMAS CADA.** **SABORES:** CHOCOLATE, COCO, LEITE OU SIMILARES. **MARCAS DE REFERÊNCIA: MARILAN, VITARELLA, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	CX	195	170,85	33.315,75

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E ÀS NORMAS APLICÁVEIS A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EMBALADOS, GARANTINDO QUALIDADE, SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO AO CONSUMO.				
24	**FARINHA DE TRIGO** ESPECIFICAÇÕES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, DESTINADA AO PREPARO DE PÃES, MASSAS, BOLOS, BISCOITOS E DEMAIS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE CREME, ASPECTO FINO E HOMOGÊNEO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIOS DO PRODUTO, ESTANDO LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, SER ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITAS, BOLORES OU QUAISQUER CONTAMINANTES QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVERÁ CONTER FERMENTO EM SUA COMPOSIÇÃO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA UTILIZAÇÃO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS QUE EXIJAM CONTROLE ESPECÍFICO DO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE VEDADA, CONTENDO 5 KG DE PRODUTO, DE FORMA A PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MANUSEIO. OS PACOTES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM **FARDOS CONTENDO 6 UNIDADES DE 5 KG CADA.** A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM A DATA DE ENTREGA E ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE QUALIDADE E ROTULAGEM VIGENTES.	FARDO	44	146,30	6.437,20
25	**ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS)** ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBTIDA DE FONTE AUTORIZADA E EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E POTABILIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO, INCOLOR, SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, ODOR OU SABOR ESTRANHOS, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DE COMPOSIÇÃO MINERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET RESISTENTES, ATÓXICAS, ÍNTEGRAS, DEVIDAMENTE LACRADAS E INVIOLÁVEIS, CONTENDO VOLUME NOMINAL ENTRE 500 ML E 510 ML, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, IDENTIFICAÇÃO DA FONTE, COMPOSIÇÃO QUANDO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO, LOTE, DATA DE ENVASE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU ENVASADOR, NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	FARDO	280	24,09	6.745,20

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE QUAISQUER SINAIS DE VIOLAÇÃO, AVARIAS, VAZAMENTOS OU CONTAMINAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE E ADEQUAÇÃO PARA CONSUMO. FORNECIMENTO EM **FARDOS CONTENDO 12 UNIDADES**, OBSERVADAS TODAS AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE ROTULAGEM E DE QUALIDADE VIGENTES.				
26	**ÁGUA MINERAL NATURAL (COM GÁS)** ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, PROVENIENTE DE FONTE AUTORIZADA E EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E POTABILIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO, INCOLOR, ISENTA DE IMPUREZAS, PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, ODORES OU SABORES ESTRANHOS, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS E A GASEIFICAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET RESISTENTES, ATÓXICAS, ÍNTEGRAS, DEVIDAMENTE LACRADAS E INVIOLÁVEIS, CONTENDO VOLUME NOMINAL ENTRE 500 ML E 510 ML, DE FORMA A GARANTIR A ADEQUADA CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CONSUMO. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, IDENTIFICAÇÃO DA FONTE, LOTE, DATA DE ENVASE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU ENVASADOR, NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE AVARIAS, VAZAMENTOS, DEFORMAÇÕES, SINAIS DE VIOLAÇÃO OU QUAISQUER CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, INTEGRIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. **FORNECIMENTO EM FARDOS CONTENDO 12 UNIDADES**, OBSERVADAS TODAS AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE ROTULAGEM E DE QUALIDADE APLICÁVEIS AO PRODUTO.	FARDO	7	28,65	200,55
27	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – GALÃO 20 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, OBTIDA DE FONTE AUTORIZADA E EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E POTABILIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR-SE LÍMPIDA, INODORA, INSÍPIDA E ISENTA DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, FABRICADO EM MATERIAL APROPRIADO PARA O ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, RESISTENTE, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA USO ALIMENTÍCIO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO E LACRADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, IDENTIFICAÇÃO DA FONTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE ENVASE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU ENVASADOR, NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE AVARIAS, VAZAMENTOS, DEFORMAÇÕES, ODORES OU QUAISQUER SINAIS DE VIOLAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA. **GALÃO DE 20 LITROS.**	GALÃO	70	15,95	1.116,50
28	**CALDO DE CARNE**	CX	32	30,10	963,20

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ESPECIFICAÇÕES: CALDO DE CARNE EM TABLETE, OBTIDO A PARTIR DE INGREDIENTES PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO, DESTINADO AO PREPARO CULINÁRIO, APRESENTANDO COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, COMPATÍVEIS COM OS INGREDIENTES UTILIZADOS EM SUA FORMULAÇÃO, E TEXTURA FIRME, HOMOGÊNEA E ADEQUADA À SUA APRESENTAÇÃO EM TABLETES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO, SEM DEFORMAÇÕES, QUEBRAS EXCESSIVAS OU ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE, QUALIDADE OU PADRONIZAÇÃO. DEVERÁ SER ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, ODORES INADEQUADOS OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INDIQUEM DETERIORAÇÃO OU INADEQUAÇÃO PARA CONSUMO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE VEDADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE ROTULAGEM E DE QUALIDADE APLICÁVEIS AOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. APRESENTAÇÃO: **CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.** APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: CAIXA OU DISPLAY COM 10 EMBALAGENS DE 57 G CADA, CONTENDO CALDO EM TABLETES, TOTALIZANDO 570 G.				
29	**CALDO DE GALINHA** ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO ALIMENTÍCIO EM TABLETE, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS, OBTIDO A PARTIR DE INGREDIENTES SELECIONADOS E CONDIMENTOS PRÓPRIOS PARA ELABORAÇÃO DE CALDO SABOR GALINHA. DEVE APRESENTAR COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR E AROMA PRÓPRIOS E COMPATÍVEIS COM SUA COMPOSIÇÃO, TEXTURA FIRME E ADEQUADA AO FORMATO SÓLIDO, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E PESO ENTRE OS TABLETES. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, ODORES OU SABORES INADEQUADOS QUE INDIQUEM ALTERAÇÃO OU DETERIORAÇÃO, BEM COMO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES APLICÁVEIS A ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE VEDADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE ROTULAGEM E DE QUALIDADE APLICÁVEIS AOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. **APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.** APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: CAIXA OU DISPLAY COM 10 EMBALAGENS DE 57 G CADA, CONTENDO CALDO EM TABLETES, TOTALIZANDO 570 G.	CX	32	28,15	900,80
30	**CEBOLA** ESPECIFICAÇÕES: CEBOLA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA	KG	340	7,01	2.383,40

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	CONSUMO, BULBOS ÍNTEGROS, FIRMES, COMPACTOS E BEM DESENVOLVIDOS, APRESENTANDO COLORAÇÃO, TAMANHO E FORMATO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, LIMPO, ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, BROTAÇÕES, DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, PARTES DETERIORADAS, PODRIDÕES, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU APROVEITAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, COM ODOR, ASPECTO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PRESERVANDO A QUALIDADE, A CONSERVAÇÃO E AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO PRODUTO ATÉ O DESTINO.				
31	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ SUPERIOR – COTA PRINCIPAL (LC 123/2006)** ESPECIFICAÇÕES: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA SUPERIOR, CONSTITUÍDO DE 100% CAFÉ ARÁBICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MOAGEM FINA, PÓ HOMOGÊNEO, TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DA ESCALA AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENTE AO INTERVALO DE TORRA MÉDIA MODERADAMENTE ESCURA A MÉDIA CLARA. DEVERÁ APRESENTAR SABOR EQUILIBRADO, AROMA INTENSO E CORPO MODERADO, CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ 100% ARÁBICA, SENDO ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA, ODORES OU SABORES ESTRANHOS, FERMENTADOS, RANÇOSOS, MOFADOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES SENSORIAIS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE UM CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE CATEGORIA SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO PURO OU ALTO VÁCUO DE **500 G**, CONFECCIONADA EM FILME PLÁSTICO DE ALTA BARREIRA OU MATERIAL INTEIRAMENTE ALUMINIZADO, DEVIDAMENTE LACRADA E SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO (100% CAFÉ ARÁBICA), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL, E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO 10 PACOTES DE 500 G.** **MARCAS DE REFERÊNCIA: CASA VERDE, 3 CORAÇÕES OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	FARDO	194	313,73	60.863,62
32	**ALHO NACIONAL** ESPECIFICAÇÕES: ALHO NACIONAL IN NATURA, TIPO EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, COM BULBOS ÍNTEGROS, FIRMES E BEM FORMADOS, APRESENTANDO DENTES BEM ADERIDOS, CASCA SECA E COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE BROTAÇÕES, PARTES DETERIORADAS, AMASSAMENTOS, CORTES, PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUAISQUER DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS, PARASITAS, LARVAS OU QUALQUER CONTAMINANTE QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA PARA CONSUMO. ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM	KG	260	23,99	6.237,40

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, EMBALAGEM E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS ATÉ A ENTREGA FINAL.				
33	**SAL REFINADO** ESPECIFICAÇÕES: SAL REFINADO IODADO, DESTINADO AO CONSUMO HUMANO E USO CULINÁRIO, OBTIDO POR PROCESSO DE REFINO ADEQUADO, APRESENTANDO ALTA PUREZA, COM TEOR MÍNIMO DE 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO, ENRIQUECIDO COM SAIS DE IODO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR GRANULAÇÃO FINA, UNIFORME, COR BRANCA CARACTERÍSTICA, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE UMIDADE OU CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA, DO TIPO SACO DE POLIETILENO, **CONTENDO 1 KG**, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM **FARDO DE 30 KG**, DEVIDAMENTE RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS AOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.	FARDO	34	93,13	3.166,42
34	**ÓLEO DE SOJA** ESPECIFICAÇÕES: ÓLEO VEGETAL REFINADO, OBTIDO A PARTIR DA SOJA, COMPOSTO POR 100% ÓLEO DE SOJA, DESTINADO AO USO CULINÁRIO. DEVE APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE IMPUREZAS, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, SEM ALTERAÇÕES SENSORIAIS QUE INDIQUEM DETERIORAÇÃO. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU QUALQUER MATERIAL QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL, CONTENDO 900 ML, DEVIDAMENTE ROTULADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO 20 UNIDADES.	CX	104	136,78	14.225,12
35	**AZEITE DE OLIVA** ESPECIFICAÇÕES: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE AZEITONAS POR PROCESSOS MECÂNICOS OU FÍSICOS, SEM MISTURA COM OUTROS ÓLEOS OU GORDURAS, DESTINADO AO USO CULINÁRIO. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO, COM SABOR E AROMA TÍPICOS DE AZEITE DE OLIVA DE QUALIDADE, E ACIDEZ MÁXIMA DE ATÉ 0,8%, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE ADULTERAÇÕES, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E INVIOLÁVEL, CONTENDO 500 ML, COM	UND	38	39,74	1.510,12

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E DE ROTULAGEM. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS AOS ÓLEOS VEGETAIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.				
36	**FÚBA** ESPECIFICAÇÕES: FUBÁ DE MILHO SIMPLES, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO MILHO, APRESENTANDO ASPECTO DE PÓ FINO, COR AMARELA CARACTERÍSTICA E HOMOGÊNEA, DESTINADO AO USO CULINÁRIO. DEVE SER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS, PARASITAS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, DO TIPO SACO DE POLIETILENO, **CONTENDO 1 KG**, DEVIDAMENTE VEDADO E ROTULADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM **FARDOS COM 20 UNIDADES.** DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE APLICÁVEIS A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.	FARDO	27	142,50	3.847,50
37	**FARINHA DE MANDIOCA** ESPECIFICAÇÕES: FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU, FINA, BRANCA, TORRADA, CLASSIFICAÇÃO TIPO 01, OBTIDA A PARTIR DE MANDIOCA PROCESSADA, DESTINADA AO USO CULINÁRIO. DEVE APRESENTAR ASPECTO SECO, GRANULOMETRIA UNIFORME E COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SENDO ISENTA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIMPA E NÃO VIOLADA, DO TIPO PLÁSTICO, DEVIDAMENTE VEDADA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. **EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, FARDO C/20.** DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, GARANTINDO ADEQUADAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, E ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE VIGENTES APLICÁVEIS A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.	FARDOS	32	164,30	5.257,60
38	**FARINHA DE MILHO** ESPECIFICAÇÕES: FARINHA DE MILHO AMARELA FLOCADA, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS E PROCESSADOS, DESTINADA AO USO CULINÁRIO, APRESENTANDO FLOCOS HOMOGÊNEOS, COR AMARELA CARACTERÍSTICA E TEXTURA ADEQUADA AO PREPARO DE	KG	110	6,33	696,30

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DIVERSOS ALIMENTOS. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, IMPUREZAS, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, DO TIPO SACO PLÁSTICO, DEVIDAMENTE VEDADO E ROTULADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM **CONTEÚDO DE 1 KG.** DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE VIGENTES APLICÁVEIS A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CONSUMO.				
39	**FAROFA TEMPERADA PRONTA** FAROFA TEMPERADA PRONTA, ELABORADA À BASE DE FARINHA DE MILHO OU FARINHA DE MANDIOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADA DE TEMPEROS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, AROMA, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ESTANDO LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO, IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, **CONTENDO 500 G**, ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA. **MARCAS DE REFERÊNCIA: ZAELI, KISABOR, SINHÁ, PINDUCA OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	PCT	180	8,78	1.580,40
40	FARINHA PRÉ-MISTURA PARA PÃO FRANCÊS ESPECIFICAÇÕES: FARINHA PRÉ-MISTURA DESTINADA À PRODUÇÃO DE PÃO FRANCÊS COM FERMENTAÇÃO LONGA, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DEVE SER ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, RANÇOSA OU COM ALTERAÇÕES DE ODOR E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO 25 KG, DEVIDAMENTE VEDADA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, MARCA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	600	3,30	1.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE VIGENTES APLICÁVEIS A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.				
41	**FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO** ESPECIFICAÇÕES: FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO DESTINADO À PANIFICAÇÃO, COMPOSTO POR LEVEDURAS DO GÊNERO SACCHAROMYCES CEREVISIAE E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTENDO CONSERVANTES E NÃO CONTENDO GLÚTEN. PRODUTO PRÓPRIO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS, APRESENTANDO AÇÃO FERMENTATIVA EFICIENTE E ADEQUADA PARA PRODUÇÃO DE PÃES E SIMILARES. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, COM COR, ODOR, SABOR E ASPECTO TÍPICOS DO PRODUTO FRESCO, SENDO ISENTO DE ALTERAÇÕES QUE INDIQUEM DETERIORAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE SER ÍNTEGRA, RESISTENTE E BEM VEDADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM CONTENDO 500 G**, COM ROTULAGEM COMPLETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE APLICÁVEL A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.	PCT	223	13,59	3.030,57
42	**FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO** ESPECIFICAÇÕES: FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EM PÓ, DESTINADO À FABRICAÇÃO DE PÃES, MASSAS E DEMAIS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, OBTIDO A PARTIR DE LEVEDURAS PRÓPRIAS PARA USO ALIMENTÍCIO, APRESENTANDO COR, ODOR, SABOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS COMPATÍVEIS COM O PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR ADEQUADO PODER FERMENTATIVO, ASPECTO HOMOGÊNEO, ESTAR LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, EMPEDRAMENTO, MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E DESEMPENHO. ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 G**, ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E NÃO VIOLADA, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS E POSSUIR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA CONSERVAÇÃO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	375	1,04	390,00
43	**FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO** ESPECIFICAÇÕES: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DESTINADO AO PREPARO DE BOLOS, TORTAS, BISCOITOS, PÃES, MASSAS E DEMAIS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO POR AGENTES QUÍMICOS DE FERMENTAÇÃO APROVADOS PARA USO ALIMENTÍCIO, APRESENTANDO ADEQUADO DESEMPENHO NA EXPANSÃO E AERAÇÃO DAS MASSAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ESTANDO LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, EMPEDRAMENTO,	UND	247	11,64	2.875,08

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
JAPIRA

	MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU RENDIMENTO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM **LATA CONTENDO 250 G**, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE FECHADA E COM SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E SENSORIAIS DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL, POSSUINDO PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA CONSERVAÇÃO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
44	**MILHO DE PIPOCA** ESPECIFICAÇÕES: MILHO PARA PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR GRÃOS SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E UNIFORMES, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, ADEQUADO PARA CONSUMO HUMANO E PARA PREPARO DE PIPOCA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FUNGOS, INSETOS OU VESTÍGIOS DE INSETOS, BEM COMO LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, GRÃOS MOFADOS, FERMENTADOS, ARDIDOS, GERMINADOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU RENDIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, COM BOM ÍNDICE DE EXPANSÃO QUANDO SUBMETIDO AO PREPARO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE VEDADA, CONTENDO 500 G DE PRODUTO, DE FORMA A GARANTIR SUA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES E POSSUIR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA CONSERVAÇÃO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	695	3,70	2.571,50
45	**AMENDOIM** ESPECIFICAÇÕES: AMENDOIM CRU COM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS, SECOS E UNIFORMES, PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO, APRESENTANDO COLORAÇÃO, ODOR E CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, MATÉRIAS TERROSAS, GRÃOS MOFADOS, FERMENTADOS, ARDIDOS, GERMINADOS, DANIFICADOS POR INSETOS, PARASITAS, LARVAS, FUNGOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA ALIMENTAR. DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,	PCT	95	10,96	1.041,20

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	OBSERVADOS OS LIMITES MÁXIMOS DE CONTAMINANTES E MICOTOXINAS PERMITIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. QUANDO EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, PODERÁ SER SOLICITADO LAUDO, CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, QUE COMPROVE A CONFORMIDADE DO PRODUTO COM OS LIMITES LEGAIS APLICÁVEIS PARA AFLATOXINAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, CONTENDO 500 G DE PRODUTO, DE FORMA A GARANTIR SUA ADEQUADA CONSERVAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA CONSERVAÇÃO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
46	**MILHO DE CANJICA** ESPECIFICAÇÕES: CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, OBTIDA DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, BENEFICIADOS, POLIDOS E DESPELICULADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA, GRÃOS ÍNTEGROS, LIMPOS E UNIFORMES, PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS TERROSAS, IMPUREZAS, PEDRAS, SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES, PARASITAS, LARVAS, INSETOS, FUNGOS, GRÃOS MOFADOS, FERMENTADOS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA ALIMENTAR. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO, COM BOM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE VEDADA, **CONTENDO 500 G DE PRODUTO**, **REEMBALADA EM FARDO CONTENDO 20 UNIDADES**, DE FORMA A GARANTIR A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES E POSSUIR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA CONSERVAÇÃO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	56	129,80	7.268,80
47	**TEMPERO PRONTO** ESPECIFICAÇÕES: TEMPERO PRONTO À BASE DE ALHO E SAL, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADO AO PREPARO E TEMPERO DE ALIMENTOS, ELABORADO COM INGREDIENTES PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO, APRESENTANDO ASPECTO HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DOS INGREDIENTES UTILIZADOS. COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR ALHO, SAL E DEMAIS INGREDIENTES E ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO UTILIZADOS, TAIS COMO AROMATIZANTES, CONSERVADORES E REALÇADORES DE	UND	50	22,23	1.111,50

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	SABOR, OBSERVADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS, FERMENTAÇÕES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA ALIMENTAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, CONTENDO 1 KG DE PRODUTO, DE FORMA A PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES E POSSUIR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA CONSERVAÇÃO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
48	**EXTRATO DE TOMATE** ESPECIFICAÇÕES: EXTRATO DE TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA POLPA DE TOMATES SADIOS, MADUROS, SELECIONADOS E ADEQUADOS AO CONSUMO HUMANO, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO APROPRIADO, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA CONCENTRADA, HOMOGÊNEA E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR COLORAÇÃO VERMELHA UNIFORME, TEXTURA DENSA E ASPECTO PASTOSO, LIVRE DE GRUMOS, FERMENTAÇÕES, SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER IMPUREZAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA ALIMENTAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO TOMATE, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS, MANTENDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPATÍVEIS COM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVERÁ CONTER INGREDIENTES OU SUBSTÂNCIAS QUE DESCARACTERIZEM A NATUREZA DO PRODUTO, OBSERVADOS OS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS, CONTENDO **300 G** DE PRODUTO, GARANTINDO SUA CONSERVAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS E POSSUIR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA CONSERVAÇÃO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **MARCAS DE REFERÊNCIA: ELEFANTE, QUERO, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	UND	380	6,65	2.527,00
49	**FEIJÃO** ESPECIFICAÇÕES: FEIJÃO CARIOCA, GRUPO I, CLASSE CORES, TIPO 1, CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS, SADIOS, LIMPOS, SECOS, MADUROS E DE TAMANHO E FORMATO CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE,	FARDOS	42	271,55	11.405,10

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ATENDENDO AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, 97% DE GRÃOS NA COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, APRESENTANDO BOA UNIFORMIDADE, LIVRE DE GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS OU DANIFICADOS, BEM COMO ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, PEDRAS, TORRÕES, FRAGMENTOS VEGETAIS, INSETOS, PARASITAS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM ODOR ESTRANHO, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, GARANTINDO ADEQUADO RENDIMENTO E QUALIDADE APÓS O PREPARO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, CONTENDO 1 KG DE PRODUTO. OS PACOTES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM FARDOS CONTENDO 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS E POSSUIR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA CONSERVAÇÃO, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

50	**MACARRÃO ESPAGUETE** ESPECIFICAÇÕES: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, ELABORADO À BASE DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO FORMATO LONGO, COLORAÇÃO UNIFORME, TEXTURA CARACTERÍSTICA E ADEQUADO RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, ESTAR SECO, SOLTO, ÍNTEGRO E ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, FRAGMENTOS, ODORES ESTRANHOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR. PODERÁ CONTER CORANTES NATURAIS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, TAIS COMO URUCUM E CÚRCUMA, SEM PREJUÍZO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. CONTÉM GLÚTEN. APÓS O PREPARO, DEVERÁ APRESENTAR BOA CONSISTÊNCIA, COZIMENTO UNIFORME E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 1 KG DE PESO LÍQUIDO, DE FORMA A GARANTIR SUA ADEQUADA CONSERVAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES E PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. **FORNECIMENTO EM PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS CONTENDO 20 UNIDADES.**	FARDO	44	185,00	8.140,00
51	**MACARRÃO PARAFUSO** ESPECIFICAÇÕES: MACARRÃO TIPO PARAFUSO, OBTIDO A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO CORANTES NATURAIS PERMITIDOS, TAIS COMO URUCUM E CÚRCUMA, DESTINADO AO PREPARO DE REFEIÇÕES DIVERSAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, BOA RESISTÊNCIA AO COZIMENTO E RENDIMENTO ADEQUADO, MANTENDO A INTEGRIDADE DA FORMA APÓS O PREPARO. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS, INSETOS, BOLORES OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, SEGURANÇA OU APTIDÃO PARA O CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, EM CONFORMIDADE COM SUA COMPOSIÇÃO, E ATENDER AOS PADRÕES DE	FARDO	38	121,09	4.601,42

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE E ADEQUADAMENTE VEDADA, CONTENDO 1 KG DE PRODUTO, PROTEGENDO-O CONTRA CONTAMINAÇÕES E DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL, AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. **APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 1 KG, ACONDICIONADO EM FARDO COM 20 UNIDADES**. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA NATUREZA, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
52	**MASSA PARA PASTEL** ESPECIFICAÇÕES: MASSA PARA PASTEL PRONTA PARA USO, ELABORADA A PARTIR DE INGREDIENTES PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO, APRESENTANDO TEXTURA HOMOGÊNEA, FLEXÍVEL E ADEQUADA PARA PREPARO DE PASTÉIS FRITOS OU ASSADOS, PROPORCIONANDO BOM RENDIMENTO, FACILIDADE DE MANUSEIO E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ESTAR LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, SUJIDADES, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, FERMENTAÇÃO INDESEJADA OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA ALIMENTAR. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE VEDADA E APROPRIADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RELAÇÃO DE INGREDIENTES, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE APLICÁVEIS AOS ALIMENTOS. **EMBALAGEM CONTENDO 1 KG**.	UND	355	16,10	5.715,50
53	**MAIONESE TRADICIONAL** ESPECIFICAÇÕES: MAIONESE TIPO TRADICIONAL, APRESENTADA SOB A FORMA DE EMULSÃO CREMOSA HOMOGÊNEA, ELABORADA A PARTIR DE INGREDIENTES PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO, TAIS COMO ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, OVOS E/OU DERIVADOS, VINAGRE E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA CREMOSA, TEXTURA UNIFORME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM SINAIS DE RANÇO, FERMENTAÇÃO, SEPARAÇÃO EXCESSIVA DE FASES OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, SEGURANÇA OU APTIDÃO PARA O CONSUMO.	UND	215	9,35	2.010,25

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ SER PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, UTILIZANDO INGREDIENTES E ADITIVOS ALIMENTARES AUTORIZADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SENDO ISENTO DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE CORANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, PROVIDA DE SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **EMBALAGEM CONTENDO 500 G DE PRODUTO.** O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE CREMOSIDADE, HOMOGENEIDADE, SABOR E RENDIMENTO COMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. **MARCAS DE REFERÊNCIA: HELLMANN'S, LIZA, HEMMER, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
54	**MOSTARDA** ESPECIFICAÇÕES: MOSTARDA PRONTA PARA CONSUMO, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE MOSTARDA E DEMAIS INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA CREMOSA E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, SEGURANÇA OU APTIDÃO PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM INGREDIENTES TAIS COMO VINAGRE, GRÃOS DE MOSTARDA, AMIDO, AÇÚCAR, SAL, ESPECIARIAS E DEMAIS COMPONENTES AUTORIZADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ESTABILIZANTES E CORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER ISENTO DE GLÚTEN E ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR ESTABELECIDOS PELAS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS. ACONDICIONADO EM FRASCO ORIGINAL DE FÁBRICA, ÍNTEGRO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DEVIDAMENTE LACRADO E VEDADO, DE FORMA A GARANTIR A PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **FRASCO CONTENDO, 680 G DE PRODUTO.** O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO REMANESCENTE COMPATÍVEL COM SUA VALIDADE TOTAL QUANDO DA ENTREGA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. **MARCAS DE REFERÊNCIA: HEMMER, PREDILECTA, ZAELI OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR**.	UND	45	14,95	672,75

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA
Fls.

55	**POLVILHO AZEDO** ESPECIFICAÇÕES: POLVILHO AZEDO TIPO 1, OBTIDO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA SUBMETIDO AO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO NATURAL E SECAGEM, APRESENTANDO COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, ASPECTO DE PÓ FINO, UNIFORME E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR ADEQUADO PADRÃO DE QUALIDADE, COM TEOR DE UMIDADE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, FUNGOS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, SEM ODORES ESTRANHOS, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, GARANTINDO DESEMPENHO ADEQUADO NO PREPARO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E RECEITAS CULINÁRIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, **CONTENDO 500 GRAMAS DE PRODUTO, FORNECIDO EM FARDOS COM 20 UNIDADES**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE APLICÁVEIS, POSSUINDO PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO.	FARDO	51	195,53	9.972,03
56	**POLVILHO DOCE** ESPECIFICAÇÕES: POLVILHO DOCE TIPO 1, OBTIDO DO AMIDO DE MANDIOCA DE BOA PROCEDÊNCIA, APRESENTANDO ASPECTO DE PÓ FINO, COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA, TEXTURA UNIFORME E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. DEVERÁ SER PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, FUNGOS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ADEQUADAS, SEM ODORES OU SABORES ESTRANHOS, GARANTINDO DESEMPENHO SATISFATÓRIO NO PREPARO DE PANIFICADOS, BISCOITOS, BOLOS, PÃES DE QUEIJO E DEMAIS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. 189,89ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, CONTENDO 500 GRAMAS DE PRODUTO, FORNECIDO EM FARDOS COM 20 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE APLICÁVEIS, POSSUINDO PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO.	FARDO	51	110,15	5.617,65
57	**VINAGRE DE ÁLCOOL**	CX	34	37,49	1.274,66

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ESPECIFICAÇÕES: VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO, OBTIDO POR FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO DE ORIGEM AGRÍCOLA, PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO, APRESENTANDO ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, AROMA ACÉTICO E SABOR ÁCIDO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR ACIDEZ MÍNIMA DE 4% (QUATRO POR CENTO), ATENDENDO AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO ISENTO DE SUJIDADES, SEDIMENTOS EXCESSIVOS, MATÉRIAS ESTRANHAS, CONTAMINANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA ALIMENTAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, SEM ODORES OU SABORES ESTRANHOS, E SER ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ÍNTEGRO, DEVIDAMENTE VEDADO E COM TAMPA DE SEGURANÇA QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO CONTEÚDO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM **CONTENDO 750 ML DE PRODUTO, FORNECIDO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.** A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS, POSSUIR PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA CONSERVAÇÃO E SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSUMO.				
58	**TRIGO – QUIBE** ESPECIFICAÇÕES: TRIGO PARA QUIBE, OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, LIMPOS, BENEFICIADOS E MOÍDOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CARACTERÍSTICA, COLORAÇÃO UNIFORME E PRÓPRIAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SER ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, FUNGOS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, INTEGRIDADE OU SEGURANÇA PARA CONSUMO. DEVERÁ POSSUIR BOA UNIFORMIDADE DOS GRÂNULOS, ADEQUADO RENDIMENTO APÓS HIDRATAÇÃO E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SUA UTILIZAÇÃO NO PREPARO DE QUIBES E DEMAIS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, **CONTENDO 500 GRAMAS DE PRODUTO.** A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE APLICÁVEIS.	UND	155	7,07	1.094,30
59	**PÓ PARA REFRESCO ADOÇADO** ESPECIFICAÇÕES: PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO, ACONDICIONADO EM PÓ, DESTINADO AO PREPARO DE BEBIDA NÃO ALCOÓLICA SABORIZADA, ADOÇADA E DE DISSOLUÇÃO INSTANTÂNEA EM ÁGUA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO SABOR DECLARADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS,	UND	130	10,05	1.306,50

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOS SABORES LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ OU LARANJA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) LITROS DE BEBIDA PRONTA PARA CONSUMO POR QUILOGRAMA DE PRODUTO, QUANDO PREPARADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, APRESENTANDO BOA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, SEM FORMAÇÃO EXCESSIVA DE GRUMOS OU RESÍDUOS, PROPORCIONANDO BEBIDA HOMOGÊNEA E ADEQUADA AO CONSUMO. **EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1 KG (UM QUILOGRAMA)** DE PRODUTO, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA A CONSERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, MODO DE PREPARO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA.				
60	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** ESPECIFICAÇÕES: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, DESTINADO À SUBSTITUIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO AÇÚCAR EM BEBIDAS E PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, SEGURANÇA OU CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORMULADO À BASE DE EDULCORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, PODENDO CONTER SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL (STEVIA REBAUDIANA) OU COMBINAÇÃO DESTES, ALÉM DE ÁGUA, CONSERVANTES E ACIDULANTES AUTORIZADOS PARA USO EM ALIMENTOS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL. DEVERÁ APRESENTAR BOA CAPACIDADE ADOÇANTE, ESTABILIDADE DURANTE O PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONAMENTO ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO SISTEMA DE DOSAGEM POR GOTEJAMENTO OU MECANISMO EQUIVALENTE QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO ADEQUADA. A ROTULAGEM DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE GLÚTEN, QUANDO ASSIM DECLARADO PELO FABRICANTE E EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS À CATEGORIA.	UND	84	4,44	372,96

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

61	**LEITE EM PÓ** ESPECIFICAÇÕES: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, OBTIDO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, ADICIONADO DE EMULSIFICANTE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADO A PROPORCIONAR RÁPIDA E EFICIENTE DISSOLUÇÃO EM ÁGUA FRIA OU MORNA, SEM FORMAÇÃO EXCESSIVA DE GRUMOS, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO LEITE INTEGRAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, CONSISTÊNCIA FINA E HOMOGÊNEA, LIVRE DE UMIDADE, EMPEDRAMENTO, MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, FERMENTAÇÕES OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE CREMOSIDADE, SOLUBILIDADE, RENDIMENTO E RECONSTITUIÇÃO COMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRESERVANDO O SABOR E AS PROPRIEDADES NUTRICIONAIS CARACTERÍSTICAS DO LEITE INTEGRAL. PODERÁ SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INCLUINDO VITAMINAS A, C E D, BEM COMO FERRO, DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DEVIDAMENTE DECLARADOS NA ROTULAGEM DO FABRICANTE. CONTÉM LACTOSE NATURALMENTE PRESENTE NO LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ÍNTEGRA, RESISTENTE, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA E NÃO VIOLADA, **CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400 G.** A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDEN TIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E DE ROTULAGEM VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, APRESENTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E CONSUMO, COM PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA UTILIZAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA.	PCT	488	17,04	8.315,52
62	**GELATINA** ESPECIFICAÇÕES: PREPARADO EM PÓ PARA SOBREMESA TIPO GELATINA DIETÉTICA, DE DISSOLUÇÃO ADEQUADA EM ÁGUA, DESTINADO AO PREPARO DE SOBREMESA GELATINOSA, APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO SABOR DECLARADO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SABORES VARIADOS, **CAIXA CONTENDO 20 G**	UND	400	2,17	868,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO, SER COLORIDO E AROMATIZADO, CONTENDO INGREDIENTES E ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PARA A CATEGORIA, PODENDO SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E E E CONTER REGULADORES DE ACIDEZ AUTORIZADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER DIETÉTICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, E NÃO CONTER GLÚTEN, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA ROTULAGEM DO FABRICANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, MODO DE PREPARO, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
63	MILHO VERDE EM CONSERVA ESPECIFICAÇÕES: MILHO VERDE EM CONSERVA, CONSTITUÍDO POR GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO, FORMATO E COLORAÇÃO UNIFORMES, OBTIDOS DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO, CONSERVADOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO, TAIS COMO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS DETERIORADOS, FERMENTADOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS ÍNTEGROS, MACIOS E ADEQUADAMENTE CONSERVADOS, MANTENDO APARÊNCIA HOMOGÊNEA E COMPATÍVEL COM A CATEGORIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 170 G DE PRODUTO DRENADO, ÍNTEGRA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO PODENDO APRESENTAR FERRUGEM, AMASSAMENTO, ESTUFAMENTO, ABAULAMENTO, VAZAMENTOS, PERFURAÇÕES OU QUAISQUER DANOS QUE COMPROMETAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO OU SUA CONSERVAÇÃO. A ROTULAGEM DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PESO DRENADO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, ESPECIALMENTE ÀS REGULAMENTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À CATEGORIA.	UND	450	4,13	1.858,50
64	**ERVILHA EM CONSERVA**	UND	145	3,73	540,85

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ESPECIFICAÇÕES: ERVILHA EM CONSERVA, CONSTITUÍDA POR GRÃOS SELECIONADOS, ÍNTEGROS, OBTIDOS DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO, CONSERVADOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA COMPOSTO POR ÁGUA, SAL E AÇÚCAR OU INGREDIENTES EQUIVALENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO, TAIS COMO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS DETERIORADOS, FERMENTADOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS UNIFORMES, ADEQUADAMENTE CONSERVADOS, COM APARÊNCIA HOMOGÊNEA E COMPATÍVEL COM A CATEGORIA, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO LATA DE FLANDRES, CONTENDO **APROXIMADAMENTE 280 G DE PESO LÍQUIDO E 170 G DE PESO DRENADO**, ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO, PERFURAÇÕES, ESTUFAMENTO OU QUAISQUER DANOS QUE COMPROMETAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO OU SUA SEGURANÇA PARA CONSUMO. A ROTULAGEM DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PESO DRENADO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, ESPECIALMENTE ÀS REGULAMENTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À CATEGORIA.				
65	**CREME PARA CONFEITEIRO** ESPECIFICAÇÕES: CREME TIPO CHANTILLY UHT, PRONTO PARA BATER, DESTINADO AO PREPARO DE COBERTURAS, RECHEIOS, DECORAÇÕES E DEMAIS APLICAÇÕES EM CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE INGREDIENTES LÁCTEOS E/OU GORDURAS VEGETAIS DEVIDAMENTE PROCESSADAS, APRESENTANDO EXCELENTE CAPACIDADE DE AERAÇÃO, ALTA CREMOSIDADE, TEXTURA LEVE E HOMOGÊNEA, SABOR SUAVE E CARACTERÍSTICO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE ADEQUADA APÓS O BATIMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA PARA APLICAÇÕES DECORATIVAS. DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, FORMANDO CREME FIRME, UNIFORME E DE FÁCIL APLICAÇÃO, SEM SEPARAÇÃO EXCESSIVA DE FASES, GARANTINDO ACABAMENTO ADEQUADO EM BOLOS, TORTAS, SOBREMESAS, DOCES E PREPARAÇÕES SIMILARES. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NA FORMA LÍQUIDA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO UHT, ACONDICIONADO EM	UND	55	18,10	995,50

	EMBALAGEM ORIGINAL ÍNTEGRA, ASSÉPTICA E INVIOLADA, COM **CONTEÚDO LÍQUIDO DE 1 LITRO**, DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÕES, RANÇO, BOLORES, PARASITAS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO FABRICANTE, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, DE ROTULAGEM E DE QUALIDADE APLICÁVEL AOS ALIMENTOS, BEM COMO POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU DISPENSA DE REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
66	**LEITE CONDENSADO** ESPECIFICAÇÕES: LEITE CONDENSADO OBTIDO A PARTIR DA CONCENTRAÇÃO PARCIAL DO LEITE, ADICIONADO DE AÇÚCAR, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA CREMOSA, HOMOGÊNEA E DE ELEVADA VISCOSIDADE, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÃO, GRUMOS, CRISTALIZAÇÃO EXCESSIVA, SUJIDADES OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA LEITE CONDENSADO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E SENSORIAIS ADEQUADAS AO CONSUMO HUMANO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE CREMOSIDADE, HOMOGENEIDADE E RENDIMENTO COMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS, CONFEITARIA, SOBREMESAS E DEMAIS APLICAÇÕES ALIMENTÍCIAS. CONTÉM LACTOSE NATURALMENTE PRESENTE NOS INGREDIENTES LÁCTEOS E NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA MULTILAMINADA TIPO LONGA VIDA (TETRA PAK OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), ÍNTEGRA, RESISTENTE, ATÓXICA, INVIOLADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, **CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 395 G.** A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E DE ROTULAGEM VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSUMO, COM PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO. **FORNECIMENTO EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.**	CX	136	134,03	18.228,08

	MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
67	**LEITE DE COCO** ESPECIFICAÇÕES: LEITE DE COCO, OBTIDO DA EMULSÃO DA POLPA DE COCO MADURO, COM TEOR NORMAL DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ASPECTO LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COR BRANCA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO COCO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÃO, RANÇO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS ADEQUADAS AO CONSUMO HUMANO, PODENDO CONTER INGREDIENTES E ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PARA A CATEGORIA, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM SUAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS. ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM CONTENDO 500 ML**, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, NÃO PODENDO APRESENTAR VAZAMENTOS, ESTUFAMENTO, VIOLAÇÃO OU QUAISQUER DANOS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE. A ROTULAGEM DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, ESPECIALMENTE ÀS REGULAMENTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À CATEGORIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: **UNIDADE COM 500 ML.** APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: **CAIXA CONTENDO 12** UNIDADES.	CX	38	70,50	2.679,00
68	**COCO RALADO** ESPECIFICAÇÕES: COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO A PARTIR DA POLPA DE COCO MADURA, PARCIALMENTE DESENGORDURADA E DESIDRATADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA, RANÇO, FERMENTAÇÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GRANULOMETRIA UNIFORME, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO. PODERÁ CONTER CONSERVANTES E DEMAIS ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PARA A CATEGORIA, DESDE QUE DEVIDAMENTE DECLARADOS NA ROTULAGEM E EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UND	410	5,79	2.373,90

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR E DEVERÁ SER LIVRE DE GLÚTEN, CONFORME DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS,** ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, NÃO PODENDO APRESENTAR PERFURAÇÕES, RASGOS, UMIDADE OU QUAISQUER DANOS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE. A ROTULAGEM DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, ESPECIALMENTE ÀS REGULAMENTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À CATEGORIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: **PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS**.				
69	**CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA** CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM MASSA E/OU LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADO AO PREPARO DE BOMBONS, TRUFAS, BOLOS, COBERTURAS, RECHEIOS E SOBREMESAS EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, BRILHO UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE RANÇO, MOFO, SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO DO TIPO COBERTURA SABOR CHOCOLATE, CHOCOLATE FRACIONADO, HIDROGENADO OU COMPOSTO ALIMENTÍCIO SIMILAR. DEVERÁ APRESENTAR ADEQUADO RENDIMENTO, DERRETIMENTO UNIFORME E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM CHOCOLATE AO LEITE DESTINADO AO USO CULINÁRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E PODE CONTER SOJA. CONTÉM GLÚTEN OU NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONFORME DECLARAÇÃO DO FABRICANTE NA ROTULAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. EMBALAGEM COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 1 KG.	KG	140	50,48	7.067,20
70	**CHOCOLATE GRANULADO PRETO** CHOCOLATE GRANULADO PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADO À DECORAÇÃO, COBERTURA E ACABAMENTO DE BOLOS, TORTAS, DOCES, SOBREMESAS E DEMAIS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS. DEVERÁ APRESENTAR GRANULAÇÃO UNIFORME, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DE CHOCOLATE, TEXTURA ADEQUADA E BOA ESTABILIDADE DURANTE O MANUSEIO E APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM SUA	UND	130	12,08	1.570,40

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	FINALIDADE DE USO, SENDO ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, EMPEDRAMENTO, INSETOS, MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS REGULAMENTOS APLICÁVEIS AOS ALIMENTOS. **EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.**				
71	**ACHOCOLATADO EM PÓ** ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA HOMOGÊNEA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADO AO PREPARO DE BEBIDA ACHOCOLATADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE, BOA SOLUBILIDADE EM LEITE OU ÁGUA, PROPORCIONANDO BEBIDA HOMOGÊNEA, LIVRE DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA, EMPEDRAMENTO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CACAU COMO INGREDIENTE CARACTERÍSTICO DA FORMULAÇÃO, PODENDO CONTER LEITE E/OU DERIVADOS, VITAMINAS, MINERAIS, AROMATIZANTES E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO SENDO ADMITIDA A UTILIZAÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA NEM DE CORANTES ARTIFICIAIS. **ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G**, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. **O FORNECIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM FARDOS CONTENDO 30 UNIDADES.** A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES, CONTADA DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES APLICÁVEIS À CATEGORIA. **MARCAS DE REFERÊNCIA: NESCAU, TODDY, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	FARDO	73	323,55	23.619,15
72	**GOIABADA EM BARRA** ESPECIFICAÇÕES: GOIABADA EM BARRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA A PARTIR DE POLPA DE GOIABA SELECIONADA E AÇÚCAR, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E ADEQUADA PARA CORTE, COM TEXTURA HOMOGÊNEA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PROD UTO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FERMENTAÇÃO OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SEGURAS E PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, PODENDO CONTER ACIDULANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.	UND	155	4,76	737,80

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
JAPIRA

	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS, GARANTINDO RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA DE ALIMENTOS. **MARCAS DE REFERÊNCIA: PREDILECTA, CEPÊRA OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
73	**ORÉGANO DESIDRATADO** ESPECIFICAÇÕES: ORÉGANO DESIDRATADO, OBTIDO A PARTIR DE FOLHAS SELECIONADAS E SECAS DE ORÉGANO (ORIGANUM VULGARE OU ESPÉCIES EQUIVALENTES), DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ASPECTO SECO, GRANULOMETRIA ADEQUADA, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, INSETOS OU QUAISQUER IMPUREZAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER PROCESSADO E DESIDRATADO DE FORMA A PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, SENDO DESTINADO AO USO CULINÁRIO COMO CONDIMENTO ALIMENTAR, EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. **PACOTE CONTENDO 50 GRAMAS**, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, PROTEGIDA CONTRA UMIDADE, LUZ E CONTAMINAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS, GARANTINDO RASTREABILIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA DE ALIMENTOS.	PCT	115	5,77	663,55
74	**QUEIJO** ESPECIFICAÇÕES: QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, ELABORADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE QUEIJO PARMESÃO MATURADO, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELO-PALHA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, LIVRE DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS, SEM SINAIS DE UMIDADE EXCESSIVA, EMPEDRAMENTO, MOFOS, FERMENTAÇÕES INDESEJADAS, IMPUREZAS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. DEVERÁ POSSUIR ELEVADO PADRÃO DE QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO CULINÁRIO, CONSERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E NUTRICIONAIS. **PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS**, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS	PCT	160	14,32	2.291,20

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DA ANVISA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AOS PRODUTOS DE ORIGEM LÁCTEA.				
75	**COLORAU** ESPECIFICAÇÕES: COLORAU (COLORÍFICO) EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DE SEMENTES DE URUCUM (BIXA ORELLANA) E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PARA A CATEGORIA, APRESENTANDO COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA VERMELHO-ALARANJADA, ASPECTO HOMOGÊNEO, AROMA E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA, INSETOS, PARASITAS OU QUAISQUER IMPUREZAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA USO CULINÁRIO COMO CONDIMENTO E AGENTE DE COLORAÇÃO EM PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS, APRESENTANDO BOA DISPERSÃO E UNIFORMIDADE DE COR, ATENDENDO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. **PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS**, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PROTEGIDA CONTRA UMIDADE, CONTAMINAÇÃO E PERDAS DE SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS, GARANTINDO RASTREABILIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA DE ALIMENTOS.	PCT	55	12,08	664,40
76	**AMIDO DE MILHO** ESPECIFICAÇÕES: AMIDO DE MILHO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DO MILHO, APRESENTANDO ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS, PARASITAS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ADEQUADAS AO CONSUMO HUMANO, NÃO PODENDO APRESENTAR SINAIS DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, EMPEDRAMENTO OU DETERIORAÇÃO, DEVENDO MANTER CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SENSORIAIS COMPATÍVEIS COM SUA NATUREZA E FINALIDADE DE USO ALIMENTAR. DEVERÁ APRESENTAR BOA CAPACIDADE DE DISPERSÃO E ESPESSAMENTO, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO NO PREPARO DE ALIMENTOS, SOBREMESAS, MOLHOS, CREMES E DEMAIS PREPARAÇÕES CULINÁRIAS. **ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS**, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PROTEGIDA CONTRA UMIDADE, CONTAMINAÇÃO E DANOS FÍSICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO E DEMAIS	UND	145	11,78	1.708,10

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS, GARANTINDO RASTREABILIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA DE ALIMENTOS.				
77	**CANELA EM PÓ** ESPECIFICAÇÕES: CANELA EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE CASCAS DE CANELA SELECIONADAS, APRESENTANDO COLORAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS, INSETOS, PARASITAS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA CONSUMO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO CULINÁRIO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DE AROMA E SABOR, PROCESSADO E ACONDICIONADO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. **PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS**, ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA DE ALIMENTOS.	PCT	100	3,57	357,00
78	**CRAVO-DA-ÍNDIA** ESPECIFICAÇÕES: CRAVO-DA-ÍNDIA DESIDRATADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS SECOS, ÍNTEGROS E SELECIONADOS, APRESENTANDO COLORAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS, INSETOS, PARASITAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. **PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS**, ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA DE ALIMENTOS	PCT	80	8,84	707,20
79	**FOLHA DE LOURO** ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA A PARTIR DE FOLHAS SELECIONADAS, APRESENTANDO COLORAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS, INSETOS, PARASITAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. **PACOTE CONTENDO 15 GRAMAS**, ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	60	3,62	217,20

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA DE ALIMENTOS. RASTREABILIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE DO PRODUTO.				
80	**PIMENTA CALABRESA** ESPECIFICAÇÕES: PIMENTA CALABRESA DESIDRATADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA A PARTIR DE PIMENTAS SELECIONADAS E SECAS, APRESENTANDO COLORAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS, INSETOS, PARASITAS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA CONSUMO. PRODUTO PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO COMO CONDIMENTO, PROCESSADO E ACONDICIONADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. **PACOTE CONTENDO 50 GRAMAS**, ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS.	PCT	35	6,61	231,35
81	**PIMENTA-DO-REINO** ESPECIFICAÇÕES: PIMENTA-DO-REINO MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS SELECIONADOS E SECOS, APRESENTANDO COLORAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS, INSETOS, PARASITAS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA CONSUMO. PRODUTO DESTINADO AO USO CULINÁRIO COMO CONDIMENTO, PROCESSADO E ACONDICIONADO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. **PACOTE CONTENDO 40 GRAMAS**, ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS.	PCT	35	7,59	265,65
82	**CHÁ MATE** ESPECIFICAÇÕES: CHÁ MATE SOLÚVEL PARA PREPARO DE BEBIDA, COMPOSTO POR EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA-MATE (ILEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.), DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA PREPARO DE BEBIDA QUENTE OU FRIA, APRESENTANDO BOA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ATENDENDO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	CX	452	6,63	2.996,76

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 25 UNIDADES DE 40 GRAMAS, ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS. **MARCAS DE REFERÊNCIA: LEÃO, BARÃO, REAL, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR**.				
83	**CATCHUP** ESPECIFICAÇÕES: CATCHUP (KETCHUP) DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO À BASE DE TOMATE, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO TRADICIONAL, PODENDO SER COMPOSTO POR POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES E ADITIVOS ALIMENTARES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM SUAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS. ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM CONTENDO 1 KG,** ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS, DEVENDO POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. **MARCAS DE REFERÊNCIA: ZAELI, QUERO, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	UND	175	15,38	2.691,50
84	**BATATA PALHA** ESPECIFICAÇÕES: BATATA PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CROCANTE, OBTIDA A PARTIR DE BATATAS SELECIONADAS, PROCESSADAS E FRITAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, APRESENTANDO TEXTURA UNIFORME, COLORAÇÃO DOURADA CARACTERÍSTICA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA USO CULINÁRIO COMO ACOMPANHAMENTO OU COMPLEMENTO ALIMENTAR, SENDO PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. **PACOTE CONTENDO 400 GRAMAS,** ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DA CROCÂNCIA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E VEDAÇÃO ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	270	25,92	6.998,40

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ALIMENTOS.				
85	**SARDINHA** ESPECIFICAÇÕES: SARDINHA EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADA COM SARDINHAS SELECIONADAS, LIMPAS, EVISCERADAS E PRÉ-COZIDAS, ACONDICIONADAS EM ÓLEO COMESTÍVEL OU AO PRÓPRIO SUCO, COM ADIÇÃO DE SAL, ATENDENDO AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO MAPA, ANVISA E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, TEXTURA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SENDO ISENTO DE EXCESSO DE ESCAMAS, ESPINHAS SOLTAS, FRAGMENTAÇÃO EXCESSIVA, IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, ODORES DESAGRADÁVEIS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITAS LATAS AMASSADAS, ESTUFADAS, ENFERRUJADAS, PERFURADAS, VIOLADAS OU COM QUALQUER ALTERAÇÃO QUE COMPROMETA A QUALIDADE E A SEGURANÇA DO ALIMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METÁLICA HERMETICAMENTE FECHADA. **CONTENDO APROXIMADAMENTE 125 G (PESO LÍQUIDO).** **ACONDICIONADA EM CAIXA COM 54 UNIDADES.** A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO OFICIAL COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE, SENDO ACEITOS PRODUTOS REGISTRADOS NO SIF, SIE OU SIM, ATENDENDO AO RIISPOA (DECRETO FEDERAL Nº 9.013/2017) E ÀS DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. **MARCAS DE REFERÊNCIA: GOMES DA COSTA, COQUEIRO. OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	CX	33	364,47	12.027,51
86	**REFRIGERANTE - 2 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: BEBIDA NÃO ALCOÓLICA GASEIFICADA, TIPO REFRIGERANTE, COM SABORES DIVERSOS, APRESENTANDO COLORAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO RESPECTIVO SABOR, ISENTA DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, ALTERAÇÕES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENVASADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, ÍNTEGRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DA GASEIFICAÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM VEDAÇÃO SEGURA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FARDO	1.010	39,35	39.743,50

	O FORNECIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM FARDOS CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES DE 2 LITROS CADA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA DE BEBIDAS.				
87	**REFRIGERANTE - CAÇULINHA** ESPECIFICAÇÕES: REFRIGERANTE, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA GASEIFICADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SABORES DIVERSOS, APRESENTANDO COLORAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO RESPECTIVO SABOR, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, ALTERAÇÕES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO "CAÇULINHA", **CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML,** ÍNTEGRA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, APROPRIADA PARA PRESERVAÇÃO DA GASEIFICAÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO PRODUTO. **O FORNECIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM FARDOS CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES DE 200 ML CADA.** LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.	FARDO	1.200	15,84	19.008,00

PRODUTOS: HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAIS DE USO INSTITUCIONAL

LOTE	Produto/Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
88	**AMACIANTE** ESPECIFICAÇÕES: AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MACIEZ, PERFUME PROLONGADO E CUIDADO COM AS FIBRAS DOS TECIDOS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM, DEIXANDO AS ROUPAS AGRADAVELMENTE PERFUMADAS, SUAVES AO TOQUE E COM ASPECTO CONSERVADO. INDICADO PARA USO EM ROUPAS BRANCAS, COLORIDAS, DELICADAS E TECIDOS EM GERAL COMPATÍVEIS COM AMACIANTES DE USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FORMULAÇÃO CONCENTRADA OU DE ALTO RENDIMENTO, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NA MACIEZ DAS FIBRAS E FRAGRÂNCIA DE LONGA DURAÇÃO, COM DESEMPENHO COMPATÍVEL COM PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DISPONÍVEIS NO MERCADO. A FRAGRÂNCIA DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SUAVES E AGRADÁVEIS, PODENDO CONTER NOTAS FLORAIS, FRUTADAS, CÍTRICAS, ADOCICADAS, OU SIMILARES, SEM RESTRIÇÃO DE COMPOSIÇÃO OLFATIVA ESPECÍFICA, DESDE QUE NÃO APRESENTE ODOR EXCESSIVAMENTE FORTE OU DESAGRADÁVEL. O AMACIANTE DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DESTINADA À FIXAÇÃO GRADUAL DA FRAGRÂNCIA NAS FIBRAS DOS TECIDOS, PODENDO CONTER MICROCÁPSULAS DE PERFUME, AGENTES ENCAPSULADOS OU TECNOLOGIAS EQUIVALENTES DE MESMA FINALIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO, PROPORCIONANDO SENSAÇÃO PROLONGADA DE FRESCOR E PERFUME NAS ROUPAS APÓS A LAVAGEM E ARMAZENAMENTO. A FORMULAÇÃO DEVERÁ CONTER AGENTES AMACIANTES E PROTETORES DAS FIBRAS TÊXTEIS, AUXILIANDO NA REDUÇÃO DO DESGASTE DOS TECIDOS, FACILITANDO O PROCESSO DE PASSAR ROUPAS E CONTRIBUINDO PARA MANUTENÇÃO DA MACIEZ E CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS. PODERÁ CONTER ÓLEO DE ARGAN, EXTRATO DE AVEIA, AGENTES HIDRATANTES TÊXTEIS, COMPONENTES NEUTRALIZADORES DE ODORES OU INGREDIENTES	CX	80	59,21	4.736,80

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	EQUIVALENTES DE MESMA FINALIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO. O PRODUTO PODERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DESTINADA À REDUÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES IMPREGNADOS NOS TECIDOS, COMO SUOR, UMIDADE, MOFO, FRITURA OU SIMILARES, SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DAS FIBRAS OU CAUSAR MANCHAS NAS ROUPAS QUANDO UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. SERÃO ACEITAS FORMULAÇÕES DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, HIPOALERGÊNICAS, LIVRES DE CORANTES AGRESSIVOS OU DESENVOLVIDAS PARA MAIOR SUAVIDADE NO CONTATO COM TECIDOS UTILIZADOS POR PESSOAS COM SENSIBILIDADE CUTÂNEA, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DO PRODUTO E OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS. O AMACIANTE DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, FÁCIL DILUIÇÃO EM ÁGUA, BOA ESPALHABILIDADE E AUSÊNCIA DE SEPARAÇÃO DE FASES, GRUMOS OU RESÍDUOS EXCESSIVOS QUE POSSAM COMPROMETER A LAVAGEM OU DANIFICAR OS TECIDOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM BAIXA FIXAÇÃO DE FRAGRÂNCIA, ODOR DESAGRADÁVEL, EXCESSO DE VISCOSIDADE, MANCHAS NOS TECIDOS OU CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS COM PRODUTOS PREMIUM DISPONÍVEIS NO MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, VOLUME NOMINAL, DADOS DO FABRICANTE, INCLUINDO NÚMERO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **MARCAS DE REFERÊNCIAS: YPÊ, GIRANDO SOL, COMFORT** APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 FRASCOS DE 2 LITROS CADA, TOTALIZANDO 12 LITROS.				
89	**ÁCIDO PARA LIMPEZA** ESPECIFICAÇÕES: ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA TIPO PÓS-OBRA/FIM DE OBRA, DESINCRUSTANTE ÁCIDO CONCENTRADO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS IMPREGNADOS DE CIMENTO, ARGAMASSA, REJUNTE, EFLORESCÊNCIAS, INCRUSTAÇÕES MINERAIS, SUJEIRAS PESADAS DE OBRA E RESPINGOS DE TINTA EM SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS COM PRODUTOS ÁCIDOS. PRODUTO FORMULADO À BASE DE AGENTES ÁCIDOS E TENSOATIVOS ATIVOS, COM AÇÃO DESINCRUSTANTE, SOLUBILIZANTE E REMOVEDORA DE RESÍDUOS MINERAIS, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE DE SUPERFÍCIES COM ACÚMULO DE SUJEIRAS TÍPICAS DE PÓS-OBRA, SEM NECESSIDADE EXCESSIVA DE ABRASÃO MECÂNICA QUANDO UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS RÚSTICOS, CERÂMICAS NÃO POLIDAS, PEDRAS NATURAIS RESISTENTES, TIJOLOS APARENTES, CALÇADAS, BETONEIRAS, FERRAMENTAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS COM LIMPADORES ÁCIDOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTO PODER DESINCRUSTANTE, EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS MINERAIS E SUJEIRAS PESADAS, DEVENDO SER	UND	131	39,19	5.133,89

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, LACRADA E ADEQUADA AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DILUIÇÃO, PRECAUÇÕES, ADVERTÊNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL AOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, INCLUINDO NORMAS DA ANVISA E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E RECOMENDAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS DURANTE O MANUSEIO E APLICAÇÃO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADO AO USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM **VOLUME MÍNIMO DE 1 LITRO**, ADMITINDO-SE APRESENTAÇÃO EM VOLUME SUPERIOR, DESDE QUE MANTIDA A EQUIVALÊNCIA COMERCIAL E FUNCIONAL DO PRODUTO.				
90	**ÁGUA SANITÁRIA** ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA LÍMPIDA, INCOLOR, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, DESTINADA À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE SUPERFÍCIES, AMBIENTES E TECIDOS COMPATÍVEIS. PRODUTO FORMULADO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONTENDO TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5%, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA DE AMPLO ESPECTRO, EFICAZ NA ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS NOCIVOS À SAÚDE, CONTRIBUINDO PARA A HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES INSTITUCIONAIS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E ÁREAS DE MANIPULAÇÃO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO. A FORMULAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM A ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DO PRODUTO, MANTENDO AÇÃO SANITIZANTE ADEQUADA DURANTE TODO O PRAZO DE VALIDADE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. INDICADO PARA LAVAGEM E ALVEJAMENTO DE ROUPAS BRANCAS, DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, RALOS, AZULEJOS, VIDROS, ÁREAS ÚMIDAS, UTENSÍLIOS COMPATÍVEIS, BEM COMO HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, DESDE QUE OBSERVADAS AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO E UTILIZAÇÃO CONSTANTES NO RÓTULO DO FABRICANTE E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS APLICÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR AÇÃO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS, ODORES E SUJEIRAS ORGÂNICAS, ASSOCIADO A ELEVADO PODER DESINFETANTE E SANITIZANTE. A UTILIZAÇÃO DEVERÁ OCORRER CONFORME ORIENTAÇÕES DE DILUIÇÃO INDICADAS PELO FABRICANTE, VEDADA A MISTURA COM AMÔNIA, ÁCIDOS, VINAGRE, DESINCRUSTANTES OU OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INCOMPATÍVEIS, EM RAZÃO DO RISCO DE REAÇÕES QUÍMICAS PERIGOSAS E LIBERAÇÃO DE VAPORES TÓXICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO DOSADOR PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO E APLICAÇÃO DO PRODUTO, DEVENDO CONTER DE FORMA CLARA E LEGÍVEL O NOME DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, ADVERTÊNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DA	CX	370	44,16	16.339,20

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ANVISA, NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS AOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. POR SE TRATAR DE PRODUTO QUÍMICO COM AÇÃO OXIDANTE E POTENCIAL IRRITANTE, DEVERÁ APRESENTAR ADVERTÊNCIAS EXPRESSAS QUANTO AO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS DURANTE O MANUSEIO, ESPECIALMENTE LUVAS, ALÉM DE ORIENTAÇÕES PARA EVITAR CONTATO COM OLHOS, PELE, MUCOSAS E INALAÇÃO PROLONGADA. **EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 6 UNIDADES.** PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADO AO USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL, COM PADRÃO DE FABRICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, EFICIÊNCIA, CONTROLE SANITÁRIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE. **MARCAS DE REFERÊNCIAS: QBOA, YPÊ, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
91	**QUEROSENE** ESPECIFICAÇÕES: QUEROSENE DE ALTA PUREZA, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEOS, PICHE, CERAS, RESÍDUOS OLEOSOS E SUJEIRAS IMPREGNADAS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PEÇAS MECÂNICAS, MOTORES, OFICINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS APLICAÇÕES COMPATÍVEIS. PRODUTO OBTIDO POR PROCESSO DE DESTILAÇÃO FRACIONADA DO PETRÓLEO, SUBMETIDO A ELEVADO GRAU DE REFINO, DEVENDO APRESENTAR ESTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA, BAIXA PRESENÇA DE IMPUREZAS E REDUZIDO TEOR DE ENXOFRE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ELEVADO PODER SOLVENTE E DESENGRAXANTE, PROPORCIONANDO RÁPIDA AÇÃO NA DISSOLUÇÃO DE RESÍDUOS OLEOSOS E INCRUSTAÇÕES, SEM DEIXAR EXCESSO DE RESÍDUOS APÓS UTILIZAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR QUEIMA LIMPA, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, FULIGEM E ODORES EXCESSIVOS, QUANDO UTILIZADO EM APLICAÇÕES COMPATÍVEIS COM COMBUSTÃO CONTROLADA. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO, HOMOGÊNEO E ISENTO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, SEDIMENTOS, ÁGUA OU QUAISQUER CONTAMINANTES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, DESEMPENHO E SEGURANÇA DE UTILIZAÇÃO. PRODUTO FORMULADO PARA USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL, GARANTINDO EFICIÊNCIA, RENDIMENTO E ESTABILIDADE DURANTE ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO. O QUEROSENE DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO, INCLUSIVE QUANTO AOS PADRÕES DE QUALIDADE, SEGURANÇA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ROTULAGEM. **EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO**, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.	UND	182	32,93	5.993,26
92	**DESINFETANTE DE USO GERAL**	CX	254	197,96	50.281,84

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ESPECIFICAÇÕES: DESINFETANTE DE USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, AMBIENTES E ÁREAS DE USO COMUM, FORMULADO COM AGENTES TENSOATIVOS E ATIVOS MICROBICIDAS DE ELEVADA EFICIÊNCIA, DESTINADO AO COMBATE DE BACTÉRIAS, FUNGOS, VÍRUS E DEMAIS MICRORGANISMOS NOCIVOS À SAÚDE. PRODUTO APRESENTADO EM SOLUÇÃO LÍMPIDA OU LEVEMENTE LEITOSA, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E AÇÃO DESODORIZANTE, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE E AROMA RESIDUAL PROLONGADO EM AMBIENTES INTERNOS. A FORMULAÇÃO DEVERÁ POSSUIR AÇÃO DESINFETANTE, COM PRINCÍPIOS ATIVOS E COMPONENTES ADEQUADOS À FINALIDADE DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E COMPATÍVEIS COM O USO INSTITUCIONAL E DOMÉSTICO. DEVERÁ APRESENTAR EFICIÊNCIA NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E NA REMOÇÃO DE SUJIDADES, PODENDO CONTER AGENTES DE LIMPEZA, ESTABILIZANTES E DEMAIS COADJUVANTES NECESSÁRIOS AO ADEQUADO DESEMPENHO DO PRODUTO. PODERÁ APRESENTAR FRAGRÂNCIAS VARIADAS, TAIS COMO PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO OU SIMILARES, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A QUALIDADE, A EFICIÊNCIA E A FINALIDADE SANITÁRIA DO PRODUTO. O DESINFETANTE DEVERÁ POSSUIR AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA, COM CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, FUNGOS E OUTROS MICRORGANISMOS, QUANDO UTILIZADO CONFORME INSTRUÇÕES DE USO E DILUIÇÃO RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE SEGURO, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS REFERENTES À COMPOSIÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, DILUIÇÕES RECOMENDADAS, ADVERTÊNCIAS, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA, NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS AOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DEVENDO POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU AUTORIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO LEGALMENTE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADO AO USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL, COM PADRÃO DE FABRICAÇÃO COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, EFICIÊNCIA, CONTROLE SANITÁRIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE. **MARCAS DE REFERÊNCIA: PINHO SOL, YPÊ, GIRANDO SOL, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.** APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO CADA, TOTALIZANDO 12 LITROS.				
93	**CERA LÍQUIDA** ESPECIFICAÇÕES: CERA LÍQUIDA, NA COR AMARELA, INDICADA PARA CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E REALCE DO BRILHO DE SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS, COMO PISOS, MÓVEIS DE MADEIRA, LAMINADOS E SIMILARES. DEVERÁ PROPORCIONAR PROTEÇÃO E ACABAMENTO UNIFORME, CONTRIBUINDO PARA A CONSERVAÇÃO E RENOVAÇÃO DO ASPECTO DAS SUPERFÍCIES TRATADAS, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS, DEVENDO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DO PRODUTO E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	5	17,07	85,35

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ POSSUIR AÇÃO HIDRATANTE E PROTETIVA, AUXILIANDO NA CONSERVAÇÃO DA MADEIRA POR MEIO DA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SUA APARÊNCIA NATURAL, CONTRIBUINDO PARA A PROTEÇÃO CONTRA RESSECAMENTO, UMIDADE, POEIRA E PEQUENOS RISCOS SUPERFICIAIS. PRODUTO COM CARACTERÍSTICA HIDRORREPELENTE, FORMANDO PELÍCULA PROTETORA DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. A CERA DEVERÁ APRESENTAR FÁCIL APLICAÇÃO E ESPALHAMENTO UNIFORME, COM SECAGEM ADEQUADA E SEM DEIXAR RESÍDUOS EXCESSIVOS OU ASPECTO PEGAJOSO APÓS APLICAÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. PRODUTO ATÓXICO, APROPRIADO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS. **EMBALAGEM CONTENDO 750 ML**, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **MARCAS DE REFERÊNCIAS: BRAVO, BRILHO FÁCIL, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
94	**DESENGORDURANTE** ESPECIFICAÇÕES: LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, REMOÇÃO DE GORDURAS, POEIRAS, RESÍDUOS ORGÂNICOS, MANCHAS E SUJEIRAS DIVERSAS EM COZINHAS, BANHEIROS, PISOS, AZULEJOS, BANCADAS, FOGÕES, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS AMBIENTES QUE DEMANDEM LIMPEZA EFICIENTE E RÁPIDA. PRODUTO FORMULADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, COM AÇÃO DESENGORDURANTE, LIMPADORA E DESODORIZANTE, PROPORCIONANDO ELEVADA EFICIÊNCIA NA HIGIENIZAÇÃO DE DIFERENTES SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR FÓRMULA COM AÇÃO PENETRANTE E EMULSIFICANTE, CAPAZ DE ATUAR NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS LEVES E PESADAS SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. PRODUTO COM FÁCIL ESPALHAMENTO, SECAGEM ADEQUADA E BAIXO ACÚMULO DE RESÍDUOS APÓS APLICAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO **500 ML**, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. **FORNECIDO EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES**. **MARCAS DE REFERÊNCIA: CIF, VEJA MR MÚSCULO, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	CX	90	380,76	34.268,40
95	**SABÃO EM PÓ** ESPECIFICAÇÕES: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, INDICADO PARA LIMPEZA PROFUNDA DE TECIDOS BRANCOS E COLORIDOS, REMOÇÃO DE MANCHAS, SUJEIRAS ORGÂNICAS, ODORES E RESÍDUOS DIVERSOS,	CX	192	179,03	34.373,76

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NA HIGIENIZAÇÃO SEM DESGASTE EXCESSIVO DAS FIBRAS TÊXTEIS QUANDO UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO FORMULADO COM TECNOLOGIA DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, APRESENTANDO PÓ ULTRAFINO E HOMOGÊNEO, COM ELEVADA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO NAS FIBRAS DOS TECIDOS E ALTO RENDIMENTO DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR AÇÃO ENZIMÁTICA ASSOCIADA A POLÍMEROS DE PROTEÇÃO TÊXTIL, AUXILIANDO NA REMOÇÃO EFICIENTE DE MANCHAS E EVITANDO O AMARELAMENTO E A REDEPOSIÇÃO DE SUJEIRAS NAS ROUPAS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ATUAR TAMBÉM NA NEUTRALIZAÇÃO DE MAUS ODORES, INCLUSIVE ODORES PROVENIENTES DE SUOR E RESÍDUOS ORGÂNICOS, PROPORCIONANDO SENSAÇÃO PROLONGADA DE LIMPEZA E FRESCOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BAIXO ÍNDICE DE RESÍDUOS APÓS DISSOLUÇÃO, FACILIDADE DE ENXÁGUE E COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS E SISTEMAS DE LAVAGEM. DEVERÁ POSSUIR INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS E EMBALAGEM RECICLÁVEL, VISANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL. PREFERENCIALMENTE HIPOALERGÊNICO E ADEQUADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS DELICADAS, INCLUSIVE PEÇAS DESTINADAS A PELES SENSÍVEIS E ROUPAS INFANTIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL AO PRODUTO. **FORNECIDO EM CAIXA OU PACOTE CONTENDO EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM PESO 1 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.** **MARCAS DE REFERÊNCIA: TIXAN YPÊ, OMO, ARIEL, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
96	**SABÃO EM BARRA** ESPECIFICAÇÕES: SABÃO EM BARRA GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, LIMPEZA DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E HIGIENIZAÇÃO GERAL DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO DE USO VERSÁTIL E MULTIFUNCIONAL, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA EFICIENTE SEM AGREDIR EXCESSIVAMENTE OS TECIDOS, SUPERFÍCIES E A PELE QUANDO UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ POSSUIR FÓRMULA BALANCEADA, COM PH ENTRE 7,0 E 9,0, PROPORCIONANDO AÇÃO LIMPADORA EFICIENTE E ADEQUADA AO USO, COM MENOR POTENCIAL DE RESSECAMENTO DAS MÃOS. A FORMULAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DO PRODUTO, GARANTINDO QUALIDADE, ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O SABÃO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA CAPACIDADE DESENGORDURANTE E GERAÇÃO DE ESPUMA ABUNDANTE, SENDO INDICADO PARA PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS, REMOÇÃO DE MANCHAS DIFÍCEIS, GORDURAS, SUOR, COLARINHOS, PUNHOS E LAVAGEM MANUAL DE TECIDOS	CX	20	127,19	2.543,80

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DELICADOS, INCLUSIVE ROUPAS INFANTIS E PEÇAS DESTINADAS A PELES SENSÍVEIS. TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DE PRATOS, TALHERES, PANELAS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES E DEMAIS APLICAÇÕES DOMÉSTICAS COMPATÍVEIS. DEVERÁ APRESENTAR BARRAS SÓLIDAS, HOMOGÊNEAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME E FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO DURANTE O USO. AS UNIDADES DEVERÃO POSSUIR PESO INDIVIDUAL ENTRE **160 G E 200 G.** PRODUTO PREFERENCIALMENTE HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BAIXA PRESENÇA DE FRAGRÂNCIAS INTENSAS E AUSÊNCIA DE CORANTES AGRESSIVOS, CONTRIBUINDO PARA REDUÇÃO DO RISCO DE IRRITAÇÕES CUTÂNEAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS, APRESENTAR ESTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA, ALTO RENDIMENTO E ADEQUADA DURABILIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL AO PRODUTO. **FORNECIDO EM CAIXA CONTENDO 50 BARRAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE**. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 BARRAS, CADA BARRA COM PESO ENTRE 160 G E 200 G, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.				
97	**SAPONÁCEO LÍQUIDO** ESPECIFICAÇÕES: SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO ATIVO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE GORDURAS, CROSTAS, MANCHAS, LIMO, RESÍDUOS INCRUSTADOS E SUJEIRAS DIFÍCEIS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO DE **COZINHAS, BANHEIROS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, AZULEJOS, METAIS, CROMADOS, FOGÕES, PANELAS, VIDROS, REJUNTES E SUPERFÍCIES SIMILARES**, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE SEM PROVOCAR RISCOS EXCESSIVOS QUANDO UTILIZADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. DEVERÁ POSSUIR FÓRMULA CREMOSA DE ALTA EFICIÊNCIA, COMPOSTA POR MICROPARTÍCULAS MINERAIS ABRASIVAS ULTRAFINAS E AGENTES TENSOATIVOS ATIVOS, PROMOVENDO AÇÃO DESENGORDURANTE, POLIDORA E CLAREADORA. O PRODUTO DEVERÁ ATUAR NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS IMPREGNADAS, ÓLEOS, GRAXAS E MANCHAS, PROPORCIONANDO BRILHO E ACABAMENTO UNIFORME ÀS SUPERFÍCIES TRATADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA, AÇÃO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS E ODORES, FÁCIL ESPALHAMENTO E ENXÁGUE, SEM DEIXAR RESÍDUOS EXCESSIVOS APÓS APLICAÇÃO. A FRAGRÂNCIA PODERÁ SER NEUTRA, LAVANDA OU EQUIVALENTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A EFICIÊNCIA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, **CONTENDO 250 ML,**	CX	48	114,44	5.493,12

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. **FORNECIDO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**. **MARCAS DE REFERÊNCIA: CREMOSO YPÊ, SAPÓLIO RADIUM, CIF, BRILUX, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
98	**SAPONÁCEO EM PÓ** ESPECIFICAÇÕES: SAPONÁCEO EM PÓ MULTIUSO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE GORDURAS INCRUSTADAS, CROSTAS, MANCHAS DIFÍCEIS, RESÍDUOS ORGÂNICOS, LIMO, ENCARDIDOS E SUJEIRAS ADERIDAS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA E POLIMENTO DE **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PANELAS, PIAS, GRELHAS, FOGÕES, AZULEJOS, SUPERFÍCIES ESMALTADAS, INOX, LOUÇAS SANITÁRIAS, REJUNTES, PISOS, RALOS E SIMILARES**, PROPORCIONANDO ELEVADA EFICIÊNCIA DE LIMPEZA SEM PROVOCAR RISCOS EXCESSIVOS QUANDO UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO FORMULADO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO E DE FÁCIL DISPERSÃO, COM MECANISMO DE LIMPEZA FÍSICO-QUÍMICO, COMBINANDO AÇÃO ABRASIVA SUAVE E AÇÃO DETERGENTE DOS TENSOATIVOS, PERMITINDO REMOÇÃO EFICIENTE DE SUJEIRAS PESADAS, GORDURAS E MANCHAS SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES TRATADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTO PODER DESENGORDURANTE, AÇÃO LIMPADORA UNIFORME, FACILIDADE DE ENXÁGUE E CAPACIDADE DE PROPORCIONAR BRILHO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, INOX, ALUMÍNIO E ESMALTADOS. DEVERÁ POSSUIR ESTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA, RENDIMENTO ADEQUADO E EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE SABÃO, MANCHAS DE MOFO, LIMO E SUJEIRAS IMPREGNADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, **CONTENDO 300 G**, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL AO PRODUTO. **MARCAS DE REFERÊNCIA: SAPÓLIO RADIUM, BOMBRIL, SANY, BRILUX, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	UND	51	3,52	179,52
99	**SODA CÁUSTICA– LIQUIDA. 1L** ESPECIFICAÇÕES: SODA CÁUSTICA À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), INDICADA PARA DESENTUPIMENTO DE RALOS E TUBULAÇÕES, LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE GORDURAS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, FABRICAÇÃO DE SABÕES, TRATAMENTO DE ÁGUA, AJUSTE DE PH E DEMAIS APLICAÇÕES COMPATÍVEIS DE USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL. PRODUTO DE ALTA PUREZA, DESTINADO A PROPORCIONAR ELEVADO DESEMPENHO EM PROCESSOS DE LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E SAPONIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE PUREZA E CONCENTRAÇÃO COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE E A APRESENTAÇÃO OFERTADA. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS	UND	43	20,55	883,65

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, SOLUBILIDADE ADEQUADA EM ÁGUA E ESTABILIDADE DURANTE O PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR ELEVADA AÇÃO ALCALINA, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA DISSOLUÇÃO DE GORDURAS, RESÍDUOS ORGÂNICOS E INCRUSTAÇÕES, SENDO APROPRIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, INSTITUCIONAIS E DE MANUTENÇÃO PESADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS EXCESSIVAS E DESEMPENHO COMPATÍVEL COM ATIVIDADES DE LIMPEZA E PROCESSAMENTO QUÍMICO. **EMBALAGEM:** FRASCO COM CAPACIDADE DE **1 LITRO**, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS CORROSIVOS, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MANUSEIO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, SIMBOLOGIA DE RISCO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS APLICÁVEIS A PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS..				
100	**DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ML** ESPECIFICAÇÕES: DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, DESTINADO À LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE **CONTENDO 500 ML**, COM TAMPA DOSADORA E LACRE DE SEGURANÇA. PRODUTO COM ELEVADO PODER DESENGORDURANTE, DESENVOLVIDO PARA EMULSIFICAR E REMOVER GORDURAS, RESÍDUOS ALIMENTARES E SUJEIRAS DIVERSAS, INCLUSIVE DE DIFÍCIL REMOÇÃO, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE SEM DEIXAR RESÍDUOS NAS SUPERFÍCIES LAVADAS. DEVERÁ APRESENTAR FORMULAÇÃO COM BOA FORMAÇÃO E ESTABILIDADE DE ESPUMA, ALTO RENDIMENTO E VISCOSIDADE ADEQUADA, PERMITINDO MENOR CONSUMO POR UTILIZAÇÃO. PRODUTO APTO A AUXILIAR NA NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES PROVENIENTES DE ALIMENTOS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, SEM DEIXAR ODOR EXCESSIVAMENTE FORTE NOS UTENSÍLIOS. A FORMULAÇÃO DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS QUE MINIMIZEM O RESSECAMENTO DA PELE DURANTE O USO CONTÍNUO, PODENDO CONTER AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, SENDO RECOMENDÁVEL QUE SEJA DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, FORMULADO COM COMPONENTES QUE FAVOREÇAM A DEGRADAÇÃO BIOLÓGICA, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, DESTINADO À LIMPEZA DOMÉSTICA GERAL, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM EM UTENSÍLIOS, LOUÇAS, PANELAS, VIDROS, PLÁSTICOS, METAIS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIG ILÂNCIA SANITÁRIA, POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, BEM COMO APRESENTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. **O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 ML CADA**.	CX	280	62,49	17.497,20

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
101	**DETERGENTE LÍQUIDO - 5 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, DESTINADO À LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO **5 LITROS**, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE. PRODUTO FORMULADO PARA PROMOVER ELEVADA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS, RESÍDUOS ALIMENTARES E SUJEIRAS DIVERSAS, INCLUSIVE INCRUSTAÇÕES LEVES E GORDURAS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICAZ SEM DEIXAR RESÍDUOS NAS SUPERFÍCIES HIGIENIZADAS. DEVERÁ POSSUIR FORMULAÇÃO CONCENTRADA, COM BOA FORMAÇÃO E ESTABILIDADE DE ESPUMA, VISCOSIDADE ADEQUADA E ELEVADO RENDIMENTO, PERMITINDO MENOR CONSUMO DE PRODUTO POR UTILIZAÇÃO. PRODUTO APTO A AUXILIAR NA NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES PROVENIENTES DE ALIMENTOS E RESÍDUOS ORGÂNICOS, SEM IMPREGNAR ODOR EXCESSIVO NOS UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVADAS. A FORMULAÇÃO DEVERÁ CONTER COMPONENTES QUE AUXILIEM NA PROTEÇÃO DA PELE DURANTE O USO CONTÍNUO, PODENDO POSSUIR AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, SENDO RECOMENDÁVEL QUE SEJA DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ELABORADO COM COMPONENTES QUE FAVOREÇAM A DEGRADAÇÃO BIOLÓGICA, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DO DESCARTE E UTILIZAÇÃO. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, COPAS, REFEITÓRIOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES, HOSPITALARES E DEMAIS AMBIENTES QUE DEMANDEM LIMPEZA FREQUENTE DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPATÍVEL COM MATERIAIS COMO VIDRO, PORCELANA, PLÁSTICO, AÇO INOX, ALUMÍNIO E SIMILARES. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POSSUINDO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ALÉM DE APRESENTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS REFERENTES À COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. **O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA CONTENDO 4 EMBALAGENS DE 5 LITROS CADA.** **MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	CX	76	110,84	8.423,84
102	**AROMATIZADOR DE AR.** ESPECIFICAÇÕES: AROMATIZADOR DE AR EM AEROSSOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA PERFUMAR, REFRESCAR E AUXILIAR NA NEUTRALIZAÇÃO DE MAUS ODORES EM AMBIENTES INTERNOS, PROPORCIONANDO SENSAÇÃO PROLONGADA DE LIMPEZA E FRESCOR. DEVERÁ POSSUIR FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA, ADMITINDO-SE AROMAS VARIADOS, COMO FLORAIS, CÍTRICOS, SUAVES, REFRESCANTES OU SIMILARES.	UND	998	20,96	20.918,08

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AÇÃO RÁPIDA, DISPERSÃO HOMOGÊNEA POR MEIO DE VÁLVULA SPRAY EFICIENTE, SEM DEIXAR RESÍDUOS EXCESSIVOS OU CAUSAR MANCHAS QUANDO UTILIZADO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. **ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AEROSSOL CONTENDO 360 ML**, RESISTENTE, ÍNTEGRA, LACRADA DE FÁBRICA E DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, ADVERTÊNCIAS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS AOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, POSSUINDO REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO, E APRESENTAR AS ADVERTÊNCIAS DE SEGURANÇA PARA PRODUTOS AEROSSÓIS INFLAMÁVEIS. **MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM AR, GLADE, VIA AROMA, ULTRA FRESH OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
103	**INSETICIDA AEROSSOL** ESPECIFICAÇÕES: INSETICIDA AEROSSOL, **EMBALAGEM CONTENDO 300 ML**, INDICADO PARA O CONTROLE DE INSETOS VOADORES E RASTEIROS, TAIS COMO MOSQUITOS, PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS, DESTINADO AO USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS DO GRUPO DOS PIRETROIDES OU EQUIVALENTE, COM AÇÃO RÁPIDA (KNOCKDOWN) E EFEITO RESIDUAL, PROPORCIONANDO ELEVADA EFICÁCIA NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DEVENDO POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR PULVERIZAÇÃO UNIFORME, BOM RENDIMENTO, SECAGEM ADEQUADA E SER ISENTO DE VAZAMENTOS, FALHAS DE VÁLVULA, OBSTRUÇÕES, FERRUGEM OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, SEGURANÇA OU DESEMPENHO. A EMBALAGEM AEROSSOL DEVERÁ SER RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 300 ML E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **FORNECIMENTO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.** **MARCAS DE REFERÊNCIA: SBP, MORTEIN, RAID, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	CX	113	231,67	26.178,71
104	**INSETICIDA CONCENTRADO – FRASCO 30 ML** ESPECIFICAÇÕES: INSETICIDA CONCENTRADO, FRASCO COM 30 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA O CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS E VOADORES, TAIS COMO BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MOSCAS E OUTROS INSETOS, DESTINADO AO USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FORMULAÇÃO CONCENTRADA, DILUÍVEL EM ÁGUA, COM AÇÃO DE CHOQUE E EFEITO RESIDUAL, PROPORCIONANDO ELEVADA EFICÁCIA NO CONTROLE DE PRAGAS, SEM COMPROMETER A SEGURANÇA	UND	218	15,38	3.352,84

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	QUANDO UTILIZADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DE USO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE IMPUREZAS, VAZAMENTOS, ALTERAÇÕES FÍSICAS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, ESTABILIDADE OU DESEMPENHO. **ACONDICIONADO EM FRASCO DE 30 ML**, ÍNTEGRO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO, CONTENDO, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À CATEGORIA, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES. OBRIGATORIAMENTE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, SANITÁRIAS E DE QUALIDADE APLICÁVEIS, GARANTINDO SEGURANÇA, EFICÁCIA, ESTABILIDADE E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DA CATEGORIA. **MARCAS DE REFERÊNCIA: K-OTHRINE, FENDONA, DEMAND OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
105	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% LÍQUIDO** ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° INPM), NA FORMA LÍQUIDA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E REGULAMENTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CONCENTRAÇÃO DE 70% (p/p) OU 70° INPM, CONSIDERADA ADEQUADA PARA DESINFECÇÃO E DESNATURAÇÃO DE PROTEÍNAS DOS MICRO-ORGANISMOS, DEVENDO POSSUIR EFICÁCIA COMPATÍVEL COM PRODUTOS DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS. DEVERÁ SER COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, PODENDO CONTER DESNATURANTE E DEMAIS COMPONENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO LÍQUIDO, INCOLOR, LÍMPIDO, HOMOGÊNEO, DE RÁPIDA EVAPORAÇÃO, ISENTO DE RESÍDUOS, IMPUREZAS OU MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM SUA EFICÁCIA, SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO, ODOR ANORMAL, PRESENÇA DE PARTÍCULAS, TURBIDEZ, VAZAMENTOS, EMBALAGEM DANIFICADA OU QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICA QUE COMPROMETA A QUALIDADE, A SEGURANÇA OU O DESEMPENHO DO PRODUTO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E ADEQUADA AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, VOLUME NOMINAL DE 1 LITRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. **APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.**	CX	189	104,63	19.775,07

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU AUTORIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL APLICÁVEL À CATEGORIA, BEM COMO ATENDER ÀS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. A DISTRIBUIÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO DO PRODUTO DEVERÃO OCORRER EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E MANUSEIO, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS APLICÁVEIS A PRODUTOS INFLAMÁVEIS E SANEANTES. OBRIGATORIAMENTE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS A SANEANTES, DESINFETANTES E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO DE USO GERAL.				
106	**ÁLCOOL GEL.** ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, FORMULADO PARA PROMOVER ANTISSEPSIA RÁPIDA E EFICIENTE DAS MÃOS, COM AÇÃO COMPROVADA NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS, FUNGOS E DEMAIS MICRORGANISMOS, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE QUANDO NÃO HOUVER SUJIDADE VISÍVEL. PRODUTO EM GEL ELABORADO COM ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO, ÁGUA PURIFICADA, AGENTES ESPESSANTES, DESNATURANTES E COMPONENTES HIDRATANTES/EMOLIENTES, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA E AUXILIANDO NA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA RESSECAMENTO DECORRENTE DO USO FREQUENTE. A FORMULAÇÃO EM GEL DEVERÁ POSSIBILITAR MAIOR TEMPO DE CONTATO DO PRODUTO COM A PELE DURANTE A APLICAÇÃO, REDUZINDO A VOLATILIDADE DO ÁLCOOL E GARANTINDO EFICIÊNCIA ANTISSÉPTICA COMPATÍVEL COM O USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO ROTINEIRA DAS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, COZINHAS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DEMAIS AMBIENTES QUE DEMANDEM ELEVADOS PADRÕES DE HIGIENE E ASSEPSIA. OBRIGATORIAMENTE EQUIPADA COM VÁLVULA PUMP DOSADORA, RESISTENTE E FUNCIONAL, QUE PERMITA ACIONAMENTO PRÁTICO, CONTROLE ADEQUADO DA QUANTIDADE APLICADA E MAIOR SEGURANÇA HIGIÊNICO-SANITÁRIA DURANTE O USO CONTÍNUO. A VÁLVULA PUMP DEVERÁ INTEGRAR A EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APTA AO USO INSTITUCIONAL. O ÁLCOOL GEL DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, NORMAS DA ANVISA E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS AOS PRODUTOS SANEANTES E DE HIGIENE PESSOAL, POSSUINDO REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU AUTORIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO. O RÓTULO DEVERÁ CONTER DE FORMA CLARA E LEGÍVEL INFORMAÇÕES REFERENTES À COMPOSIÇÃO, MODO DE USO,	CX	187	75,35	14.090,45

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ADVERTÊNCIAS, PRECAUÇÕES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES. PRODUTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO USO EXTERNO, DEVENDO APRESENTAR ADVERTÊNCIA QUANTO À INFLAMABILIDADE, ARMAZENAMENTO ADEQUADO E RESTRIÇÕES DE USO EM MUCOSAS, FERIMENTOS ABERTOS OU INGESTÃO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADO AO USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL**,** **O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 500 ML** **FORNECIDO EM CAIXA COM 12 UNIDADES**..				
107	**ÁLCOOL 99%** ESPECIFICAÇÕES: ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO 99% – FRASCO/UNIDADE. **EMBALAGEM DE 1 LITRO** ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO 99% INPM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, COM RÁPIDA EVAPORAÇÃO, AÇÃO DESENGORDURANTE E SOLVENTE, SEM DEIXAR RESÍDUOS. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO, PODENDO CONTER COMPONENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO LÍQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, HOMOGÊNEO, ISENTO DE IMPUREZAS, PARTÍCULAS, ALTERAÇÕES DE COLORAÇÃO, ODOR ANORMAL OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, SEGURANÇA OU EFICIÊNCIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E APROPRIADA PARA PRODUTOS INFLAMÁVEIS, DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA, CONTENDO, NO MÍNIMO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO EM **FRASCOS/UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.** O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU AUTORIZAÇÃO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, BEM COMO SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS APLICÁVEIS AOS PRODUTOS INFLAMÁVEIS.	CX	30	78,19	2.345,70
108	**BALDE PLÁSTICO – 10 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PODENDO SER EM POLIPROPILENO (PP), POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E PROFISSIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, COM CORPO REFORÇADO, PAREDES ÍNTEGRAS E ESPESSURA COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO CONTÍNUA, DEVENDO POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO TRANSPORTE DE LÍQUIDOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE USO GERAL. DEVERÁ POSSUIR ALÇA METÁLICA RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO QUE GARANTA SEGURANÇA E DURABILIDADE, ADEQUADA AO SUPORTE DE	UND	62	8,28	513,36

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	CARGA SEM DEFORMAÇÕES OU ROMPIMENTOS DURANTE O USO NORMAL DO PRODUTO. O BALDE DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RACHADURAS, PARTES CORTANTES, DEFORMAÇÕES, FALHAS DE FABRICAÇÃO OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, SEGURANÇA OU DURABILIDADE. PODERÁ POSSUIR NERVURAS OU REFORÇOS ESTRUTURAIS NO CORPO E NA BASE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A HIGIENIZAÇÃO E O MANUSEIO DO PRODUTO. DEVERÁ SER ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO COM ÁGUA, PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DIVERSOS E OUTRAS FINALIDADES COMPATÍVEIS COM SUA DESTINAÇÃO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE USO DO PRODUTO. **DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25,4 CM DE DIÂMETRO X 25 CM DE ALTURA**, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES CONFORME O FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A CAPACIDADE E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA À SUA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS DE CONSERVAÇÃO E USO. OBRIGATORIAMENTE O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE QUALIDADE APLICÁVEIS, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA.				
109	**BALDE PLÁSTICO – 20 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PODENDO SER EM POLIPROPILENO (PP), POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E PROFISSIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, COM CORPO REFORÇADO, PAREDES ÍNTEGRAS E ESPESSURA COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO CONTÍNUA, DEVENDO POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO TRANSPORTE DE LÍQUIDOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE USO GERAL. DEVERÁ POSSUIR ALÇA METÁLICA RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO QUE GARANTA SEGURANÇA E DURABILIDADE, ADEQUADA AO SUPORTE DE CARGA SEM DEFORMAÇÕES OU ROMPIMENTOS DURANTE O USO NORMAL DO PRODUTO. O BALDE DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RACHADURAS, PARTES CORTANTES, DEFORMAÇÕES, FALHAS DE FABRICAÇÃO OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, SEGURANÇA OU DURABILIDADE. PODERÁ POSSUIR NERVURAS OU REFORÇOS ESTRUTURAIS NO CORPO E NA BASE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A HIGIENIZAÇÃO E O MANUSEIO DO PRODUTO. DEVERÁ SER ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO COM ÁGUA, PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DIVERSOS E OUTRAS FINALIDADES COMPATÍVEIS COM SUA DESTINAÇÃO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE USO DO PRODUTO. **DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30-33 CM (DIÂMETRO) X 33-37 CM (ALTURA).,** ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES CONFORME O FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A CAPACIDADE E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO.	UND	45	13,90	625,50

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA À SUA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS DE CONSERVAÇÃO E USO. OBRIGATORIAMENTE O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE QUALIDADE APLICÁVEIS, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA.				
110	**BALDE PLÁSTICO – 30 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PODENDO SER EM POLIPROPILENO (PP), POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E PROFISSIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, COM CORPO REFORÇADO, PAREDES ÍNTEGRAS E ESPESSURA COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO CONTÍNUA, DEVENDO POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO TRANSPORTE DE LÍQUIDOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE USO GERAL. DEVERÁ POSSUIR ALÇA METÁLICA RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO QUE GARANTA SEGURANÇA E DURABILIDADE, ADEQUADA AO SUPORTE DE CARGA SEM DEFORMAÇÕES OU ROMPIMENTOS DURANTE O USO NORMAL DO PRODUTO. O BALDE DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS, RACHADURAS, PARTES CORTANTES, DEFORMAÇÕES, FALHAS DE FABRICAÇÃO OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, SEGURANÇA OU DURABILIDADE. PODERÁ POSSUIR NERVURAS OU REFORÇOS ESTRUTURAIS NO CORPO E NA BASE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A HIGIENIZAÇÃO E O MANUSEIO DO PRODUTO. DEVERÁ SER ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO COM ÁGUA, PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DIVERSOS E OUTRAS FINALIDADES COMPATÍVEIS COM SUA DESTINAÇÃO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE USO DO PRODUTO. **DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (337MM) A (370MM) DE DIÂMETRO E (380MM) A 400MM) DE ALTURA).,** ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES CONFORME O FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A CAPACIDADE E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA À SUA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS DE CONSERVAÇÃO E USO. OBRIGATORIAMENTE O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE QUALIDADE APLICÁVEIS, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA.	UND	49	26,79	1.312,71
111	**CESTO PARA LIXO – 60 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS PARA MANUSEIO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PODENDO SER EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E PROFISSIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA REFORÇADA, RESISTENTE A IMPACTOS E AO USO CONTÍNUO, COM CORPO	UND	62	85,00	5.270,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
JAPIRA

	ÍNTEGRO, SUPERFÍCIE LISA E HIGIENIZÁVEL, SEM REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, PARTES CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, SEGURANÇA E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR TAMPA AJUSTÁVEL E RESISTENTE, ADEQUADA À VEDAÇÃO E PROTEÇÃO DO CONTEÚDO, BEM COMO ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E ERGONÔMICAS, QUE FACILITEM O TRANSPORTE E MANUSEIO DO PRODUTO SEM COMPROMETER A SEGURANÇA DO USUÁRIO. PODERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E REFORÇOS ESTRUTURAIS NO CORPO E BASE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE E HIGIENIZAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, INCLUINDO COZINHAS, ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CONDOMÍNIOS E DEMAIS LOCAIS DE USO COLETIVO. **DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 60 CM E 70 CM DE ALTURA E ENTRE 40 CM E 45 CM DE DIÂMETRO OU LARGURA**, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES CONFORME O FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A CAPACIDADE E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS DE CONSERVAÇÃO E USO, ADEQUADAMENTE EMBALADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OBRIGATORIAMENTE O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, SANITÁRIAS E DE QUALIDADE APLICÁVEIS, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA.				
112	**CESTO PARA LIXO – 100 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COM TAMPA E ALÇAS PARA MANUSEIO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PODENDO SER EM POLIPROPILENO (PP), POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E PROFISSIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA REFORÇADA, RESISTENTE A IMPACTOS E AO USO CONTÍNUO, COM CORPO ÍNTEGRO, SUPERFÍCIE LISA E HIGIENIZÁVEL, SEM REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, PARTES CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, SEGURANÇA E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR TAMPA REMOVÍVEL OU AJUSTÁVEL, RESISTENTE E ADEQUADA À PROTEÇÃO DO CONTEÚDO, BEM COMO ALÇAS LATERAIS OU SUPERIORES REFORÇADAS, INTEGRADAS OU FIXADAS DE FORMA SEGURA, FACILITANDO O TRANSPORTE E MANUSEIO DO PRODUTO. PODERÁ POSSUIR BASE REFORÇADA E, OPCIONALMENTE, SISTEMA COM RODÍZIOS OU RODAS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A ESTABILIDADE E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, INCLUINDO COZINHAS, ESCOLAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, CONDOMÍNIOS E DEMAIS LOCAIS DE USO COLETIVO.	UND	40	53,00	2.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DIMENSÕES: APROXIMADAS DE 730 MM DE ALTURA X 590 MM DE LARGURA/DIÂMETRO COM ALÇAS X 515 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES CONFORME O FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A CAPACIDADE E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS DE CONSERVAÇÃO E USO, ADEQUADAMENTE EMBALADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OBRIGATORIAMENTE O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, SANITÁRIAS E DE QUALIDADE APLICÁVEIS, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.				
113	**BALDE ESFREGÃO** ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: **MOP GIRATÓRIO** COM BALDE E SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO 360°, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE TODOS OS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES, DESTINADO AO USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR BALDE FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM CESTO CENTRÍFUGO EM AÇO INOXIDÁVEL, ALÇA RETRÁTIL E RODAS QUE FACILITEM O TRANSPORTE E O DESLOCAMENTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 METROS, PROPORCIONANDO MELHOR ERGONOMIA, CONFORTO E ALCANCE OPERACIONAL. O CABO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ARTICULADO COM GIRO DE 360°, PERMITINDO MAIOR MOBILIDADE E ACESSO FACILITADO A CANTOS, ÁREAS SOB MÓVEIS, PAREDES E LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 01 (UM) REFIL EM MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM FIBRAS ULTRAFINAS CAPAZES DE RETER POEIRA, SUJIDADES, LÍQUIDOS, GORDURA E RESÍDUOS FINOS, SEM DANIFICAR OU RISCAR SUPERFÍCIES. O REFIL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS DE PISOS, INCLUINDO PISOS FRIOS, MADEIRA, PORCELANATO, LAMINADOS, VINÍLICOS E SUPERFÍCIES SIMILARES. O SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO DEVERÁ PERMITIR A REMOÇÃO EFICIENTE DO EXCESSO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, RAPIDEZ E EFICIÊNCIA DURANTE A LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO, SENDO COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PEÇAS FRÁGEIS, INSTÁVEIS, COM REBARBAS, OXIDAÇÃO, FALHAS NO SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO OU MATERIAIS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO.	UND	31	130,17	4.035,27
114	**REFIL PARA MOP** ESPECIFICAÇÕES: REFIL PARA MOP GIRATÓRIO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, DESTINADO À LIMPEZA DE DIVERSOS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES. DEVERÁ SER FABRICADO COM FIBRAS ULTRAFINAS CAPAZES DE RETER POEIRA, SUJIDADES, LÍQUIDOS, GORDURAS E RESÍDUOS	UND	33	13,25	437,25

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	FINOS, SEM CAUSAR DANOS, RISCOS OU DESGASTE ÀS SUPERFÍCIES. O REFIL DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM MOPS GIRATÓRIOS COM BASE ARTICULADA E MOVIMENTO 360°, PERMITINDO ENCAIXE FIRME, PRÁTICO E SEGURO. DEVERÁ SER ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS FRIOS, PORCELANATOS, LAMINADOS, VINÍLICOS, MADEIRA E SUPERFÍCIES SIMILARES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO, SUPORTANDO LAVAGENS FREQUENTES SEM PERDA SIGNIFICATIVA DE SUAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS. NÃO SERÃO ACEITOS REFIS COM COSTURAS FRÁGEIS, FIBRAS DE BAIXA DENSIDADE, DESFIAMENTO PRECOCE OU MATERIAIS QUE COMPROMETAM A EFICIÊNCIA, FIXAÇÃO E DURABILIDADE DO PRODUTO.				
115	**RODO MÁGICO** ESPECIFICAÇÕES: RODO MÁGICO MULTIFUNCIONAL, INDICADO PARA LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS E SUPERFÍCIES DIVERSAS, EQUIPADO COM BASE ABSORVENTE EM ESPUMA PVA (POLIVINIL ÁLCOOL) DE ALTA DENSIDADE, COM ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E REMOÇÃO DE SUJEIRAS, POEIRA, CABELOS, PELOS E UMIDADE. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ALTA TORÇÃO INTELIGENTE, ACIONADO POR ALAVANCA OU MECANISMO INTEGRADO AO CABO, PERMITINDO ESPREMER A ESPUMA DE FORMA PRÁTICA E EFICIENTE, RETIRANDO O EXCESSO DE ÁGUA SEM A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO DAS MÃOS COM A BASE DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CABEÇA GIRATÓRIA EM 360°, FACILITANDO O ACESSO A CANTOS, ÁREAS SOB MÓVEIS E LOCAIS DE DIFÍCIL ALCANCE, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA DURANTE A LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CABO EM ALUMÍNIO, RESISTENTE, LEVE, ERGONÔMICO E EXTENSÍVEL (TELESCÓPICO), POSSIBILITANDO AJUSTE DE ALTURA PARA MAIOR CONFORTO DO USUÁRIO. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA, ENCAIXES FIRMES E BOA DURABILIDADE, SENDO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS FRIOS, PORCELANATOS, CERÂMICAS, LAMINADOS, VIDROS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS COM LIMPEZA ÚMIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	55	30,20	1.661,00
116	**RODO COM ESPONJA** ESPECIFICAÇÕES: RODO COM ESPONJA PARA LIMPEZA GERAL, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, PAREDES, REJUNTES E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E PROFISSIONAL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR BASE COM ESPONJA RESISTENTE, PODENDO SER COMPOSTA POR **CAMADA DE ESPUMA E FIBRA ABRASIVA** OU MATERIAL DE QUALIDADE E DESEMPENHO EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES, GORDURAS, ENCARDIDOS E RESÍDUOS EM GERAL. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 24 CM E 28 CM DE COMPRIMENTO E CERCA DE 10 CM DE LARGURA, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES CONFORME O FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. O CABO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,20 METRO, FABRICADO EM MADEIRA, METAL, PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM	UND	100	24,24	2.424,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ACABAMENTO ADEQUADO AO MANUSEIO, PROPORCIONANDO FIRMEZA, RESISTÊNCIA E CONFORTO DURANTE O USO. PODERÁ POSSUIR REVESTIMENTO PROTETOR NO CABO E SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ROSCA, PRESSÃO OU ENCAIXE, DESDE QUE GARANTA SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÍNTEGRA, SEM REBARBAS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES, PARTES SOLTAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, SEGURANÇA E DURABILIDADE. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM FIXAÇÃO FRÁGIL, ESPONJA DE BAIXA RESISTÊNCIA, CABO INSTÁVEL, DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE COMPROMETA A QUALIDADE E O DESEMPENHO DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS DE CONSERVAÇÃO E USO, ADEQUADAMENTE EMBALADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.				
117	**RODO DE PASSAR CERA** ESPECIFICAÇÕES: RODO PARA APLICAÇÃO DE CERA E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO EM PISOS LISOS, CERÂMICOS, PORCELANATOS, MADEIRA, CIMENTO QUEIMADO, VINÍLICOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR BASE RETANGULAR COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TECIDO ACRÍLICO ABSORVENTE OU MATERIAL DE QUALIDADE E DESEMPENHO EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA APLICAÇÃO UNIFORME DE CERAS LÍQUIDAS OU PASTOSAS, EVITANDO EXCESSO DE PRODUTO, MARCAS E DESPERDÍCIOS. DEVERÁ APRESENTAR BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES CONFORME O FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE E O DESEMPENHO DO PRODUTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MADEIRA TRATADA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FIXAÇÃO FIRME DA ESPUMA OU REFIL, ATRAVÉS DE GARRAS, TRAVAS, ENCAIXES OU SISTEMA SIMILAR QUE GARANTA SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. O CABO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,20 METRO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, MADEIRA PLASTIFICADA OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO MANUSEIO, PROPORCIONANDO CONFORTO, FIRMEZA E FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO RESISTENTE, SEM REBARBAS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES, PARTES SOLTAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, DURABILIDADE E SEGURANÇA. PODERÁ SER UTILIZADO TAMBÉM PARA LIMPEZA DE PEQUENAS ÁREAS, AZULEJOS, PAREDES E SUPERFÍCIES SIMILARES, DESDE QUE MANTENHA ADEQUADO DESEMPENHO NA APLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM ESPUMA FRÁGIL, BAIXA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, FIXAÇÃO INSEGURA, CABO INSTÁVEL OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE COMPROMETA A QUALIDADE E O DESEMPENHO DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS DE CONSERVAÇÃO E USO, ADEQUADAMENTE EMBALADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	UND	15	24,60	369,00
118	**RODO PLÁSTICO - G**	UND	88	55.49	4.883,12

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ESPECIFICAÇÕES: RODO PARA LIMPEZA DE PISOS, TAMANHO GRANDE, COM BASE CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DESTINADO À REMOÇÃO DE ÁGUA, LÍQUIDOS E SUJIDADES DE PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS E DEMAIS ÁREAS DE LIMPEZA. A BASE DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 65 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO, APRESENTANDO BOA RESISTÊNCIA À UMIDADE, IMPACTOS E MANUSEIO ROTINEIRO. DEVERÁ POSSUIR BORRACHA DUPLA, COMPOSTA POR DUAS LÂMINAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES, DEVIDAMENTE FIXADAS À BASE, PROPORCIONANDO BOM CONTATO COM O PISO E EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE ÁGUA E LÍQUIDOS, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES, DESPRENDIMENTO OU DESGASTE PREMATURO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. O CABO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À CORROSÃO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,40 METRO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, LEVEZA E ADEQUADA CONDIÇÃO DE MANUSEIO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE OU ROSCA COMPATÍVEL COM A BASE, GARANTINDO FIXAÇÃO FIRME E SEGURA DURANTE A UTILIZAÇÃO. A BASE, AS BORRACHAS E O CABO DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE FIXADOS, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS COM PARTES SOLTAS, QUEBRADAS, DEFORMADAS, REBARBAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM COMPROMETER A FUNCIONALIDADE E A SEGURANÇA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA A REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM DIFERENTES TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PROPORCIONANDO BOM RENDIMENTO E EFICIÊNCIA DURANTE A LIMPEZA. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, ESTANDO LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. **DIMENSÕES:** BASE COM APROXIMADAMENTE **65 CM** DE COMPRIMENTO, BORRACHA DUPLA E CABO DE ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE **1,40 METRO**.				
119	**RODO PLÁSTICO - M** ESPECIFICAÇÕES: RODO PLÁSTICO MÉDIO COM BORRACHA DUPLA E CABO DE ALUMÍNIO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS, SECAGEM E LIMPEZA DE PISOS EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, INSTITUCIONAIS E COMERCIAIS, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR EFICIÊNCIA, LEVEZA, DURABILIDADE E PRATICIDADE DURANTE O USO CONTÍNUO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM UTENSÍLIOS DE PRIMEIRA LINHA DISPONÍVEIS NO MERCADO. A BASE DO RODO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, POLÍMERO DE ENGENHARIA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE MESMA FINALIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO, PROPORCIONANDO LEVEZA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, SEM RISCO DE OXIDAÇÃO OU DETERIORAÇÃO PRECOCE EM AMBIENTES ÚMIDOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS ARREDONDADAS E ESTRUTURA QUE	UND	91	27,70	2.520,70

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	MINIMIZE IMPACTOS CONTRA MÓVEIS, PAREDES E RODAPÉS DURANTE A UTILIZAÇÃO. O RODO DEVERÁ POSSUIR TAMANHO MÉDIO, COM **LARGURA APROXIMADA 40 CM**, PROPORCIONANDO BOM RENDIMENTO OPERACIONAL E FACILIDADE DE MANUSEIO EM AMBIENTES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE BORRACHA DUPLA, COMPOSTO POR DUAS LÂMINAS PARALELAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA, EVA DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL EQUIVALENTE DE MESMA FINALIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO, DESTINADAS À REMOÇÃO EFICIENTE DE LÍQUIDOS, UMIDADE E SUJEIRAS LEVES. AS LÂMINAS DEVERÃO APRESENTAR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E ADEQUADA FIXAÇÃO À BASE DO RODO, GARANTINDO BOA VEDAÇÃO E DESEMPENHO DURANTE O USO CONTÍNUO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM BORRACHAS DEFORMADAS, EXCESSIVAMENTE RÍGIDAS, SOLTAS OU COM BAIXA EFICIÊNCIA DE SECAGEM. O RODO DEVERÁ APRESENTAR COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES, INCLUINDO CERÂMICAS, PORCELANATOS, PISOS FRIOS, SUPERFÍCIES LISAS, MADEIRAS E PISOS COM REJUNTE, SEM CAUSAR DANOS, RISCOS OU MARCAS QUANDO UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. O CABO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO OU EQUIVALENTE DE MESMA FINALIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO, PROPORCIONANDO LEVEZA, RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E DURABILIDADE EM ÁREAS MOLHADAS OU DE USO FREQUENTE. O COMPRIMENTO APROXIMADO DEVERÁ SER DE 1,20 METRO, PERMITINDO MELHOR ERGONOMIA, ALCANCE ADEQUADO E REDUÇÃO DE ESFORÇO FÍSICO DURANTE A UTILIZAÇÃO CONTÍNUA. O ENCAIXE ENTRE CABO E BASE DEVERÁ SER FIRME, SEGURO E RESISTENTE, EVITANDO SOLTURAS, INSTABILIDADES OU FALHAS DURANTE O USO NORMAL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FRÁGEIS, COM DEFORMAÇÕES, BAIXA RESISTÊNCIA MECÂNICA, OXIDAÇÃO PRECOCE, REBARBAS OU CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS COM PRODUTOS PREMIUM DISPONÍVEIS NO MERCADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL PREDOMINANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS, INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.				
120	**RODO MADEIRA** ESPECIFICAÇÕES: RODO DE MADEIRA, COM BASE DE **90 CM**, EQUIPADO COM BORRACHA DUPLA DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS, SECAGEM E LIMPEZA DE PISOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO UNIFORME, ISENTA DE RACHADURAS, FARPAS, EMPENAMENTOS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO. AS LÂMINAS DE BORRACHA DEVERÃO APRESENTAR BOA FLEXIBILIDADE, ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E FIXAÇÃO FIRME À BASE, PROPORCIONANDO EFICIENTE	UND	81	25,34	2.052,54

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	REMOÇÃO DE ÁGUA, UMIDADE E SUJEIRAS, SEM DEIXAR EXCESSO DE RESÍDUOS SOBRE A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CABO EM MADEIRA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LIXADO E COM ACABAMENTO ADEQUADO, FIRMEMENTE FIXADO À BASE POR SISTEMA DE ROSQUEAMENTO, ENCAIXE REFORÇADO OU MECANISMO EQUIVALENTE. A ESTRUTURA PODERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO ADICIONAL POR GRAMPOS, SUPORTES METÁLICOS, GANCHOS OU MECANISMO EQUIVALENTE, DESTINADO A REFORÇAR A FIXAÇÃO DAS LÂMINAS DE BORRACHA E, QUANDO APLICÁVEL, POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE PANOS DE LIMPEZA COMPATÍVEIS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, CIMENTADOS, GRANILITE, ÁREAS EXTERNAS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O USO CONTÍNUO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, BAIXA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ACABAMENTO INADEQUADO, FOLGAS, DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES, BORRACHAS DEFORMADAS OU COM BAIXA CAPACIDADE DE SECAGEM, BEM COMO PRODUTOS DE BAIXA QUALIDADE QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, DURABILIDADE OU DESEMPENHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
121	**LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX EMBORRACHADA - P** ESPECIFICAÇÕES: LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL LÁTEX, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, DESTINADA À PROTEÇÃO DAS MÃOS EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS ATIVIDADES COMPATÍVEIS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E PROFISSIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE E ANATÔMICA, COM BOA ELASTICIDADE E CONFORTO DURANTE O USO, PROPORCIONANDO ADEQUADA SENSIBILIDADE TÁTIL E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, ÁGUA, DETERGENTES, SABÕES, SANEANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE OU RANHURADA NA PALMA E DEDOS, DE FORMA A GARANTIR MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE OBJETOS SECOS, MOLHADOS OU ESCORREGADIOS. A PARTE INTERNA PODERÁ POSSUIR REVESTIMENTO FLOCADO, FORRAÇÃO OU ACABAMENTO SIMILAR, DESTINADO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, ABSORÇÃO	UND	205	6,68	1.369,40

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DO SUOR E FACILIDADE NO CALCE E REMOÇÃO DAS LUVAS, SEM PREJUÍZO À QUALIDADE E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E ISENTO DE RACHADURAS, FUROS, REBARBAS, DEFORMAÇÕES, PARTES CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO. ESPESSURA APROXIMADA DE 0,50 MM, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES CONFORME O PROCESSO DE FABRICAÇÃO E PADRÕES NORMALMENTE ACEITOS PARA A CATEGORIA, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A RESISTÊNCIA, QUALIDADE E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. COR: AMARELA OU VERDE. TAMANHO: P. **CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PAR DE LUVAS, QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL** ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS DE CONSERVAÇÃO E USO, ADEQUADAMENTE EMBALADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA, QUALIDADE E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA.				
122	**LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX EMBORRACHADA - M** ESPECIFICAÇÕES: LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL LÁTEX, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, DESTINADA À PROTEÇÃO DAS MÃOS EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS ATIVIDADES COMPATÍVEIS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E PROFISSIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE E ANATÔMICA, COM BOA ELASTICIDADE E CONFORTO DURANTE O USO, PROPORCIONANDO ADEQUADA SENSIBILIDADE TÁTIL E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, ÁGUA, DETERGENTES, SABÕES, SANEANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE OU RANHURADA NA PALMA E DEDOS, DE FORMA A GARANTIR MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE OBJETOS SECOS, MOLHADOS OU ESCORREGADIOS. A PARTE INTERNA PODERÁ POSSUIR REVESTIMENTO FLOCADO, FORRAÇÃO OU ACABAMENTO SIMILAR, DESTINADO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, ABSORÇÃO DO SUOR E FACILIDADE NO CALCE E REMOÇÃO DAS LUVAS, SEM PREJUÍZO À QUALIDADE E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E ISENTO DE RACHADURAS, FUROS, REBARBAS, DEFORMAÇÕES, PARTES CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO.	UND	224	6,42	1.438,08

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ESPESSURA APROXIMADA DE 0,50 MM, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES CONFORME O PROCESSO DE FABRICAÇÃO E PADRÕES NORMALMENTE ACEITOS PARA A CATEGORIA, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A RESISTÊNCIA, QUALIDADE E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. COR: AMARELA OU VERDE. TAMANHO: M. **CADA UNIDADE CORRESPONE A UM PAR DE LUVAS, QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL** ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS DE CONSERVAÇÃO E USO, ADEQUADAMENTE EMBALADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA, QUALIDADE E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA.				
123	**LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX EMBORRACHADA - G** ESPECIFICAÇÕES: LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL LÁTEX, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, DESTINADA À PROTEÇÃO DAS MÃOS EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS ATIVIDADES COMPATÍVEIS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E PROFISSIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE E ANATÔMICA, COM BOA ELASTICIDADE E CONFORTO DURANTE O USO, PROPORCIONANDO ADEQUADA SENSIBILIDADE TÁTIL E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, ÁGUA, DETERGENTES, SABÕES, SANEANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE OU RANHURADA NA PALMA E DEDOS, DE FORMA A GARANTIR MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE OBJETOS SECOS, MOLHADOS OU ESCORREGADIOS. A PARTE INTERNA PODERÁ POSSUIR REVESTIMENTO FLOCADO, FORRAÇÃO OU ACABAMENTO SIMILAR, DESTINADO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, ABSORÇÃO DO SUOR E FACILIDADE NO CALCE E REMOÇÃO DAS LUVAS, SEM PREJUÍZO À QUALIDADE E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E ISENTO DE RACHADURAS, FUROS, REBARBAS, DEFORMAÇÕES, PARTES CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO. ESPESSURA APROXIMADA DE 0,50 MM, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES CONFORME O PROCESSO DE FABRICAÇÃO E PADRÕES NORMALMENTE ACEITOS PARA A CATEGORIA, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A RESISTÊNCIA, QUALIDADE E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. COR: AMARELA OU VERDE. TAMANHO: G.	UND	220	6,18	1.359,60

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PAR DE LUVAS, E DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS DE CONSERVAÇÃO E USO, ADEQUADAMENTE EMBALADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA, QUALIDADE E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA.				
124	**LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX EMBORRACHADA - GG** ESPECIFICAÇÕES: LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL LÁTEX, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, DESTINADA À PROTEÇÃO DAS MÃOS EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS ATIVIDADES COMPATÍVEIS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E PROFISSIONAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE E ANATÔMICA, COM BOA ELASTICIDADE E CONFORTO DURANTE O USO, PROPORCIONANDO ADEQUADA SENSIBILIDADE TÁTIL E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, ÁGUA, DETERGENTES, SABÕES, SANEANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE OU RANHURADA NA PALMA E DEDOS, DE FORMA A GARANTIR MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE OBJETOS SECOS, MOLHADOS OU ESCORREGADIOS. A PARTE INTERNA PODERÁ POSSUIR REVESTIMENTO FLOCADO, FORRAÇÃO OU ACABAMENTO SIMILAR, DESTINADO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, ABSORÇÃO DO SUOR E FACILIDADE NO CALCE E REMOÇÃO DAS LUVAS, SEM PREJUÍZO À QUALIDADE E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E ISENTO DE RACHADURAS, FUROS, REBARBAS, DEFORMAÇÕES, PARTES CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO. ESPESSURA APROXIMADA DE 0,50 MM, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES CONFORME O PROCESSO DE FABRICAÇÃO E PADRÕES NORMALMENTE ACEITOS PARA A CATEGORIA, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A RESISTÊNCIA, QUALIDADE E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. COR: AMARELA OU VERDE. TAMANHO: GG. **CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PAR DE LUVAS, QUE DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL** ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL DE QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, COMPATÍVEL COM AS	UND	200	6,85	1.370,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	EXIGÊNCIAS NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS DE CONSERVAÇÃO E USO, ADEQUADAMENTE EMBALADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA, QUALIDADE E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS À CATEGORIA, DEVENDO POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA.				
125	**LUVA DE PROCEDIMENTO TIPO LÁTEX COM PÓ** ESPECIFICAÇÕES: LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESTINADA À PROTEÇÃO DAS MÃOS EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, MANIPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE USO GERAL EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE SERVIÇOS. DEVERÁ APRESENTAR FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, COM SUPERFÍCIE LISA OU LEVEMENTE TEXTURIZADA, PROPORCIONANDO ADEQUADO AJUSTE ÀS MÃOS, SENSIBILIDADE TÁTIL E CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PUNHO COM ACABAMENTO QUE FACILITE O CALÇAMENTO E CONTRIBUA PARA SUA ADEQUADA FIXAÇÃO DURANTE O USO. AS LUVAS DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ISENTAS DE RASGOS, PERFURAÇÕES, FISSURAS, POROSIDADES, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA INTEGRIDADE E DESEMPENHO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM **CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA PRESERVAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS À CATEGORIA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	530	27,30	14.469,00
126	**ESPONJA DE AÇO** ESPECIFICAÇÕES: ESPONJA DE AÇO INOX REDONDA, INDICADA PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS INCRUSTADOS EM UTENSÍLIOS, PANELAS, GRELHAS, CHAPAS, SUPERFÍCIES METÁLICAS E DEMAIS MATERIAIS RESISTENTES À ABRASÃO. PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR LIGA METÁLICA COM TEOR DE CROMO QUE PROPORCIONE ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, CORROSÃO E UMIDADE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO CONTÍNUO DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FORMADA POR FIOS DE AÇO INOX MALEÁVEIS E RESISTENTES, ENTRELAÇADOS EM FORMATO CIRCULAR ANATÔMICO, PERMITINDO MELHOR ENCAIXE E FIRMEZA NO MANUSEIO. A TEXTURA DEVERÁ SER TRIDIMENSIONAL E POROSA, POSSIBILITANDO LIMPEZA EFICIENTE POR ABRASÃO FÍSICA, INCLUSIVE EM CANTOS, FRESTAS E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, SEM DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DE RESÍDUOS METÁLICOS OU FARPAS DURANTE A UTILIZAÇÃO NORMAL DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NÃO ENFERRUJAR EM CONTATO FREQUENTE COM ÁGUA E PRODUTOS DE LIMPEZA, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL MESMO APÓS USO CONTÍNUO.	UND	93	6,10	567,30

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL, COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS, GORDURAS CARBONIZADAS E RESÍDUOS ADERIDOS. PESO UNITÁRIO COMPATÍVEL COM MODELOS DE USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL, DEVENDO APRESENTAR DENSIDADE E VOLUME ADEQUADOS PARA GARANTIR EFICIÊNCIA, DURABILIDADE E RENDIMENTO SUPERIOR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CORRETA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS.				
127	**ESPONJA DE LÃ** ESPECIFICAÇÕES: ESPONJA DE LÃ DE AÇO INDICADA PARA LIMPEZA PESADA, REMOÇÃO DE SUJEIRAS INCRUSTADAS, GORDURAS, RESÍDUOS CARBONIZADOS, POLIMENTO E BRILHO DE UTENSÍLIOS, SUPERFÍCIES METÁLICAS, LOUÇAS, PANELAS E DEMAIS MATERIAIS RESISTENTES À ABRASÃO MODERADA. PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR FILAMENTOS METÁLICOS FINOS, CONTÍNUOS E ENTRELAÇADOS, GARANTINDO ELEVADA EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E POLIMENTO SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA AO TOQUE, COM ABRASIVIDADE EQUILIBRADA E UNIFORME, PERMITINDO REMOÇÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS E GORDURAS SEM PROVOCAR RISCOS EXCESSIVOS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, ALUMÍNIO, INOX, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LOUÇAS RESISTENTES. OS FILAMENTOS DEVERÃO POSSUIR ESPESSURA HOMOGÊNEA E CONTROLADA, ASSEGURANDO MELHOR DESEMPENHO, RENDIMENTO E DURABILIDADE DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO DE ALMOFADA COMPACTA DE FIBRAS FLEXÍVEIS, COM ALTA MALEABILIDADE E FÁCIL MANUSEIO, POSSIBILITANDO ALCANÇAR ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. DEVERÁ APRESENTAR-SE TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO RESIDUAL DE FABRICAÇÃO, IMPUREZAS, PARTÍCULAS SOLTAS EXCESSIVAS, UMIDADE OU SINAIS PRÉVIOS DE OXIDAÇÃO E FERRUGEM. A LÃ DE AÇO DEVERÁ POSSUIR COMPOSIÇÃO INORGÂNICA, NÃO FAVORECENDO RETENÇÃO EXCESSIVA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DURANTE O USO, PROPORCIONANDO MELHOR HIGIENIZAÇÃO EM COMPARAÇÃO A MATERIAIS SINTÉTICOS POROSOS. PRODUTO DE FÁCIL DEGRADAÇÃO NATURAL POR OXIDAÇÃO APÓS DESCARTE, EM CONFORMIDADE COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO MATERIAL À BASE DE FERRO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, ORIENTAÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: UMA UNIDADE DE EMBALAGEM COM 8 ESPONJAS DE LÃ DE AÇO, COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 60 G.	UND	1.666	2,63	4.381,58
128	**ESPONJA DE LOUÇA** ESPECIFICAÇÕES: ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, COMPOSTA POR DUAS CAMADAS FIRMEMENTE UNIDAS ENTRE SI, SENDO UMA FACE EM ESPUMA MACIA DE POLIURETANO E OUTRA FACE EM MANTA SINTÉTICA ABRASIVA DE ALTA RESISTÊNCIA. A FACE ABRASIVA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS RESISTENTES, IMPREGNADAS COM MATERIAL ABRASIVO E RESINA IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA REMOÇÃO DE GORDURAS,	CX	84	234,94	19.734,96

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	RESÍDUOS INCRUSTADOS E SUJEIRAS DE MÉDIA E ALTA INTENSIDADE, SEM DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DE PARTÍCULAS DURANTE O USO. A FACE EM ESPUMA DEVERÁ POSSUIR ALTA MACIEZ, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE DETERGENTE, ADEQUADA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DELICADOS, TAIS COMO COPOS, PRATOS, TALHERES, CRISTAIS E SUPERFÍCIES SENSÍVEIS A RISCOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, BOA ERGONOMIA PARA MANUSEIO E EFICIÊNCIA TANTO EM LIMPEZAS LEVES QUANTO PESADAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE FÍSICA E CAPACIDADE ABRASIVA DURANTE O USO REGULAR, SEM DEFORMAÇÃO EXCESSIVA, ROMPIMENTO, ESFARELAMENTO OU DESCOLAMENTO PREMATURO ENTRE AS CAMADAS. A MANTA ABRASIVA DEVERÁ POSSUIR ABRASIVIDADE UNIFORME E ACABAMENTO ADEQUADO, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NA LIMPEZA SEM COMPROMETER A FUNCIONALIDADE DA SUPERFÍCIE HIGIENIZADA QUANDO UTILIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. A ESPONJA DEVERÁ SER ATÓXICA, PRÓPRIA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, NÃO PODENDO APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, EXCESSO DE RIGIDEZ OU BAIXA RESISTÊNCIA QUE COMPROMETA SUA UTILIZAÇÃO. SERÁ ACEITO PRODUTO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO OU TECNOLOGIA SIMILAR DESTINADA À REDUÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E ODORES, DESDE QUE COMPROVADO PELO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 100 MM E 115 MM, LARGURA ENTRE 65 MM E 75 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO. **ACONDICIONAMENTO EM CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADAS E PROTEGIDAS CONTRA DANOS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, LOTE E DADOS DE FABRICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DO FABRICANTE E LEGISLAÇÃO VIGENTE. **MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE, BOMBRIL, ESFREBOM, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
129	**FLANELA PARA LIMPEZA** ESPECIFICAÇÕES: FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CARDADO OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE SUPERIOR, COM TEXTURA MACIA, FELPUDA, AVELUDADA E NÃO ABRASIVA, DESTINADA À LIMPEZA, SECAGEM, POLIMENTO E LUSTRO DE SUPERFÍCIES EM GERAL. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE SEM RISCAR, DANIFICAR OU DEIXAR MARCAS EM SUPERFÍCIES DELICADAS, TAIS COMO VIDROS, ESPELHOS, MÓVEIS ENVERNIZADOS, ELETRODOMÉSTICOS, VEÍCULOS, PAINÉIS E SUPERFÍCIES SENSÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, MACIEZ, FLEXIBILIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MANTENDO SUA INTEGRIDADE FÍSICA DURANTE O USO CONTÍNUO, SEM DEFORMAÇÃO EXCESSIVA, DESGASTE PREMATURO, SOLTURA EXCESSIVA DE FIAPOS OU PERDA SIGNIFICATIVA DA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. O ACABAMENTO DO TECIDO DEVERÁ PROPORCIONAR EXCELENTE DESEMPENHO NO LUSTRO E BRILHO DAS SUPERFÍCIES HIGIENIZADAS. AS BORDAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO EM COSTURA TIPO OVERLOQUE OU EQUIVALENTE,	UND	345	3,55	1.224,75

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	RESISTENTE E UNIFORME, DESTINADO A EVITAR DESFIAMENTO E AUMENTAR A VIDA ÚTIL DO PRODUTO. A FLANELA NÃO PODERÁ APRESENTAR FALHAS DE FABRICAÇÃO, COSTURAS IRREGULARES, MANCHAS, ENDURECIMENTO DO TECIDO, PERFURAÇÕES OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE FINAL. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR GRAMATURA APROXIMADA ENTRE 110 G/M² E 150 G/M², GARANTINDO ESPESSURA ADEQUADA, ALTA ABSORÇÃO, RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE TORÇÃO E MANUSEIO, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES USUAIS DE MERCADO, SEM RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 CM X 58 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO. COR AMARELO FORTE, LARANJA OU TONALIDADE SIMILAR USUALMENTE COMERCIALIZADA PARA O PRODUTO. PRODUTO DESTINADO AO USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE OU EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PRESERVE SUA INTEGRIDADE DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO TÊXTIL, DIMENSÕES, LOTE E DADOS DE FABRICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS.				
130	**LIMPADOR DE PISOS** ESPECIFICAÇÕES: LIMPADOR DE PISOS DE USO GERAL, COM PH NEUTRO OU LEVEMENTE ALCALINO, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DIÁRIA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO MANUAL, COM MOP, PANO, EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA OU SISTEMAS AUTOMATIZADOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ELEVADO PODER DE REMOÇÃO DE SUJEIRAS, GORDURAS, POEIRAS E RESÍDUOS DO USO COTIDIANO, PROMOVENDO LIMPEZA EFICIENTE SEM AGREDIR, MANCHAR, OPACAR OU DANIFICAR PISOS, REJUNTES E SUPERFÍCIES TRATADAS. INDICADO PARA LIMPEZA DE PORCELANATOS, PISOS LAMINADOS, VINÍLICOS, MÁRMORES, GRANITOS, CERÂMICAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS COM LIMPADORES DE USO GERAL, PROPORCIONANDO SECAGEM ADEQUADA, BRILHO E FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, PRESERVANDO A INTEGRIDADE E O ASPECTO ORIGINAL DAS SUPERFÍCIES HIGIENIZADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR FORMULAÇÃO ADEQUADA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA, PROPORCIONANDO EFICIENTE REMOÇÃO DE GORDURAS, SUJEIRAS E RESÍDUOS, COM DESEMPENHO COMPATÍVEL COM A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS SUPERFÍCIES. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS ADEQUADAS, CONTRIBUINDO PARA UM BOM ACABAMENTO E, QUANDO APLICÁVEL, BRILHO DAS SUPERFÍCIES TRATADAS. PODERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES, COMO AÇÃO DESINFETANTE, BRANQUEADORA OU ALVEJANTE, QUANDO COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DO PRODUTO, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, SEGURANÇA, ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA, BEM COMO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E À LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LIMPADOR DEVERÁ APRESENTAR VISCOSIDADE HOMOGÊNEA, FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE ESPALHABILIDADE E EFICIÊNCIA DE LIMPEZA, SEM DEIXAR RESÍDUOS EXCESSIVOS, MANCHAS ESCORREGADIAS OU ASPECTO PEGAJOSO APÓS USO CORRETO. NÃO SERÃO	CX	102	61,73	6.296,46

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ACEITOS PRODUTOS COM SEPARAÇÃO DE FASES, ODOR EXCESSIVAMENTE AGRESSIVO, BAIXA EFICIÊNCIA DE LIMPEZA OU CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DISPONÍVEIS NO MERCADO. A FRAGRÂNCIA DEVERÁ POSSUIR PADRÃO AGRADÁVEL E SUAVE, PODENDO SER DOS TIPOS ORIGINAL, LAVANDA, LIMÃO, CEREJA, OU SIMILARES, SEM RESTRIÇÃO DE MARCA OU FABRICANTE, DESDE QUE MANTIDOS OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO EXIGIDOS NESTE DESCRITIVO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA SANEANTES. **EMBALAGEM COM 1 LITRO**, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME NOMINAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES**, DEVIDAMENTE PROTEGIDAS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. **MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, CASA & PERFUME, UAU, VEJA, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
131	**LIMPA ALUMÍNIO** ESPECIFICAÇÕES: LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, DESINCRUSTANTE DE ALTA CONCENTRAÇÃO E ELEVADO DESEMPENHO, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE OXIDAÇÕES, FULIGEM, GORDURAS, INCRUSTAÇÕES E RESTAURAÇÃO DO BRILHO ORIGINAL DE SUPERFÍCIES METÁLICAS À BASE DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA LIMPEZA DE PANELAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOTORES, CHASSIS, RODAS, BAÚS, PEÇAS METÁLICAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS COM LIMPADORES ÁCIDOS PARA ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FORMULAÇÃO ÁCIDA DE ALTA EFICIÊNCIA, COM AÇÃO RÁPIDA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS, MANCHAS ESCURAS E OXIDAÇÕES CARACTERÍSTICAS DO ALUMÍNIO, PROPORCIONANDO LIMPEZA UNIFORME, BRILHO E RENOVAÇÃO DA APARÊNCIA DA SUPERFÍCIE TRATADA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM BAIXA EFICIÊNCIA DE LIMPEZA, EXCESSO DE RESÍDUOS OU DESEMPENHO INCOMPATÍVEL COM PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DISPONÍVEIS NO MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, ESTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA, FÁCIL APLICAÇÃO E EXCELENTE RENDIMENTO, SEM SEPARAÇÃO DE FASES, PRECIPITAÇÕES OU ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO NORMAL. DEVERÁ PROPORCIONAR AÇÃO EFICIENTE MESMO EM SUJEIRAS IMPREGNADAS, MANTENDO DESEMPENHO COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E PROFISSIONAL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM ODOR EXCESSIVAMENTE AGRESSIVO, EMBALAGEM FRÁGIL, VAZAMENTOS, BAIXA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS OU CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA,	CX	28	149,54	4.187,12

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
JAPIRA

	RENDIMENTO E EFICIÊNCIA ESPERADOS PARA PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE APLICÁVEL AOS SANEANTES. **EMBALAGEM CONTENDO 500 ML**, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM **CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES**, DEVIDAMENTE PROTEGIDAS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.				
132	**LUSTRA MÓVEIS.** ESPECIFICAÇÕES: LUSTRA MÓVEIS, INDICADO PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE MÓVEIS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PROPORCIONANDO BRILHO, REMOÇÃO DE POEIRAS, MARCAS LEVES E PROTEÇÃO CONTRA RESSECAMENTO E DESGASTE DO USO DIÁRIO. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM MÓVEIS DE MADEIRA, FÓRMICA, SUPERFÍCIES LAMINADAS, ENCERADAS, VITRIFICADAS, LAQUEADAS E MATERIAIS COMPATÍVEIS COM PRODUTOS LUSTRA MÓVEIS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FORMULAÇÃO BALANCEADA DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO AGENTES DE BRILHO E PROTEÇÃO, TAIS COMO SILICONE, CERA DE CARNAÚBA OU COMPONENTES EQUIVALENTES DE MESMA FINALIDADE TÉCNICA, DESTINADOS À FORMAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA E REALCE DO BRILHO DAS SUPERFÍCIES TRATADAS. A FORMULAÇÃO DEVERÁ PROPORCIONAR ACABAMENTO UNIFORME, TOQUE SECO, BRILHO DURADOURO E PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, SEM DEIXAR RESÍDUOS EXCESSIVAMENTE OLEOSOS, PEGAJOSOS OU MANCHAS APÓS APLICAÇÃO CORRETA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, ESTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA, EXCELENTE RENDIMENTO E FÁCIL APLICAÇÃO, SEM SEPARAÇÃO DE FASES, PRECIPITAÇÕES OU ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM ODOR EXCESSIVAMENTE AGRESSIVO, BAIXA EFICIÊNCIA DE BRILHO, EXCESSO DE OLEOSIDADE, RESÍDUOS ESBRANQUIÇADOS OU CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DISPONÍVEIS NO MERCADO. A FRAGRÂNCIA DEVERÁ POSSUIR AROMA AGRADÁVEL E SUAVE, PODENDO SER DOS TIPOS LAVANDA, JASMIM, FLORAL OU SIMILARES, SEM RESTRIÇÃO DE MARCA OU FABRICANTE, DESDE QUE MANTIDOS OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO EXIGIDOS NESTE DESCRITIVO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS SANEANTES. **EMBALAGEM CONTENDO 200 ML**, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**, DEVIDAMENTE PROTEGIDAS PARA GARANTIR A	CX	10	130,51	1.305,10

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.				
133	**SABONETE INFANTIL.** ESPECIFICAÇÕES: SABONETE EM BARRA INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA HIGIENE DIÁRIA DA PELE DELICADA INFANTIL, PROPORCIONANDO LIMPEZA SUAVE E EFICIENTE SEM RESSECAR OU AGREDIR A BARREIRA NATURAL DA PELE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICA E PH COMPATÍVEL COM A PELE INFANTIL, SENDO ADEQUADO PARA USO FREQUENTE. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER AGENTES DE LIMPEZA SUAVES, INGREDIENTES EMOLIENTES E COMPONENTES HIDRATANTES DE ORIGEM VEGETAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DESTINADOS A PROMOVER LIMPEZA DELICADA, MACIEZ E PROTEÇÃO DA PELE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL OU COM AGENTES BIODEGRADÁVEIS, LIVRE DE COMPONENTES AGRESSIVOS EM CONCENTRAÇÕES INCOMPATÍVEIS COM PRODUTOS INFANTIS, PROPORCIONANDO ESPUMA CREMOSA, ENXÁGUE FÁCIL E TOQUE MACIO APÓS O USO. O SABONETE DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO, POSSUIR FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, PODENDO SER DOS TIPOS ERVA-DOCE, LAVANDA OU SIMILARES, SEM RESTRIÇÃO DE MARCA OU FABRICANTE, DESDE QUE MANTIDOS OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE, SEGURANÇA E DESEMPENHO EXIGIDOS NESTE DESCRITIVO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA QUALIDADE DE FABRICAÇÃO, CONSISTÊNCIA UNIFORME, BOA DURABILIDADE DURANTE O USO E RESISTÊNCIA AO AMOLECIMENTO EXCESSIVO EM CONTATO COM ÁGUA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM ODOR EXCESSIVAMENTE FORTE, RACHADURAS, DEFORMIDADES, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA OU CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS COM PRODUTOS INFANTIS DE PRIMEIRA LINHA DISPONÍVEIS NO MERCADO. DEVERÁ POSSUIR TESTES DERMATOLÓGICOS E/OU PEDIÁTRICOS COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INFANTIL, OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO, NOTIFICADO OU REGULARIZADO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO BARRA COM **PESO LÍQUIDO DE 90 G**, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **MARCAS DE REFERÊNCIA: JOHNSON'S BABY, GRANADO, POM POM, HUGGIES, TURMA DA MÔNICA OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	UND	300	8,47	2.541,00
134	**TOUCA DESCARTÁVEL** TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO (TNT), COM GRAMATURA COMPATÍVEL PARA PROPORCIONAR RESISTÊNCIA, CONFORTO E ADEQUADA PROTEÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVERÁ POSSUIR MATERIAL DUPLO E ELÁSTICO DUPLO EM TODO O PERÍMETRO, PROPORCIONANDO AJUSTE SEGURO E EFICIENTE À CABEÇA, COM BOA CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DOS CABELOS, SEM RASGOS OU DEFORMAÇÕES DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, DE USO ÚNICO, **ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 100 UNIDADES**, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE,	PCT	93	30,08	2.797,44

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.				
135	**SABONETE EM BARRA** ESPECIFICAÇÕES: SABONETE EM BARRA PARA HIGIENE PESSOAL, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA CORPORAL DIÁRIA, DESTINADO À REMOÇÃO DE IMPUREZAS, OLEOSIDADE E RESÍDUOS DA PELE, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE, ESPUMA CREMOSA, SENSAÇÃO DE MACIEZ, HIDRATAÇÃO E AGRADÁVEL PERFUMAÇÃO APÓS O USO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FORMULAÇÃO BALANCEADA E DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADA PARA USO ADULTO DIÁRIO E COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS DE PELE. O SABONETE DEVERÁ SER PRODUZIDO A PARTIR DE BASE SAPONIFICADA DE GORDURAS, ÓLEOS VEGETAIS OU COMPONENTES EQUIVALENTES DE MESMA FINALIDADE TÉCNICA, APRESENTANDO BARRA SÓLIDA DE CONSISTÊNCIA UNIFORME, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE RENDIMENTO DURANTE O USO. AO ENTRAR EM CONTATO COM ÁGUA E FRICÇÃO, DEVERÁ FORMAR ESPUMA CREMOSA, HOMOGÊNEA E DE FÁCIL ENXÁGUE, PROMOVENDO LIMPEZA EFICIENTE SEM PROVOCAR RESSECAMENTO EXCESSIVO DA PELE QUANDO UTILIZADO CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. A FORMULAÇÃO DEVERÁ CONTER AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES, TAIS COMO MANTEIGA DE KARITÉ, HIDRATANTES DERMATOLOGICAMENTE COMPATÍVEIS, ÓLEOS VEGETAIS E BLEND DE ÓLEOS NUTRITIVOS OU COMPONENTES EQUIVALENTES DE MESMA FINALIDADE TÉCNICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA HIDRATAÇÃO, PROTEÇÃO E MACIEZ DA PELE. PODERÁ AINDA CONTER FRAGRÂNCIAS, ÓLEOS ESSENCIAIS, EXTRATOS NATURAIS, AGENTES CALMANTES OU COMPONENTES SIMILARES, TAIS COMO CALÊNDULA, AVEIA, ERVAS OU EQUIVALENTES, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DO PRODUTO E OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. SERÃO ADMITIDAS FORMULAÇÕES CONTENDO AGENTES ESFOLIANTES SUAVES OU COMPONENTES DESTINADOS AO CONTROLE DE OLEOSIDADE E CUIDADOS ESPECÍFICOS DA PELE, DESDE QUE SEGUROS PARA USO EM HIGIENE PESSOAL E DEVIDAMENTE REGULARIZADOS PERANTE OS ÓRGÃOS COMPETENTES. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM ODOR EXCESSIVAMENTE AGRESSIVO, RACHADURAS, DEFORMIDADES, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, AMOLECIMENTO EXCESSIVO, RESSECAMENTO ACENTUADO DA PELE OU CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DISPONÍVEIS NO MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, BOA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E COMPOSIÇÃO DERMATOLOGICAMENTE COMPATÍVEL COM HIGIENE CORPORAL DIÁRIA, PROPORCIONANDO SENSAÇÃO DE LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E CUIDADO PROLONGADO DA PELE. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO NOMINAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 90 G**	UND	350	3,05	1.067,50
136	**SABONETE LÍQUIDO** ESPECIFICAÇÕES: SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE PESSOAL, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA CORPORAL DIÁRIA,	CX	208	141,35	29.400,80

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
JAPIRA

	FORMULADO COM AGENTES DE LIMPEZA SUAVES, DESTINADOS À REMOÇÃO EFICIENTE DE IMPUREZAS E OLEOSIDADE SEM AGREDIR OU RESSECAR A PELE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FORMULAÇÃO EQUILIBRADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, ADEQUADA PARA USO FREQUENTE E COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS DE PELE. PRODUTO COM PH BALANCEADO E COMPATÍVEL COM A PELE HUMANA, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS. O SABONETE DEVERÁ SER ELABORADO COM BASE EM TENSOATIVOS SUAVES, SINTÉTICOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DESTINADOS A PROPORCIONAR LIMPEZA EFICIENTE COM MENOR POTENCIAL DE RESSECAMENTO E IRRITAÇÃO CUTÂNEA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER AGENTES HIDRATANTES, EMOLIENTES E ÓLEOS UMECTANTES DESTINADOS À REPOSIÇÃO DA CAMADA LIPÍDICA NATURAL DA PELE, AUXILIANDO NA PROTEÇÃO CONTRA RESSECAMENTO, DESCAMAÇÃO E SENSAÇÃO DE ASPEREZA. PODERÁ CONTER VITAMINA E, HIDRATANTES DERMATOLOGICAMENTE COMPATÍVEIS, ÓLEOS VEGETAIS OU COMPONENTES EQUIVALENTES DE MESMA FINALIDADE TÉCNICA, DESTINADOS À HIDRATAÇÃO, MACIEZ E CUIDADO PROLONGADO DA PELE. O SABONETE LÍQUIDO DEVERÁ APRESENTAR ESPUMA CREMOSA, ABUNDANTE E DE FÁCIL ENXÁGUE, PROPORCIONANDO ELEVADO RENDIMENTO, SENSAÇÃO PROLONGADA DE FRESCOR, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO APÓS O USO. PODERÁ POSSUIR AÇÃO ANTISSÉPTICA SUAVE OU COMPONENTES AUXILIARES DE PROTEÇÃO CUTÂNEA, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E ADEQUADOS PARA HIGIENE CORPORAL DIÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, ESTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E BOA ESPALHABILIDADE, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS COM ODOR EXCESSIVAMENTE AGRESSIVO, SEPARAÇÃO DE FASES, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, RESSECAMENTO ACENTUADO DA PELE OU CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DISPONÍVEIS NO MERCADO. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. **EMBALAGEM CONTENDO 200 ML**, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**, DEVIDAMENTE PROTEGIDAS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.				
137	**SABONETE LÍQUIDO (VÁLVULA TIPO PUMP)** ESPECIFICAÇÕES: SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE PESSOAL, INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DAS MÃOS E DA PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FORMULAÇÃO SUAVE, ADEQUADA PARA USO FREQUENTE, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE SEM AGREDIR OU RESSECAR EXCESSIVAMENTE A PELE. DEVERÁ POSSUIR PH BALANCEADO E COMPATÍVEL COM A PELE HUMANA, COM AGENTES DE LIMPEZA, HIDRATANTES E EMOLIENTES ADEQUADOS À FINALIDADE DO PRODUTO.	CX	141	130,48	18.397,68

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ APRESENTAR FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL OU COM COMPONENTES BIODEGRADÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS E SANITÁRIAS VIGENTES. DEVERÁ POSSUIR ESPUMA CREMOSA E DE FÁCIL ENXÁGUE, BOM RENDIMENTO, BOA ESPALHABILIDADE E PROPORCIONAR SENSAÇÃO DE LIMPEZA E CONFORTO APÓS O USO. A FRAGRÂNCIA DEVERÁ SER SUAVE E AGRADÁVEL, SEM RESTRIÇÃO DE TIPO, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE E O DESEMPENHO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ POSSUIR **VÁLVULA TIPO PUMP RESISTENTE E FUNCIONAL**, COM ACIONAMENTO EFICIENTE, SEM VAZAMENTOS OU TRAVAMENTOS, PROPORCIONANDO LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRATICIDADE, ECONOMIA E MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. **EMBALAGEM:** FRASCO COM **500 ML**, RESISTENTE, LACRADO E ADEQUADO AO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME NOMINAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES**, DEVIDAMENTE PROTEGIDAS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO.				
138	**SABONETE LÍQUIDO** ESPECIFICAÇÕES: SABONETE LÍQUIDO EM REFIL PARA HIGIENE PESSOAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DAS MÃOS E DA PELE, COM FORMULAÇÃO SUAVE, DE ALTO RENDIMENTO E ADEQUADA AO USO FREQUENTE, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE SEM RESSECAMENTO EXCESSIVO. DEVERÁ POSSUIR PH BALANCEADO E COMPATÍVEL COM A PELE, COM AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES ADEQUADOS À FINALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL OU COM COMPONENTES BIODEGRADÁVEIS, ESPUMA CREMOSA E DE FÁCIL ENXÁGUE, BOM RENDIMENTO E SENSAÇÃO DE LIMPEZA E CONFORTO APÓS O USO. A FRAGRÂNCIA DEVERÁ SER SUAVE E AGRADÁVEL, SEM RESTRIÇÃO DE TIPO, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE E O DESEMPENHO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. **EMBALAGEM:** REFIL COM **500 ML**, RESISTENTE, LACRADO E ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO, REPOSIÇÃO E TRANSPORTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME NOMINAL. **ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES**, DEVIDAMENTE PROTEGIDAS.	CX	171	306,90	52.479,90
139	**SHAMPOO INFANTIL** ESPECIFICAÇÕES: SHAMPOO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA HIGIENE DELICADA DOS CABELOS E COURO CABELUDO DE BEBÊS E CRIANÇAS, PROPORCIONANDO LIMPEZA SUAVE E EFICIENTE SEM AGREDIR OS FIOS, IRRITAR A PELE OU CAUSAR DESCONFORTO AOS OLHOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA "SEM LÁGRIMAS" OU EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA MINIMIZAR IRRITAÇÕES OCULARES DURANTE O USO NORMAL.	CX	70	221,74	15.521,80

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	PRODUTO COM PH BALANCEADO E COMPATÍVEL COM O COURO CABELUDO INFANTIL, ADEQUADO PARA USO FREQUENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS. A FORMULAÇÃO DEVERÁ POSSUIR AGENTES DE LIMPEZA SUAVES E DELICADOS, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO EFICIENTE DOS CABELOS E DO COURO CABELUDO, SEM PROMOVER REMOÇÃO EXCESSIVA DA OLEOSIDADE NATURAL DOS FIOS E DA PELE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER AGENTES HIDRATANTES, EMOLIENTES E COMPONENTES DE CUIDADO CAPILAR, PODENDO INCLUIR GLICERINA, EXTRATOS NATURAIS, INGREDIENTES DE ORIGEM VEGETAL OU COMPONENTES EQUIVALENTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA HIDRATAÇÃO, MACIEZ, BRILHO NATURAL E PROTEÇÃO DOS CABELOS INFANTIS. A FORMULAÇÃO DEVERÁ PROPORCIONAR ESPUMA SUAVE, FÁCIL ENXÁGUE E FRAGRÂNCIA DELICADA, ADEQUADA AO PÚBLICO INFANTIL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, INCLUINDO NÚMERO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **FRASCO COM 400 ML** ACONDICIONADO EM **CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES**, DEVIDAMENTE PROTEGIDAS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. **MARCAS DE REFERÊNCIA: JOHNSON'S BABY, TRÁ LÁ LÁ, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
140	**SHAMPOO** ESPECIFICAÇÕES: SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA DOS FIOS E DO COURO CABELUDO, PROPORCIONANDO HIGIENIZAÇÃO EFICIENTE SEM RESSECAR, MANTENDO A HIDRATAÇÃO NATURAL, MACIEZ, BRILHO E EQUILÍBRIO DOS CABELOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PH COMPATÍVEL COM O COURO CABELUDO, FORMULAÇÃO COM AGENTES DE LIMPEZA SUAVES E COMPONENTES CONDICIONANTES E HIDRATANTES, PROMOVENDO LIMPEZA EFICIENTE, FÁCIL ENXÁGUE, ESPUMA ADEQUADA E CONTRIBUINDO PARA A MACIEZ, DESEMBARAÇO E PROTEÇÃO DA FIBRA CAPILAR. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM SEPARAÇÃO DE FASES, ODOR DESAGRADÁVEL, BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA OU CARACTERÍSTICAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E DESEMPENHO. **ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 400 ML**, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO SAC E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **FORNECIMENTO EM CAIXA COM 12 FRASCOS.**	CX	70	375,80	26.306,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.				
141	**CONDICIONADOR INFANTIL** ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADOR INFANTIL DE USO COSMÉTICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, DESENVOLVIDO PARA USO EM CRIANÇAS, COM FÓRMULA SUAVE E EQUILIBRADA, COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE CABELO. DEVE APRESENTAR PH BALANCEADO, AÇÃO DESEMBARAÇANTE E FRAGRÂNCIA SUAVE, SENDO FORMULADO DE MODO A MINIMIZAR O RISCO DE IRRITAÇÃO OCULAR E CUTÂNEA, CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS. O PRODUTO DEVERÁ SER INDICADO PARA USO DIÁRIO, PROPORCIONANDO MACIEZ, FACILIDADE DE PENTEAR E HIDRATAÇÃO DOS FIOS, SEM CAUSAR RESSECAMENTO OU AGRESSÃO AO COURO CABELUDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USO, PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA E NÚMERO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS A COSMÉTICOS INFANTIS, GARANTINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E ESTABILIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE. **EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 400 ML.** **MARCAS DE REFERÊNCIA: JOHNSON'S BABY, TRÁ LÁ LÁ, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	UND	200	20,49	4.098,00
142	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL** ESPECIFICAÇÕES: CREME PARA PENTEAR INFANTIL, DE USO COSMÉTICO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM FÓRMULA DE PH BALANCEADO, DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O DESEMBARAÇO DOS FIOS, PROPORCIONANDO MACIEZ, LEVEZA E CONTROLE DO FRIZZ, SEM AGREDIR O COURO CABELUDO QUANDO UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COMPOSIÇÃO SUAVE E COMPATÍVEL COM O USO INFANTIL, SENDO DERMATOLOGICAMENTE SEGURO, COM FRAGRÂNCIA LEVE E AGRADÁVEL, ADEQUADO PARA USO DIÁRIO, AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DA SAÚDE E APARÊNCIA DOS CABELOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USO, PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E NORMAS DA ANVISA. **EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 300 ML.** **MARCAS DE REFERÊNCIA: TRÁ LÁ LÁ, JOHNSON'S BABY, BARUEL, TURMA DA MÔNICA, SALON LINE KIDS OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	UND	35	14,99	524,65
143	**CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, SEM FLÚOR.** ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE HIGIENE BUCAL INFANTIL EM FORMATO DE GEL DENTAL, INDICADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DOS DENTES DE BEBÊS E CRIANÇAS, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL E AUXÍLIO NA PREVENÇÃO DE CÁRIES, DE FORMA SEGURA PARA USO INFANTIL.	UND	200	8,21	1.642,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ APRESENTAR FÓRMULA SUAVE, DE BAIXA ABRASIVIDADE, TEXTURA HOMOGÊNEA EM GEL, SABOR LEVE E AGRADÁVEL, APROPRIADO PARA O PÚBLICO INFANTIL, SEM CAUSAR IRRITAÇÃO DURANTE O USO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA HIGIENE ORAL DIÁRIA, COM COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM USO PEDIÁTRICO, PODENDO SER UTILIZADO SOB SUPERVISÃO DE RESPONSÁVEIS. FÓRMULA SEM FLÚOR, INDICADA PARA REDUZIR RISCOS DE FLUOROSE EM CRIANÇAS PEQUENAS, AUXILIANDO NA HIGIENE BUCAL POR MEIO DE AGENTES DE LIMPEZA ADEQUADOS, SEGUROS E COMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE USO INFANTIL. **EMBALAGEM DE 50 GRAMAS**, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USO E PRECAUÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS A PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, GARANTINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E RASTREABILIDADE.				
144	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO P** ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, INDICADA PARA HIGIENE E PROTEÇÃO DE BEBÊS, CONFECCIONADA COM MATERIAIS ATÓXICOS, MACIOS E HIPOALERGÊNICOS, PROPORCIONANDO CONFORTO, ABSORÇÃO EFICIENTE E AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE IRRITAÇÕES NA PELE. DEVERÁ POSSUIR CAMADA INTERNA ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA RESISTENTE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E AJUSTE ANATÔMICO AO CORPO DO BEBÊ. A CAMADA FILTRANTE DEVERÁ APRESENTAR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23 CM E MÁXIMO DE 28 CM; REGIÃO POSTERIOR COM LARGURA MÍNIMA DE 7 CM E MÁXIMA DE 12 CM; REGIÃO CENTRAL COM LARGURA MÍNIMA DE 6 CM E MÁXIMA DE 10 CM; E REGIÃO ANTERIOR COM LARGURA MÍNIMA DE 7 CM E MÁXIMA DE 12 CM, ADMITIDAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES DE FABRICAÇÃO DO MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. **PACOTE COM 28 FRALDAS**.	PCT	230	33,67	7.744,10
145	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO M** ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, INDICADA PARA HIGIENE E PROTEÇÃO DE BEBÊS, CONFECCIONADA COM MATERIAIS ATÓXICOS, MACIOS E HIPOALERGÊNICOS, PROPORCIONANDO CONFORTO, ABSORÇÃO EFICIENTE E AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE IRRITAÇÕES NA PELE. DEVERÁ POSSUIR CAMADA INTERNA ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA RESISTENTE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITA ADEQUADO AJUSTE AO CORPO DO BEBÊ. A CAMADA FILTRANTE DEVERÁ APRESENTAR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 34 CM; REGIÃO POSTERIOR COM LARGURA MÍNIMA DE 7 CM E MÁXIMA DE 12 CM; REGIÃO CENTRAL COM LARGURA MÍNIMA DE 6 CM E MÁXIMA DE 10 CM; E REGIÃO ANTERIOR COM LARGURA MÍNIMA DE 7 CM E MÁXIMA DE 12 CM, ADMITIDAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO.	PCT	230	29,33	6.745,90

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, QUANTIDADE DE UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. **PACOTE COM 32 FRALDAS**				
146	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO G** ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, INDICADA PARA HIGIENE E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS, CONFECCIONADA COM MATERIAIS ATÓXICOS, MACIOS E HIPOALERGÊNICOS, PROPORCIONANDO CONFORTO, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE IRRITAÇÕES NA PELE. DEVERÁ POSSUIR CAMADA INTERNA ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA RESISTENTE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITA ADEQUADO AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA. A CAMADA FILTRANTE DEVERÁ APRESENTAR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM E MÁXIMO DE 38 CM; REGIÃO POSTERIOR COM LARGURA MÍNIMA DE 7 CM E MÁXIMA DE 12 CM; REGIÃO CENTRAL COM LARGURA MÍNIMA DE 6 CM E MÁXIMA DE 10 CM; E REGIÃO ANTERIOR COM LARGURA MÍNIMA DE 7 CM E MÁXIMA DE 12 CM, ADMITIDAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, QUANTIDADE DE UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. **PACOTE COM 24 FRALDAS.**	PCT	230	32,56	7.488,80
147	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO EG/XG** ESPECIFICAÇÕES: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG OU XG, INDICADA PARA HIGIENE E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS, CONFECCIONADA COM MATERIAIS ATÓXICOS, MACIOS E HIPOALERGÊNICOS, PROPORCIONANDO CONFORTO, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE IRRITAÇÕES NA PELE. DEVERÁ POSSUIR CAMADA INTERNA ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COBERTURA EXTERNA RESISTENTE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO, PERMITINDO ADEQUADO AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA E MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS. A CAMADA FILTRANTE DEVERÁ APRESENTAR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 29 CM E MÁXIMO DE 44 CM; REGIÃO POSTERIOR COM LARGURA MÍNIMA DE 7 CM E MÁXIMA DE 12 CM; REGIÃO CENTRAL COM LARGURA MÍNIMA DE 6 CM E MÁXIMA DE 10 CM; E REGIÃO ANTERIOR COM LARGURA MÍNIMA DE 7 CM E MÁXIMA DE 12 CM, ADMITIDAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, QUANTIDADE DE UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. **PACOTE COM 22 FRALDAS.**	PCT	230	32,62	7.502,60
148	**POMADA INFANTIL PARA ASSADURAS** ESPECIFICAÇÕES: POMADA INFANTIL INDICADA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS, FORMULADA	UND	120	26,02	3.122,40

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	PARA FORMAR BARREIRA PROTETORA SOBRE A PELE, AUXILIANDO NA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E AGENTES IRRITANTES, COM AÇÃO EMOLIENTE E HIDRATANTE. DEVERÁ POSSUIR FORMULAÇÃO ADEQUADA À FINALIDADE DO PRODUTO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, HIDRATAÇÃO E AUXÍLIO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA HOMOGÊNEA, FÁCIL ESPALHABILIDADE, SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E **ACONDICIONADO EM TUBO DE 45 G**, ÍNTEGRO E DEVIDAMENTE LACRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRECAUÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.				
149	**CREME DENTAL USO ADULTO** ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE HIGIENE BUCAL DESTINADO AO USO ADULTO DIÁRIO, INDICADO PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO DOS DENTES, AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE CÁRIES, CONTROLE DE PLACA BACTERIANA E MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL. DEVERÁ APRESENTAR FORMULAÇÃO EM CREME HOMOGÊNEO, SABOR HORTELÃ, PROPORCIONANDO SENSAÇÃO DE FRESCOR APÓS O USO. COMPOSIÇÃO CONTENDO AGENTES DE LIMPEZA E PROTEÇÃO BUCAL, INCLUINDO FLUORETOS (MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO E FLUORETO DE SÓDIO), SILICATO DE SÓDIO, COPOLÍMEROS, ÁGUA, AROMATIZANTES, SACARINA E AGENTES ANTISSÉPTICOS, EM CONFORMIDADE COM NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. PRODUTO **ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 90 G**, ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO DE FORMA VISÍVEL, ALÉM DE DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES A DE HIGIENE ORAL, ASSEGURANDO QUALIDADE, SEGURANÇA E RASTREABILIDADE.	UND	155	6,26	970,30
150	**CONDICIONADOR** ESPECIFICAÇÕES: CONDICIONADOR DE USO COSMÉTICO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PH BALANCEADO E FRAGRÂNCIA SUAVE, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR HIDRATAÇÃO, MACIEZ E FACILIDADE NO DESEMBARAÇO DOS FIOS, SEM CAUSAR AGRESSÕES AO COURO CABELUDO QUANDO UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COMPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM USO DIÁRIO, GARANTINDO CUIDADO CAPILAR ADEQUADO, BRILHO E MALEABILIDADE, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DOS CABELOS. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USO, PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA E CONTATO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E NORMAS APLICÁVEIS DA ANVISA. **EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 400 ML.**	UND	200	36,79	7.358,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

151	**LENÇO UMEDECIDO INFANTIL** LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, DESTINADO À HIGIENE PESSOAL DE BEBÊS E CRIANÇAS, INDICADO PARA LIMPEZA SUAVE DA PELE, INCLUSIVE REGIÃO DA FRALDA, MÃOS E CORPO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TEXTURA MACIA, RESISTENTE E ADEQUADAMENTE UMEDECIDA, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE, CONFORTO E PROTEÇÃO DA PELE. DEVERÁ SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, COM PH COMPATÍVEL COM A PELE E FÓRMULA SUAVE, ADEQUADA PARA USO FREQUENTE, CONTENDO COMPONENTES HIDRATANTES OU EQUIVALENTES QUE AUXILIEM NA LIMPEZA E CUIDADO DA PELE. OS LENÇOS DEVERÃO APRESENTAR BOA ESPESSURA, RESISTÊNCIA AO USO, UMIDADE UNIFORME, FÁCIL REMOÇÃO DA EMBALAGEM E NÃO DEVERÃO RASGAR FACILMENTE DURANTE A UTILIZAÇÃO. A FORMULAÇÃO DEVERÁ SER LIVRE DE ÁLCOOL ETÍLICO E COMPATÍVEL COM PRODUTOS DESTINADOS À HIGIENE INFANTIL. A EMBALAGEM DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO EFICIENTE, MANTENDO A UMIDADE E A INTEGRIDADE DOS LENÇOS APÓS ABERTA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USO, PRECAUÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. **PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES** **MARCAS DE REFERÊNCIA: HUGGIES, JOHNSON'S BABY, BABYSEC, MILI, CREMER OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	PCT	2.000	23,30	46.600,00
152	**ESCOVA PARA CABELO INFANTIL** ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DESTINADO AO CUIDADO E HIGIENE CAPILAR INFANTIL, INDICADO PARA PENTEAR CABELOS DE BEBÊS E CRIANÇAS COM SEGURANÇA, CONFORTO E SUAVIDADE, EVITANDO AGRESSÕES AO COURO CABELUDO SENSÍVEL. DEVERÁ POSSUIR CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS, COM PONTAS ARREDONDADAS, PRÓPRIAS PARA USO INFANTIL, PROPORCIONANDO DESEMBARAÇO SUAVE DOS FIOS SEM CAUSAR DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO. O CORPO DA ESCOVA DEVE SER LEVE, ANATÔMICO E RESISTENTE, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO E SEGURO, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO POR ADULTOS E, QUANDO APLICÁVEL, PELO PRÓPRIO USO SUPERVISIONADO DA CRIANÇA. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A PRODUTOS INFANTIS, QUANDO CABÍVEL, SENDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E ADEQUADA À PROTEÇÃO DO ITEM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	80	38,72	3.097,60
153	**PAPEL HIGIÊNICO – COTA PRINCIPAL (LC – 123/2006)** ESPECIFICAÇÕES: PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, DESTINADO À HIGIENE PESSOAL, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MACIEZ, RESISTÊNCIA, ABSORÇÃO EFICIENTE E CONFORTO DURANTE O USO, SEM CAUSAR IRRITAÇÕES, DESCONFORTOS OU ESFARELAMENTO EXCESSIVO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DESEMPENHO	FARDO	510	548,45	279.811,50

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	COMPATÍVEL COM PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DISPONÍVEIS NO MERCADO, GARANTINDO HIGIENE SEGURA, CONFORTO E BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA. O PAPEL HIGIÊNICO DEVERÁ SER FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS DE ALTA QUALIDADE, PODENDO CONTER CELULOSE VIRGEM, FIBRAS NATURAIS OU MATERIAIS EQUIVALENTES DE MESMA FINALIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO, PROPORCIONANDO ELEVADA MACIEZ, RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FOLHAS BRANCAS, DE COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, IMPUREZAS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ÁSPEROS, EXCESSIVAMENTE RÍGIDOS, COM ODOR DESAGRADÁVEL, BAIXA RESISTÊNCIA OU CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS COM PRODUTOS PREMIUM DISPONÍVEIS NO MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FOLHA DUPLA, OU ESTRUTURA EQUIVALENTE DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, CONFORTO AO USO E ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE UMIDADE, SEM RASGAR OU ESFARELAR FACILMENTE DURANTE A UTILIZAÇÃO NORMAL. AS FOLHAS DEVERÃO APRESENTAR BOA UNIÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTO UNIFORME E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO. O PAPEL DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE GOFRAGEM, RELEVO OU ACABAMENTO EQUIVALENTE DESTINADO A MELHORAR A MACIEZ, ABSORÇÃO E EFICIÊNCIA DE LIMPEZA, MANTENDO ADEQUADA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE O USO. A TEXTURA DEVERÁ SER SUAVE E CONFORTÁVEL, MINIMIZANDO ATRITO EXCESSIVO E PROPORCIONANDO MELHOR EXPERIÊNCIA DE USO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E ADEQUADA RESISTÊNCIA ÚMIDA, SEM DESMANCHAR EXCESSIVAMENTE NAS MÃOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ AINDA POSSUIR ADEQUADA SOLUBILIDADE EM CONTATO COM ÁGUA, FAVORECENDO A DISPERSÃO APÓS O DESCARTE E REDUZINDO RISCOS DE OBSTRUÇÃO EM TUBULAÇÕES SANITÁRIAS. PODERÃO SER ACEITAS FORMULAÇÕES OU TECNOLOGIAS COMPLEMENTARES DESTINADAS AO CUIDADO DA PELE, PODENDO CONTER AGENTES DE MACIEZ, UMECTANTES, PREBIÓTICOS DERMATOLÓGICOS, ÁCIDO LÁTICO, INULINA OU COMPONENTES EQUIVALENTES DE MESMA FINALIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM PRODUTOS DESTINADOS À HIGIENE PESSOAL E OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COLORAÇÃO UNIFORME, AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS, PARTÍCULAS ESTRANHAS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE E SEGURANÇA DO USO. **EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS, CADA ROLO COM METRAGEM MÍNIMA DE 20 METROS, ACONDICIONADOS EM FARDO COM 64 PACOTES**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL PREDOMINANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **MARCAS DE REFERÊNCIA: NEVE, MILI, PERSONAL, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
154	**HASTES FLEXÍVEIS** HASTES FLEXÍVEIS DESCARTÁVEIS, COMPOSTAS POR HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM ALGODÃO HIDRÓFILO, MACIO, FIRMEMENTE FIXADO E LIVRE DE IMPUREZAS OU DESPRENDIMENTOS.	UND	200	8,04	1.608,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	INDICADAS PARA HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS, DEVENDO APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO MANUSEIO E PROPORCIONAR USO SEGURO E CONFORTÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 75 UNIDADES**, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL, E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
155	**CALÇADO OCUPACIONAL** ESPECIFICAÇÕES: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA (GALOCHA), IMPERMEÁVEL, DE CANO LONGO, INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS E PERNAS EM AMBIENTES ÚMIDOS, MOLHADOS, LAMACENTOS OU SUJEITOS AO CONTATO COM ÁGUA, RESÍDUOS E SUJEIRAS, DESTINADO A ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS, COZINHAS, ÁREAS EXTERNAS E DEMAIS ATIVIDADES COMPATÍVEIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COMO BORRACHA, PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO INTERNO CONFORTÁVEL E SOLADO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COM DESENHO OU TECNOLOGIA QUE PROPORCIONE BOA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE EM SUPERFÍCIES MOLHADAS OU ESCORREGADIAS. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, COM ESTRUTURA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU FALHAS DE VEDAÇÃO. COR BRANCA OU PRETA. **NUMERAÇÃO DISPONÍVEL DO 36 AO 40**, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL PARA USO OCUPACIONAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS A CALÇADOS OCUPACIONAIS, QUANDO EXIGIDO. **EMBALAGEM:** DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO, MATERIAL PREDOMINANTE, INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: CAIXA OU EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 PAR DE BOTAS, COMPOSTO POR PÉ DIREITO E PÉ ESQUERDO DA MESMA NUMERAÇÃO, NA FAIXA DO 36 AO 40.	CX	97	48,45	4.699,65
156	**PENTE DENTES FINOS** ESPECIFICAÇÕES: PENTE COM DENTES FINOS, UNIFORMES E ALINHADOS, INDICADO PARA ALINHAMENTO, SEPARAÇÃO DE MECHAS, MODELAGEM, ACABAMENTO E ESTILIZAÇÃO DOS CABELOS, PARA USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO LISO E UNIFORME, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU PONTAS CORTANTES, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICA ANTIESTÁTICA OU EQUIVALENTE, CONTRIBUINDO PARA REDUÇÃO DO FRIZZ E ARREPIAMENTO DOS FIOS, E APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O USO FREQUENTE E EXPOSIÇÃO MODERADA AO CALOR DE SECADORES OU EQUIPAMENTOS DE MODELAGEM. PODERÁ POSSUIR CABO FINO OU PONTIAGUDO PARA FACILITAR A SEPARAÇÃO DE MECHAS. DEVERÁ APRESENTAR FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL PARA MANUSEIO.	UND	30	9,05	271,50

	EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MATERIAL PREDOMINANTE, INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.				
157	**PENTE DENTES LARGOS** ESPECIFICAÇÕES: PENTE COM DENTES LARGOS, UNIFORMEMENTE ESPAÇADOS E ALINHADOS, INDICADO PARA DESEMBARAÇAR, MODELAR E FINALIZAR CABELOS SECOS OU MOLHADOS, INCLUSIVE VOLUMOSOS, CACHEADOS E CRESPOS, PROPORCIONANDO DESEMBARAÇO SUAVE E REDUZINDO A TRAÇÃO E A QUEBRA DOS FIOS. DEVERÁ POSSUIR DENTES COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, LISAS E SEM REBARBAS, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO COURO CABELUDO. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, DURÁVEL, LEVE E FÁCIL DE HIGIENIZAR, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL PARA O MANUSEIO, SENDO ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL. **EMBALAGEM:** DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MATERIAL PREDOMINANTE, INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	UND	50	12,64	632,00
158	**PÁ PARA LIXO** ESPECIFICAÇÕES: PÁ PARA LIXO FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DESTINADA À COLETA DE RESÍDUOS SECOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E PROFISSIONAL. A BASE DEVERÁ POSSUIR BOA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DEFORMAÇÕES E AO USO CONTÍNUO, COM BORDA DIANTEIRA CHANFRADA E FLEXÍVEL OU SISTEMA EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA AO SOLO E FACILITANDO A COLETA DE POEIRA E PEQUENOS RESÍDUOS. **DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE: 300 MM X 280 MM X 125 MM**, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES QUE NÃO COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE. PODERÁ POSSUIR BORRACHA OU PERFIL FLEXÍVEL NA EXTREMIDADE DE CONTATO COM O SOLO. **CABO COM COMPRIMENTO ENTRE 120 CM E 150 CM**, RESISTENTE, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, SUPERFÍCIE LISA E ISENTA DE FARPAS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, PROPORCIONANDO CONFORTO, SEGURANÇA E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FIXAÇÃO FIRME E SEGURA À BASE, SEM FOLGAS OU INSTABILIDADES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE, DURÁVEL E FUNCIONAL, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SENDO ENTREGUE ÍNTEGRO E ADEQUADAMENTE EMBALADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, DE QUALIDADE E SEGURANÇA APLICÁVEIS À CATEGORIA.	UND	54	8,28	447,12
159	**PANO DE CHÃO** ESPECIFICAÇÕES: PANO DE CHÃO TIPO XADREZ, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE, PODENDO SER FABRICADO EM ALGODÃO OU MATERIAL DE QUALIDADE E DESEMPENHO EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA LIMPEZA GERAL DE PISOS, SUPERFÍCIES E AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E ÀS LAVAGENS	UND	3.249	9,41	30.573,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Fls.

	FREQUENTES, INCLUSIVE COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NORMALMENTE UTILIZADOS, COMO DETERGENTES, DESINFETANTES E SOLUÇÕES À BASE DE CLORO OU ÁGUA SANITÁRIA. DEVERÁ POSSUIR TRAMA XADREZ REFORÇADA, COM TECIDO ENTRELAÇADO QUE AUXILIE NA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E REDUÇÃO DO ESGARÇAMENTO DURANTE O USO, PODENDO APRESENTAR FORMATO TIPO SACO DUPLO OU ESTRUTURA EQUIVALENTE, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR VIDA ÚTIL E MELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO. O PANO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA ADEQUADA PARA AUXILIAR NA REMOÇÃO DE SUJIDADES, LÍQUIDOS, GORDURAS E RESÍDUOS EM GERAL, COM BOM DESEMPENHO EM LIMPEZAS PESADAS E USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO RESISTENTE E COSTURAS REFORÇADAS NAS BORDAS, SEM FUROS, RASGOS, MANCHAS, FALHAS DE TECELAGEM, PARTES SOLTAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO E QUALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES **APROXIMADAS DE 60 CM X 80 CM**, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES CONFORME O FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE, RENDIMENTO E ÁREA DE COBERTURA DO PRODUTO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM BAIXA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, TECIDO FRÁGIL, EXCESSIVAMENTE FINO, QUE SOLTE FIAPOS EM EXCESSO OU QUE APRESENTE DESGASTE PREMATURO DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ÍNTEGRAS DE CONSERVAÇÃO E USO, ADEQUADAMENTE EMBALADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OBRIGATORIAMENTE O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE QUALIDADE APLICÁVEIS, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DE DURABILIDADE, ABSORÇÃO, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA.				
160	**TIRA LIMO** ESPECIFICAÇÕES: TIRA LIMO LÍQUIDO DE ALTA EFICIÊNCIA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MOFO, BOLOR, LIMO, MANCHAS DE UMIDADE, CROSTAS, RESÍDUOS DE SABÃO, GORDURA CORPORAL E SUJEIRAS IMPREGNADAS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS, AZULEJOS, PISOS, REJUNTES, BOXES, PAREDES, ÁREAS ÚMIDAS, RALOS, VASOS SANITÁRIOS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS, PROPORCIONANDO LIMPEZA PROFUNDA E RESTAURAÇÃO DO ASPECTO ORIGINAL DAS ÁREAS TRATADAS. DEVERÁ POSSUIR FÓRMULA DE AÇÃO RÁPIDA, CAPAZ DE PENETRAR EM POROSIDADES, FRESTAS E REJUNTES, PROMOVENDO A DISSOLUÇÃO E REMOÇÃO EFICIENTE DE FUNGOS, MICRORGANISMOS, MANCHAS ESCURAS, LIMO E RESÍDUOS DECORRENTES DA UMIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATUAR DIRETAMENTE SOBRE AS SUJIDADES ADERIDAS, REDUZINDO A NECESSIDADE DE ESFORÇO MECÂNICO EXCESSIVO DURANTE A LIMPEZA. A FORMULAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR AÇÃO DESINFETANTE E EFICIENTE CAPACIDADE DE LIMPEZA, PROPORCIONANDO A REMOÇÃO DE GORDURAS, RESÍDUOS ORGÂNICOS E SUJEIRAS PESADAS. PODERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE ESPUMA ATIVA OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE FAVOREÇA A ADERÊNCIA DO	UND	80	22,65	1.812,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	PRODUTO EM SUPERFÍCIES VERTICAIS, AUMENTANDO O TEMPO DE CONTATO E CONTRIBUINDO PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AÇÃO DESINFETANTE E HIGIENIZANTE, AUXILIANDO NA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, FUNGOS E OUTROS MICRORGANISMOS PRESENTES NAS SUPERFÍCIES TRATADAS. DEVERÁ POSSUIR ESTABILIDADE FÍSICO-QUÍMICA, FÁCIL APLICAÇÃO, ADEQUADO RENDIMENTO E NÃO DEIXAR RESÍDUOS EXCESSIVOS APÓS O ENXÁGUE QUANDO UTILIZADO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE **CONTENDO 500 ML**, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL AO PRODUTO. PRODUTO DESTINADO AO USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU PROFISSIONAL, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS SANITÁRIAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS AOS SANEANTES. **MARCAS DE REFERÊNCIA: AZULIM, CIF, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
161	**VARAL DE CHÃO DOBRÁVEL** ESPECIFICAÇÕES: VARAL DE CHÃO DOBRÁVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADO À SECAGEM DE ROUPAS EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, INSTITUCIONAIS E PROFISSIONAIS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, FABRICADA EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, COM ESTRUTURA FIRME, TRAVAS DE SEGURANÇA QUANDO APLICÁVEL E PÉS OU APOIOS ANTIDERRAPANTES, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE **15 KG**, SUPORTANDO ADEQUADAMENTE ROUPAS ÚMIDAS SEM DEFORMAÇÕES OU COMPROMETIMENTO DA ESTRUTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE **1,20 M E 1,50 M, LARGURA ENTRE 50 CM E 60 CM E ALTURA ENTRE 85 CM E 95 CM**, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES CONFORME O FABRICANTE, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE, CAPACIDADE E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM AMASSADOS, FERRUGEM, DEFORMAÇÕES, FALHAS DE ACABAMENTO OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS DE QUALIDADE APLICÁVEIS À CATEGORIA, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DE RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	22	126,99	2.793,78
162	**VASSOURA PELO SINTÉTICO** ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, INDICADA PARA VARRIÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E	UND	71	13,09	929,39

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS, TAIS COMO PORCELANATO, PISOS LAMINADOS, VINÍLICOS, CERÂMICOS, ASSOALHOS, TACOS DE MADEIRA E DEMAIS PISOS FRIOS. PRODUTO DESTINADO AO USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL, COMERCIAL E ADMINISTRATIVO, PROPORCIONANDO REMOÇÃO EFICIENTE DE POEIRA, PARTÍCULAS FINAS E SUJEIRAS LEVES SEM DANIFICAR OS REVESTIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR BASE (CEPA) CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM LARGURA MÍNIMA DE **40 CM**, PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO E COBERTURA DURANTE A LIMPEZA. AS CERDAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM PELO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7 CM, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE AO LONGO DA BASE, GARANTINDO MAIOR CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE POEIRA E EFICIÊNCIA NA VARRIÇÃO. AS CERDAS DEVERÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS MACIAS E FLEXÍVEIS, ADEQUADAS PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES SENSÍVEIS, MINIMIZANDO O RISCO DE RISCOS, MARCAS OU DANOS AOS PISOS DURANTE A UTILIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVERÁ PROPORCIONAR DESLIZAMENTO SUAVE E EFICIENTE, PERMITINDO A LIMPEZA DE ÁREAS AMPLAS COM MENOR ESFORÇO OPERACIONAL. DEVERÁ SER EQUIPADA COM CABO METÁLICO PLASTIFICADO, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ROSCA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE **120 CM,** PROPORCIONANDO ERGONOMIA, CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. A UNIÃO ENTRE CABO E BASE DEVERÁ GARANTIR FIRMEZA E ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA, ACABAMENTO UNIFORME, AUSÊNCIA DE REBARBAS, FISSURAS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, DURABILIDADE OU SEGURANÇA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CORRETA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. **MARCAS DE REFERÊNCIA: VARREBRAS, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR**.				
163	**VASSOURA DE CAPIM** ESPECIFICAÇÕES: (VASSOURÃO), CAPIM/PIAÇAVA, DEVERÁ POSSUIR BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO POR 5 CM DE LARGURA, APRESENTANDO ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE RACHADURAS, EMPENAMENTOS, FISSURAS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. AS CERDAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM FIBRAS NATURAIS DE PIAÇAVA, SELECIONADAS E DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ADEQUADAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PESADA. AS FIBRAS DEVERÃO POSSUIR COMPRIMENTO SALIENTE MÍNIMO DE 10 CM, DISTRIBUÍDAS EM, NO MÍNIMO, 04 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A EXTENSÃO DA	UND	399	24,87	9.923,13

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	BASE, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA VARRIÇÃO E DESGASTE UNIFORME DURANTE A UTILIZAÇÃO. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME, RESISTENTE E DURÁVEL, NÃO SENDO ADMITIDO DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DAS FIBRAS DURANTE O USO NORMAL DO PRODUTO. O SISTEMA DE ENCAIXE DO CABO DEVERÁ POSSUIR REFORÇO ESTRUTURAL COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE USO CONTÍNUO E LIMPEZA PESADA. DEVERÁ ACOMPANHAR CABO INCLINADO EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA, COM **COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM**, PROPORCIONANDO MELHOR ERGONOMIA, ALCANCE E CONFORTO OPERACIONAL, REDUZINDO O ESFORÇO FÍSICO DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA. O CABO DEVERÁ APRESENTAR FIXAÇÃO SEGURA À BASE, GARANTINDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE O USO. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO ATRITO, AO DESGASTE E ÀS CONDIÇÕES USUAIS DE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS, SENDO ADEQUADO PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO ITEM.				
164	**VASSOURA DE NYLON** ESPECIFICAÇÕES: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, INDICADA PARA LIMPEZA E VARRIÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ADEQUADA PARA REMOÇÃO DE POEIRA, RESÍDUOS SÓLIDOS, PELOS, PARTÍCULAS FINAS E SUJEIRAS EM GERAL SOBRE PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, CIMENTADOS, VINÍLICOS, LAMINADOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR CERDAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO NYLON OU POLÍMERO EQUIVALENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E BAIXA ABSORÇÃO DE UMIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTIL E RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO DURANTE O USO CONTÍNUO. AS CERDAS DEVERÃO APRESENTAR CONFIGURAÇÃO EM LEQUE, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME E ADEQUADA FLEXIBILIDADE PARA PROMOVER EFICIENTE RETENÇÃO DE POEIRA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES. A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, APRESENTANDO ESTRUTURA ROBUSTA, LIVRE DE REBARBAS, FISSURAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO DEVERÁ SER POR ROSCA, GARANTINDO ENCAIXE FIRME, SEGURO E RESISTENTE DURANTE A UTILIZAÇÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE **120 CM**, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ADEQUADO PARA PROPORCIONAR ERGONOMIA E CONFORTO AO USUÁRIO DURANTE AS ATIVIDADES DE LIMPEZA. A VASSOURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31 CM X 19 CM X 6 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A EFICIÊNCIA, RESISTÊNCIA E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, À UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, SENDO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA, INSTITUCIONAL, COMERCIAL E ADMINISTRATIVA.	UND	177	14,38	2.545,26

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO ITEM.				
165	**ESCOVA SANITÁRIA** ESPECIFICAÇÕES: ESCOVA SANITÁRIA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM LOUÇAS SANITÁRIAS, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E ALCANCE ADEQUADO DAS ÁREAS INTERNAS DO VASO. DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM CORPO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE POLIPROPILENO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, APRESENTANDO ELEVADA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À UMIDADE E AOS PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COMUM. AS CERDAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, FIRMEMENTE FIXADAS À BASE DA ESCOVA, COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE SUJEIRAS E INCRUSTAÇÕES, SEM CAUSAR DANOS À SUPERFÍCIE DA LOUÇA SANITÁRIA. AS CERDAS DEVERÃO APRESENTAR DISTRIBUIÇÃO UNIFORME, GARANTINDO MAIOR ÁREA DE CONTATO E EFICIÊNCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO EMPUNHADURA CONFORTÁVEL E SEGURA, PERMITINDO FÁCIL MANUSEIO E ALCANCE DAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO DURANTE A LIMPEZA. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO ENTRE 35 CM E 40 CM. A ESCOVA DEVERÁ SER FORNECIDA ACOMPANHADA DE SUPORTE OU RECIPIENTE PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DESTINADO A ARMAZENAR A ESCOVA APÓS O USO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE E EVITANDO CONTATO DIRETO COM O PISO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, FISSURAS, ARESTAS CORTANTES OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA E DURABILIDADE. AS CORES PODERÃO VARIAR CONFORME O PADRÃO DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE NÃO INTERFIRAM NA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E FUNCIONALIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO ITEM.	UND	112	11,98	1.341,76
166	**ESCOVA DE ROUPAS** ESPECIFICAÇÕES: ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPAS, INDICADA PARA REMOÇÃO MANUAL DE SUJEIRAS, MANCHAS E RESÍDUOS IMPREGNADOS EM TECIDOS, SENDO ADEQUADA PARA PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS, LIMPEZA DE GOLAS, PUNHOS, BARRAS, UNIFORMES, TECIDOS PESADOS E DEMAIS PEÇAS QUE DEMANDEM AÇÃO MECÂNICA COMPLEMENTAR AO PROCESSO DE LAVAGEM. DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE POLIPROPILENO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, NÃO ABSORVENTE, RESISTENTE À UMIDADE, PRODUTOS DE LIMPEZA E AO USO CONTÍNUO, GARANTINDO DURABILIDADE E CONSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO PRODUTO. AS CERDAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM NYLON, POLIPROPILENO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, FIRMEMENTE FIXADAS À BASE, APRESENTANDO RESISTÊNCIA	UND	50	7,30	365,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	MECÂNICA ADEQUADA E RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A REMOÇÃO EFICIENTE DE SUJEIRAS E MANCHAS SEM PROVOCAR DANOS EXCESSIVOS ÀS FIBRAS DOS TECIDOS QUANDO UTILIZADA CONFORME SUA FINALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO EMPUNHADURA FIRME, CONFORTÁVEL E SEGURA DURANTE A UTILIZAÇÃO, PODENDO CONTAR COM APOIO PARA OS DEDOS, ALÇA OU SISTEMA ERGONÔMICO EQUIVALENTE QUE FACILITE O MANUSEIO E REDUZA O ESFORÇO DURANTE A ESFREGAÇÃO. A ESCOVA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 11 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO E ENTRE 5 CM E 7 CM DE LARGURA, COM CERDAS DE COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 2,5 CM E 3 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM A FUNCIONALIDADE E A EFICIÊNCIA DO PRODUTO. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, FISSURAS, DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA, SEGURANÇA OU DESEMPENHO DURANTE O USO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO ITEM.				
167	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 15 L** ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 15 LITROS, NA COR PRETA, INDICADO PARA COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM BANHEIROS, ESCRITÓRIOS, COPAS, CONSULTÓRIOS, COZINHAS, ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGO, À PERFURAÇÃO E AO ROMPIMENTO, SENDO ADEQUADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS LEVES E ÚMIDOS, SEM OCORRÊNCIA DE VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA 0,006 mm, (**6 MICRAS),** SOLDA DE FUNDO REFORÇADA E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE NOMINAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO REGULAR, SENDO ISENTO DE FUROS, RASGOS, PERFURAÇÕES, REBARBAS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU SEGURANÇA DURANTE O ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESÍDUOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL, ESPESSURA, QUANTIDADE DE UNIDADES, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **FORNECIDO EM BOBINAS CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.** **MARCAS DE REFERÊNCIA: SERLIXO**, BOMPACK, WYDA, LUSAFILM, PLAST LEO, NOBRE, ALTAPLAST OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	BOBINA	380	11,04	4.195,20
168	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 30 L** ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 30 LITROS, NA COR PRETA, INDICADO PARA COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COZINHAS, COPAS,	BOBINA	465	32,94	15.317,10

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E DEMAIS LOCAIS QUE DEMANDEM ACONDICIONAMENTO SEGURO E HIGIÊNICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGO, À PERFURAÇÃO E AO ROMPIMENTO, SENDO ADEQUADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SECOS E ÚMIDOS, SEM OCORRÊNCIA DE VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 0,008 mm **(8 MICRAS),** SOLDA DE FUNDO REFORÇADA E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE NOMINAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO REGULAR, SENDO ISENTO DE FUROS, RASGOS, PERFURAÇÕES, REBARBAS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU SEGURANÇA DURANTE O ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESÍDUOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL, ESPESSURA, QUANTIDADE DE UNIDADES, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **FORNECIDO EM BOBINAS CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.** **MARCAS DE REFERÊNCIA**: SERLIXO, BOMPACK, WYDA, LUSAFILM, PLAST LEO, NOBRE, ALTAPLAST OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
169	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 50 L** ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, NA COR PRETA, INDICADO PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COZINHAS, COPAS, BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEMAIS AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGO, À PERFURAÇÃO E AO ROMPIMENTO, SENDO ADEQUADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SECOS E ÚMIDOS, SEM OCORRÊNCIA DE VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 0,010 mm **(10 MICRAS),** SOLDA DE FUNDO REFORÇADA E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE NOMINAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO REGULAR, SENDO ISENTO DE FUROS, RASGOS, PERFURAÇÕES, REBARBAS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU SEGURANÇA DURANTE O ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESÍDUOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL, ESPESSURA, QUANTIDADE DE UNIDADES, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **FORNECIDO EM BOBINAS CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.** **MARCAS DE REFERÊNCIA:** SERLIXO, BOMPACK, WYDA, LUSAFILM, PLAST LEO, NOBRE, ALTAPLAST OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	BOBINA	510	53,92	27.499,20
170	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 60 L**	BOBINA	542	61,45	33.305,90

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60 LITROS, NA COR PRETA, INDICADO PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, COZINHAS, ÁREAS DE SERVIÇO, CONDOMÍNIOS E DEMAIS LOCAIS QUE DEMANDEM ACONDICIONAMENTO SEGURO E HIGIÊNICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGO, À PERFURAÇÃO E AO ROMPIMENTO, SENDO ADEQUADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SECOS E ÚMIDOS, SEM OCORRÊNCIA DE VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 0,010 mm **(10 MICRAS),** SOLDA DE FUNDO REFORÇADA E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE NOMINAL E SUPORTANDO O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE MAIOR VOLUME E PESO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO REGULAR, SENDO ISENTO DE FUROS, RASGOS, PERFURAÇÕES, REBARBAS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU SEGURANÇA DURANTE O ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESÍDUOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL, ESPESSURA, QUANTIDADE DE UNIDADES, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **FORNECIDO EM BOBINAS CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.** MARCAS DE REFERÊNCIA: SERLIXO, BOMPACK, WYDA, LUSAFILM, PLAST LEO, NOBRE, ALTAPLAST OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
171	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 L** ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS, NA COR PRETA, INDICADO PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, COZINHAS, ÁREAS DE SERVIÇO, CONDOMÍNIOS E DEMAIS LOCAIS QUE DEMANDEM ACONDICIONAMENTO SEGURO E HIGIÊNICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGO, À PERFURAÇÃO E AO ROMPIMENTO, SENDO ADEQUADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SECOS E ÚMIDOS, SEM OCORRÊNCIA DE VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 0,012 mm **(12 MICRAS),** SOLDA DE FUNDO REFORÇADA E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE NOMINAL E SUPORTANDO O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE MAIOR VOLUME E PESO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO REGULAR, SENDO ISENTO DE FUROS, RASGOS, PERFURAÇÕES, REBARBAS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU SEGURANÇA DURANTE O ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESÍDUOS.	BOBINA	564	50,00	28.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL, ESPESSURA, QUANTIDADE DE UNIDADES, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **FORNECIDO EM BOBINAS CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.** **MARCAS DE REFERÊNCIA**: SERLIXO, BOMPACK, WYDA, LUSAFILM, PLAST LEO, NOBRE, ALTAPLAST OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
172	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 150 L** ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 150 LITROS, NA COR PRETA, INDICADO PARA COLETA, ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, COZINHAS, ÁREAS DE SERVIÇO, CONDOMÍNIOS, PÁTIOS E DEMAIS LOCAIS QUE DEMANDEM ACONDICIONAMENTO SEGURO E HIGIÊNICO DE GRANDES VOLUMES DE RESÍDUOS SÓLIDOS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO RASGO, À PERFURAÇÃO E AO ROMPIMENTO, SENDO ADEQUADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SECOS E ÚMIDOS, SEM OCORRÊNCIA DE VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 0,015 mm (**15 MICRAS),** SOLDA DE FUNDO REFORÇADA E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE NOMINAL E SUPORTANDO O ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DE MAIOR VOLUME E PESO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO REGULAR, SENDO ISENTO DE FUROS, RASGOS, PERFURAÇÕES, REBARBAS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU SEGURANÇA DURANTE O ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESCARTE DOS RESÍDUOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL, ESPESSURA, QUANTIDADE DE UNIDADES, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **FORNECIDO EM BOBINAS CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.** MARCAS DE REFERÊNCIA: SERLIXO, BOMPACK, WYDA, LUSAFILM, PLAST LEO, NOBRE, ALTAPLAST OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	BOBINA	30	47,64	1.429,20
173	**SACO DE PANO ALVEJADO** ESPECIFICAÇÕES: SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA GERAL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO DE BOA QUALIDADE, DESTINADO À LIMPEZA, SECAGEM E CONSERVAÇÃO DE PISOS, SUPERFÍCIES, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS AMBIENTES QUE DEMANDEM ABSORÇÃO EFICIENTE DE LÍQUIDOS E REMOÇÃO DE SUJEIRAS. DEVERÁ SER FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE, COM ELEVADO PODER DE ABSORÇÃO, MACIEZ E DURABILIDADE, PROPORCIONANDO EFICIENTE RETENÇÃO DE ÁGUA, POEIRA E RESÍDUOS, SEM DANIFICAR OU RISCAR AS SUPERFÍCIES DURANTE A UTILIZAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ALVEJADO, COLORAÇÃO BRANCA UNIFORME, LIVRE DE MANCHAS, RASGOS, FUROS, REMENDOS, IMPUREZAS, DESFIAMENTOS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. AS COSTURAS DEVERÃO SER FIRMES E	UND	360	7,75	2.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	RESISTENTES, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO MESMO APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS. DEVERÁ POSSUIR TRAMA QUE FAVOREÇA O ENXÁGUE E A REMOÇÃO DE SUJEIRAS ACUMULADAS, PERMITINDO REUTILIZAÇÃO FREQUENTE SEM PERDA SIGNIFICATIVA DE DESEMPENHO. **O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44 CM X 70 CM**, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE E CAPACIDADE DE USO. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INSTITUCIONAIS E DEMAIS LOCAIS QUE NECESSITEM DE LIMPEZA EFICIENTE E ABSORÇÃO ADEQUADA DE LÍQUIDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES APLICÁVEIS AO PRODUTO.				
174	**PANO LIMPEZA/TOALHA DE PIA** ESPECIFICAÇÕES: PANO PARA LIMPEZA GERAL TIPO TOALHA DE PIA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE **MICROFIBRA** DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA, SECAGEM E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, TAIS COMO PIAS, BANCADAS, VIDROS, ESPELHOS, INOX, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. DEVERÁ SER PRODUZIDO COM FIBRAS SINTÉTICAS ULTRAFINAS, COMPOSTAS POR POLIÉSTER E POLIAMIDA OU MATERIAIS DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, RETENÇÃO DE POEIRA E REMOÇÃO EFICIENTE DE SUJEIRAS, GORDURAS E RESÍDUOS SEM NECESSIDADE DE ESFORÇO EXCESSIVO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², APRESENTANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO CONTÍNUO, ÀS LAVAGENS FREQUENTES E AO MANUSEIO DIÁRIO, SEM PERDA SIGNIFICATIVA DE DESEMPENHO. **1 UNIDADE CORRESPONDE A EMBALAGEM COM 3 PANOS** AS FIBRAS DEVERÃO SER MACIAS E NÃO ABRASIVAS, PERMITINDO A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS SEM PROVOCAR RISCOS, MANCHAS OU DANOS. O PANO NÃO DEVERÁ SOLTAR FIAPOS DURANTE A UTILIZAÇÃO NORMAL, CONTRIBUINDO PARA MELHOR ACABAMENTO E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL ENXÁGUE, REDUZINDO A RETENÇÃO EXCESSIVA DE UMIDADE E CONTRIBUINDO PARA MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, RASGOS, FUROS, COSTURAS DEFEITUOSAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, COMERCIAL, INSTITUCIONAL E PROFISSIONAL, PODENDO SER UTILIZADO TANTO EM LIMPEZA SECA QUANTO ÚMIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DIMENSÕES, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PRODUTO.	UND	304	7,63	2.319,52
175	**CORDA PARA VARAL (NYLON)** ESPECIFICAÇÕES: CORDA PARA VARAL DE ROUPAS, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DESTINADA À SECAGEM E SUSTENTAÇÃO DE ROUPAS, TECIDOS E DEMAIS PEÇAS DE VESTUÁRIO, APRESENTANDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E DESEMPENHO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO.	UND	90	3,28	295,20

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIAMIDA (NYLON) OU POLIETILENO, OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, NÃO ABSORVENTE, RESISTENTE À UMIDADE, AO MOFO E AO DESGASTE DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA TRANÇADA OU ACABAMENTO EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, REDUZINDO RISCOS DE DESFIAMENTO, DEFORMAÇÃO OU ESCORREGAMENTO DURANTE O USO. **DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 3 MM E 4 MM**, GARANTINDO ADEQUADA CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO PARA ROUPAS E TECIDOS DIVERSOS, SEM COMPROMETER A PRATICIDADE DE INSTALAÇÃO E MANUSEIO. A CORDA DEVERÁ POSSUIR BOA FLEXIBILIDADE, ELEVADA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E DURABILIDADE COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DOMÉSTICAS, COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS MESMO QUANDO SUBMETIDA À EXPOSIÇÃO ROTINEIRA À UMIDADE E ÀS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE EMENDAS INADEQUADAS, FALHAS DE FABRICAÇÃO, DEFORMAÇÕES, RUPTURAS, DESGASTES PREMATUROS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA E FUNCIONALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, COMPRIMENTO NOMINAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PRODUTO. FORNECIDA EM UNIDADE, COM COMPRIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. **FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS DE CORDA.**				
176	**CORDA PARA VARAL (AÇO)** ESPECIFICAÇÕES: CORDA PARA VARAL DE ROUPAS COM ALMA DE AÇO REVESTIDA, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DESTINADA À SUSTENTAÇÃO E SECAGEM DE ROUPAS, TECIDOS E DEMAIS PEÇAS DE VESTUÁRIO, PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR NÚCLEO DE FIOS DE AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL METÁLICO DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR CAMADA CONTÍNUA DE MATERIAL POLIMÉRICO, PVC OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, UMIDADE E INTEMPÉRIES. O REVESTIMENTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO E UNIFORME, SEM EMENDAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU FALHAS QUE POSSAM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DANIFICAR TECIDOS OU CAUSAR DESPRENDIMENTO DO MATERIAL DURANTE A UTILIZAÇÃO. A CORDA DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO **APROXIMADO ENTRE 2,0 MM E 3,3 MM**, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES COMPATÍVEIS COM O PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA E FUNCIONALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, SUPORTANDO ADEQUADAMENTE O PESO DE ROUPAS E TECIDOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, MINIMIZANDO RISCOS DE ALONGAMENTO EXCESSIVO, ROMPIMENTO OU DEFORMAÇÃO PERMANENTE. DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO ROTINEIRA AO SOL, CHUVA, UMIDADE E DEMAIS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS,	UND	45	3,08	138,60

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS E ESTRUTURAIS POR PERÍODO COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE DE USO. O REVESTIMENTO DEVERÁ IMPEDIR O CONTATO DIRETO DAS ROUPAS COM A ESTRUTURA METÁLICA INTERNA, EVITANDO MANCHAS, DANOS AOS TECIDOS E DESPRENDIMENTO DE FIOS METÁLICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, COMPRIMENTO NOMINAL, LOTE DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PRODUTO. **FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO 15 METROS DE CORDA.**				
177	**PRENDEDOR DE ROUPAS.** ESPECIFICAÇÕES: PRENDEDOR DE ROUPAS CONFECCIONADO EM **MADEIRA** DE BOA QUALIDADE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ROUPAS, TECIDOS E DEMAIS PEÇAS EM VARAIS, PROPORCIONANDO FIRMEZA, SEGURANÇA E PRATICIDADE DURANTE OS PROCESSOS DE SECAGEM EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ SER COMPOSTO POR DUAS HASTES SIMÉTRICAS DE MADEIRA, UNIDAS POR MOLA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, ZINCADO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, ASSEGURANDO ADEQUADA PRESSÃO DE FECHAMENTO, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E DURABILIDADE DURANTE O USO CONTÍNUO. A MADEIRA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE FARPAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, LASCAS OU QUAISQUER IMPERFEIÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER SUA FUNCIONALIDADE OU CAUSAR DANOS AOS TECIDOS. O SISTEMA DE MOLA DEVERÁ GARANTIR FIXAÇÃO EFICIENTE DAS PEÇAS, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO EM ROUPAS LEVES E PESADAS, TAIS COMO CAMISETAS, LENÇÓIS, TOALHAS, CALÇAS E DEMAIS ARTIGOS TÊXTEIS, MANTENDO A ESTABILIDADE DURANTE O PROCESSO DE SECAGEM. **DIMENSÕES** APROXIMADAS DE 7,5 CM DE COMPRIMENTO, 1 CM DE LARGURA E 1 CM DE ALTURA, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E CAPACIDADE DE REUTILIZAÇÃO PROLONGADA, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS E DE FIXAÇÃO DURANTE O USO REGULAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PRODUTO. **FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.**	PCT	85	3,03	257,55
178	**PAPEL TOALHA (BANHEIRO)** ESPECIFICAÇÕES: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EXTRA BRANCO, DESTINADO À SECAGEM DAS MÃOS EM SANITÁRIOS, LAVABOS, BANHEIROS, COZINHAS INSTITUCIONAIS, ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS AMBIENTES DE USO COLETIVO. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, COM BOA MACIEZ, RESISTÊNCIA E ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO SECAGEM EFICIENTE E ADEQUADA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. AS FOLHAS DEVERÃO SER INTERFOLHADAS, PERMITINDO A RETIRADA INDIVIDUAL E SEQUENCIAL, CONTRIBUINDO PARA O CONTROLE DO CONSUMO, REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS E MAIOR HIGIENE NO USO COLETIVO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO EXTRA BRANCA, TEXTURA	FARDO	258	59,04	15.232,32

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	UNIFORME E ACABAMENTO ADEQUADO, ESTANDO LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS, FUROS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. CADA FOLHA DEVERÁ POSSUIR DIMENSÃO: LARGURA: 20CM, COMPRIMENTO: 22CM, (VARIAÇÃO DE +/- 10%), GRAMATURA: 27G/M² A 29G/M² **APRESENTAÇÃO: FARDO CONTENDO 5.000 FOLHAS**, COM EMBALAGEM ADEQUADA À CONSERVAÇÃO E AO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, DEVENDO CONSTAR, QUANDO APLICÁVEL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES.				
179	**ALGODÃO** ESPECIFICAÇÕES: ALGODÃO EM BOLAS, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% NATURAIS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE HIGIENE, LIMPEZA, ASSEPSIA, ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, USO COSMÉTICO E DEMAIS PROCEDIMENTOS QUE DEMANDEM MATERIAL MACIO, ABSORVENTE E DE ELEVADA PUREZA. DEVERÁ SER PRODUZIDO COM ALGODÃO PURO, DEVIDAMENTE TRATADO PARA REMOÇÃO DE IMPUREZAS E SUBSTÂNCIAS NATURAIS QUE POSSAM COMPROMETER SUA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, APRESENTANDO ELEVADO PODER ABSORVENTE E DESEMPENHO ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TEXTURA MACIA, TOQUE SUAVE, NÃO ABRASIVO, INODORO E LIVRE DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, RESÍDUOS, FIBRAS ENDURECIDAS OU QUAISQUER CONTAMINANTES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA DE UTILIZAÇÃO. AS BOLAS DE ALGODÃO DEVERÃO APRESENTAR FORMATO UNIFORME, BOA CONSISTÊNCIA ESTRUTURAL E ADEQUADA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, SEM DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DE FIBRAS DURANTE O USO NORMAL. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, ASPECTO LIMPO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE MANCHAS, UMIDADE, MOFO, ODORES DESAGRADÁVEIS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PRODUTO. **FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 95 GRAMAS DE ALGODÃO EM BOLAS.**	PCT	125	11,26	1.407,50
180	**AVENTAL CURTO EM PLÁSTICO REFORÇADO** ESPECIFICAÇÕES: AVENTAL CURTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E RESPINGOS DURANTE ATIVIDADES DE LIMPEZA, MANIPULAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO, SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM TIRAS PARA AJUSTE E FIXAÇÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO E DURABILIDADE. COR NEUTRA OU VARIADA, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: FORNECIMENTO POR PEÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM DE COMPRIMENTO × 70 CM DE LARGURA.	UND	75	15,73	1.179,75
181	**AVENTAL LONGO EM PLÁSTICO REFORÇADO** ESPECIFICAÇÕES: AVENTAL LONGO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E DE ELEVADA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA ATIVIDADES	UND	75	15,18	1.138,50

	QUE DEMANDEM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, RESPINGOS E RESÍDUOS, SEMELHANTE AOS MODELOS UTILIZADOS EM AÇOUGUES E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR COBERTURA FRONTAL AMPLA, ACABAMENTO REFORÇADO, TIRAS PARA AJUSTE E FIXAÇÃO, SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E APRESENTAR DURABILIDADE ADEQUADA AO USO CONTÍNUO APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: FORNECIMENTO POR PEÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 CM DE COMPRIMENTO × 70 CM DE LARGURA.				

GÊNEROS ALIMENTICIOS: EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS

LOTE	Produto/Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
182	**QUEIJO** ESPECIFICAÇÕES: QUEIJO TIPO MUSSARELA, PEÇA INTEIRA, PRODUTO LÁCTEO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO E INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME OS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO UNIFORME LEVEMENTE AMARELADA OU ESBRANQUIÇADA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE RACHADURAS, MOFOS, SUJIDADES, EXCESSO DE UMIDADE, MATERIAIS ESTRANHOS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO CLASSIFICADO COMO PREPARADO ALIMENTÍCIO, MISTURA LÁCTEA OU ANÁLOGO À MUSSARELA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E LACTOSE. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E PREFERENCIALMENTE A VÁCUO, DEVIDAMENTE SELADA E ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO E FISCALIZAÇÃO EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA COMPETENTE, SENDO ACEITOS PRODUTOS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E ENTREGA DEVERÃO OCORRER SOB CONDIÇÕES ADEQUADAS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM SERÁ NECESSÁRIO O USO DE VEÍCULO COM CÂMARA FRIA. **MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIMESA, AURORA, TIROL, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	KG	533	57,13	30.450,29
183	**IOGURTE INTEGRAL – SABORES DIVERSOS** ESPECIFICAÇÕES: IOGURTE INTEGRAL OBTIDO POR FERMENTAÇÃO LÁCTEA DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, ELABORADO COM CULTURAS LÁCTEAS ESPECÍFICAS, APRESENTANDO TEXTURA CREMOSA, HOMOGÊNEA, CONSISTÊNCIA ADEQUADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÕES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER FONTE DE NUTRIENTES NATURALMENTE PRESENTES NO LEITE E ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS	UND	435	17,04	7.412,40

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	PARA PRODUTOS LÁCTEOS FERMENTADOS, PODENDO SER FORNECIDO EM SABORES DIVERSOS, CONFORME DISPONIBILIDADE DE FABRICAÇÃO E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, **EMBALAGEM CONTENDO 1.250 G,** ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO REFRIGERADA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, DENOMINAÇÃO DE VENDA, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E ENTREGA DEVERÃO SER REALIZADOS SOB REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, OBSERVANDO-SE AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO RECOMENDADAS PELO FABRICANTE. ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM DEVERÃO SER REALIZADAS EM VEÍCULO COM CÂMARA FRIA. **MARCAS DE REFERÊNCIA: DANONE, NESTLÉ, FRIMESA OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.** APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO LÍQUIDO DE 1.250 G, EQUIVALENTE A 1,25 KG.				
184	**CREME DE LEITE** ESPECIFICAÇÕES: CREME DE LEITE UHT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), ESTERILIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE PADRONIZADO, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA CREMOSA, HOMOGÊNEA E ESTÁVEL, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA VARIANDO DE BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SABORES OU ODORES ESTRANHOS, FERMENTAÇÃO, IMPUREZAS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E APTIDÃO PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ELEVADO PADRÃO DE CREMOSIDADE, BOA ESTABILIDADE TÉRMICA E DESEMPENHO ADEQUADO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS QUENTES E FRIAS, SENDO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM MOLHOS, CREMES, RECHEIOS, SOBREMESAS E DEMAIS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS. DEVERÁ MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS DE TEXTURA E HOMOGENEIDADE QUANDO UTILIZADO CONFORME SUA FINALIDADE. A COMPOSIÇÃO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA CREME DE LEITE ESTERILIZADO, APRESENTANDO TEOR DE GORDURA COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO PRODUTO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA MULTILAMINADA ASSÉPTICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, CAPAZ DE PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E SENSORIAIS DO PRODUTO DURANTE TODO O PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO	CX	73	79,00	5.767,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ATENDENDO INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E DE ALIMENTOS VIGENTE. **FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 200 G, ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.** **MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIMESA, PIRACANJUBA, ITALAC, NESTLÉ, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
185	**LEITE UHT** ESPECIFICAÇÕES: LEITE UHT INTEGRAL, OBTIDO DE LEITE DE VACA INTEGRAL SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO E ENVASADO ASSEPTICAMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE FORMA A PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS, SENSORIAIS E MICROBIOLÓGICAS, BEM COMO GARANTIR MAIOR PRAZO DE CONSERVAÇÃO SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DA ABERTURA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COR BRANCA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ADULTERAÇÕES, IMPUREZAS, SEDIMENTOS, CONSERVANTES NÃO PERMITIDOS, RESÍDUOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA LEITE UHT INTEGRAL, APRESENTANDO TEOR DE GORDURA COMPATÍVEL COM A CLASSIFICAÇÃO INTEGRAL, NÃO INFERIOR A 3%, OU CONFORME PARÂMETROS MÍNIMOS DEFINIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA MULTICAMADAS ASSÉPTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO DE PRODUTO, GARANTINDO ADEQUADA PROTEÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA, CONTEÚDO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO E FISCALIZAÇÃO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS DISPOSIÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (RIISPOA) E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. FORNECIMENTO EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.	CX	198	61,99	12.274,02
186	**LEITE PASTEURIZADO** ESPECIFICAÇÕES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, OBTIDO A PARTIR DE LEITE CRU REFRIGERADO, SUBMETIDO A PROCESSOS DE FILTRAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E PASTEURIZAÇÃO, SEGUIDO DE RESFRIAMENTO E ENVASE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS, FÍSICO-QUÍMICAS E SENSORIAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA OPALESCENTE CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE	PCT	265	5,76	1.526,40

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, SEDIMENTOS, RESÍDUOS, CONSERVANTES NÃO PERMITIDOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. DEVERÁ SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS LÁCTEOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, **CONTENDO 1 LITRO** DE PRODUTO, DE FORMA A GARANTIR SUA PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE ADEQUADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, CONTEÚDO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO OU IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, EM TEMPERATURA ADEQUADA À SUA CONSERVAÇÃO, PRESERVANDO SUAS CONDIÇÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA SANITÁRIA ATÉ A ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (RIISPOA) E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE APLICÁVEIS. ENTREGAS COM QUILOMETRAGEM SUPERIOR A 15 KM SERÁ NECESSÁRIO O USO DE VEÍCULO COM CÂMARA FRIA.				
187	**MARGARINA** ESPECIFICAÇÕES: MARGARINA COM SAL, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E USO CULINÁRIO, PRODUZIDA A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS VEGETAIS COMESTÍVEIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TEXTURA HOMOGÊNEA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, FÁCIL ESPALHABILIDADE, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE RANÇO, ODORES ESTRANHOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TEOR DE LIPÍDIOS DE 80%, CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL, PROPORCIONANDO ADEQUADO RENDIMENTO, CREMOSIDADE E DESEMPENHO NO PREPARO DE ALIMENTOS, APLICAÇÕES CULINÁRIAS E CONSUMO DIRETO. PODERÁ SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E NUTRIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TAIS COMO VITAMINAS D, B6, B12 E ÔMEGA 3, QUANDO PREVISTOS PELO FABRICANTE, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, ASPECTO PRÓPRIO, EMULSÃO ESTÁVEL E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS COMPATÍVEIS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SINAIS DE SEPARAÇÃO DE FASES OU ALTERAÇÕES DECORRENTES DE ARMAZENAMENTO INADEQUADO. ACONDICIONADA EM **EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 GRAMAS**, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DENOMINAÇÃO	UND	719	8,25	5.931,75

	DE VENDA, COMPOSIÇÃO, CONTEÚDO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE SANITÁRIO E DE ALIMENTOS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. **MARCAS DE REFERÊNCIA: QUALY, DELÍCIA, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				

GENEROS ALIMENTICIOS: HORTIFRUTIGRANJEIROS/CONGELADOS

LOTE	Produto/Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
188	**ABACAXI PÉROLA** ESPECIFICAÇÕES: ABACAXI PÉROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, COM POLPA FIRME, SUCULENTA E CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DA VARIEDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRO, LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E IMPUREZAS, ISENTO DE DANOS MECÂNICOS, PERFURAÇÕES, AMASSADOS, RACHADURAS, PARTES DETERIORADAS, MOFO OU SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E ACONDICIONAMENTO, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E AOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS. **O FORNECIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO POR UNIDADE, CONSIDERANDO ABACAXI PÉROLA COM PESO MÉDIO APROXIMADO DE 1,5 KG POR FRUTA, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES INERENTES ÀS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO PRODUTO, DESDE QUE PRESERVADO O PADRÃO DE QUALIDADE EXIGIDO.**	UND	215	10,50	2.257,50
189	**ABOBRINHA** ESPECIFICAÇÕES: ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, ESTANDO LIVRE DE CORTES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, AMASSADOS, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PRAGAS, DOENÇAS, SUJIDADES, PARASITAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PRESERVANDO SUA QUALIDADE, INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL A PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.	KG	145	7,09	1.028,05
190	**ALFACE** HORTALIÇA IN NATURA, TIPO ALFACE, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES, CROCANTES E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, TERRA, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, NÃO DEVENDO APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, AMARELADAS, QUEIMADAS, RASGADAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	210	4,02	844,20

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, ODOR E TEXTURA PRÓPRIOS, SENDO ISENTO DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU APROVEITAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. O ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DEVERÃO SER REALIZADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, DE FORMA A PRESERVAR A QUALIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O RECEBIMENTO.				
191	**BATATA INGLESA** ESPECIFICAÇÕES: BATATA INGLESA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA ÍNTEGRA E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE. DEVERÁ ESTAR LIVRE DE BROTAÇÕES, PARTES ESVERDEADAS, RACHADURAS, CORTES, AMASSADOS, DANOS MECÂNICOS, PRAGAS, DOENÇAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E CONSERVAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, PRESERVANDO SUA INTEGRIDADE, QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL A PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.	KG	330	7,11	2.346,30
192	**TOMATE** ESPECIFICAÇÕES: TOMATE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, POLPA FIRME, CASCA ÍNTEGRA E ASPECTO FRESCO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, SAUDÁVEL, ISENTO DE RACHADURAS, AMASSADOS, PERFURAÇÕES, MANCHAS, PARTES DETERIORADAS, PODRIDÕES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU FITOSSANITÁRIOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU APROVEITAMENTO. DEVERÁ POSSUIR TAMANHO E FORMATO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, COM ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SENDO ADEQUADO PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS, QUE GARANTAM SUA INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO, DEVENDO SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS E QUALIDADE ATÉ O DESTINO.	KG	325	5,34	1.735,50
193	**CENOURA** ESPECIFICAÇÕES: CENOURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, RAÍZES ÍNTEGRAS, FIRMES, BEM DESENVOLVIDAS, DE TAMANHO REGULAR, APRESENTANDO COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, UNIFORME E ASPECTO FRESCO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, ISENTO DE RACHADURAS, CORTES, DEFORMAÇÕES, BROTAÇÕES, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, PARTES DETERIORADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU APROVEITAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ODOR E CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, SENDO ADEQUADA PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PRESERVANDO SUA INTEGRIDADE, QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS NATURAIS ATÉ A ENTREGA.	KG	310	6,95	2.154,50
194	**BETERRABA**	KG	140	4,68	655,20

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ESPECIFICAÇÕES: BETERRABA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO REGULAR, BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E ASPECTO SAUDÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, ISENTO DE BROTAÇÕES, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, PARTES DETERIORADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU APROVEITAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, COMO ODOR E TEXTURA ADEQUADOS, SENDO APTA PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, EMBALAGEM E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DE SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE ATÉ A ENTREGA FINAL.				
195	**PEPINO** ESPECIFICAÇÕES: PEPINO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, FRUTOS FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS, APRESENTANDO TAMANHO, COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORMES CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, RACHADURAS, CORTES, DEFORMAÇÕES, PARTES DETERIORADAS, BROTAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER IRREGULARIDADES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU APROVEITAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, COMO ODOR E TEXTURA ADEQUADOS, SENDO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, EMBALAGEM E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DE SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE ATÉ A ENTREGA FINAL.	KG	100	6,48	648,00
196	**PIMENTÃO** ESPECIFICAÇÕES: PIMENTÃO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, FRUTOS FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS, APRESENTANDO TAMANHO, COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORMES CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS DECORRENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES, PARTES DETERIORADAS, BROTAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER IRREGULARIDADES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU APROVEITAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, COMO ODOR E TEXTURA ADEQUADOS, SENDO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, EMBALAGEM E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DE SUA INTEGRIDADE E QUALIDADE ATÉ A ENTREGA FINAL.	KG	150	6,13	919,50
197	**MAÇÃ FUJI NACIONAL** ESPECIFICAÇÕES: MAÇÃ FUJI NACIONAL IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRUTOS FRESCOS, ÍNTEGROS E FIRMES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, UNIFORME, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MANCHAS, PERFURAÇÕES, AMASSADOS, RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO EXCESSIVAMENTE MADURO, VERDE OU COM ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, SABOR E CONSERVAÇÃO. DEVERÁ ESTAR LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER	KG	400	7,06	2.824,00

	IMPUREZAS. ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS ATÉ A ENTREGA FINAL				
198	**MELANCIA** ESPECIFICAÇÕES: MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, FORMATO REDONDO, CASCA LISA E CONSISTENTE, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVERÁ SER BEM DESENVOLVIDO, MADURO, COM POLPA FIRME, SUCULENTA E ÍNTEGRA, ADEQUADO PARA CONSUMO IMEDIATO. DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, AMASSADOS, PARTES DETERIORADAS OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER IMPUREZAS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO. FORNECIMENTO A GRANEL, COM PESO UNITÁRIO APROXIMADO ENTRE 10 A 12 KG, MANTENDO PADRÃO DE QUALIDADE E UNIFORMIDADE. ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS ATÉ A ENTREGA FINAL.	KG	635	4,83	3.067,05
199	**MARACUJÁ** ESPECIFICAÇÕES: MARACUJÁ REDONDO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS GRAÚDOS, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, COM CASCA LISA OU LEVEMENTE RUGOSA CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME E ASPECTO FRESCO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRO, FIRME, COM POLPA SUCULENTA E CONSISTENTE, ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU FERMENTAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, AMASSADOS OU QUAISQUER DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU APROVEITAMENTO. ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS ATÉ A ENTREGA FINAL.	KG	160	7,71	1.233,60
200	**BANANA** ESPECIFICAÇÕES: BANANA IN NATURA, PRATA, CATEGORIA EXTRA OU CATEGORIA I, FORNECIDA EM PENCAS, COM FRUTOS BEM DESENVOLVIDOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR POLPA FIRME E ÍNTEGRA, CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE, SEM SINAIS DE ESCURECIMENTO EXCESSIVO, AMASSAMENTOS OU DETERIORAÇÃO. DEVERÁ ESTAR FRESCO, LIMPO E ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES OU QUAISQUER DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU APROVEITAMENTO. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS, DEVIDAMENTE ORGANIZADAS EM CAIXAS APROPRIADAS PARA TRANSPORTE, GARANTINDO PROTEÇÃO, INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ A ENTREGA FINAL	KG	576	5,24	3.018,24
201	**MELÃO** ESPECIFICAÇÕES: MELÃO AMARELO IN NATURA, CATEGORIA I OU EXTRA, CASCA LISA, FRUTO GRAÚDO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR POLPA FIRME, SUCULENTA E ÍNTEGRA, ADEQUADA PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE SABOR E AROMA.	KG	360	4,70	1.692,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ ESTAR FRESCO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, AMASSADOS, PODRIDÕES OU QUAISQUER DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU APROVEITAMENTO. FORNECIMENTO A GRANEL, DEVENDO SER TRANSPORTADO E ACONDICIONADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, PRESERVANDO SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS ATÉ A ENTREGA FINAL.				
202	**MAMÃO FORMOSA** ESPECIFICAÇÕES: MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, CATEGORIA I OU EXTRA, APRESENTANDO TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO E COLORAÇÃO PRÓPRIA DA VARIEDADE, PODENDO SER FORNECIDA EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO. DEVE APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, COM BOA CONSISTÊNCIA, AROMA CARACTERÍSTICO E SABOR PRÓPRIO, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, ÍNTEGRO, LIMPO E LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, AMASSAMENTOS OU ENFERMIDADES QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE OU CONSERVAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS PARA TRANSPORTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA DANOS E PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ATÉ A ENTREGA, CONFORME BOAS PRÁTICAS DE MANUSEIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS FRESCOS.	KG	190	10,83	2.057,70
203	**MORANGO** ESPECIFICAÇÕES: MORANGO IN NATURA, CATEGORIA I OU EXTRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA PRÓPRIAS DE FRUTA FRESCA, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA, FIRME E COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE. O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SELECIONADO E UNIFORME, LIVRE DE PODRIDÃO, MOFO, AMASSAMENTOS, PERFURAÇÕES, SUJIDADES, RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, PARASITAS OU QUAISQUER DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU SEGURANÇA ALIMENTAR. DEVERÁ APRESENTAR ODOR E SABOR PRÓPRIOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO OU DETERIORAÇÃO, SENDO COLHIDO E MANUSEADO DE FORMA A PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS ATÉ A ENTREGA. O ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DEVERÃO SER REALIZADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS APROPRIADAS, GARANTINDO A INTEGRIDADE, FRESCOR E QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ O RECEBIMENTO FINAL.	KG	760	29,41	22.351,60
204	**LARANJA PÊRA** ESPECIFICAÇÕES: LARANJA PÊRA IN NATURA, CATEGORIA I OU EXTRA, FRESCA, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA, FIRME E COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE DANOS FÍSICOS, FISIOLÓGICOS E MECÂNICOS, BEM COMO ISENTO DE PRAGAS, DOENÇAS, RACHADURAS, MANCHAS, PERFURAÇÕES OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO OU VALOR COMERCIAL.	KG	515	5,00	2.575,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO, MANTENDO ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DA FRUTA FRESCA, SENDO SELECIONADA E CLASSIFICADA DE FORMA UNIFORME. O ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DEVERÃO SER REALIZADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA ENTREGA, GARANTINDO SUA QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR.				
205	**REPOLHO BRANCO** ESPECIFICAÇÕES: HORTALIÇA IN NATURA, TIPO REPOLHO BRANCO, CATEGORIA I OU EXTRA, FRESCO, APRESENTANDO CABEÇAS FIRMES, COMPACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, COM FOLHAS EXTERNAS E INTERNAS ÍNTEGRAS, SEM SINAIS DE MURCHAMENTO, DETERIORAÇÃO OU DANOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, PARASITAS, LARVAS, DOENÇAS, RACHADURAS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETEM SUA INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ODOR PRÓPRIO E TEXTURA ADEQUADA AO CONSUMO, SENDO COLHIDO EM PONTO DE MATURAÇÃO APROPRIADO, GARANTINDO PADRÃO COMERCIAL UNIFORME. O ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DEVERÃO SER REALIZADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS APROPRIADAS, PRESERVANDO A QUALIDADE, FRESCOR E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A ENTREGA.	KG	315	5,56	1.751,40
206	**OVOS DE GALINHA** ESPECIFICAÇÕES: OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, CLASSE A, TIPO EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, COM CASCA RESISTENTE, UNIFORME, SEM RACHADURAS, TRINCAS, QUEBRAS, DEFORMAÇÕES OU SUJIDADES. DEVERÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS E DE QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA CONSUMO. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS **CONTENDO 30 UNIDADES**, PROTEGIDAS POR EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU FABRICANTE, DATA DE CLASSIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, GARANTINDO PADRÕES ADEQUADOS DE QUALIDADE, HIGIENE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR.	BDJ	410	18,47	7.572,70
207	**POLPA DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES** ESPECIFICAÇÕES: POLPA DE FRUTA CONGELADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS FRESCAS, SÃS, MADURAS E SELECIONADAS, PROCESSADAS E CONGELADAS POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONFORME OS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, ANVISA E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES APLICÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM POLPA DA FRUTA CORRESPONDENTE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR,	KG	440	24,48	10.771,20

	CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES QUÍMICOS, ÁGUA OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. DEVERÁ APRESENTAR COR, SABOR, AROMA E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DA FRUTA DE ORIGEM, COM CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, FERMENTAÇÃO, ODOR ALTERADO OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM SINAIS DE DESCONGELAMENTO E RECONGELAMENTO, EXCESSO DE CRISTAIS DE GELO, ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO, EMBALAGEM DANIFICADA OU QUALQUER CONDIÇÃO QUE COMPROMETA A QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SABOR, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO. A DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DAS POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS DEVERÃO SER REALIZADOS EM EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, CAPAZES DE ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO PRODUTO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C (MENOS DEZOITO GRAUS CELSIUS), PRESERVANDO INTEGRALMENTE SUA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA SANITÁRIA ATÉ A ENTREGA FINAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, POSSUIR REGISTRO, LICENÇA OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUANDO APLICÁVEL, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À CATEGORIA.				

PRODUTOS: MATERIAIS PARA COPA, COZINHA E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS

LOTE	Produto/Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
208	**ABRIDOR DE LATA** ESPECIFICAÇÕES: ABRIDOR DE LATA MANUAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR CABO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE FIRMEZA, CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO, BEM COMO MECANISMO DE CORTE EFICIENTE PARA ABERTURA DE LATAS DE DIVERSOS TAMANHOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, ARESTAS CORTANTES EXPOSTAS OU IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE E DURÁVEL, COM **DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9 A 12 CM DE COMPRIMENTO, 4 A 6 CM DE LARGURA E 1 A 3 CM DE ESPESSURA**, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO COMPATÍVEL ENTRE FABRICANTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA OU VIDA ÚTIL.	UND	26	2,47	64,22
209	**AÇUCAREIRO** ESPECIFICAÇÕES: AÇUCAREIRO GRANDE, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE BOA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO E SERVIÇO DE AÇÚCAR, CONTENDO TAMPA E COLHER COMPATÍVEL. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA, TRANSPARÊNCIA ADEQUADA, SER ATÓXICO, RESISTENTE A IMPACTOS DECORRENTES DO USO NORMAL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O	UND	27	19,40	523,80

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RACHADURAS, DEFORMIDADES, REBARBAS, PARTES CORTANTES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E DURABILIDADE. **CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 G**				
210	**BACIA DE ALUMÍNIO – TAMANHO MÉDIO** ESPECIFICAÇÕES: BACIA DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL, COM ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS DEVIDAMENTE ARREDONDADAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SER LEVE, DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE E DURABILIDADE. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: FORNECIMENTO POR PEÇA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 35 CM.	UND	26	21,55	560,30
211	**BACIA DE ALUMÍNIO – TAMANHO GRANDE** ESPECIFICAÇÕES: BACIA DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL, COM ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS DEVIDAMENTE ARREDONDADAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SER LEVE, DURÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. O PRODUTO DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE E DURABILIDADE. (DIÂMETRO DE 70 CM E ALTURA DE 15 A 20 CM).	UND	30	64,97	1.949,10
212	**BACIA PLÁSTICA – 20 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE), PRÓPRIA PARA USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, COM BOA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO USO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ACABAMENTO UNIFORME. O PRODUTO DEVE SER LEVE, DURÁVEL, ATÓXICO E RESISTENTE A DEFORMAÇÕES SOB USO NORMAL, COM BORDAS ARREDONDADAS QUE GARANTAM SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, TRINCAS, RACHADURAS, DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU QUALQUER IRREGULARIDADE QUE COMPROMETA SUA UTILIZAÇÃO, HIGIENE OU DURABILIDADE. **DIMENSÕES EXTERNAS:** 58 CM (COMP.) X 45 CM (LARG.) X 12 CM (ALT.)	UND	25	30,05	751,25
213	**BACIA PLÁSTICA – 30 A 32 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE ENTRE 30 E 32 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE), PRÓPRIA PARA USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO USO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO UNIFORME, GARANTINDO FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER LEVE, DURÁVEL, ATÓXICO E RESISTENTE A DEFORMAÇÕES EM USO NORMAL, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR	UND	25	33,67	841,75

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, TRINCAS, RACHADURAS, POROSIDADES OU QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE, FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU DURABILIDADE. **DIMENSÕES APROXIMADAS:** 23 CM DE ALTURA × 51,5 CM DE LARGURA × 50 CM DE COMPRIMENTO				
214	**BACIA PLÁSTICA – TAMANHO GRANDE** ESPECIFICAÇÕES: BACIA PLÁSTICA DE TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E REFORÇADO (POLIPROPILENO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE), PRÓPRIA PARA USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, COM BOA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO USO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS ARREDONDADAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. O PRODUTO DEVE SER LEVE, DURÁVEL, ATÓXICO E RESISTENTE A DEFORMAÇÕES SOB USO NORMAL. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, TRINCAS, RACHADURAS, POROSIDADES OU QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE, FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU DURABILIDADE. **DIMENSÕES APROXIMADAS:** 29,5 CM DE ALTURA × 62 CM DE DIÂMETRO (BORDA) × 55,7 CM DE DIÂMETRO (FUNDO).	UND	23	44,55	1.024,65
215	**BACIA PLÁSTICA – TAMANHO MÉDIO** ESPECIFICAÇÕES: BACIA PLÁSTICA DE TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E REFORÇADO (POLIPROPILENO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE), PRÓPRIA PARA USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, COM BOA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO USO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO UNIFORME, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER LEVE, DURÁVEL, ATÓXICO E RESISTENTE A DEFORMAÇÕES SOB USO NORMAL, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, TRINCAS, RACHADURAS, POROSIDADES OU QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE, FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU DURABILIDADE. 28 CM (ALTURA) X 31,5 CM (DIÂMETRO)	UND	23	27,37	629,51
216	**BANDEJA EM AÇO INOX** ESPECIFICAÇÕES: BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE **44 CM** DE COMPRIMENTO, EQUIPADA COM ALÇAS LATERAIS INTEGRADAS PARA FACILITAR O MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRÓPRIA PARA USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL, ATÓXICO E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, NÃO DEVENDO APRESENTAR REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, AMASSADOS, DEFORMAÇÕES OU QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETA SUA SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE OU HIGIENE.	UND	36	28,84	1.038,24
217	**BULE EM AÇO INOX – TAMANHO GRANDE** ESPECIFICAÇÕES: BULE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, PRÓPRIO PARA PREPARO E SERVIÇO DE BEBIDAS QUENTES, COMO CAFÉ E CHÁ, EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, COM ALÇA FIRME E ISOLADA PARA MANUSEIO SEGURO, BICO DOSADOR QUE FACILITE O SERVIMENTO E TAMPA AJUSTÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SENDO RESISTENTE À CORROSÃO, DURÁVEL E ATÓXICO, APTO PARA CONTATO COM	UND	22	56,87	1.251,14

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ALIMENTOS. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETA SUA QUALIDADE, SEGURANÇA OU FUNCIONALIDADE. **2 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS:** 23,5 CM DE ALTURA × 11,3 CM DE DIÂMETRO.				
218	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – 10 LITROS COM TAMPA** ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ORGANIZADORA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE), COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS, ACOMPANHADA DE TAMPA COM ENCAIXE SEGURO. PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS EM AMBIENTE DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, LEVE E DURÁVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE A IMPACTOS, NÃO TÓXICO E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. A TAMPA DEVERÁ GARANTIR FECHAMENTO ADEQUADO, PROTEGENDO O CONTEÚDO CONTRA POEIRA E CONTAMINAÇÕES. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAIS COMO REBARBAS, TRINCAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUALQUER IRREGULARIDADE QUE COMPROMETA SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE.	UND	48	25,69	1.233,12
219	**CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – 20 LITROS COM TAMPA** ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ORGANIZADORA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE), COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, ACOMPANHADA DE TAMPA COM SISTEMA DE ENCAIXE FIRME, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E/OU INSTITUCIONAIS. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL, COM SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, COM BOA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E USO CONTÍNUO, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, TAIS COMO REBARBAS, TRINCAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUALQUER IRREGULARIDADE QUE COMPROMETA SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE.	UND	51	37,24	1.899,24
220	**CANECA EM AÇO INOX – CAPACIDADE 250 ML** ESPECIFICAÇÕES: CANECA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML, DESTINADA AO USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL PARA CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO INOX COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM USO NORMAL, POSSUIR SUPERFÍCIE LISA, POLIDA OU ESCOVADA, COM ACABAMENTO UNIFORME, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E EVITANDO ACÚMULO DE RESÍDUOS. DEVERÁ POSSUIR ALÇA FIXA EM AÇO INOX OU MATERIAL COMPATÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROPORCIONANDO MANUSEIO SEGURO, SEM APRESENTAR ARESTAS CORTANTES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE REBARBAS, TRINCAS, RACHADURAS, AMASSADOS, POROSIDADES OU QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETA SUA SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	280	11,41	3.194,80
221	**CANECÃO/FERVEDOR EM ALUMÍNIO – CAPACIDADE 2 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: CANECÃO/FERVEDOR CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 (DOIS) LITROS, DESTINADO AO PREPARO E AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM SUPERFÍCIE INTERNA E	UND	42	36,94	1.551,48

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	EXTERNA LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, E ACABAMENTO UNIFORME, SEM IRREGULARIDADES. DEVERÁ POSSUIR CABO FIXO RESISTENTE, FIRME E SEGURO PARA MANUSEIO, COMPATÍVEL COM USO EM ALTAS TEMPERATURAS, SEM PARTES SOLTAS OU INSTÁVEIS. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À DEFORMAÇÃO SOB USO NORMAL, COM BORDAS ARREDONDADAS OU ACABAMENTO ADEQUADO PARA SEGURANÇA, E SER ISENTO DE REBARBAS, TRINCAS, AMASSADOS, PERFURAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU DURABILIDADE.				
222	**COLHER DE BAMBU – TAMANHO GRANDE** ESPECIFICAÇÕES: COLHER CONFECCIONADA EM BAMBU NATURAL, TAMANHO GRANDE, DESTINADA AO USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL EM PREPARO E MANUSEIO DE ALIMENTOS. DEVERÁ SER FABRICADA EM BAMBU DEVIDAMENTE TRATADO, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM FARPAS, TRINCAS OU IRREGULARIDADES, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO E ADEQUAÇÃO AO CONTATO COM ALIMENTOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, E SER DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER ISENTO DE MOFOS, ODOR DESAGRADÁVEL, RACHADURAS OU QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ SER INDICADO PARA USO EM PREPARO DE ALIMENTOS, COM MATERIAL NATURAL ADEQUADO PARA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE UMIDADE NA SUPERFÍCIE, CONTRIBUINDO PARA MELHOR CONDIÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA DURANTE O USO. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: FORNECIMENTO POR PEÇA. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 30 CM.	UND	28	9,07	253,96
223	**COLHER DE MESA EM AÇO INOX** ESPECIFICAÇÕES: COLHER DE MESA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECIDA EM **KIT COM 6 (SEIS) UNIDADES**, DESTINADA AO USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO INOX RESISTENTE À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO E FORMATO ERGONÔMICO QUE PERMITA MANUSEIO SEGURO. AS PEÇAS DEVEM APRESENTAR ESTRUTURA FIRME, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ADEQUADAS AO USO CONTÍNUO, SEM ENTORTAMENTOS FACILMENTE OU DEFORMAÇÕES SOB USO NORMAL. O PRODUTO DEVE SER ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, E ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, TRINCAS, RACHADURAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	PCT	83	16,36	1.357,88
224	**COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX** ESPECIFICAÇÕES: COLHER DE SOBREMESA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, **FORNECIDA EM KIT COM 6 (SEIS) UNIDADES,** DESTINADA AO USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO INOX RESISTENTE À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO, E FORMATO ADEQUADO PARA USO ALIMENTÍCIO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESTRUTURA FIRME, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO, SEM DEFORMAÇÕES SOB USO NORMAL, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVERÁ SER ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, E ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, TRINCAS, RACHADURAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE	PCT	66	10,16	670,56

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	COMPROMETAM SUA QUALIDADE, FUNCIONALIDADE OU SEGURANÇA.				
225	**COLHER PARA SERVIR – TAMANHO GRANDE** ESPECIFICAÇÕES: COLHER PARA SERVIR CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL METÁLICO COMPATÍVEL DE ALTA DURABILIDADE), TAMANHO GRANDE, DESTINADA AO USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL NO SERVIÇO DE ALIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E FORMATO ADEQUADO PARA MANUSEIO SEGURO E ERGONÔMICO. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, NÃO APRESENTAR DEFORMAÇÕES, ENTORTAMENTOS OU COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL SOB USO NORMAL, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA. DEVERÁ SER ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, E ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, TRINCAS, RACHADURAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU SEGURANÇA.	UND	188	14,66	2.756,08
226	**CONCHA GRANDE EM AÇO INOX** ESPECIFICAÇÕES: CONCHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, DESTINADA AO USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL PARA SERVIR ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SEMILÍQUIDOS. DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO INOX RESISTENTE À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO E FORMATO ERGONÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO E O SERVIMENTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE, COM BOA PERFORMANCE MECÂNICA PARA USO CONTÍNUO, SEM DEFORMAÇÕES, ENTORTAMENTOS OU COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL SOB USO NORMAL. DEVERÁ SER ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, TRINCAS, RACHADURAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU SEGURANÇA. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: FORNECIMENTO POR PEÇA. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 32 CM.	UND	47	18,59	873,73
227	CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX ESPECIFICAÇÕES: CONCHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO, DESTINADA AO USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL PARA SERVIR ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SEMILÍQUIDOS. DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO INOX RESISTENTE À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO E FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONE MANUSEIO SEGURO E CONFORTÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, SEM DEFORMAÇÕES, ENTORTAMENTOS OU COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, TRINCAS, RACHADURAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	45	16,22	729,90

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: FORNECIMENTO POR PEÇA. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 28 CM.				
228	**CONJUNTO DE POTES PLÁSTICOS COM TAMPA – 5 PEÇAS** ESPECIFICAÇÕES: **CONJUNTO COMPOSTO POR 5 (CINCO) POTES** PLÁSTICOS COM CAPACIDADES APROXIMADAS DE 500 ML, 1 LITRO, 2 LITROS, 3 LITROS E 6 LITROS, ACOMPANHADOS DE SUAS RESPECTIVAS TAMPAS, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS E OUTROS ITENS DE USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. OS POTES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ACABAMENTO UNIFORME. AS TAMPAS DEVERÃO PROPORCIONAR ADEQUADO FECHAMENTO, COM ENCAIXE COMPATÍVEL ÀS RESPECTIVAS CAPACIDADES, CONTRIBUINDO PARA A CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO CONTEÚDO ARMAZENADO. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO ISENTO DE REBARBAS, TRINCAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, PERFURAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENIZAÇÃO OU DURABILIDADE. AS PEÇAS DEVERÃO SER FORNECIDAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	CONJ.	46	74,47	3.425,62
229	**CALDEIRÃO – CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: CALDEIRÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE **5 (CINCO) LITROS**, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E ÀS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS, COM SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER PROVIDO DE ALÇAS LATERAIS FIRMEMENTE FIXADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, SENDO ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	13	50,21	652,73
230	**CALDEIRÃO – CAPACIDADE APROXIMADA DE 8 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: CALDEIRÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE **8 (OITO) LITROS**, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E ÀS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS, COM SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER PROVIDO DE ALÇAS LATERAIS FIRMEMENTE FIXADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL SEM DEFORMAÇÕES SOB UTILIZAÇÃO ADEQUADA. DEVERÁ SER ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	13	68,58	891,54

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

231	**CALDEIRÃO – CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: CALDEIRÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE **10 (DEZ) LITROS**, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E COM AS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS, APRESENTANDO SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER PROVIDO DE ALÇAS LATERAIS FIRMEMENTE FIXADAS E TAMPA COMPATÍVEL, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO MANUSEIO E CONSERVAÇÃO DO PREPARO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, SENDO LEVE, DURÁVEL E ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	13	166,75	2.167,75
232	**CALDEIRÃO – CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: CALDEIRÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA **DE 15 (QUINZE) LITROS**, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E COM AS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS, APRESENTANDO SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER PROVIDO DE ALÇAS LATERAIS FIRMEMENTE FIXADAS E TAMPA COMPATÍVEL, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO MANUSEIO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL SEM DEFORMAÇÕES SOB UTILIZAÇÃO ADEQUADA. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	13	173,85	2.260,05
233	**CALDEIRÃO – CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: CALDEIRÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE **20 (VINTE) LITROS**, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E COM AS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS, APRESENTANDO SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER PROVIDO DE ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E FIRMEMENTE FIXADAS, BEM COMO TAMPA COMPATÍVEL, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO MANUSEIO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL SEM DEFORMAÇÕES SOB UTILIZAÇÃO ADEQUADA. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	13	269,50	3.503,50
234	**COPO AMERICANO**	UND	310	1,57	486,70

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ESPECIFICAÇÕES: COPO CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 190 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM DE ALTURA E 6,5 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR CORPO COM FACETAS OU RANHURAS LATERAIS, PROPORCIONANDO MELHOR FIRMEZA NO MANUSEIO, REDUZINDO O RISCO DE ESCORREGAMENTO E CONTRIBUINDO PARA A RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO PRODUTO. O VIDRO DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA NORMALMENTE EMPREGADAS NO CONSUMO DE BEBIDAS E ADEQUADA RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E TRANSPARÊNCIA ADEQUADA, SENDO ISENTO DE BOLHAS EXCESSIVAS, LASCAS, TRINCAS, RACHADURAS, REBARBAS CORTANTES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU DURABILIDADE.				
235	**COPO DE VIDRO – CAPACIDADE APROXIMADA DE 470 ML** ESPECIFICAÇÕES: COPO PARA ÁGUA CONFECCIONADO EM VIDRO DE ELEVADA TRANSPARÊNCIA, COM ASPECTO TIPO CRISTAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 470 ML, DESTINADO AO CONSUMO DE ÁGUA, SUCOS, CHÁS GELADOS E OUTRAS BEBIDAS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ APRESENTAR FORMATO ALONGADO E ERGONÔMICO, COM PAREDES DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, BORDAS ARREDONDADAS E BASE REFORÇADA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR ELEVADA TRANSPARÊNCIA E BRILHO, CONFERINDO APARÊNCIA SEMELHANTE AO CRISTAL, BEM COMO RESISTÊNCIA MECÂNICA E A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA NORMALMENTE ENCONTRADAS NO CONSUMO DE BEBIDAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SENDO ISENTO DE BOLHAS EXCESSIVAS, LASCAS, TRINCAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	305	6,76	2.061,80
236	**CHALEIRA DE ALUMÍNIO – CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: CHALEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 (TRÊS) LITROS, DESTINADA AO AQUECIMENTO E PREPARO DE ÁGUA E OUTRAS BEBIDAS QUENTES EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS EM SEU USO, COM SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER PROVIDA DE CABO CONFECCIONADO EM BAQUELITE OU MATERIAL TERMOISOLANTE EQUIVALENTE, FIRMEMENTE FIXADO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO, BEM COMO TAMPA COMPATÍVEL E AJUSTADA AO CORPO DA PEÇA, PERMITINDO ADEQUADO FECHAMENTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL SEM DEFORMAÇÕES SOB UTILIZAÇÃO ADEQUADA. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM	UND	15	69,18	1.037,70

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.				
237	**COADOR DE PANO PARA CAFÉ – TAMANHO GRANDE** ESPECIFICAÇÕES: COADOR DE PANO PARA COAR LÍQUIDOS, TAMANHO GRANDE, INDICADO PARA O PREPARO E FILTRAÇÃO DE CAFÉ E OUTROS LÍQUIDOS EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM **FLANELA 100% ALGODÃO**, DE BOA QUALIDADE, COM ADEQUADA CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA. DEVERÁ POSSUIR **DIÂMETRO DE 16 CM E COMPRIMENTO DE 20 CM**, PROPORCIONANDO ÁREA ADEQUADA PARA A COAGEM E COMPATIBILIDADE COM RECIPIENTES UTILIZADOS NO PREPARO DE CAFÉ. DEVERÁ POSSUIR **ALÇA DE ARAME GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 3,40 MM**, FIRMEMENTE FIXADA À ESTRUTURA DO COADOR, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR COSTURAS UNIFORMES E RESISTENTES, BOA CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O USO REPETIDO E COM AS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DO CAFÉ. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM, ESTANDO LIVRE DE RASGOS, FUROS, DESFIAMENTOS, MANCHAS, IMPUREZAS, PARTES SOLTAS, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE. **DIMENSÕES E COMPOSIÇÃO:** DIÂMETRO DE **16 CM**, COMPRIMENTO DE **20 CM**, CONFECCIONADO EM **FLANELA 100% ALGODÃO**, COM **ALÇA DE ARAME GALVANIZADO DE 3,40 MM**.	UND	132	9,10	1.201,20
238	**COADOR DE PANO PARA CAFÉ – TAMANHO MÉDIO** ESPECIFICAÇÕES: COADOR DE PANO PARA COAR LÍQUIDOS, INDICADO PARA O PREPARO E FILTRAÇÃO DE CAFÉ E OUTROS LÍQUIDOS EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM **FLANELA 100% ALGODÃO**, DE BOA QUALIDADE, COM ADEQUADA CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA. DEVERÁ POSSUIR **DIÂMETRO DE 11 CM E COMPRIMENTO DE 16 CM**, PROPORCIONANDO DIMENSÕES ADEQUADAS PARA A COAGEM DE CAFÉ E OUTROS LÍQUIDOS, COM FORMATO COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA EM **ARAME GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 2,77 MM**, FIRMEMENTE FIXADA AO TECIDO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR COSTURAS UNIFORMES E RESISTENTES, BOA CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O USO REPETIDO E COM AS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DO CAFÉ. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM, ESTANDO LIVRE DE RASGOS, FUROS, DESFIAMENTOS, MANCHAS, IMPUREZAS, PARTES SOLTAS, OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE. **DIMENSÕES E COMPOSIÇÃO:** DIÂMETRO DE **11 CM**, COMPRIMENTO DE **16 CM**, CONFECCIONADO EM **FLANELA 100% ALGODÃO**, COM ESTRUTURA EM **ARAME GALVANIZADO DE 2,77 MM**..	UND	54	9,64	520,56
239	**COADOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103** ESPECIFICAÇÕES: COADOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM PAPEL DE FIBRAS DE CELULOSE	CX	77	6,24	480,48

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM SUPORTE PARA FILTRO TAMANHO Nº 103, DESTINADO AO PREPARO DE CAFÉ EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ APRESENTAR DUPLA COSTURA, PROPORCIONANDO ADEQUADA RESISTÊNCIA DURANTE O USO, PERMITINDO EFICIENTE FILTRAÇÃO E ESCOAMENTO DA BEBIDA, SEM ROMPIMENTOS SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. O PAPEL DEVERÁ SER ISENTO DE IMPUREZAS, ODORES OU SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS DO CAFÉ. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SER FORNECIDO EM **CAIXA CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES**, E ESTAR ISENTO DE RASGOS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU SEGURANÇA PARA USO ALIMENTÍCIO.				
240	**ESCORREDOR DE MASSAS** ESPECIFICAÇÕES: ESCORREDOR DE MASSAS CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, DESTINADO AO ESCORRIMENTO E MANUSEIO DE MASSAS, LEGUMES E OUTROS ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM CORPO PERFURADO DE FORMA UNIFORME, PERMITINDO ADEQUADO ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, ALÉM DE SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER PROVIDO DE ALÇAS LATERAIS FIRMEMENTE FIXADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, SENDO LEVE, DURÁVEL E MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL SEM DEFORMAÇÕES SOB UTILIZAÇÃO ADEQUADA. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, BORDAS CORTANTES, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES IRREGULARES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: FORNECIMENTO POR PEÇA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 30 CM.	UND	12	37,70	452,40
241	**ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOXIDÁVEL – CAPACIDADE PARA 16 PRATOS** ESPECIFICAÇÕES: ESCORREDOR DE LOUÇA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PRATOS, DESTINADO AO USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL PARA SECAGEM E ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM ACABAMENTO UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER PROVIDO DE SUPORTES APROPRIADOS PARA ACOMODAÇÃO DOS PRATOS NA POSIÇÃO VERTICAL E COMPARTIMENTO PARA TALHERES, PERMITINDO ADEQUADA ORGANIZAÇÃO E ESCOAMENTO DA ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E INTEGRIDADE ESTRUTURAL, SENDO ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, SOLDAS IRREGULARES, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	14	87,88	1.230,32
242	**ESCUMADEIRA GRANDE** ESPECIFICAÇÕES: ESCUMADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, DESTINADA AO MANUSEIO, RETIRADA E ESCORRIMENTO DE ALIMENTOS DURANTE O	UND	29	17,48	506,92

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	PREPARO E O SERVIÇO DE REFEIÇÕES EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM CABO E CORPO EM PEÇA ÚNICA OU FIRMEMENTE FIXADOS, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A PARTE FUNCIONAL DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS, PERMITINDO ADEQUADO ESCORRIMENTO DE LÍQUIDOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, SEM DEFORMAÇÕES OU COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, TRINCAS, SOLDAS IRREGULARES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.				
243	**ESCUMADEIRA MÉDIA** ESPECIFICAÇÕES: ESCUMADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO, DESTINADA AO MANUSEIO, RETIRADA E ESCORRIMENTO DE ALIMENTOS DURANTE O PREPARO E O SERVIÇO DE REFEIÇÕES EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM CABO E CORPO EM PEÇA ÚNICA OU FIRMEMENTE FIXADOS, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A PARTE FUNCIONAL DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS, PERMITINDO O ADEQUADO ESCORRIMENTO DE LÍQUIDOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL SEM DEFORMAÇÕES SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, TRINCAS, SOLDAS IRREGULARES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE	UND	28	13,51	378,28
244	**ESPÁTULA PARA BOLO** ESPECIFICAÇÕES: ESPÁTULA PARA BOLO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PROVIDA DE CABO FIRMEMENTE FIXADO, DESTINADA AO CORTE, MANUSEIO E SERVIÇO DE BOLOS, TORTAS E OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. A PARTE FUNCIONAL DEVERÁ APRESENTAR FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR ALIMENTOS, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MANUSEIO. O CABO DEVERÁ OFERECER EMPUNHADURA SEGURA E RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, SEM APRESENTAR FOLGAS OU DESPRENDIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, RESISTENTE AO USO REPETITIVO E ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES INADEQUADAS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	12	14,62	175,44
245	**ESPÁTULA PARA PATÊ E PASTAS** ESPECIFICAÇÕES: ESPÁTULA DESTINADA AO MANUSEIO, ESPALHAMENTO E SERVIÇO DE PATÊS, PASTAS, CREMES E PREPARAÇÕES SIMILARES, PARA USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL.	UND	27	5,63	152,01

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, APRESENTANDO SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR FORMATO ADEQUADO PARA ESPALHAR E SERVIR ALIMENTOS, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE E EMPUNHADURA QUE PROPORCIONE MANUSEIO SEGURO E CONFORTÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, SER ATÓXICO E ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES INADEQUADAS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.				
246	**FACA DE MESA TIPO SERRINHA EM AÇO INOX – EMBALAGEM COM 6 UNIDADES** ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO COMPOSTO POR **6 (SEIS) FACAS** DE MESA TIPO SERRINHA, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADAS AO USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL PARA CORTE DE ALIMENTOS DURANTE AS REFEIÇÕES. AS FACAS DEVERÃO POSSUIR LÂMINA SERRILHADA (TIPO SERRINHA), PROPORCIONANDO CORTE ADEQUADO DE ALIMENTOS, COM ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA E SEGURA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL SEM DEFORMAÇÕES SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS EXCESSIVAMENTE CORTANTES FORA DA ÁREA SERRILHADA, TRINCAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 6 (SEIS) UNIDADES.	PCT	97	14,57	1.413,29
247	**FACA PARA CARNE GRANDE EM AÇO INOX** ESPECIFICAÇÕES: FACA PARA CARNE, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADA AO CORTE E PREPARO DE CARNES E OUTROS ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, COM FIO DE CORTE UNIFORME E ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVERÁ SER PROVIDA DE CABO ERGONÔMICO, RESISTENTE, ATÓXICO E FIRMEMENTE FIXADO À LÂMINA, PERMITINDO EMPUNHADURA SEGURA E CONFORTÁVEL DURANTE O USO CONTÍNUO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES, FOLGAS ENTRE A LÂMINA E O CABO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: FORNECIMENTO POR PEÇA. LÂMINA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 8 POLEGADAS, EQUIVALENTE A 20,3 CM, SEM INCLUIR O CABO.	UND	44	17,76	781,44
248	**FACA PARA CORTAR PÃO EM AÇO INOX – TAMANHO GRANDE**	UND	43	17,90	769,70

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ESPECIFICAÇÕES: FACA PARA CORTAR PÃO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADA AO CORTE DE PÃES E ALIMENTOS DE CONSISTÊNCIA SEMELHANTE EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR LÂMINA SERRILHADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO COMPATÍVEIS COM O USO CONTÍNUO, PROPORCIONANDO CORTE EFICIENTE E SEGURO. DEVERÁ SER PROVIDA DE CABO ERGONÔMICO, RESISTENTE, ATÓXICO E FIRMEMENTE FIXADO À LÂMINA, GARANTINDO EMPUNHADURA CONFORTÁVEL E SEGURA DURANTE A UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES, FOLGAS ENTRE A LÂMINA E O CABO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: FORNECIMENTO POR PEÇA. LÂMINA SERRILHADA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 8 POLEGADAS, EQUIVALENTE A 20,3 CM, SEM INCLUIR O CABO.				
249	**FILTRO PLÁSTICO PARA COADOR DE PAPEL Nº 103** ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COMPATÍVEL COM FILTRO DE PAPEL TAMANHO Nº 103, DESTINADO AO PREPARO DE CAFÉ EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL, COM FORMATO ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO FILTRO DE PAPEL Nº 103, PERMITINDO O ADEQUADO ESCOAMENTO DA BEBIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E RESISTÊNCIA ÀS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE CAFÉ, SEM DEFORMAÇÕES SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, TRINCAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	45	21,95	987,75
250	**FILTRO COADOR DE CAFÉ EM TNT** ESPECIFICAÇÕES: FILTRO COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DESTINADO AO PREPARO E COAGEM DE CAFÉ EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. O COADOR DEVERÁ POSSUIR TECIDO RESISTENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO FIRME, PROPORCIONANDO ADEQUADA FILTRAÇÃO DA BEBIDA, RETENÇÃO DO PÓ DE CAFÉ E BOM ESCOAMENTO DO LÍQUIDO, SEM DESPRENDIMENTO DE FIBRAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DA PREPARAÇÃO. DEVERÁ SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DO CAFÉ, MANTENDO SUA INTEGRIDADE APÓS SUCESSIVAS UTILIZAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RASGOS, FUROS, DESFIAMENTOS, MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	56	7,40	414,40

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ POSSUIR ARO DE SUSTENTAÇÃO EM METAL GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE. TAMANHO Nº 103, COMPATÍVEL COM OS SUPORTES COMERCIAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO.				
251	**FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO** ESPECIFICAÇÕES: FORMA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CM DE COMPRIMENTO, 32 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA, DESTINADA AO PREPARO E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS, COM SUPERFÍCIE INTERNA E EXTERNA LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. AS BORDAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ACABADAS E REFORÇADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO MANUSEIO E ADEQUADA ESTABILIDADE ESTRUTURAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE SEM DEFORMAÇÕES SOB UTILIZAÇÃO ADEQUADA. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	33	52,74	1.740,42
252	**FORMA PARA GELO EM PLÁSTICO – FORMATO RETANGULAR** ESPECIFICAÇÕES: FORMA PARA GELO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE COMPRIMENTO, 11,5 CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA, DESTINADA À PRODUÇÃO DE CUBOS DE GELO PARA USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, COM CAVIDADES UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS, PERMITINDO FÁCIL PREENCHIMENTO, CONGELAMENTO E RETIRADA DOS CUBOS DE GELO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM RESISTÊNCIA ÀS BAIXAS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS EM CONGELAMENTO, SEM APRESENTAR TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	22	6,30	138,60
253	**FRIGIDEIRA ANTIADERENTE – TAMANHO 24** ESPECIFICAÇÕES: FRIGIDEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, TAMANHO 24, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 24 CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM CAMADA ANTIADERENTE, DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS, PROPORCIONANDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO CALOR. DEVERÁ SER PROVIDA DE CABO ERGONÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOISOLANTE OU DE BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, FIRMEMENTE FIXADO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. O REVESTIMENTO ANTIADERENTE DEVERÁ APRESENTAR ADERÊNCIA UNIFORME À SUPERFÍCIE INTERNA, PERMITINDO O PREPARO DOS ALIMENTOS COM MENOR ADERÊNCIA E FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO,	UND	28	62,97	1.763,16

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL SEM DEFORMAÇÕES SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, DESCASCAMENTOS DO REVESTIMENTO, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.				
254	**FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO** ESPECIFICAÇÕES: FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO**,** COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 9,4 CM POR PALITO, DESTINADO AO ACENDIMENTO DE FOGÕES, VELAS, CHURRASQUEIRAS, LAREIRAS E OUTRAS APLICAÇÕES SIMILARES EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. OS PALITOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE APROPRIADO, COM HASTE UNIFORME E CABEÇA DE IGNIÇÃO FIRMEMENTE ADERIDA, PROPORCIONANDO ACENDIMENTO EFICIENTE E SEGURO. A CAIXA DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE APROPRIADA PARA ATRITO E ACIONAMENTO, COM FECHAMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O ARMAZENAMENTO E MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE DURANTE O USO, SER ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, QUEBRAS, DESPRENDIMENTO DA COMPOSIÇÃO DE IGNIÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE. **MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 50 PALITOS EXTRA LONGOS DE APROXIMADAMENTE 9,4 CM.**	MAÇO	99	45,08	4.462,92
255	**FÓSFORO PALITOS** FÓSFORO DE SEGURANÇA, DESTINADO AO ACENDIMENTO DE FOGÕES, VELAS, CHURRASQUEIRAS E OUTRAS APLICAÇÕES DOMÉSTICAS E INSTITUCIONAIS. OS PALITOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM HASTE UNIFORME E CABEÇA DE IGNIÇÃO FIRMEMENTE ADERIDA, PROPORCIONANDO ACENDIMENTO EFICIENTE E SEGURO. AS CAIXAS DEVERÃO POSSUIR SUPERFÍCIE APROPRIADA PARA ATRITO, FECHAMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE DURANTE O USO, SER ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, PALITOS QUEBRADOS, DESPRENDIMENTO DA COMPOSIÇÃO DE IGNIÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA OU DESEMPENHO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO, NO MÍNIMO, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE CAIXAS E DE PALITOS POR CAIXA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. **CAIXA CONTENDO 40 PALITOS.**	CX	81	3,50	283,50
256	**GARFO DE MESA EM AÇO INOX** ESPECIFICAÇÕES: GARFO DE MESA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECIDO EM **EMBALAGEM CONTENDO 6 (SEIS)** UNIDADES, DESTINADO AO USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL DURANTE AS REFEIÇÕES. AS PEÇAS DEVERÃO SER FABRICADAS EM AÇO INOX RESISTENTE À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, COM SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÃO APRESENTAR FORMATO ERGONÔMICO, COM DENTES DEVIDAMENTE ALINHADOS E ACABAMENTO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, SEM DEFORMAÇÕES SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO.	PCT	101	14,60	1.474,60

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES INADEQUADAS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE. **A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 6 (SEIS) UNIDADES.**				
257	**GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO – CAPACIDADE DE 1 LITRO** ESPECIFICAÇÕES: GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1 (UM) LITRO, PROVIDA DE SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM AMPOLA INTERNA DE VIDRO OU MATERIAL DE DESEMPENHO TÉRMICO EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS. O SISTEMA DE PRESSÃO DEVERÁ PERMITIR O SERVIÇO DAS BEBIDAS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO DA TAMPA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TAMPA COM VEDAÇÃO ADEQUADA, ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE, BASE ESTÁVEL E SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE E ESTAR ISENTO DE VAZAMENTOS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES, FALHAS NO SISTEMA DE ACIONAMENTO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	50	41,87	2.093,50
258	**GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO – CAPACIDADE DE 2 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 2 (DOIS) LITROS, PROVIDA DE SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PRESSÃO, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM AMPOLA INTERNA DE VIDRO OU MATERIAL DE DESEMPENHO TÉRMICO EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS POR PERÍODO COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE. O SISTEMA DE PRESSÃO DEVERÁ PERMITIR O SERVIÇO DAS BEBIDAS DE FORMA PRÁTICA, SEGURA E SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO DA TAMPA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM VEDAÇÃO ADEQUADA, ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE, BASE ESTÁVEL E SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO, E ESTAR ISENTO DE VAZAMENTOS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES, FALHAS NO SISTEMA DE ACIONAMENTO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	45	79,73	3.587,85
259	**GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRINHA – CAPACIDADE DE 5 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LITROS, PROVIDA DE TORNEIRINHA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E AOS IMPACTOS NORMAIS DE MANUSEIO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO COMPATÍVEL COM SUA	UND	30	53,46	1.603,80

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	FINALIDADE, PROPORCIONANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS. A TORNEIRINHA DEVERÁ PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS DE FORMA PRÁTICA E SEGURA, APRESENTANDO VEDAÇÃO EFICIENTE E FUNCIONAMENTO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, ALÇAS OU DISPOSITIVO APROPRIADO PARA TRANSPORTE, BASE ESTÁVEL E SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO, E ESTAR ISENTO DE VAZAMENTOS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES, FALHAS NO SISTEMA DE VEDAÇÃO OU NA TORNEIRINHA, OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.				
260	**GARRAFA TÉRMICA TIPO CAMPING – CAPACIDADE DE 9 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: GARRAFA TÉRMICA TIPO CAMPING, COM CAPACIDADE DE 9 (NOVE) LITROS, NA COR VERMELHA, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU EM ATIVIDADES EXTERNAS. DEVERÁ POSSUIR CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E AOS IMPACTOS NORMAIS DE MANUSEIO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE. DEVERÁ SER PROVIDA DE TORNEIRINHA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS, TRIPÉ RETRÁTIL PARA APOIO E ESTABILIDADE E ABERTURA SUPERIOR AMPLA, PERMITINDO FÁCIL ABASTECIMENTO, HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, ALÇA APROPRIADA PARA TRANSPORTE, SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO. DEVERÁ MANTER SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E ESTAR ISENTO DE VAZAMENTOS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES, FALHAS NO SISTEMA DE VEDAÇÃO, NA TORNEIRINHA OU NO TRIPÉ, OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	28	176,22	4.934,16
261	**JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA – CAPACIDADE DE 2 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: JARRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 (DOIS) LITROS, PROVIDA DE TAMPA, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E SERVIÇO DE BEBIDAS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, COM ALÇA ERGONÔMICA E BICO DIRECIONADOR, PROPORCIONANDO MANUSEIO SEGURO E FACILITANDO O DESPEJO DO LÍQUIDO SEM VAZAMENTOS EXCESSIVOS. A TAMPA DEVERÁ APRESENTAR ENCAIXE ADEQUADO, CONTRIBUINDO PARA A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CONTEÚDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E COM AS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS PARA BEBIDAS FRIAS OU EM TEMPERATURA AMBIENTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	19	30,23	574,37
262	**JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA – CAPACIDADE DE 3 LITROS**	UND	17	16,71	284,07

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ESPECIFICAÇÕES: JARRA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 (TRÊS) LITROS, PROVIDA DE TAMPA, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E SERVIÇO DE BEBIDAS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, COM ALÇA ERGONÔMICA E BICO DIRECIONADOR, PROPORCIONANDO MANUSEIO SEGURO E FACILITANDO O DESPEJO DO LÍQUIDO. A TAMPA DEVERÁ APRESENTAR ENCAIXE ADEQUADO, CONTRIBUINDO PARA A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CONTEÚDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, MANTENDO SUA INTEGRIDADE SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.				
263	**JARRA DE POLIPROPILENO – CAPACIDADE DE 5 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: JARRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 (CINCO) LITROS, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E SERVIÇO DE BEBIDAS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SENDO PROVIDA DE TAMPA COM ENCAIXE ADEQUADO, ALÇA ERGONÔMICA E BICO DIRECIONADOR, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MANUSEIO E NO DESPEJO DO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE E ESTABILIDADE DIMENSIONAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	20	29,22	584,40
264	**JARRA DE VIDRO – CAPACIDADE DE 2 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: JARRA CONFECCIONADA EM VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 (DOIS) LITROS, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E SERVIÇO DE ÁGUA, SUCOS E OUTRAS BEBIDAS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, COM ALÇA ERGONÔMICA E BICO DIRECIONADOR, PROPORCIONANDO MANUSEIO SEGURO E FACILITANDO O DESPEJO DO LÍQUIDO. O VIDRO DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, ADEQUADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, ACABAMENTO UNIFORME, TRANSPARÊNCIA ADEQUADA E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE BOLHAS EXCESSIVAS, LASCAS, TRINCAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	23	26,85	617,55
265	**JOGO DE TAÇAS PARA ÁGUA/SUCO – CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML**	JOGO	51	1121,82	6.212,82

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ESPECIFICAÇÕES: JOGO DE TAÇAS DESTINADO AO SERVIÇO DE ÁGUA, SUCOS E OUTRAS BEBIDAS, COMPOSTO POR **6 (SEIS) UNIDADES**, CONFECCIONADAS EM VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 ML POR UNIDADE. AS TAÇAS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA FIRME, ACABAMENTO UNIFORME, TRANSPARÊNCIA ADEQUADA E FORMATO QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE E MANUSEIO SEGURO. O VIDRO DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SENDO ISENTO DE BOLHAS EXCESSIVAS, LASCAS, TRINCAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER EM **JOGO CONTENDO 6 (SEIS) TAÇAS.**				
266	**LEITEIRA EM ALUMÍNIO – CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: LEITEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 (QUATRO VÍRGULA CINCO) LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, DESTINADA AO AQUECIMENTO E PREPARO DE LEITE, ÁGUA E OUTRAS BEBIDAS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, COM SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER PROVIDA DE CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA, FIRMEMENTE FIXADO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL SEM DEFORMAÇÕES SOB UTILIZAÇÃO ADEQUADA. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	22	60,35	1.327,70
267	**LEITEIRA EM ALUMÍNIO – CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,7 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: LEITEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,7 (DOIS VÍRGULA SETE) LITROS, DESTINADA AO AQUECIMENTO E PREPARO DE LEITE, ÁGUA E OUTRAS BEBIDAS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, COM SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER PROVIDA DE CABO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, FIRMEMENTE FIXADO, PROPORCIONANDO ISOLAMENTO TÉRMICO, SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL SEM DEFORMAÇÕES SOB UTILIZAÇÃO ADEQUADA. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	19	32,20	611,80

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

268	**PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL – CAPACIDADE DE 20 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 (VINTE) LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS INSTITUCIONAIS, INDUSTRIAIS OU DE GRANDE VOLUME. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS E PRESSÕES NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS, COM SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO, COM TRAVAMENTO SEGURO E EFICIENTE, ALÉM DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA E DISPOSITIVO REGULADOR DE PRESSÃO, GARANTINDO A LIBERAÇÃO CONTROLADA DO VAPOR E A OPERAÇÃO SEGURA DO EQUIPAMENTO. AS ALÇAS E/OU CABOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE E DE BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA OU EQUIVALENTE, FIRMEMENTE FIXADOS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E MANTER SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES, VAZAMENTOS, FALHAS NOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	14	544,27	7.619,78
269	**PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL – CAPACIDADE DE 7 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 (SETE) LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU PROFISSIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS E PRESSÕES NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS, COM SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO, COM TRAVAMENTO SEGURO E EFICIENTE, ALÉM DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA E DISPOSITIVO REGULADOR DE PRESSÃO, ASSEGURANDO A LIBERAÇÃO CONTROLADA DO VAPOR E A OPERAÇÃO SEGURA DO EQUIPAMENTO. AS ALÇAS E/OU CABOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, FIRMEMENTE FIXADOS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES, VAZAMENTOS, FALHAS NOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	14	205,61	2.878,54
270	**PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL – CAPACIDADE DE 4,5 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 (QUATRO VÍRGULA CINCO) LITROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DESTINADA AO PREPARO DE	UND	19	151,62	2.880,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Fls.

	ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU PROFISSIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS E PRESSÕES NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS, COM SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO, COM TRAVAMENTO SEGURO E EFICIENTE, ALÉM DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA E DISPOSITIVO REGULADOR DE PRESSÃO, ASSEGURANDO A LIBERAÇÃO CONTROLADA DO VAPOR E A OPERAÇÃO SEGURA DO EQUIPAMENTO. AS ALÇAS E/OU CABOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, FIRMEMENTE FIXADOS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, DEFORMAÇÕES, VAZAMENTOS, FALHAS NOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.				
271	**PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO – TAMANHO 24** ESPECIFICAÇÕES: PANELA TIPO CAÇAROLA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, TAMANHO 24, PROVIDA DE TAMPA E CABOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA, DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E RESISTÊNCIA ÀS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS, PROPORCIONANDO ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DO CALOR. A TAMPA DEVERÁ APRESENTAR ENCAIXE ADEQUADO AO CORPO DA PANELA, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA DO PREPARO DOS ALIMENTOS. OS CABOS DEVERÃO SER FIRMEMENTE FIXADOS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO NO MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES, FOLGAS NOS CABOS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	16	146,20	2.339,20
272	**PANELA EM AÇO INOXIDÁVEL – CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,9 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: PANELA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2,9 (DOIS VÍRGULA NOVE) LITROS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM, DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS, COM SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER PROVIDA DE TAMPA E CABOS CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, FIRMEMENTE FIXADOS AO CORPO DA PANELA, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DO	UND	19	166,57	3.164,83

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	CALOR E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL SOB UTILIZAÇÃO CONTÍNUA. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES, FOLGAS NOS COMPONENTES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.				
273	**PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO – CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: PANELA TIPO CAÇAROLA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 (DOZE) LITROS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 32 CM, DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, PROPORCIONANDO ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DO CALOR E RESISTÊNCIA ÀS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS. DEVERÁ SER PROVIDA DE TAMPA COM ENCAIXE ADEQUADO AO CORPO DA PANELA E ALÇAS FIRMEMENTE FIXADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ESTANDO ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES, FOLGAS NOS COMPONENTES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	21	133,55	2.804,55
274	**PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO – Nº 28, CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: PANELA TIPO CAÇAROLA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, Nº 28, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 (SEIS) LITROS, DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, PROPORCIONANDO ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DO CALOR E RESISTÊNCIA ÀS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS. DEVERÁ SER PROVIDA DE TAMPA COM ENCAIXE ADEQUADO AO CORPO DA PANELA E ALÇAS FIRMEMENTE FIXADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO MANUSEIO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ESTANDO ISENTO DE REBARBAS, AMASSADOS, TRINCAS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES, FOLGAS NOS COMPONENTES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	21	182,62	3.835,02
275	**CONJUNTO DE PENEIRAS PARA COZINHA** ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO DE PENEIRAS PARA COZINHA, COMPOSTO POR **03 (TRÊS) UNIDADES**, COM DIÂMETROS APROXIMADOS DE **10 CM, 12 CM E 16 CM**, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DESTINADAS AO USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL.	CONJ	20	22,46	449,20

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	AS PENEIRAS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA FIRME, COM MALHA DE FILTRAGEM ADEQUADAMENTE FIXADA AO ARO, PERMITINDO A SEPARAÇÃO E PENEIRAMENTO DE ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SÓLIDOS DE FORMA EFICIENTE. DEVERÃO SER PROVIDAS DE CABO OU APOIO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E ESTABILIDADE DIMENSIONAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, DESPRENDIMENTO DA MALHA OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE. **FORNECIMENTO EM CONJUNTO CONTENDO 03 (TRÊS) PENEIRAS, COM DIÂMETROS APROXIMADOS DE 10 CM, 12 CM E 16 CM.**				
276	**PENEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL** ESPECIFICAÇÕES: PENEIRA PARA COZINHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO **APROXIMADO DE 14 CM**, DESTINADA À FILTRAGEM, PENEIRAMENTO E SEPARAÇÃO DE ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SÓLIDOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, COM MALHA EM AÇO INOXIDÁVEL ADEQUADAMENTE FIXADA AO ARO, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NO PENEIRAMENTO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ SER PROVIDA DE CABO OU APOIO FIRMEMENTE FIXADO, PERMITINDO MANUSEIO SEGURO E PRÁTICO DURANTE A UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, DEFORMAÇÕES, ROMPIMENTOS DA MALHA, PONTOS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	20	14,10	282,00
277	**PENEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL** ESPECIFICAÇÕES: PENEIRA PARA COZINHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO **APROXIMADO DE 18 CM**, DESTINADA À FILTRAGEM, PENEIRAMENTO E SEPARAÇÃO DE ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SÓLIDOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, COM MALHA EM AÇO INOXIDÁVEL ADEQUADAMENTE FIXADA AO ARO, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NO PENEIRAMENTO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ SER PROVIDA DE CABO OU APOIO FIRMEMENTE FIXADO, PERMITINDO MANUSEIO SEGURO E PRÁTICO DURANTE A UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, DEFORMAÇÕES, ROMPIMENTOS DA MALHA, PONTOS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	20	17,82	356,40
278	**PINCEL DE SILICONE PARA USO ALIMENTÍCIO** ESPECIFICAÇÕES: PINCEL CULINÁRIO CONFECCIONADO EM SILICONE APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DESTINADO À APLICAÇÃO DE ÓLEOS, MANTEIGA, MOLHOS,	UND	22	22,41	493,02

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	OVOS, COBERTURAS E OUTROS INGREDIENTES EM PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR CERDAS FLEXÍVEIS E FIRMEMENTE FIXADAS, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO UNIFORME DOS ALIMENTOS, SEM DESPRENDIMENTO DE PARTES DURANTE A UTILIZAÇÃO. O CABO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA RESISTENTE E FORMATO ERGONÔMICO, PERMITINDO MANUSEIO SEGURO E CONFORTÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS, APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SEM ABSORÇÃO EXCESSIVA DE ODORES OU RESÍDUOS. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, DESPRENDIMENTO DAS CERDAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE. **COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21 CM E LARGURA DAS CERDAS DE APROXIMADAMENTE 4 CM, CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE.**				
279	**PLACA PARA CORTE DE FRIOS EM POLIETILENO** ESPECIFICAÇÕES: PLACA PARA CORTE DE FRIOS E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PEAD) APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, NA COR BRANCA, **MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA, 50 CM DE COMPRIMENTO E 1 CM DE ESPESSURA**, DESTINADA AO USO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E/OU INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA MACIÇA, FIRME E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM SUPERFÍCIE LISA, NÃO POROSA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA OPERAÇÕES DE CORTE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA À UMIDADE, AOS IMPACTOS E AO DESGASTE DECORRENTE DO USO NORMAL, PODENDO POSSUIR CARACTERÍSTICAS QUE AUXILIEM NA REDUÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS, DESDE QUE COMPROVADAS PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO, SENDO ISENTO DE REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, LASCAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	35	46,92	1.642,20
280	**SUPORTE TRIPÉ PARA COADOR DE PANO EM ALUMÍNIO** ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE TIPO TRIPÉ PARA COADOR DE PANO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, DESTINADO À SUSTENTAÇÃO DE COADORES DE CAFÉ EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE COADORES DE PANO DE TAMANHOS USUAIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O PREPARO E A COAGEM DO CAFÉ. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O SUPORTE DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E ESTABILIDADE SUFICIENTE PARA EVITAR TOMBAMENTOS DURANTE O USO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, BORDAS CORTANTES, DEFORMAÇÕES, TRINCAS, SOLDAS IRREGULARES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	15	47,70	715,50

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	COM ALTURA APROXIMADA DE 30 A 35 CM, ARGOLA SUPERIOR COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12 A 14 CM, BASE ESTÁVEL E DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO DE COADORES DE PANO DE TAMANHOS USUAIS.				
281	**POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **3 (TRÊS)** LITROS, EM FORMATO QUADRADO OU REDONDO, NA COR INCOLOR/TRANSPARENTE, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, SENDO PROVIDO DE TAMPA COM ENCAIXE ADEQUADO, DE MODO A PROPORCIONAR PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CONTEÚDO ARMAZENADO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	30	26,85	805,50
282	**PRATO DE VIDRO FUNDO** ESPECIFICAÇÕES: PRATO FUNDO CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DESTINADO AO CONSUMO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CIRCULAR, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS E PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SEMILÍQUIDOS, APRESENTANDO ESTRUTURA FIRME, ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E ADEQUADA RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 A 22 CM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS, ACABAMENTO UNIFORME, TRANSPARÊNCIA ADEQUADA E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE BOLHAS EXCESSIVAS, LASCAS, TRINCAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	385	13,42	5.166,70
283	**PRATO DE VIDRO RASO** ESPECIFICAÇÕES: PRATO RASO CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DESTINADO AO CONSUMO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CIRCULAR, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O SERVIÇO DE REFEIÇÕES, APRESENTANDO ESTRUTURA FIRME, ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E ADEQUADA RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 A 26 CM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS, ACABAMENTO UNIFORME, TRANSPARÊNCIA ADEQUADA E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVERÁ ESTAR	UND	375	6,91	2.591,25

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ISENTO DE BOLHAS EXCESSIVAS, LASCAS, TRINCAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.				
284	**PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL** ESPECIFICAÇÕES: PRATO FUNDO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADO AO CONSUMO E SERVIÇO DE REFEIÇÕES EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CIRCULAR, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS E PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS LÍQUIDOS OU SEMILÍQUIDOS, APRESENTANDO ESTRUTURA FIRME, ESPESSURA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E ADEQUADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 A 22 CM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, SEM DEFORMAÇÕES. DEVERÁ SER ATÓXICO E ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, AMASSADOS, TRINCAS, PONTOS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	325	9,51	3.090,75
285	**RALADOR 4 FACES – TAMANHO GRANDE** ESPECIFICAÇÕES: RALADOR MANUAL DE **4 (QUATRO) FACES**, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADO AO PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, TAIS COMO QUEIJOS, LEGUMES, FRUTAS E OUTROS INGREDIENTES, EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE, COM QUATRO SUPERFÍCIES DE CORTE DISTINTAS, ADEQUADAS PARA DIFERENTES TIPOS DE RALAGEM E FATIAMENTO, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE E EFICIÊNCIA DURANTE O USO. DEVERÁ SER PROVIDO DE ALÇA OU EMPUNHADURA SUPERIOR, PERMITINDO MANUSEIO SEGURO E ESTÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO COMPATÍVEIS COM O USO CONTÍNUO, SUPERFÍCIES LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. AS LÂMINAS E PERFURAÇÕES DEVERÃO SER UNIFORMES E DEVIDAMENTE ACABADAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES INADEQUADAS FORA DA ÁREA FUNCIONAL, DEFORMAÇÕES, PONTOS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	12	12,91	154,92
286	**RALADOR DE LEGUMES EM AÇO INOXIDÁVEL – TAMANHO MÉDIO** ESPECIFICAÇÕES: RALADOR DE LEGUMES, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADO AO PROCESSAMENTO DE VEGETAIS EM GERAL, EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE DE CORTE E PERFURAÇÕES APROPRIADAS PARA RALAGEM, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA NO PREPARO DOS ALIMENTOS E PADRONIZAÇÃO DOS CORTES. DEVERÁ SER PROVIDO DE ALÇA OU EMPUNHADURA ERGONÔMICA, GARANTINDO MANUSEIO SEGURO, FIRME E ESTÁVEL DURANTE A UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO COMPATÍVEIS COM O USO CONTÍNUO, SUPERFÍCIES	UND	23	17,02	391,46

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, DEFORMAÇÕES, PONTOS DE OXIDAÇÃO, ARESTAS CORTANTES INADEQUADAS FORA DA ÁREA FUNCIONAL OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 A 25 CM DE ALTURA.				
287	**REFRATÁRIO DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA – TAMANHO PEQUENO** ESPECIFICAÇÕES: REFRATÁRIO DE VIDRO RETANGULAR, TIPO ASSADEIRA, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADO EM VIDRO RESISTENTE A VARIAÇÕES TÉRMICAS, DESTINADO AO PREPARO, ARMAZENAMENTO E AQUECIMENTO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS E ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM FORNO E PROCESSOS DE AQUECIMENTO MODERADO, APRESENTANDO RESISTÊNCIA TÉRMICA ADEQUADA À SUA FINALIDADE. O CORPO DO REFRATÁRIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE EM VIDRO. A TAMPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OU SILICONE APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM ENCAIXE ADEQUADO, PROPORCIONANDO FECHAMENTO EFICIENTE E CONSERVAÇÃO DO CONTEÚDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE BOLHAS, LASCAS, TRINCAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE. CAPACIDADE APROXIMADA DE **640 ML.**	UND	23	16,74	385,02
288	**REFRATÁRIO DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA – TAMANHO MÉDIO** ESPECIFICAÇÕES: REFRATÁRIO DE VIDRO RETANGULAR, TIPO ASSADEIRA, COM TAMPA, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM VIDRO RESISTENTE A VARIAÇÕES TÉRMICAS, DESTINADO AO PREPARO, ARMAZENAMENTO E AQUECIMENTO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS E ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM FORNO E PROCESSOS DE AQUECIMENTO MODERADO, APRESENTANDO RESISTÊNCIA TÉRMICA ADEQUADA À SUA FINALIDADE. O CORPO DO REFRATÁRIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE EM VIDRO. A TAMPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OU SILICONE APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM ENCAIXE ADEQUADO, PROPORCIONANDO FECHAMENTO EFICIENTE, VEDAÇÃO FUNCIONAL E CONSERVAÇÃO DO CONTEÚDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE BOLHAS, LASCAS, TRINCAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE. CAPACIDADE APROXIMADA DE **1,6 LITROS.**	UND	23	34,54	794,42
289	**REFRATÁRIO DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA – TAMANHO GRANDE** ESPECIFICAÇÕES: REFRATÁRIO DE VIDRO RETANGULAR, TIPO ASSADEIRA, COM TAMPA, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO	UND	28	41,63	1.165,64

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	EM VIDRO RESISTENTE A VARIAÇÕES TÉRMICAS, DESTINADO AO PREPARO, ARMAZENAMENTO E AQUECIMENTO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS E ESTRUTURA COMPATÍVEL COM USO EM FORNO E PROCESSOS DE AQUECIMENTO MODERADO, APRESENTANDO RESISTÊNCIA TÉRMICA ADEQUADA À SUA FINALIDADE. O CORPO DO REFRATÁRIO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE EM VIDRO. A TAMPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OU SILICONE APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM ENCAIXE ADEQUADO, PROPORCIONANDO FECHAMENTO EFICIENTE, VEDAÇÃO FUNCIONAL E CONSERVAÇÃO DO CONTEÚDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES LISAS, ACABAMENTO UNIFORME E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE BOLHAS, LASCAS, TRINCAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE. CAPACIDADE APROXIMADA DE **3,2 LITROS.**				
290	**JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ – 6 PEÇAS – CAPACIDADE MÍNIMA 80 ML** ESPECIFICAÇÕES: JOGO COMPOSTO POR 6 (SEIS) XÍCARAS PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 (OITENTA) ML CADA UNIDADE, CONFECCIONADAS EM PORCELANA OU VIDRO RESISTENTE, DESTINADAS AO SERVIÇO E CONSUMO DE CAFÉ EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR FORMATO ADEQUADO PARA BEBIDAS QUENTES, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS E ESTRUTURA FIRME, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO NO USO. DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME E SUPERFÍCIE LISA, COM BOA RESISTÊNCIA TÉRMICA COMPATÍVEL COM O USO PARA BEBIDAS AQUECIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM CORES VARIADAS, COM DESIGN UNIFORME NO CONJUNTO, MANTENDO PADRONIZAÇÃO ESTÉTICA ENTRE AS PEÇAS. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TRINCAS, LASCAS, BOLHAS, DEFORMAÇÕES, FALHAS DE ACABAMENTO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	JOGO	44	53,37	2.348,28
291	**JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁ – 6 PEÇAS – CAPACIDADE MÍNIMA 180 ML** ESPECIFICAÇÕES: JOGO COMPOSTO POR 6 (SEIS) XÍCARAS PARA CHÁ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) ML CADA UNIDADE, CONFECCIONADAS EM PORCELANA OU VIDRO RESISTENTE, DESTINADAS AO SERVIÇO E CONSUMO DE CHÁ, CAFÉ OU OUTRAS BEBIDAS QUENTES EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR FORMATO ADEQUADO PARA BEBIDAS QUENTES, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO NO USO. DEVERÃO APRESENTAR ESTRUTURA FIRME, ACABAMENTO UNIFORME E SUPERFÍCIE LISA, COM RESISTÊNCIA TÉRMICA COMPATÍVEL COM O USO PARA BEBIDAS AQUECIDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM CORES VARIADAS OU PADRÃO UNIFORME CONFORME CONJUNTO, MANTENDO PADRONIZAÇÃO ESTÉTICA ENTRE AS PEÇAS. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TRINCAS, LASCAS, BOLHAS, DEFORMAÇÕES, FALHAS DE ACABAMENTO OU QUAISQUER	JOGO	50	59,61	2.980,50

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.				
292	**XÍCARA PARA BEBIDAS QUENTES – CAPACIDADE MÍNIMA 360 ML** ESPECIFICAÇÕES: XÍCARA PARA BEBIDAS QUENTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) ML, CONFECCIONADA EM PORCELANA OU VIDRO RESISTENTE, DESTINADA AO CONSUMO DE CAFÉ, CHÁ, LEITE E OUTRAS BEBIDAS SIMILARES EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO ADEQUADO PARA BEBIDAS QUENTES, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO NO USO. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA FIRME, ACABAMENTO UNIFORME E SUPERFÍCIE LISA, COM RESISTÊNCIA TÉRMICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO PARA BEBIDAS AQUECIDAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER FORNECIDO EM CORES VARIADAS OU PADRÃO UNIFORME, CONFORME NECESSIDADE DO CONJUNTO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TRINCAS, LASCAS, BOLHAS, DEFORMAÇÕES, FALHAS DE ACABAMENTO OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	133	11,42	1.518,86
293	**CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA/ HORTIFRUTI** ESPECIFICAÇÕES: CAIXA PLÁSTICA TIPO AGRÍCOLA/HORTIFRÚTI, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E APROPRIADO PARA USO LOGÍSTICO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, NA COR PRETA, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE PRODUTOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS OU AGRÍCOLAS. DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 56 CM DE COMPRIMENTO EXTERNO, 36 CM DE LARGURA EXTERNA E 31 CM DE ALTURA EXTERNA, COM MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DE 52,8 CM DE COMPRIMENTO E 33,5 CM DE LARGURA, E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA **APROXIMADA DE 49 LITROS**, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 30 KG POR UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA, COM PAREDES E FUNDO ADEQUADAMENTE PROJETADOS PARA EMPILHAMENTO SEGURO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA OU SEMI-LISA, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS COMPATÍVEIS COM SUA FINALIDADE, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ SER RESISTENTE A IMPACTOS, UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA COMUNS AO USO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TRINCAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, RACHADURAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	UND	45	34,77	1.564,65
294	**CANUDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES** ESPECIFICAÇÕES: CANUDO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM BEBIDAS, DESTINADO AO CONSUMO DE LÍQUIDOS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA TUBULAR UNIFORME, COM DIÂMETRO COMPATÍVEL PARA INGESTÃO DE BEBIDAS FRIAS OU EM TEMPERATURA AMBIENTE, COM EXTREMIDADES DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM ARESTAS CORTANTES OU	PCT	62	7,41	459,42

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	REBARBAS. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA SUFICIENTE PARA USO DURANTE O CONSUMO, SEM COLAPSAR OU DEFORMAR FACILMENTE SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. **O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DO PRODUTO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.				
295	**COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 100 UNIDADES** ESPECIFICAÇÕES: COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DESTINADA AO CONSUMO DE REFEIÇÕES EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RÍGIDA E UNIFORME, COM FORMATO ANATÔMICO ADEQUADO AO USO ALIMENTAR, APRESENTANDO CABO RESISTENTE E CONCHA FUNCIONAL, PERMITINDO MANUSEIO SEGURO DURANTE O CONSUMO DE ALIMENTOS SÓLIDOS OU SEMISSÓLIDOS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO ÚNICO, SEM DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE A UTILIZAÇÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, ODORES ESTRANHOS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	PCT	310	13,52	4.191,20
296	**COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO BRANCO – CAPACIDADE DE 180 ML** ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO (PS) NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 180 (CENTO E OITENTA) ML, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E CONSUMO DE BEBIDAS FRIAS OU QUENTES EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ APRESENTAR FORMATO CILÍNDRICO OU LEVEMENTE CÔNICO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SUPERFÍCIE LISA E ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA AO USO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. O MATERIAL DEVERÁ SER ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. OS COPOS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM **CAIXA CONTENDO 2.500** (DUAS MIL E QUINHENTAS) UNIDADES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INTERNAS QUE ASSEGUREM PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E PRESERVEM AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE DEFORMAÇÕES, REBARBAS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, ODORES ESTRANHOS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS AOS MATERIAIS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS.	CX	340	161,25	54.825,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

297	**COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO BRANCO – CAPACIDADE DE 50 ML** ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO (PS) NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE **50 (CINQUENTA) ML**, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E CONSUMO DE BEBIDAS EM PEQUENAS PORÇÕES, EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ APRESENTAR FORMATO CILÍNDRICO OU LEVEMENTE CÔNICO, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SUPERFÍCIE LISA E ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA AO USO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. O MATERIAL DEVERÁ SER ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS, MANTENDO SUA INTEGRIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. OS COPOS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM **CAIXA CONTENDO 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INTERNAS QUE ASSEGUREM PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E PRESERVEM AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE DEFORMAÇÕES, REBARBAS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, ODORES ESTRANHOS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS AOS MATERIAIS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS.	CX	198	166,32	32.931,36
298	**EMBALAGEM PARA CACHORRO-QUENTE – PACOTE COM 100 UNIDADES** ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM PARA CACHORRO-QUENTE CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS EM USO INSTITUCIONAL, COMERCIAL OU EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O ACONDICIONAMENTO DE CACHORRO-QUENTE E PRODUTOS SIMILARES, APRESENTANDO ESTRUTURA UNIFORME, FLEXÍVEL E RESISTENTE AO MANUSEIO NORMAL, PROPORCIONANDO ADEQUADA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO ALIMENTO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO REGULAR, SEM TRANSFERÊNCIA DE ODORES, SABORES OU SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO ALIMENTO. **AS EMBALAGENS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA PRESERVAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RASGOS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS AOS MATERIAIS DESTINADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS.	PCT	132	7,74	1.021,68
299	**EMBALAGEM PARA FREEZER – CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 KG** ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM PARA FREEZER CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E CONGELAMENTO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL.	BOBINA	235	7,34	1.724,90

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS PARA ACONDICIONAR APROXIMADAMENTE 3 (TRÊS) QUILOGRAMAS DE ALIMENTOS, APRESENTANDO BOA VEDAÇÃO, RESISTÊNCIA AO RASGO E À PERFURAÇÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO, BEM COMO RESISTÊNCIA ÀS BAIXAS TEMPERATURAS EMPREGADAS EM PROCESSOS DE CONGELAMENTO, SEM APRESENTAR RACHADURAS, RESSECAMENTO OU PERDA DE INTEGRIDADE ESTRUTURAL. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, SER DE FÁCIL MANUSEIO E ADEQUADO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM **EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA PRESERVAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FUROS, RASGOS, DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS AOS MATERIAIS DESTINADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS.				
300	**EMBALAGEM PARA FREEZER – CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 KG** ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM PARA FREEZER CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E CONGELAMENTO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS PARA ACONDICIONAR APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) QUILOGRAMAS DE ALIMENTOS, APRESENTANDO BOA RESISTÊNCIA AO RASGO, À PERFURAÇÃO E AO MANUSEIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO, BEM COMO RESISTÊNCIA ÀS BAIXAS TEMPERATURAS EMPREGADAS EM PROCESSOS DE CONGELAMENTO, SEM APRESENTAR RACHADURAS, RESSECAMENTO OU PERDA DE INTEGRIDADE ESTRUTURAL. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, SER DE FÁCIL MANUSEIO E ADEQUADO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM **EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES,** DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA PRESERVAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FUROS, RASGOS, DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS AOS MATERIAIS DESTINADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS.	BOBINA	243	9,81	2.383,83
301	**EMBALAGEM PARA FREEZER – CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 KG** ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM PARA FREEZER CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E CONGELAMENTO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS PARA ACONDICIONAR APROXIMADAMENTE 7 (SETE) QUILOGRAMAS DE ALIMENTOS, APRESENTANDO BOA RESISTÊNCIA AO RASGO, À PERFURAÇÃO E AO MANUSEIO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO, BEM COMO RESISTÊNCIA	BOBINA	255	10,89	2.776,95

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ÀS BAIXAS TEMPERATURAS EMPREGADAS EM PROCESSOS DE CONGELAMENTO, SEM APRESENTAR RACHADURAS, RESSECAMENTO, PERDA DE FLEXIBILIDADE OU COMPROMETIMENTO DE SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, SER DE FÁCIL MANUSEIO E ADEQUADO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA PRESERVAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FUROS, RASGOS, DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS AOS MATERIAIS DESTINADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS.				
302	**EMBALAGEM PARA PIPOCA EM PAPEL** ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM PARA PIPOCA CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO OU KRAFT, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E FORNECIMENTO DE PIPOCA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SIMILARES EM USO INSTITUCIONAL, COMERCIAL OU EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO, SEM DESPRENDIMENTO DE FIBRAS, ODORES OU SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM DE ALTURA × 12 CM DE LARGURA SUPERIOR × 7 CM DE LARGURA INFERIOR × 6 CM DE PROFUNDIDADE (SANFONA), OU DIMENSÕES EQUIVALENTES COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS, PERMITINDO O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO DA PIPOCA E O MANUSEIO SEGURO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PRESERVE SUAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE RASGOS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES, MANCHAS, IMPUREZAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS AOS MATERIAIS DESTINADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS.	PCT	55	22,22	1.222,10
303	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA – CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE **100 (CEM) LITROS**, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIVERSOS, ESPECIALMENTE PARA MONTAGEM E EMBALAGEM DE CESTAS BÁSICAS, EM USO INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO ADEQUADA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, AO ACONDICIONAMENTO E AO TRANSPORTE DE PRODUTOS, SEM APRESENTAR ROMPIMENTOS SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR TRANSPARÊNCIA ADEQUADA PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, ACABAMENTO	PCT	101	50,87	5.137,87

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	UNIFORME E RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O ACONDICIONAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE USO GERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA PRESERVAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FUROS, RASGOS, DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS, MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.				
304	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA – CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS** ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE **60 (SESSENTA) LITROS**, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIVERSOS, ESPECIALMENTE PARA MONTAGEM E EMBALAGEM DE CESTAS BÁSICAS, EM USO INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO ADEQUADA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO, AO ACONDICIONAMENTO E AO TRANSPORTE DE PRODUTOS, SEM APRESENTAR ROMPIMENTOS SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR TRANSPARÊNCIA ADEQUADA PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, ACABAMENTO UNIFORME E RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O ACONDICIONAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE USO GERAL. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA PRESERVAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FUROS, RASGOS, DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS, MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA OU DURABILIDADE.	PCT	81	52,19	4.227,39
305	**SACO PLÁSTICO PARA SORVETE – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES** ESPECIFICAÇÕES: SACO PLÁSTICO PARA SORVETE CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E CONGELAMENTO DE SORVETES, GELADINHOS, SACOLÉS E PREPARAÇÕES SIMILARES, EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR **DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 CM DE LARGURA POR 24 CM DE COMPRIMENTO**, APRESENTANDO ESTRUTURA UNIFORME, FLEXÍVEL E ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA AO ENCHIMENTO, FECHAMENTO, MANUSEIO E CONGELAMENTO, SEM APRESENTAR ROMPIMENTOS OU VAZAMENTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR BOA TRANSPARÊNCIA, SOLDAS LATERAIS UNIFORMES E RESISTENTES, SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO REGULAR, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL MESMO QUANDO SUBMETIDO A BAIXAS TEMPERATURAS, SEM APRESENTAR RACHADURAS, RESSECAMENTO OU PERDA DE FLEXIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER **FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.	PCT	62	6,36	394,32

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FUROS, RASGOS, DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS AOS MATERIAIS DESTINADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS.				
306	**GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADES** ESPECIFICAÇÕES: GARFO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DESTINADO AO CONSUMO DE REFEIÇÕES EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RÍGIDA E UNIFORME, COM FORMATO ANATÔMICO ADEQUADO AO USO ALIMENTAR, APRESENTANDO CABO RESISTENTE E DENTES DEVIDAMENTE FORMADOS E ACABADOS, PERMITINDO MANUSEIO SEGURO DURANTE O CONSUMO DE ALIMENTOS SÓLIDOS OU SEMISSÓLIDOS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO ÚNICO, SEM DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE A UTILIZAÇÃO EM CONDIÇÕES NORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ **SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES**, DEVIDAMENTE EMBALADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES INADEQUADAS, DEFORMAÇÕES, ODORES ESTRANHOS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	PCT	511	8,01	4.093,11
307	**GARFO DE MADEIRA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADES** ESPECIFICAÇÕES: GARFO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ORIGEM VEGETAL, APROPRIADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, LIVRE DE TRATAMENTO QUÍMICO QUE COMPROMETA A SEGURANÇA ALIMENTAR, DESTINADO AO CONSUMO DE REFEIÇÕES EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E UNIFORME, COM FORMATO ANATÔMICO ADEQUADO AO USO ALIMENTAR, APRESENTANDO CABO RESISTENTE E DENTES DEVIDAMENTE FORMADOS, PERMITINDO MANUSEIO SEGURO DURANTE O CONSUMO DE ALIMENTOS SÓLIDOS OU SEMISSÓLIDOS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO LISO, SEM DESPRENDIMENTO DE FIBRAS OU FARPAS, E RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO ÚNICO. **O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FARPAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	PCT	202	8,60	1.737,20
308	**GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE** ESPECIFICAÇÕES: GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM PAPEL APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DESTINADO À HIGIENE PESSOAL E APOIO AO CONSUMO DE REFEIÇÕES EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ APRESENTAR FOLHAS DE TEXTURA MACIA, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, COM ACABAMENTO UNIFORME E DIMENSÕES	FARDO	129	220,00	28.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA DE GUARDANAPO GRANDE. O PAPEL DEVERÁ SER ISENTO DE IMPUREZAS, ODORES INDESEJÁVEIS OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM SUA SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM **FARDO CONTENDO 50 (CINQUENTA) PACOTES, CADA PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES,** DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 CM X 30 CM (ABERTO), DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RASGOS, PERFURAÇÕES, MANCHAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU DURABILIDADE.				
309	**PALITO DE BAMBU PARA CHURRASCO – COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM** ESPECIFICAÇÕES: PALITO PARA CHURRASCO CONFECCIONADO EM BAMBU DE ORIGEM VEGETAL, APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, DESTINADO AO PREPARO DE ESPETOS E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RETA, FIRME E UNIFORME, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA PARA SUSTENTAR ALIMENTOS DURANTE O PREPARO E MANUSEIO. AS EXTREMIDADES DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO REGULAR, SENDO PERMITIDA UMA PONTA AFILADA PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO, SEM APRESENTAR IRREGULARIDADES QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DE USO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DE FIBRAS, LASCAS OU FARPAS, E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS EM CHURRASQUEIRAS E EQUIPAMENTOS SIMILARES. **O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA PRESERVAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, MOFO, IMPUREZAS, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	PCT	65	8,22	534,30
310	**PALITO DE BAMBU PARA CHURRASCO – COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 CM** ESPECIFICAÇÕES: PALITO PARA CHURRASCO CONFECCIONADO EM BAMBU DE ORIGEM VEGETAL, APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 CM, DESTINADO AO PREPARO DE ESPETOS E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RETA, FIRME E UNIFORME, COM ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA ADEQUADA PARA SUSTENTAR ALIMENTOS DURANTE O PREPARO E MANUSEIO. AS EXTREMIDADES DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO REGULAR, SENDO PERMITIDA UMA PONTA AFILADA PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO, SEM APRESENTAR IRREGULARIDADES QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DE USO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE LISA, SEM DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DE FIBRAS, LASCAS OU FARPAS, E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS TEMPERATURAS NORMALMENTE EMPREGADAS NO PREPARO DE ALIMENTOS EM CHURRASQUEIRAS E EQUIPAMENTOS SIMILARES.	PCT	62	9,42	584,04

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA PRESERVAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, MOFO, IMPUREZAS, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.				
311	**PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE** ESPECIFICAÇÕES: PALITO PARA SORVETE CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ORIGEM VEGETAL, APROPRIADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DESTINADO AO PREPARO, ACONDICIONAMENTO E CONSUMO DE SORVETES, PICOLÉS E OUTRAS APLICAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO PLANO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS E ACABAMENTO UNIFORME, APRESENTANDO SUPERFÍCIE LISA E LIVRE DE IRREGULARIDADES QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E UTILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, SEM APRESENTAR QUEBRA OU DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DE FIBRAS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. **O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FARPAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS, MOFO, IMPUREZAS, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	PCT	60	11,23	673,80
312	**PANO DE COPA ATOALHADO** ESPECIFICAÇÕES: PANO DE COPA ATOALHADO, DESTINADO À SECAGEM DE UTENSÍLIOS, LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM COZINHAS DOMÉSTICAS E/OU INSTITUCIONAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRAS TÊXTEIS COM CARACTERÍSTICA ATOALHADA E BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES **APROXIMADAS DE 60 CM DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA**, COM ESTRUTURA FIRME, ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS DEVIDAMENTE COSTURADAS OU ACABADAS, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E ÀS LAVAGENS FREQUENTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TEXTURA MACIA, ADEQUADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECAGEM, MANTENDO SUA INTEGRIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER FORNECIDO EM ESTAMPAS VARIADAS, PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONALIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RASGOS, FUROS, DESFIAMENTOS, MANCHAS, FALHAS DE TECELAGEM OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU DURABILIDADE.	UND	280	9,62	2.693,60
313	**PANO DE PRATO** ESPECIFICAÇÕES: PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, DESTINADO À SECAGEM DE LOUÇAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM COZINHAS DOMÉSTICAS E/OU INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E APRESENTAR GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², **COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM DE LARGURA POR 70 CM DE COMPRIMENTO**. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA, TRAMA UNIFORME E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM LAVAGENS FREQUENTES E USO PROLONGADO.	UND	445	10,42	4.636,90

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM BAINHA REFORÇADA E COSTURAS FIRMES, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES SIGNIFICATIVAS, DESFIAMENTOS OU PERDA EXCESSIVA DE SUAS CARACTERÍSTICAS APÓS AS LAVAGENS. O PRODUTO DEVERÁ SER LAVÁVEL E APRESENTAR SECAGEM RÁPIDA. O PANO DEVERÁ SER FORNECIDO NA COR BRANCA OU EM TONALIDADES CLARAS, APRESENTANDO ACABAMENTO UNIFORME E ESTANDO ISENTO DE RASGOS, FUROS, MANCHAS, FALHAS DE TECELAGEM, COSTURAS IRREGULARES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE OU DURABILIDADE.				
314	**PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO** ESPECIFICAÇÕES: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO, PROTEÇÃO, PREPARO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO E/OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM FOLHA DE ALUMÍNIO APROPRIADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, APRESENTANDO SUPERFÍCIE UNIFORME, BOA MALEABILIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR **DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM DE LARGURA POR 7,5 M DE COMPRIMENTO,** PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS APLICAÇÕES CULINÁRIAS E DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. O PAPEL ALUMÍNIO DEVERÁ APRESENTAR-SE ISENTO DE FUROS, RASGOS, PERFURAÇÕES, AMASSAMENTOS EXCESSIVOS OU DESCONTINUIDADES QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DURANTE O USO. CADA UNIDADE DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS, A PROTEÇÃO CONTRA DANOS E A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, ATÉ SUA EFETIVA UTILIZAÇÃO.	UND	210	9,51	1.997,10
315	**PAPEL TOALHA (COZINHA)** ESPECIFICAÇÕES: PAPEL TOALHA EM ROLOS, NA COR BRANCA, FOLHA SIMPLES, DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS DOMÉSTICAS E INSTITUCIONAIS, DESTINADO À ABSORÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS E LÍQUIDOS, SECAGEM DE ALIMENTOS E APOIO NAS ATIVIDADES DE PREPARO E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES. DEVERÁ SER FABRICADO COM 100% FIBRAS VIRGENS, PROPORCIONANDO ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RESISTÊNCIA E MACIEZ, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO EM CONTATO COM ALIMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA SEM DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DE PARTÍCULAS. O PRODUTO DEVERÁ SER HIDROSSOLÚVEL, APRESENTANDO RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E EXCELENTE DESEMPENHO NA REMOÇÃO DE UMIDADE, ÓLEOS E GORDURAS, SENDO ADEQUADO PARA ABSORVER EXCESSO DE FRITURAS, AUXILIAR NA SECAGEM DE CARNES, LIMPAR BANCADAS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DURANTE AS ROTINAS DE PREPARO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. AS FOLHAS DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, FUROS, RASGOS, MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE. CADA FOLHA DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 CM X 20 CM, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO PRODUTIVO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA QUANDO SECO E BOA INTEGRIDADE DURANTE O USO,	FARDO	162	28,03	4.540,86

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	GARANTINDO EFICIÊNCIA NA ABSORÇÃO E LIMPEZA SEM ROMPIMENTO EXCESSIVO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, QUANTIDADE DE FOLHAS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PRODUTO. **FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 02 ROLOS, ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO 05 PACOTES**. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: FARDO COM 5 PACOTES DE 2 ROLOS CADA, TOTALIZANDO 10 ROLOS. CADA ROLO COM, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 500 FOLHAS POR FARDO.				
316	**PRATO DE PAPELÃO ALUMINIZADO – TAMANHO MÉDIO** ESPECIFICAÇÕES: PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPELÃO ALUMINIZADO APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, TAMANHO MÉDIO, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CIRCULAR, ESTRUTURA FIRME E ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA AO MANUSEIO E AO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS SÓLIDOS OU SEMISSÓLIDOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. A SUPERFÍCIE ALUMINIZADA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, CONTRIBUINDO PARA MAIOR RESISTÊNCIA À UMIDADE E PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SUPERFÍCIE REGULAR E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E DE FÁCIL MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM **PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RASGOS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES, DESCOLAMENTO DA CAMADA ALUMINIZADA, IMPUREZAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 PRATOS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 28 CM POR PRATO.	PCT	122	18,53	2.260,66
317	**PRATO DE PAPELÃO ALUMINIZADO – TAMANHO GRANDE** ESPECIFICAÇÕES: PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPELÃO ALUMINIZADO APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CIRCULAR, ESTRUTURA FIRME E ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA AO MANUSEIO E AO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS SÓLIDOS OU SEMISSÓLIDOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. A SUPERFÍCIE ALUMINIZADA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, CONTRIBUINDO PARA MAIOR RESISTÊNCIA À UMIDADE E PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SUPERFÍCIE REGULAR E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL	PCT	122	27,49	3.353,78

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E DE FÁCIL MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM **PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RASGOS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES, DESCOLAMENTO DA CAMADA ALUMINIZADA, IMPUREZAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 PRATOS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 32 CM POR PRATO.				
318	**PRATO DE PAPELÃO ALUMINIZADO – TAMANHO PEQUENO** ESPECIFICAÇÕES: PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPELÃO ALUMINIZADO APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CIRCULAR, ESTRUTURA FIRME E ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA AO MANUSEIO E AO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS SÓLIDOS OU SEMISSÓLIDOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. A SUPERFÍCIE ALUMINIZADA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, CONTRIBUINDO PARA MAIOR RESISTÊNCIA À UMIDADE E PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DURANTE O USO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SUPERFÍCIE REGULAR E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E DE FÁCIL MANUSEIO. **O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RASGOS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES, DESCOLAMENTO DA CAMADA ALUMINIZADA, IMPUREZAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 PRATOS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 24,5 CM POR PRATO.	PCT	122	14,68	1.790,96
319	**PRATO DE PAPELÃO – TAMANHO PEQUENO** ESPECIFICAÇÕES: PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPELÃO APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CIRCULAR, ESTRUTURA FIRME E ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA AO MANUSEIO E AO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS SÓLIDOS OU SEMISSÓLIDOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SUPERFÍCIE REGULAR E RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO A QUE SE DESTINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E DE FÁCIL MANUSEIO.	PCT	122	15,24	1.859,28

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RASGOS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES, DELAMINAÇÕES, IMPUREZAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.				
320	**PRATO DE PAPELÃO – TAMANHO MÉDIO** ESPECIFICAÇÕES: PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPELÃO APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, TAMANHO MÉDIO, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CIRCULAR, ESTRUTURA FIRME E ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA AO MANUSEIO E AO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS SÓLIDOS OU SEMISSÓLIDOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SUPERFÍCIE REGULAR E RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO A QUE SE DESTINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E DE FÁCIL MANUSEIO. **O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RASGOS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES, DELAMINAÇÕES, IMPUREZAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	PCT	122	26,52	3.235,44
321	**PRATO DE PAPELÃO – TAMANHO GRANDE** ESPECIFICAÇÕES: PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPELÃO APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CIRCULAR, ESTRUTURA FIRME E ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA AO MANUSEIO E AO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS SÓLIDOS OU SEMISSÓLIDOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SUPERFÍCIE REGULAR E RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO A QUE SE DESTINA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS E ESTABILIDADE DIMENSIONAL, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E DE FÁCIL MANUSEIO. **O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PARA PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RASGOS, PERFURAÇÕES, DEFORMAÇÕES, DELAMINAÇÕES, IMPUREZAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	PCT	122	25,16	3.069,52
322	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM**	PCT	220	36,42	8.012,40

	ESPECIFICAÇÕES: PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM, ESTRUTURA FIRME E ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA AO MANUSEIO E AO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS SÓLIDOS OU SEMISSÓLIDOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO UNIFORME, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE O USO, SEM DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS OU ROMPIMENTOS PREMATUROS. O MATERIAL DEVERÁ SER APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DE FÁCIL MANUSEIO E APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO A QUE SE DESTINA. **CADA PACOTE SERÁ DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, PERFURAÇÕES, IMPUREZAS, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.				
323	**PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – DIÂMETRO MÍNIMO DE 15 CM** ESPECIFICAÇÕES: PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL OU COMERCIAL. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CIRCULAR, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 15 CM, ESTRUTURA FIRME E ESPESSURA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA ADEQUADA AO MANUSEIO E AO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS SÓLIDOS OU SEMISSÓLIDOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO UNIFORME, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE O USO, SEM DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS OU ROMPIMENTOS PREMATUROS. O MATERIAL DEVERÁ SER APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DE FÁCIL MANUSEIO E APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM O USO A QUE SE DESTINA. **CADA PACOTE DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES**, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, PERFURAÇÕES, IMPUREZAS, ODORES INDESEJÁVEIS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE OU DURABILIDADE.	PCT	225	21,59	4.857,75
324	**SACOLA PLÁSTICA** ESPECIFICAÇÕES: SACOLA PLÁSTICA LISA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DE PRIMEIRA QUALIDADE, FLEXÍVEL, RESISTENTE E	PCT	325	22,35	7.263,75

	APROPRIADA PARA O ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIVERSOS EM USO DOMÉSTICO, INSTITUCIONAL E COMERCIAL. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, BOA RESISTÊNCIA AO RASGO E À PERFURAÇÃO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O MANUSEIO E TRANSPORTE DOS PRODUTOS. AS SACOLAS DEVERÃO POSSUIR FORMATO LISO, SEM ALÇAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE **40 CM DE LARGURA × 50 CM DE COMPRIMENTO**, OU MEDIDAS EQUIVALENTES COMERCIALMENTE DISPONÍVEIS, DESDE QUE ATENDAM À MESMA FINALIDADE DE USO. DEVERÃO APRESENTAR SOLDAS RESISTENTES, ESPESSURA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO E ACABAMENTO LIVRE DE FUROS, RASGOS, REBARBAS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, RESISTÊNCIA OU SEGURANÇA DE UTILIZAÇÃO. CADA PACOTE DEVERÁ SER FORNECIDO EM **EMBALAGEM CONTENDO DE 1 KG** DE SACOLAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA E IDENTIFICADA PELO FABRICANTE, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.				

PRODUTOS: ENXOVAL E UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAIS DIVERSOS

LOTE	Produto/Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total.
325	**CHUPETA INFANTIL ORTODÔNTICA – BICO EM SILICONE** ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DESTINADO AO USO INFANTIL, INDICADO PARA SUCÇÃO NÃO NUTRITIVA DE BEBÊS, CONTRIBUINDO PARA O CONFORTO E BEM-ESTAR DA CRIANÇA, DEVENDO SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A PRODUTOS INFANTIS. DEVERÁ POSSUIR BICO ORTODÔNTICO EM SILICONE MACIO E ATÓXICO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O USO. O ESCUDO (PROTETOR FACIAL) E A ALÇA DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO RESISTENTE, LEVE E SEGURO, COM FORMATO ANATÔMICO QUE EVITE DESCONFORTO E MINIMIZE RISCOS DE IRRITAÇÃO NA PELE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ASSEGURANDO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDOS PARA PRODUTOS INFANTIS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR CORES VARIADAS, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU FALHAS DE FABRICAÇÃO, COM PESO APROXIMADO DE 20 G, GARANTINDO LEVEZA E CONFORTO AO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, ATÓXICA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (QUANDO APLICÁVEL), INSTRUÇÕES DE USO E CUIDADOS, CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UND	60	18,32	1.099,20
326	**MAMADEIRA INFANTIL** ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO INFANTIL, INDICADO PARA USO EM BEBÊS, DEVENDO GARANTIR SEGURANÇA, HIGIENE E CONFORTO DURANTE A AMAMENTAÇÃO ARTIFICIAL. DEVERÁ SER FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL A (BPA), RESISTENTE, LEVE E ESTERILIZÁVEL, PERMITINDO HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA E USO SEGURO NO DIA A DIA. O FRASCO DEVE POSSUIR DESIGN ERGONÔMICO, DE FÁCIL MANUSEIO E COMPATÍVEL COM A ROTINA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL.	UND	230	16,17	3.719,10

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ CONTER BICO ORTODÔNTICO EM SILICONE MACIO, FLEXÍVEL E ATÓXICO, DESENVOLVIDO PARA FAVORECER A SUCÇÃO NATURAL E O CORRETO DESENVOLVIMENTO ORAL DO BEBÊ, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDAS PARA ARTIGOS INFANTIS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, ATÓXICA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. APRESENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO: FORNECIMENTO INDIVIDUAL, CONTENDO 1 MAMADEIRA COMPLETA COM BICO. CAPACIDADE NOMINAL DE 240 ML.				
327	**BICO DE MAMADEIRA INFANTIL ORTODÔNTICO – SILICONE** ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DESTINADO AO USO INFANTIL EM MAMADEIRAS, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS, DEVENDO PROPORCIONAR SUCÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL E ADEQUADA AO DESENVOLVIMENTO ORAL DA CRIANÇA. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM SILICONE MACIO, FLEXÍVEL E ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GARANTINDO SEGURANÇA E HIGIENE NO USO DIÁRIO. O FORMATO DEVERÁ SER ORTODÔNTICO, CONTRIBUINDO PARA O CORRETO DESENVOLVIMENTO DA ARCADA ORAL INFANTIL, RESPEITANDO PADRÕES ANATÔMICOS ADEQUADOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE EXIGIDAS PARA ARTIGOS INFANTIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU IMPERFEIÇÕES, SENDO COMPATÍVEL COM MAMADEIRAS PADRÃO DO MERCADO OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO UNIVERSAL DE ENCAIXE, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, ATÓXICA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELAS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA DE PRODUTOS INFANTIS.	UND	60	2,55	153,00
328	**BANHEIRA INFANTIL** ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DESTINADO AO BANHO E CUIDADOS DE HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA, CONFORTO E PRATICIDADE DURANTE O USO. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, GARANTINDO SEGURANÇA E DURABILIDADE. MODELO COM ENCOSTO FIXO PARA APOIO DAS COSTAS, PROPORCIONANDO MELHOR SUSTENTAÇÃO E ESTABILIDADE DA CRIANÇA DURANTE O BANHO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DRENÁVEL PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, FACILITANDO O USO E A LIMPEZA, ALÉM DE SABONETEIRA ACOPLADA, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO DE ITENS DE HIGIENE. EQUIPAMENTO COM TAMPA TIPO TROCADOR ALMOFADADO, PROPORCIONANDO SUPERFÍCIE ADEQUADA E CONFORTÁVEL PARA TROCA DE ROUPAS E CUIDADOS PÓS-BANHO. DEVE INCLUIR SUPORTE DOBRÁVEL, ESTRUTURADO PARA OFERECER ESTABILIDADE DURANTE O USO E FACILIDADE DE ARMAZENAMENTO.	UND	130	40,64	5.283,20

	PRODUTO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR ATÉ 25 KG, DEVENDO APRESENTAR ESTRUTURA FIRME, SEM ARESTAS CORTANTES, REBARBAS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA DO USO INFANTIL. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A ARTIGOS INFANTIS, QUANDO CABÍVEL, SENDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
329	**BALÕES DE FESTA** ESPECIFICAÇÕES: BALÕES DE FESTA, **TAMANHO Nº 9,** EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPATÍVEL, EM CORES VARIADAS, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO, ADEQUADOS PARA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS. DEVERÃO APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, SER ISENTOS DE FUROS, RASGOS, DEFORMIDADES, RESSECAMENTO OU QUAISQUER DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	PCT	250	17,88	4.470,00
330	**LÂMPADA LED 100W** ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADA PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, AMBIENTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, GALPÕES, GARAGENS, DEPÓSITOS, OFICINAS E DEMAIS LOCAIS QUE EXIJAM ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TECNOLOGIA LED DE ALTA EFICIÊNCIA, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO ENTRE 7.500 E 10.000 LÚMENS, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO UNIFORME, ALTO DESEMPENHO E REDUÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. DEVERÁ POSSUIR TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500K, CORRESPONDENTE À LUZ BRANCA FRIA, ADEQUADA PARA AMBIENTES QUE NECESSITEM DE MAIOR VISIBILIDADE E CLAREZA. A LÂMPADA DEVERÁ APRESENTAR VIDA ÚTIL NOMINAL APROXIMADA DE 25.000 HORAS OU SUPERIOR, COM ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, SEM OSCILAÇÕES, SEM NECESSIDADE DE TEMPO DE AQUECIMENTO E COM BAIXA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, OPERANDO ENTRE 100V E 240V, COM BASE/SOQUETE COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE ALTA POTÊNCIA, PODENDO SER E27, E40 OU EQUIVALENTE, CONFORME O PADRÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES, PODENDO POSSUIR CORPO EM ALUMÍNIO, POLICARBONATO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, COM ADEQUADA DISSIPAÇÃO TÉRMICA E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM BAIXA INTENSIDADE LUMINOSA, PISCAMENTO EXCESSIVO, SUPERAQUECIMENTO ANORMAL, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, TRINCAS, DEFORMAÇÕES, COMPONENTES SOLTOS OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE COMPROMETA SUA SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE MERCÚRIO E DE OUTROS METAIS PESADOS EM NÍVEIS NÃO PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO APRESENTAR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SEGURANÇA COMPATÍVEIS COM PRODUTOS DA CATEGORIA.	UND	320	45,29	14.492,80

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E ADEQUADA AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, POTÊNCIA, TENSÃO, TEMPERATURA DE COR, FLUXO LUMINOSO, PRAZO DE GARANTIA, DATA DE FABRICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. OBRIGATORIAMENTE O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, INMETRO E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, EFICIÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.				
331	**LÂMPADA LED 20W** ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADA PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COBERTOS, ÁREAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, ESCOLARES, ADMINISTRATIVAS E DEMAIS LOCAIS QUE NECESSITEM DE ILUMINAÇÃO EFICIENTE E ECONÔMICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TECNOLOGIA LED DE ALTA EFICIÊNCIA, COM FLUXO LUMINOSO APROXIMADO DE 1.600 LÚMENS OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO UNIFORME, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DESEMPENHO COMPATÍVEL COM PRODUTOS DA CATEGORIA. DEVERÁ POSSUIR TEMPERATURA DE COR APROXIMADA DE 6500K, CORRESPONDENTE À LUZ BRANCA FRIA, ADEQUADA PARA AMBIENTES QUE EXIJAM MAIOR VISIBILIDADE E CLAREZA. A LÂMPADA DEVERÁ APRESENTAR ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, FUNCIONAMENTO ESTÁVEL, BAIXA EMISSÃO DE CALOR E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM OSCILAÇÕES EXCESSIVAS, PISCAMENTO OU FALHAS DE FUNCIONAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA LUMINOSA COMPATÍVEL COM PRODUTOS LED DE ALTA PERFORMANCE, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR ÀS LÂMPADAS INCANDESCENTES E FLUORESCENTES UTILIZADAS PARA A MESMA FINALIDADE. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, COM BASE/SOQUETE ADEQUADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA EXIGIDA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES E DURÁVEIS, PODENDO POSSUIR COMPONENTES EM POLICARBONATO, ALUMÍNIO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, COM ADEQUADA DISSIPAÇÃO TÉRMICA E SEGURANÇA DURANTE O USO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM TRINCAS, DEFORMAÇÕES, COMPONENTES SOLTOS, BAIXA INTENSIDADE LUMINOSA, SUPERAQUECIMENTO ANORMAL OU QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE COMPROMETA A SEGURANÇA, DURABILIDADE E DESEMPENHO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE MERCÚRIO E DE OUTROS METAIS PESADOS EM NÍVEIS NÃO PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO DEVENDO EMITIR RADIAÇÃO UV OU INFRAVERMELHA EM NÍVEIS INCOMPATÍVEIS COM AS NORMAS APLICÁVEIS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E ADEQUADA AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, POTÊNCIA, TENSÃO, TEMPERATURA DE COR, FLUXO LUMINOSO, PRAZO DE GARANTIA, DATA DE FABRICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	265	7,36	1.950,40

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	OBRIGATORIAMENTE O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, INMETRO E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, OBSERVANDO AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, EFICIÊNCIA, DURABILIDADE E DESEMPENHO NORMALMENTE ACEITAS PARA PRODUTOS DA CATEGORIA, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.				
332	**JALECO DE BOTÃO** ESPECIFICAÇÕES: JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO GRAFIL, COMPOSTO POR 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, CONFORTO E DURABILIDADE. MODELO DE MANGA CURTA, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES, SEM BOLSOS E COM BORDADO NO PEITO CONFORME PADRÃO A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, COSTURAS REFORÇADAS E BOA RESISTÊNCIA AO USO E ÀS LAVAGENS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO P, M, G E GG.	UND	160	85,49	13.678,40
333	**CAPA PARA COLCHÃO INFANTIL EM NAPA HOSPITALAR** ESPECIFICAÇÕES: CAPA PARA COLCHÃO INFANTIL CONFECCIONADA EM NAPA TIPO HOSPITALAR, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 70% PVC, 100% IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO, FECHAMENTO QUE ASSEGURE PERFEITO AJUSTE AO COLCHÃO E ELEVADA DURABILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS DE **60 CM DE LARGURA, 1,30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE ALTURA**. COR AZUL OU OUTRA COR ESCURA.	UND	120	37,95	4.554,00
334	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS** ESPECIFICAÇÕES: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS E BICOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO E RESISTENTE, COM CERDAS MACIAS, FLEXÍVEIS E DURÁVEIS, ADEQUADAS PARA HIGIENIZAÇÃO EFICIENTE SEM CAUSAR DANOS OU RISCOS ÀS SUPERFÍCIES. DEVERÁ POSSUIR FORMATO QUE PERMITA ALCANÇAR AS PARTES INTERNAS DAS MAMADEIRAS E BICOS, PROPORCIONANDO LIMPEZA COMPLETA E SEGURA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	UND	65	12,05	783,25
335	**COBERTA INFANTIL** ESPECIFICAÇÕES: COBERTA INFANTIL EM MICROFIBRA, TAMANHO SOLTEIRO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER, COM PROPRIEDADES ANTIALÉRGICAS, TOQUE MACIO, LEVEZA, BOA RESISTÊNCIA E ADEQUADO CONFORTO TÉRMICO. DEVERÁ APRESENTAR ESTAMPAS INFANTIS VARIADAS, CORES FIRMES, ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS E BORDAS DEVIDAMENTE ARREMATADAS, SENDO ISENTA DE RASGOS, MANCHAS, DEFORMIDADES E QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM CAMA DE SOLTEIRO, SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E ADEQUADA DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS. **DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 CM × 120 CM.**	UND	270	37,76	10.195,20
336	**EDREDOM INFANTIL** ESPECIFICAÇÕES: EDREDOM INFANTIL, TAMANHO SOLTEIRO, CONFECCIONADO COM CAPA EM TECIDO PERCAL E	UND	235	37,26	8.756,10

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA, PROPORCIONANDO MACIEZ, CONFORTO TÉRMICO E ADEQUADO ISOLAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS E ENCHIMENTO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, SENDO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM. DEVERÁ POSSUIR CORES E/OU ESTAMPAS INFANTIS VARIADAS, EXCETO BRANCO LISO, SER ISENTO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, RASGOS, MANCHAS OU DEFORMIDADES, E APRESENTAR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM CAMA DE SOLTEIRO. **DIMENSÕES APROXIMADAS DE 180 CM × 240 CM.**				
337	**FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL** ESPECIFICAÇÕES: FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, RESPIRÁVEL, ANTIALÉRGICO E DE BOA RESISTÊNCIA, DESTINADA A TRAVESSEIRO INFANTIL COM **DIMENSÕES COMPATÍVEIS DE 30 CM X 40 CM.** DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS E BOM PADRÃO DE CONFECÇÃO, SENDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS E ISENTA DE RASGOS, MANCHAS, DEFORMIDADES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR LISA ÚNICA, EXCETO BRANCA.	UND	240	6,78	1.627,20
338	**LENÇOL PARA COLCHÃO DE BERÇO** ESPECIFICAÇÕES: LENÇOL PARA COLCHÃO DE BERÇO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO MALHA LISA, MACIO, RESPIRÁVEL, ANTIALÉRGICO E DE BOA RESISTÊNCIA, COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA PARA PERFEITO AJUSTE AO COLCHÃO DE BERÇO EM DIMENSÕES COMPATÍVEIS. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS, SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS E AO USO CONTÍNUO, ISENTO DE RASGOS, MANCHAS, DEFORMIDADES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR LISA ÚNICA, EXCETO BRANCA. **DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM × 130 CM × 15 CM, PRÓPRIO PARA COLCHÃO DE BERÇO.**	UND	190	20,80	3.952,00
339	**TOALHA DE BANHO** ESPECIFICAÇÕES: TOALHA DE BANHO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, TIPO GROSSA E FELPUDA, COM ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, TOQUE MACIO E BOA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E ÀS LAVAGENS FREQUENTES. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS E BORDAS DEVIDAMENTE ARREMATADAS, GRAMATURA COMPATÍVEL COM SUA CLASSIFICAÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, RASGOS, FIOS SOLTOS, DEFORMIDADES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR CONFORTO, DURABILIDADE E ADEQUADA HIGIENE, SENDO INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL E DOMÉSTICO. **DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM × 140 CM**	UND	266	22,12	5.883,92
340	**TOALHA DE ROSTO** ESPECIFICAÇÕES: TOALHA DE ROSTO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, TIPO GROSSA E FELPUDA, COM ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, TOQUE MACIO E BOA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E ÀS LAVAGENS FREQUENTES. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS E BORDAS DEVIDAMENTE ARREMATADAS, GRAMATURA COMPATÍVEL COM SUA CLASSIFICAÇÃO, SENDO ISENTA DE MANCHAS, RASGOS, FIOS SOLTOS, DEFORMIDADES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR CONFORTO, DURABILIDADE E ADEQUADA	UND	280	25,30	7.084,00

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	HIGIENE, SENDO INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL E DOMÉSTICO. **DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM × 80 CM**				
341	**TRAVESSEIRO INFANTIL** TRAVESSEIRO INFANTIL ANTIALÉRGICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 40 CM, CONFECCIONADO COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, RESPIRÁVEL E DE BOA RESISTÊNCIA, E ENCHIMENTO EM MANTA ACRÍLICA ANTIALÉRGICA, PROPORCIONANDO CONFORTO E ADEQUADO SUPORTE PARA USO INFANTIL. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS, FORMATO UNIFORME, BOA CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DO VOLUME APÓS COMPRESSÃO E SER ISENTO DE RASGOS, MANCHAS, ODORES, DEFORMIDADES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E ADEQUADO ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORTO E BEM-ESTAR INFANTIL.	UND	190	25,67	4.877,30
342	**TOALHA DE MESA ADAMASCADA** ESPECIFICAÇÕES: TOALHA DE MESA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO LINHO, COM ACABAMENTO ADAMASCADO, FORMATO RETANGULAR, DESTINADA AO USO EM MESAS DE REFEIÇÕES EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, INSTITUCIONAIS OU DE EVENTOS. **DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20 M DE COMPRIMENTO POR 1,60 M DE LARGURA**, APRESENTANDO ESTRUTURA FIRME, TRAMA UNIFORME E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE, COMPATÍVEIS COM O USO CONTÍNUO. O TECIDO DEVERÁ POSSUIR TOQUE AGRADÁVEL, CAIMENTO ADEQUADO E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM LAVAGENS FREQUENTES E UTILIZAÇÃO PROLONGADA. O ACABAMENTO ADAMASCADO DEVERÁ APRESENTAR DESENHOS OU PADRONIZAÇÃO OBTIDOS PELA PRÓPRIA TRAMA DO TECIDO, CONFERINDO ASPECTO DECORATIVO E ELEGANTE AO PRODUTO, SEM COMPROMETER SUA FUNCIONALIDADE. A TOALHA DEVERÁ POSSUIR BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS E COSTURAS FIRMES, MANTENDO SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES SIGNIFICATIVAS, DESFIAMENTOS OU PERDA EXCESSIVA DE SUAS CARACTERÍSTICAS APÓS AS LAVAGENS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RASGOS, FUROS, MANCHAS, FALHAS DE TECELAGEM, COSTURAS IRREGULARES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, ESTÉTICA OU DURABILIDADE.	UND	35	62,47	2.186,45
343	**TOALHA DE MESA COM RENDA** ESPECIFICAÇÕES: TOALHA DE MESA CONFECCIONADA EM TECIDO COM ACABAMENTO EM RENDA, FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, DESTINADA AO USO EM MESAS DE REFEIÇÕES, EVENTOS E AMBIENTES DOMÉSTICOS OU INSTITUCIONAIS. **DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,55 M DE LARGURA POR 3,00 M DE COMPRIMENTO**, APRESENTANDO ESTRUTURA FIRME, ACABAMENTO UNIFORME E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O USO CONTÍNUO. O TECIDO DEVERÁ PROPORCIONAR BOM CAIMENTO, RESISTÊNCIA ADEQUADA E ASPECTO DECORATIVO COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE. O ACABAMENTO EM RENDA DEVERÁ SER INCORPORADO AO PRODUTO DE FORMA UNIFORME E RESISTENTE, CONFERINDO ACABAMENTO ORNAMENTAL SEM COMPROMETER A	UND	35	61,04	2.136,40

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	FUNCIONALIDADE, A INTEGRIDADE ESTRUTURAL E A FACILIDADE DE MANUSEIO DA PEÇA. A TOALHA DEVERÁ POSSUIR BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS E COSTURAS FIRMES, MANTENDO SUA INTEGRIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO E APÓS LAVAGENS REGULARES, SEM APRESENTAR DESFIAMENTOS, DEFORMAÇÕES SIGNIFICATIVAS OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RASGOS, FUROS, MANCHAS, FALHAS DE TECELAGEM, COSTURAS IRREGULARES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, ESTÉTICA OU DURABILIDADE.				
344	**TOALHA DE MESA – 100% ALGODÃO – FORMATO RETANGULAR – COR BRANCA** ESPECIFICAÇÕES: TOALHA DE MESA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, DESTINADA AO USO EM MESAS DE REFEIÇÕES EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E/OU INSTITUCIONAIS. **DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO POR 1,40 M DE LARGURA**, APRESENTANDO ESTRUTURA FIRME, TRAMA UNIFORME E ACABAMENTO COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO. O TECIDO DEVERÁ PROPORCIONAR BOM CAIMENTO, TOQUE AGRADÁVEL E RESISTÊNCIA ADEQUADA ÀS LAVAGENS FREQUENTES E À UTILIZAÇÃO PROLONGADA. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA NAS BORDAS, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO. A PEÇA DEVERÁ MANTER SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES SIGNIFICATIVAS, DESFIAMENTOS OU PERDA EXCESSIVA DE SUAS CARACTERÍSTICAS APÓS AS LAVAGENS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RASGOS, FUROS, MANCHAS, FALHAS DE TECELAGEM, COSTURAS IRREGULARES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, ESTÉTICA OU DURABILIDADE.	UND	30	74,33	2.229,90
345	**TOALHA DE MESA – ALGODÃO E POLIÉSTER – FORMATO RETANGULAR – COR BEGE** ESPECIFICAÇÕES: TOALHA DE MESA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO POR ALGODÃO E POLIÉSTER, FORMATO RETANGULAR, NA COR BEGE, DESTINADA AO USO EM MESAS DE REFEIÇÕES EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E/OU INSTITUCIONAIS. **DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO POR 1,40 M DE LARGURA**, APRESENTANDO ESTRUTURA FIRME, TRAMA UNIFORME E ACABAMENTO COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO. O TECIDO DEVERÁ PROPORCIONAR BOM CAIMENTO, TOQUE AGRADÁVEL E RESISTÊNCIA ADEQUADA ÀS LAVAGENS FREQUENTES E À UTILIZAÇÃO PROLONGADA, COMBINANDO AS CARACTERÍSTICAS DE ABSORÇÃO DO ALGODÃO E DURABILIDADE DO POLIÉSTER. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA NAS BORDAS, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO. A PEÇA DEVERÁ MANTER SUA INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO, SEM APRESENTAR DEFORMAÇÕES SIGNIFICATIVAS, DESFIAMENTOS, ENCOLHIMENTO EXCESSIVO OU PERDA PREMATURA DE SUAS CARACTERÍSTICAS APÓS AS LAVAGENS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RASGOS, FUROS, MANCHAS, FALHAS DE TECELAGEM, COSTURAS IRREGULARES OU QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	35	34,39	1.203,65

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	QUE COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE, HIGIENE, ESTÉTICA OU DURABILIDADE.				
346	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ SUPERIOR - COTA RESEVADA (LC – 123/2006)** ESPECIFICAÇÕES: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA SUPERIOR, CONSTITUÍDO DE 100% CAFÉ ARÁBICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MOAGEM FINA, PÓ HOMOGÊNEO, TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DA ESCALA AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENTE AO INTERVALO DE TORRA MÉDIA MODERADAMENTE ESCURA A MÉDIA CLARA. DEVERÁ APRESENTAR SABOR EQUILIBRADO, AROMA INTENSO E CORPO MODERADO, CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ 100% ARÁBICA, SENDO ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA, ODORES OU SABORES ESTRANHOS, FERMENTADOS, RANÇOSOS, MOFADOS OU QUAISQUER ALTERAÇÕES SENSORIAIS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE UM CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE CATEGORIA SUPERIOR. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO PURO OU ALTO VÁCUO DE **500 G**, CONFECCIONADA EM FILME PLÁSTICO DE ALTA BARREIRA OU MATERIAL INTEIRAMENTE ALUMINIZADO, DEVIDAMENTE LACRADA E SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PRESERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO (100% CAFÉ ARÁBICA), DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL, E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO 10 PACOTES DE 500 G.** **MARCAS DE REFERÊNCIA: CASA VERDE, 3 CORAÇÕES OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**	FARDO	64	313,73	20.078,72
347	**PAPEL HIGIÊNICO SUPERIOR - COTA RESEVADA (LC – 123/2006)** ESPECIFICAÇÕES: PAPEL HIGIÊNICO DE ALTA QUALIDADE, DESTINADO À HIGIENE PESSOAL, DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR MACIEZ, RESISTÊNCIA, ABSORÇÃO EFICIENTE E CONFORTO DURANTE O USO, SEM CAUSAR IRRITAÇÕES, DESCONFORTOS OU ESFARELAMENTO EXCESSIVO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DESEMPENHO COMPATÍVEL COM PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA DISPONÍVEIS NO MERCADO, GARANTINDO HIGIENE SEGURA, CONFORTO E BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA. O PAPEL HIGIÊNICO DEVERÁ SER FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS DE ALTA QUALIDADE, PODENDO CONTER CELULOSE VIRGEM, FIBRAS NATURAIS OU MATERIAIS EQUIVALENTES DE MESMA FINALIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO, PROPORCIONANDO ELEVADA MACIEZ, RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FOLHAS BRANCAS, DE COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, IMPUREZAS OU FALHAS DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS ÁSPEROS, EXCESSIVAMENTE RÍGIDOS, COM ODOR DESAGRADÁVEL, BAIXA RESISTÊNCIA OU CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS COM PRODUTOS PREMIUM DISPONÍVEIS NO MERCADO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FOLHA DUPLA, OU ESTRUTURA EQUIVALENTE DE ALTA DENSIDADE, PROPORCIONANDO TOQUE MACIO, CONFORTO AO USO E ELEVADA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE UMIDADE, SEM RASGAR OU ESFARELAR FACILMENTE DURANTE A UTILIZAÇÃO NORMAL. AS FOLHAS DEVERÃO APRESENTAR BOA UNIÃO ESTRUTURAL,	FARDO	169	548,45	92.721,85

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	ACABAMENTO UNIFORME E RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO. O PAPEL DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE GOFRAGEM, RELEVO OU ACABAMENTO EQUIVALENTE DESTINADO A MELHORAR A MACIEZ, ABSORÇÃO E EFICIÊNCIA DE LIMPEZA, MANTENDO ADEQUADA INTEGRIDADE ESTRUTURAL DURANTE O USO. A TEXTURA DEVERÁ SER SUAVE E CONFORTÁVEL, MINIMIZANDO ATRITO EXCESSIVO E PROPORCIONANDO MELHOR EXPERIÊNCIA DE USO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E ADEQUADA RESISTÊNCIA ÚMIDA, SEM DESMANCHAR EXCESSIVAMENTE NAS MÃOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ AINDA POSSUIR ADEQUADA SOLUBILIDADE EM CONTATO COM ÁGUA, FAVORECENDO A DISPERSÃO APÓS O DESCARTE E REDUZINDO RISCOS DE OBSTRUÇÃO EM TUBULAÇÕES SANITÁRIAS. PODERÃO SER ACEITAS FORMULAÇÕES OU TECNOLOGIAS COMPLEMENTARES DESTINADAS AO CUIDADO DA PELE, PODENDO CONTER AGENTES DE MACIEZ, UMECTANTES, PREBIÓTICOS DERMATOLÓGICOS, ÁCIDO LÁTICO, INULINA OU COMPONENTES EQUIVALENTES DE MESMA FINALIDADE TÉCNICA E DESEMPENHO, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM PRODUTOS DESTINADOS À HIGIENE PESSOAL E OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR COLORAÇÃO UNIFORME, AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS, PARTÍCULAS ESTRANHAS OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE E SEGURANÇA DO USO. **EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS, CADA ROLO COM METRAGEM MÍNIMA DE 20 METROS, ACONDICIONADOS EM FARDO COM 64 PACOTES**. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL PREDOMINANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE QUANDO APLICÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **MARCAS DE REFERÊNCIA: NEVE, MILI, PERSONAL, OU OUTRAS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**				
VALOR TOTAL		**R$ 2.386.562,29**			

2.TABELA COM MARCAS DE REFERÊNCIA

Lote	Descrição	Marca de Referência (Equivalente ou Superior)
11	**Linguiça calabresa defumada**, de carne suína, curada e defumada, de primeira qualidade, conforme RIISPOA, IN MAPA nº 04/2000 e normas vigentes, sem glúten. Embalagem íntegra, selada e rotulada, com validade, lote e inspeção sanitária. Transporte e entrega sob refrigeração, com veículo de câmara fria para distâncias superiores a 15 km.	**Aurora, Frimesa, Perdigão, Sadia.**
12	**Linguiça toscana**, fresca, resfriada, elaborada exclusivamente com carne suína, de primeira qualidade, conforme IN MAPA nº 04/2000, RIISPOA e demais normas vigentes, sem glúten. Embalagem íntegra e rotulada, com validade, lote e inspeção sanitária.	**Aurora, Frimesa, Perdigão, Sadia.**

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	Fornecimento e transporte sob refrigeração, com veículo de câmara fria para distâncias superiores a 15 km.	
13	**Linguiça fina**, fresca, elaborada exclusivamente com carne suína, toucinho e condimentos naturais, de primeira qualidade, conforme IN MAPA nº 04/2000 e demais normas vigentes, sem glúten. Deverá apresentar características próprias, estar livre de sujidades e matérias estranhas, com embalagem íntegra, rotulada e inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM). Fornecimento e transporte sob refrigeração, com veículo de câmara fria para distâncias superiores a 15 km.	**Frimesa, Pamplona, Aurora, Lar.**
15	**Mortadela**, peça inteira, produto cárneo industrializado e cozido, de primeira qualidade, elaborada com carnes suínas e/ou de aves, toucinho e ingredientes permitidos pela legislação vigente, conforme normas do MAPA e RIISPOA, sem glúten. Deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos, sem sujidades, matérias estranhas ou sinais de deterioração, acondicionada a vácuo e rotulada, com registro de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM). Transporte e armazenamento sob refrigeração, mantendo a cadeia de frio.	**Aurora, Perdigão, Sadia, Frimesa.**
16	**Salsicha** tipo hot dog, resfriada, de primeira qualidade, produzida com carnes de origem animal e ingredientes permitidos pela legislação vigente, com características sensoriais próprias e sem sinais de deterioração. Embalada a vácuo, em embalagem íntegra de 3 kg, devidamente rotulada e com registro de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM). Transporte e armazenamento sob refrigeração, conforme RIISPOA e demais normas vigentes.	**Sadia, Perdigão, Aurora, Frimesa, Seara**
17	**Presunto cozido**, peça inteira, de primeira qualidade, elaborado com carne suína, conforme normas do MAPA, RIISPOA e demais legislações vigentes, sem glúten. Deverá apresentar características sensoriais próprias, sem sujidades ou sinais de deterioração, acondicionado em embalagem íntegra, preferencialmente a vácuo, devidamente rotulada e com registro de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM). Transporte, armazenamento e entrega sob refrigeração, com veículo de câmara fria para distâncias superiores a 15 km.	**Frimesa, Aurora, Perdigão, Sadia**
21	**Biscoito cream cracker** (água e sal), de primeira qualidade, crocante, com sabor característico e sem sinais de deterioração. Embalagem íntegra, lacrada e rotulada, contendo 400 g, com informações exigidas pela legislação vigente. Fornecido em caixas com 20 unidades de 400 g cada.	**Marilan, Vitarella, Bauducco**
22	**Biscoito maisena**, de primeira qualidade, crocante, com sabor característico e elaborado conforme legislação vigente. Embalagem íntegra, lacrada e rotulada, contendo 350 g, com informações exigidas pela legislação. Fornecido em caixas com 20 pacotes de 350 g cada.	**Marilan, Vitarella**

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

23	**Biscoito rosquinha**, de primeira qualidade, crocante, com sabor e odor característicos, elaborado conforme legislação vigente, contendo glúten. Embalagem íntegra, lacrada e rotulada, com validade mínima de 90 dias, contendo 400 g. Fornecido em caixas com 20 pacotes de 400 g, nos sabores chocolate, coco, leite ou similares.	**Marilan, Vitarella**
31	**Café torrado e moído**, categoria superior, 100% arábica, de primeira qualidade, moagem fina, pó homogêneo, com aroma e sabor característicos e isento de impurezas ou alterações sensoriais. Acondicionado a vácuo em embalagem de 500 g, íntegra, lacrada e rotulada conforme legislação vigente. Fornecido em fardos com 10 pacotes de 500 g.	**Casa Verde, 3 Corações**
39	**Farofa temperada** pronta, à base de farinha de milho ou mandioca, de primeira qualidade, com temperos e ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando características próprias e isenta de umidade, mofo, impurezas e matérias estranhas. Embalagem íntegra, lacrada e rotulada, contendo 500 g e informações exigidas pela legislação. Atender às normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.	**Zaeli, Kisabor, Sinhá, Pinduca**
48	**Extrato de tomate** de primeira qualidade, obtido da polpa de tomates sadios e maduros, com consistência, cor, sabor e aroma característicos, isento de impurezas e matérias estranhas. Embalagem íntegra, lacrada e apropriada para alimentos, contendo 300 g e informações exigidas pela legislação vigente. Atender às normas sanitárias aplicáveis.	**Elefante, Quero.**
53	**Maionese tradicional**, de primeira qualidade, cremosa e homogênea, com sabor e características próprias, isenta de glúten e sem corantes. Embalagem íntegra e adequada para alimentos, contendo 500 g, conforme legislação vigente.	**Hellmann's, Liza, Hemmer.**
54	**Mostarda** pronta para consumo, de primeira qualidade, cremosa e homogênea, com sabor e características próprias, isenta de glúten e conforme legislação vigente. Frasco íntegro e lacrado, contendo 680 g, com validade mínima de 6 meses.	**Hemmer, Predilecta, Zaeli.**
66	**Leite condensado**, de primeira qualidade, cremoso e homogêneo, obtido de leite e açúcar, sem glúten e conforme legislação vigente. Embalagem longa vida íntegra, contendo 395 g, com validade e informações exigidas pela legislação. Fornecido em caixas com 24 unidades.	**Piracanjuba, Italac, Nestlé.**
71	**Achocolatado em pó instantâneo,** de primeira qualidade, à base de cacau, açúcar e ingredientes permitidos pela legislação vigente, com boa solubilidade e características próprias. Embalagem íntegra e lacrada, contendo 400 g, com validade	**Nescau, Toddy.**

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	mínima de 8 meses e informações exigidas pela legislação. Fornecido em fardos com 30 unidades.	
72	**Goiabada em barra**, de primeira qualidade, elaborada com polpa de goiaba e açúcar, de consistência firme, textura homogênea e características próprias. Embalagem íntegra e lacrada, contendo 300 g, com validade mínima de 6 meses e informações exigidas pela legislação vigente. Atender às normas sanitárias aplicáveis.	**Predilecta, Cepêra.**
82	**Chá mate solúvel**, à base de extrato de erva-mate, de primeira qualidade, com boa solubilidade em água e características próprias de sabor e aroma, conforme legislação vigente. Acondicionado em embalagens de 40 g, íntegras e lacradas, fornecidas em caixas com 25 unidades. Atender às normas sanitárias aplicáveis.	**Leão, Barão, Real.**
83	**Catchup** tradicional, de primeira qualidade, elaborado à base de tomate, com consistência homogênea e sabor característico.	**Zaeli, Quero.**
85	**Sardinha em conserva**, de primeira qualidade, limpa, eviscerada e pré-cozida, acondicionada em óleo comestível ou no próprio suco, com textura, aroma e sabor característicos.	**Gomes Da Costa, Coqueiro.**
88	**Amaciante de roupas concentrado**, de primeira qualidade, com ação de maciez e perfume prolongado, indicado para roupas e tecidos em geral. Deve apresentar consistência homogênea, fácil diluição em água e fragrância agradável.	**Ypê, Girando Sol, Comfort.**
90	**Água sanitária**, de primeira qualidade, à base de hipoclorito de sódio, com ação desinfetante, bactericida e alvejante, indicada para limpeza e higienização de superfícies, ambientes e tecidos compatíveis.	**Qboa, Ypê.**
92	**Desinfetante de uso geral**, de primeira qualidade, indicado para limpeza, higienização e desinfecção de superfícies e ambientes, com ação antimicrobiana e fragrância agradável.	**Pinho Sol, Ypê, Girando Sol.**
93	**Cera líquida**, na cor amarela, indicada para conservação, proteção e realce do brilho de pisos, móveis de madeira, laminados e superfícies compatíveis. Deve proporcionar acabamento uniforme, proteção contra ressecamento, umidade e poeira, com fácil aplicação e sem deixar resíduos.	**Bravo, Brilho Fácil.**
94	**Desengordurante líquido**, de primeira qualidade, indicado para limpeza geral e remoção de gorduras, resíduos e sujeiras em superfícies laváveis, com ação eficiente e secagem adequada.	**Cif, Veja, Mr Músculo.**
95	**Sabão em pó** para lavagem de roupas, de primeira qualidade, com rápida dissolução, alto poder de limpeza e remoção de manchas, sujeiras e odores, adequado para tecidos brancos e coloridos.	**Tixan Ypê, Omo, Ariel.**
97	**Saponáceo cremoso** com cloro ativo, de primeira qualidade, indicado para limpeza pesada e remoção de	**Cremoso Ypê, Sapólio Radium, Cif, Brilux.**

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

	gorduras, manchas, limo e sujeiras incrustadas em superfícies laváveis, proporcionando limpeza e brilho.	
98	**Saponáceo em pó multiuso**, de primeira qualidade, indicado para limpeza pesada e remoção de gorduras, manchas, limo e sujeiras incrustadas em superfícies laváveis, proporcionando limpeza e brilho.	**Sapólio Radium, Bombril, Sany, Brilux.**
100	**Detergente líquido – 500 ml**. Concentrado, de primeira qualidade e biodegradável, indicado para lavagem de louças, utensílios e superfícies laváveis, com alto poder desengordurante e boa formação de espuma.	**Ypê, Limpol, Minuano.**
101	**Detergente líquido – 5 L**. Concentrado, biodegradável, de primeira qualidade, indicado para lavagem de louças, utensílios e superfícies laváveis, com alto poder desengordurante, boa formação de espuma e elevado rendimento.	**Ypê, Limpol, Minuano.**
102	**Aromatizador de ar em aerossol**, de primeira qualidade, indicado para perfumar ambientes, proporcionar sensação de frescor e auxiliar na neutralização de maus odores, com fragrância agradável e duradoura.	**Bom Ar, Glade, Via Aroma, Ultra Fresh.**
103	Inseticida aerossol, de primeira qualidade, indicado para controle de insetos voadores e rasteiros, como mosquitos, moscas, baratas e formigas, com ação rápida e eficaz.	**Sbp, Mortein, Raid,**
104	Inseticida concentrado, de primeira qualidade, indicado para controle de insetos rasteiros e voadores, como baratas, formigas, mosquitos e moscas, com ação rápida e efeito residual.	**K-Othrine, Fendona, Demand.**
128	**Esponja de louça dupla face**, de primeira qualidade, com espuma macia e manta abrasiva resistente, indicada para limpeza de louças, utensílios e superfícies, com boa durabilidade e resistência ao desgaste	**Cotch-Brite, Bombril, Esfrebom.**
130	**Limpador de pisos de uso geral**, de primeira qualidade, indicado para limpeza de porcelanatos, cerâmicas, laminados, vinílicos, mármores, granitos e demais superfícies laváveis, com eficiente remoção de sujeiras e fragrância agradável.	**Ypê, Casa & Perfume, Uau, Veja.**
133	**Sabonete infantil em barra**, de primeira qualidade, com formulação suave e hipoalergênica, indicado para higiene diária da pele delicada infantil, proporcionando limpeza suave, hidratação e maciez	**Johnson's Baby, Granado, Pom Pom, Huggies, Turma Da Mônica.**
139	**Shampoo infantil**, de primeira qualidade, hipoalergênico e com fórmula suave, indicado para higiene dos cabelos e couro cabeludo infantil, proporcionando limpeza, hidratação e maciez, com tecnologia sem lágrimas e fragrância delicada.	**Johnson's Baby, Trá Lá Lá.**

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

141	**Condicionador infantil**, de primeira qualidade, com fórmula suave, indicado para uso diário, proporcionando hidratação, maciez e facilidade para pentear, com ação desembaraçante e fragrância delicada.	**Johnson's Baby, Trá Lá Lá.**
142	**Creme para pentear infantil**, de primeira qualidade, indicado para todos os tipos de cabelo, com fórmula suave, ação desembaraçante, proporcionando maciez, leveza e controle do frizz, com fragrância delicada.	**Trá Lá Lá, Johnson's Baby, Baruel, Turma Da Mônica, Salon Line Kids.**
151	**Lenço umedecido infantil**, de primeira qualidade, macio, resistente e hipoalergênico, indicado para higiene da pele de bebês e crianças, com fórmula suave, sem álcool etílico e ação hidratante.	**Huggies, Johnson's Baby, Babysec, Mili, Cremer.**
153	**Papel higiênico** de primeira qualidade, folha dupla, macio, resistente e absorvente, com textura suave e acabamento uniforme, proporcionando conforto e eficiência durante o uso.	**Neve, Mili, Personal.**
160	**Tira limo líquido**, de primeira qualidade, indicado para remoção de mofo, bolor, limo, manchas de umidade e sujeiras impregnadas em banheiros, azulejos, pisos, rejuntes e demais superfícies laváveis, com ação rápida e eficiente.	**Azulim, Cif.**
162	**Vassoura de pelo sintético**, de primeira qualidade, com cerdas macias e resistentes, indicada para varrição de ambientes internos e superfícies delicadas, proporcionando eficiente remoção de poeira e sujeiras sem danificar os pisos.	**Varrebras.**
167	**Saco plástico – 15L** para acondicionamento de resíduos comuns, de primeira qualidade, na cor preta, resistente a rasgos, perfurações e rompimentos, indicado para coleta e descarte de resíduos.	**Serlixo, Bompack, Wyda, Lusafilm, Plast Leo, Nobre, Altaplast.**
168	**Saco plástico – 30L** para acondicionamento de resíduos comuns, de primeira qualidade, na cor preta, resistente a rasgos, perfurações e rompimentos, indicado para coleta e descarte de resíduos.	**Serlixo, Bompack, Wyda, Lusafilm, Plast Leo, Nobre, Altaplast.**
169	**Saco plástico – 50L** para acondicionamento de resíduos comuns, de primeira qualidade, na cor preta, resistente a rasgos, perfurações e rompimentos, indicado para coleta e descarte de resíduos.	**Serlixo, Bompack, Wyda, Lusafilm, Plast Leo, Nobre, Altaplast.**
170	**Saco plástico – 60 L** para acondicionamento de resíduos comuns, de primeira qualidade, na cor preta, resistente a rasgos, perfurações e rompimentos, indicado para coleta e descarte de resíduos.	**Serlixo, Bompack, Wyda, Lusafilm, Plast Leo, Nobre, Altaplast.**
171	**Saco plástico – 100 L** para acondicionamento de resíduos comuns, de primeira qualidade, na cor preta, resistente a rasgos, perfurações e rompimentos, indicado para coleta e descarte de resíduos secos e úmidos em ambientes institucionais.	**Serlixo, Bompack, Wyda, Lusafilm, Plast Leo, Nobre, Altaplast.**

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

172	**Saco plástico – 150 L** para acondicionamento de resíduos comuns, de primeira qualidade, na cor preta, resistente a rasgos, perfurações e rompimentos, indicado para coleta e descarte de resíduos secos e úmidos em ambientes institucionais.	**Serlixo, Bompack, Wyda, Lusafilm, Plast Leo, Nobre, Altaplast.**
182	**Queijo tipo mussarela**, de primeira qualidade, elaborado com leite pasteurizado, de textura firme e homogênea, coloração uniforme e sabor e aroma característicos, próprio para consumo	**Frimesa, Aurora, Tirol.**
183	**Iogurte integral,** de primeira qualidade, obtido por fermentação láctea de leite integral pasteurizado, com textura cremosa e homogênea, consistência adequada e sabor e aroma característicos, disponível em sabores diversos.	**Danone, Nestlé, Frimesa.**
184	**Creme de leite UHT**, de primeira qualidade, com consistência cremosa e homogênea, sabor e aroma característicos, indicado para utilização em preparações culinárias doces e salgadas.	**Frimesa, Piracanjuba, Italac, Nestlé.**
187	**Margarina com sal**, de primeira qualidade, à base de óleos e/ou gorduras vegetais, com textura homogênea, consistência cremosa, fácil espalhabilidade, sabor e aroma característicos, indicada para consumo e uso culinário	**Qualy, Delícia.**

• Memória de Cálculo e Justificativa da Metodologia.

A metodologia adotada para a definição do valor estimado da contratação obedece ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se, de forma combinada, os seguintes parâmetros de pesquisa de preços.

• Metodologia Aplicada.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, mediante a utilização de diferentes fontes de pesquisa de preços. Inicialmente, foi realizada **cotação direta junto a empresa especializada no ramo**, cujo orçamento foi agregado à pesquisa realizada por meio da **plataforma Cestas de Preços**. De forma complementar, foram realizadas pesquisas junto ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a outros órgãos públicos e mediante pesquisa em mídia especializada**, nos termos do **art. 23, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada para a estimativa de preços. Dessa forma, foram reunidas diferentes referências de mercado, priorizando-se valores compatíveis com as especificações dos itens para a composição da estimativa da contratação.

- **Data-base do orçamento estimado.**

Para fins de contagem da anualidade do reajustamento, estabelece-se como data-base do orçamento estimado o dia **04/08/2026**, correspondente à consolidação dos preços de referência no Mapa de Apuração de Preços juntado aos autos. A cotação da empresa F. A. Souza e Cia Ltda., datada de 17/07/2026, integra a pesquisa como documento de suporte, sem constituir, isoladamente, o marco inicial do reajuste.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)*

Os itens objeto da contratação deverá ser entregue no prazo máximo de **5 (cinco) dias uteis**, contados a partir da emissão da requisição de compra/solicitação formal pela Administração. O referido prazo deverá constar expressamente na requisição, sendo admitida a entrega de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria do Município.

Os itens objeto da contratação deverá ser entregue no endereço constante na requisição de compra expedida pela Secretaria requisitante, em horário de expediente, das 08h00 às12h00 e das 13h00 ás 17h00, ficando o recebimento condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos produtos por servidor formalmente designado pela Administração. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar previamente à administração, de forma formal e devidamente justificada, as razões do atraso, com antecedência mínima de **24 horas**, para fins de análise de eventual pedido de prorrogação. Ressalvam-se, entretanto, situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, que serão analisadas nos termos da legislação aplicável.
A Contratada deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o adimplemento das obrigações.
A entrega, montagem e instalação dos produtos serão de inteira responsabilidade da empresa licitante contratada, devendo estas ocorrer no local definido pela Administração.
A fiscalização do contrato se dará conforme a demanda da Secretaria, sendo verificado o cumprimento do prazo de entrega, a adequação do material entregue com a qualidade oferecida no momento da licitação, se a quantidade entregue condiz com a quantidade solicitada, e o cumprimento de demais requisitos indicados no certame licitatório.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar amostra dos itens, cuja data, local e horário para realização da análise serão informados por meio do sistema eletrônico ou outro meio oficial de comunicação adotado pela Administração, sendo facultada a participação dos demais interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

As amostras deverão ser entregues no local indicado pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, ficando sob responsabilidade da empresa todos os custos relacionados ao envio, transporte e entrega.

Mediante solicitação formal e devidamente justificada, apresentada antes do encerramento do prazo inicialmente concedido, poderá ser analisada eventual prorrogação para entrega das amostras.

A não apresentação da amostra, a entrega fora do prazo estabelecido ou a apresentação de produto em desacordo com as especificações exigidas ensejará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais disposições previstas no edital e na legislação aplicável.

As amostras serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas e padrões mínimos de aceitabilidade previstos no Termo de Referência.

A análise das amostras consistirá na verificação do atendimento integral às especificações técnicas de cada produto, conforme a **descrição detalhada dos itens**, constante em documento anexo a este Termo de Referência, a qual também se encontra disponibilizada por meio da tabela 1 indicado no tópico 4 deste Termo de Referência, na **Tabela de Valores**.

Também poderão ser avaliados critérios relacionados à qualidade, rendimento, composição, acondicionamento, durabilidade, integridade das embalagens e demais características inerentes aos produtos, incluindo, quando aplicável, aspectos como sabor, cor, aroma, textura e aparência.

Os resultados das avaliações das amostras serão divulgados por meio do sistema eletrônico ou outro meio oficial utilizado pela Administração.

Caso a amostra apresentada pelo primeiro classificado não seja aprovada, será analisada a proposta subsequente, seguindo-se a mesma ordem de classificação até a identificação de proposta que atenda integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

As amostras apresentadas poderão ser manuseadas, testadas, avaliadas e submetidas às verificações necessárias pela equipe responsável pela análise, não cabendo qualquer ressarcimento ao licitante.

Os licitantes deverão disponibilizar todas as condições necessárias para realização da análise das amostras, bem como fornecer informações complementares e materiais explicativos eventualmente solicitados pela Administração, sem qualquer ônus adicional, quando for o caso.

As amostras deverão ser apresentadas na mesma forma de comercialização dos produtos, em embalagem original, contendo identificação da marca, fabricante, peso, lote e demais informações exigidas pela legislação aplicável, devendo estar acompanhadas de relação contendo os itens apresentados e identificação da empresa participante.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
JAPIRA

Considerando a necessidade de verificação da qualidade, das características, da composição, do desempenho e da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, será exigida a apresentação de amostras para os itens relacionados abaixo. A exigência tem por finalidade subsidiar a análise técnica dos produtos ofertados, assegurando que atendam aos padrões mínimos de qualidade e às condições estabelecidas para a futura contratação.

Os itens abaixo relacionados estarão sujeitos à apresentação de amostras para avaliação técnica pela Administração:

Gêneros Alimentícios – Carnes, Derivados e Embutidos.

- Bacon
- Carne Bovina – Músculo
- Carne Bovina Moída
- Carne Bovina – Alcatra
- Carne Bovina – Coxão Mole
- Carne Suína – Paleta
- Carne Suína – Pernil
- Charque
- Frango Inteiro
- Carne de Frango – Coxa e Sobrecoxa
- Carne de Frango – Peito de Frango
- Linguiça Defumada (Calabresa)
- Linguiça Toscana
- Linguiça Fina
- Presunto
- Mortadela
- Salsicha

Embutidos, Lácteos e Derivados

- Queijo Mussarela
- Iogurte Integral – Sabores Diversos
- Margarina

Secos e Estocáveis

- Café Torrado e Moído
- Extrato de Tomate
- Maionese Tradicional

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

- Catchup (Ketchup)
- Mostarda
- Creme de Leite
- Goiabada em Barra
- Chá Mate Solúvel
- Sardinha em Conserva

Produtos: Higiene, Limpeza e Materiais de uso institucional

- Amaciante
- Água Sanitária
- Detergente Líquido
- Desinfetante de uso Geral
- Sabão em Pó
- Saco Plástico para Lixo
- Papel Higiênico

Garantia, substituição e reposição dos produtos.

A contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, conservação, acondicionamento, higiene, segurança e validade, quando aplicáveis, responsabilizando-se pela substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, danos decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações exigidas.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em condições adequadas de conservação e consumo, observadas as características próprias de cada produto e as exigências sanitárias aplicáveis. Os materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, enxoval, utilidades e demais itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, de modo a preservar sua qualidade e segurança até o recebimento pela Administração. Os produtos hortifrutigranjeiros e demais gêneros in natura deverão apresentar condições adequadas de frescor, higiene, conservação e consumo.

Caso sejam constatados defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades nos produtos fornecidos, a contratada deverá realizar a substituição ou reposição dos itens, sem qualquer ônus

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

adicional para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação formal.

O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, desde que aceita pela Administração Municipal.

Todos os custos decorrentes da retirada, transporte, substituição ou reposição dos produtos em desconformidade serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não podendo gerar qualquer custo adicional ao Município.

A garantia dos produtos será observada durante o período aplicável a cada item, quando houver, sem prejuízo da obrigação da contratada de substituir ou repor, durante a execução do fornecimento, os produtos entregues em desconformidade com as especificações, condições de qualidade ou requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O objeto da presente contratação **não se enquadra como bem de luxo**, nos termos do Decreto Municipal nº 069, de 02 de outubro de 2024, tratando-se de **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, enxoval e utilidades**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, sendo itens de consumo essencial e indispensáveis à continuidade das atividades administrativas e à adequada prestação dos serviços públicos.

O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

Juntamente com a prorrogação do prazo de vigência será admitida a renovação dos quantitativos da licitação.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá

informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Será responsável pela fiscalização do contrato: **Brienne Mantovani**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, o gestor do contrato terá o suporte dos órgãos de controle interno e jurídico para o desempenho de suas atribuições.

Será designado como Gestor do Contrato: **Henrique Rodrigues de Morais**, a quem caberá acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução contratual, nos termos da legislação vigente e das disposições estabelecidas no instrumento contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV*

A medição dos fornecimentos será realizada conforme a efetiva entrega dos gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha e demais materiais,

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, observando-se as quantidades efetivamente entregues e devidamente atestadas pelos responsáveis pelo recebimento.

O recebimento dos itens será acompanhado e fiscalizado pelo setor competente, mediante conferência das especificações, quantidades, qualidade dos produtos e conformidade com as exigências estabelecidas no instrumento contratual e na solicitação de fornecimento emitida pela Administração.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues, acompanhada, quando solicitado, de relatório ou documento comprobatório contendo a discriminação dos itens fornecidos, quantitativos e locais de entrega, para fins de conferência e liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, após o recebimento definitivo dos produtos, liquidação da despesa e apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Eventuais divergências relacionadas às quantidades, especificações, qualidade dos produtos ou valores constantes na documentação fiscal poderão ensejar a suspensão do pagamento até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções, inconsistências ou divergências serão devolvidas à contratada para as devidas correções, ficando o pagamento condicionado à reapresentação do documento fiscal regular, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado a partir da nova apresentação válida.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, X, XI e XIV)*

Obrigações da Contratante (Prefeitura de Japira):

I – Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual;

II – Encaminhar as solicitações de fornecimento contendo as quantidades, especificações e locais de entrega dos produtos, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

III – acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução contratual, por meio de servidor ou comissão designada, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas;

IV – Receber e conferir os produtos fornecidos, recusando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações, qualidade, validade, acondicionamento ou demais exigências previstas no contrato;

V – Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento, fixando prazo para a devida regularização, substituição ou complementação dos itens, quando necessário;

VI – Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos, após o recebimento definitivo dos produtos e regular liquidação da despesa;

VII – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada e que sejam necessários à adequada execução contratual;

VIII – Aplicar, quando cabíveis, as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, diante do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IX – Zelar pela adequada gestão e fiscalização do contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade do fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, XIV, XVI e XVII)*

I – Fornecer os gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, em conformidade com as especificações, quantitativos, qualidade, marcas ofertadas e demais condições estabelecidas no instrumento contratual, termo de referência e proposta apresentada;

II – Realizar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais, observando rigorosamente os prazos, locais e condições definidos pela Contratante;

III – Entregar os produtos devidamente acondicionados, em perfeitas condições de conservação, higiene e utilização, observando as normas sanitárias, de segurança e demais exigências aplicáveis, especialmente quanto aos gêneros alimentícios;

IV – Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários à execução do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

V – Substituir, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido pela Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, má qualidade, avarias, vencimento inadequado, divergência de marca, especificação ou qualquer desconformidade com as exigências contratuais;

VI – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, apresentando os documentos que forem solicitados pela Contratante;

VII – Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o regular fornecimento dos produtos, adotando as medidas necessárias para evitar prejuízos à execução contratual;

VIII – Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários ao acompanhamento e controle da execução do contrato;

IX – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

X – Emitir e apresentar Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, contendo descrição detalhada dos itens, quantidades e valores, conforme exigências legais e administrativas;

XI – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Administração, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

XII – Cumprir integralmente as disposições do contrato, do Termo de Referência, da proposta apresentada e da legislação vigente aplicável à contratação pública.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (*Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Art. 45)*

A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha e outros materiais destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, contempla critérios de sustentabilidade ambiental voltados à redução de desperdícios, utilização eficiente dos recursos públicos e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

As especificações dos produtos incluem requisitos mínimos relacionados à qualidade, acondicionamento, composição, durabilidade, segurança e conformidade com normas sanitárias e

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

ambientais, contribuindo para evitar a aquisição de materiais inadequados, de baixa eficiência ou que possam gerar riscos ao meio ambiente e à saúde dos usuários.

No caso dos gêneros alimentícios, os critérios de sustentabilidade envolvem a adequada definição das condições de conservação, integridade das embalagens e prazos de validade, reduzindo perdas, desperdícios e descarte prematuro dos produtos.

Quanto aos materiais de higiene e limpeza, as especificações técnicas possuem maior relevância em razão da presença de componentes químicos em determinados produtos, contemplando critérios relacionados à segurança, composição, acondicionamento e eficiência, favorecendo a aquisição de materiais com menor potencial poluidor e utilização mais segura.

Em relação aos materiais de copa e cozinha, os impactos ambientais estão associados principalmente ao descarte de embalagens e consumo contínuo dos produtos, sendo adotadas medidas de controle de consumo e utilização racional dos materiais.

O fornecimento parcelado também contribui para a sustentabilidade da contratação, possibilitando melhor controle do consumo, evitando excesso de armazenamento, perdas por vencimento e desperdícios.

Dessa forma, os critérios de sustentabilidade ambiental aplicados à contratação favorecem maior eficiência na utilização dos materiais, redução de resíduos e minimização dos impactos ambientais relacionados ao fornecimento pretendido.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156)*

Para aplicação das disposições contidas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal n° 14.133, de 2021, o procedimento de apuração e aplicação de penalidades nos âmbitos licitatório e contratual no Município de Japira/PR observará as disposições do Decreto n°77/2025.

O descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação assumida neste instrumento sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

O não cumprimento das cláusulas contratuais poderá resultar nas seguintes penalidades: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, em casos mais graves, a declaração de inidoneidade. A aplicação dessas sanções ocorrerá sempre após a garantia do direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme detalhado na minuta do contrato anexa ao Edital.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)*

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')*

O valor estimado da contratação é de R$ 2.386.562,29 (Dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme detalhado no item 4, tabela 1.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Fundamento: *Lei nº 14.133/21, Art. 40, VI)*

A contratação será atendida pela seguinte dotação.

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Administração	04.122.0003.2006	3.3.90.30	07.00 20.00 16.00 21.00 23.00	00000	00460

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Saúde	10.122.0007.2026	3.3.90.30	07.00 20.00 16.00 21.00 23.00	00544	02682 EA
	10.301.0007.2027			00558	03012 EA
	10.301.0007.2027			00568	03019 E
	10.303.0007.2029			00375	03392
	10.304.0007.2030			00372	03521 EA

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Educação	12.122.0005.2015	3.3.90.30	07.00	00000	01275
			20.00 16.00 21.00 23.00	0103	01280

				0104	01290

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Assistência Social	08.122.0008.2033	3.3.90.30	07.00 20.00 16.00 21.00 23.00	00000	03760
				00565	03762 EA
				00744	03770
				00744	03770 EA
	08.245.0008.2036			00565	03952 EA
				00741	03950
				00741	03950 EA
				00828	03958 EA
				00835	03960
				00835	03960 EA
	08.243.0008.2037			00000	04130
				00854	04132 EA
	08.244.0008.2039			00000	04270
				00841	04272 EA

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Cultura, Lazer e Turismo	13.392.0006.2023	3.3.90.30	07.00 20.00 16.00 21.00 23.00	00000	02520
	27.695.0006.2024			00000	02600

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Agricultura	20.122.0009.2042	3.3.90.30	07.00 20.00 16.00 21.00 23.00	00000	04440
	20.606.0009.2043			00000	04560
	20.606.0009.2043			00000	04680

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Fls.

Esportes	11.001.2781.2046	3.3.90.30	07.00 20.00 16.00 21.00 23.00	00000	04890

Secretaria	Proj. Atividade	Natureza da Despesa	Desdobramento	Fonte	Cód. Reduzido
Obras	15.122.0004.2008	3.3.90.30	07.00 20.00 16.00 21.00 23.00	00000	00750

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

BRIENNE MANTOVANI
Fiscal

ANEXO I - GUIA DE PREENCHIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA *(Base legal: Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e melhores práticas)*

Matriz de rastreabilidade documental e legal para elaboração do Tr.

Componente do TR	**Responsável pela Elaboração**	**Lei Aplicável (Lei 14.133/2021)**	**Fonte da Informação**
1. Definição do Objeto	Ambos, Secretaria de Administração e C. Compras	Art. 40, § 1º; Art. 6º, XXIII	ETP (Seção 9)
2. Fundamentação da Necessidade	Central de Compras com base no DFD	Art. 40, I	DFD (Seção 1)
3. Descrição da Solução	Ambos, Secretaria de Administração e C. Compras. Com base no ETP.	Art. 40, I, 'b'	ETP (Seção 9)
4. Requisitos da Contratação	Secretaria de Administração	Art. 40, I, 'c'	DFD (Seção 2)
5. Modelo de Execução do Objeto	Secretaria de Administração	Art. 40, II	DFD / ETP
6. Modelo de Gestão do Contrato	Secretaria de Administração e C. Compras.	Art. 40, III; Art. 117	ETP / Mapa de Riscos

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

7. Critérios de Medição e Pagamento	Secretaria de Administração e C. Compras.	Art. 40, IV	ETP
8. Obrigações da Contratante	Central de Compras	Art. 92, X, XI, XIV	DFD / ETP
9. Obrigações da Contratada	Central de Compras	Art. 92, XIV, XVI, XVII	DFD / ETP / Mapa de Riscos
10. Critérios de Sustentabilidade	Secretaria de Administração e C. Compras.	Art. 18, §1º, XII; Art. 45	DFD (Seção 6) / ETP
11. Sanções Administrativas	Central de Compras	Arts. 155 e 156	Mapa de Riscos / Padrão
12. Forma e Critérios de Seleção	Central de Compras	Art. 40, V	ETP (Seção 13)
13. Estimativa do Valor	Secretaria de Administração	Art. 40, V, 'c'	ETP (Seção 7)
14. Adequação Orçamentária	Setor de Contabilidade	Art. 40, VI	Declaração da Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Fls.____

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á(o) Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Japira/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (NUMERO DO PREGÃO)

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (Razão Social), CNPJ de nº __.___.___ /___-__, com sede na Rua _____ (Endereço Completo), através de seu representante legal infra-assinado.

1. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME / EPP / MEI**

() Não se Enquadra como beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006

Ou

DECLARA, sob as penas da lei, que:

() Microempresa – ME

() Empresa de Pequeno Porte – EPP

() Microempreendedor Individual – MEI

nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que:

I – Não se encontra em nenhuma das situações previstas no §4º do Art. 3º da referida Lei Complementar;

II – Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

III - No ano-calendário de realização do presente credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não ultrapassam a receita bruta máxima admitida para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

1.1 Declara ainda estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá ensejar aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2. Declaração Inidoneidade.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. Declaração de inexistência fatos impeditivos para sua habilitação.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4. Declaração de inexistência de Parentes.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº__/2025, instaurada pelo Município de Japira-PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA
Fls.

5. Declaração de não utilização de mão de obra infantil.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99

5.1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

6. Declaração Responsabilidade

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico de nº __/2025 da Prefeitura Municipal de Japira/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

7. Declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações do objeto do Edital de Licitação em referência, bem como da legislação pertinente e assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários.

8. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico em referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, que a empresa (identificação), cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e assumimos inteira responsabilidade pelos documentos apresentados; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstos em Lei e em outras normas especificas.

Tomamos conhecimento de Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do responsável legal e carimbo da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA
Fls.

ANEXO III

Documentos para habilitação

A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

1. **Habilitação jurídica**

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.3 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.6 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.7 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) / municipal (ALVARÁ), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. Qualificação Econômico-Financeira

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

3.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais)** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

3.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.3 Qualificações Técnicas Adicionais.

4.3.1. **Regularidade Sanitária:**

a) Alvará/Licença Sanitária: Apresentação de Alvará Sanitário e Licença de Funcionamento vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Municipal ou Estadual) do local onde se situam as instalações (sede, filial ou centro de distribuição) da empresa licitante, que comprove que o estabelecimento está autorizado a armazenar, comercializar e/ou distribuir alimentos.

5. Das declarações Diversas.

5.1 Juntamente com os demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as declarações inseridas no **Anexo II e V.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.____
JAPIRA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Japira
Referente Pregão Eletrônico Nº _____

A empresa **[Inserir Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[Inserir CNPJ]**, com sede na **[Inserir Endereço Completo]**, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação em referência.
Para fins de plena e regular comunicação entre esta licitante e a Administração Pública, elegem-se como **meios de comunicação oficiais** os canais abaixo indicados, os quais serão considerados válidos e eficazes para qualquer ato da contratação, desde o esclarecimento de dúvidas simples até o recebimento e envio de notificações, intimações e documentos oficiais:

- **Telefone / WhatsApp Principal:** [Inserir Número com DDD e Nome do Responsável]
- **Telefone / WhatsApp Alternativo:** [Inserir Número com DDD e Nome do Responsável]
- **E-mail Principal:** [Inserir E-mail]
- **E-mail Alternativo (ou outro meio, se houver):** [Inserir E-mail]

OBJETO:
O Valor Unitário e Total, fixo e sem reajuste, proposto pelo objeto é de:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
					R$	R$
					R$	R$
					TOTAL GERAL	R$

1) Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe.
2) Prazo de validade da proposta:(mínimo de 60 dias).
3) Prazo para entrega do objeto: (descrever de acordo com o edital)
4) Condições de Pagamento;(de acordo com o edital).
5) Dados Bancários para Depósito/Pagamento:
 Banco: [Inserir Nome e Código do Banco]
 Agência: [Inserir Número da Agência]
 Conta Corrente: [Inserir Número da Conta]
 Chave PIX (se aplicável): [Inserir Chave PIX]
6) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)
Carimbo e CNPJ do declarante.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PARANÁ), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação nº/20...],* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão de órgãos externos a presente Ata de Registro de Preços.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser observada a contagem da anualidade a partir da data do orçamento estimado da contratação, elaborado na fase interna do procedimento licitatório, adotando-se o índice IPCA como critério de atualização, nos termos da legislação vigente

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA Fls.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA
Fls.

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*